

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - quinta-feira - 28 de Dezembro de 2023 Nº 28.650

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 12.376, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Confresa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.961.618/0001-98, com sede no Município de Confresa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1530127

LEI Nº 12.377, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor: Deputado Max Russi

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Agricultores de Novo Horizonte - APANHO, de Guarantã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Agricultores de Novo Horizonte - APANHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 37.501.418/0001-92, com sede no Município de Guarantã do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1530128

LEI Nº 12.378, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Declara de utilidade pública a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos - AAPI, de Nova Mutum.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos - AAPI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 22.779.295/0001-89, com sede no Município de Nova Mutum.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1530130

LEI Nº 12.379, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor: Deputado Thiago Silva

Declara de utilidade pública a Associação Bem Viver do Estado de Mato Grosso - ABVMT, de Várzea Grande.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Bem Viver do Estado de Mato Grosso - ABVMT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 47.969.622/0001-96, com sede no Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1530131

LEI Nº 12.380, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor: Deputado Max Russi

Declara de utilidade pública a Associação dos Taxistas - ASTAX, de Comodoro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Taxistas - ASTAX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 04.572.176/0001-79, com sede Município de Comodoro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1530134

LEI Nº 12.381, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor: Deputado Lúdio Cabral

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Bugre, de Araputanga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Bugre, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.006.842/0001-49, com sede no Município de Araputanga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1530136

LEI Nº 12.382, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Declara de utilidade pública o Rotary Club, de Curvelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 31.128.123/0001-36, com sede no Município de Curvelândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1530138

LEI Nº 12.383, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Denomina de Rodovia Jornalista Chico Tello, a MT-249, trecho que compreende o entroncamento com a BR-163 (Município de Nova Mutum), até o entroncamento com a MT-010 (São José do Rio Claro).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Jornalista Chico Tello, a rodovia MT-249, trecho que compreende o entroncamento com a BR-163 (Município de Nova Mutum), até o entroncamento com a MT-010 (São José do Rio Claro).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1530142

DECRETO

DECRETO Nº 644, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Delega competência à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL a prestar contas de Convênios perante a União.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III e V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO, a exigência contida no § 8º do art. 1º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT, representada pelo respectivo Secretário, para celebrar, executar, acompanhar e prestar contas de acordos ou ajustes de descentralização voluntária de recursos financeiros perante a União, através dos órgãos e entidades da administração pública federal que estejam dentre as competências da SECEL/MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1530144

DECRETO Nº 645, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retifica o Decreto nº 618, de 13 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos SEDUC-PRO-2023/60787 e CASACIVIL-PRO-2023/14296, em especial as considerações consignadas no Ofício nº 21369/2023/UNGR/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

DECRETA:

Art. 1º Retificar, em parte, o Decreto nº 618, de 13 de dezembro de 2023, publicado no diário oficial do dia 14 de dezembro de 2023, à pág. 04, conforme segue:

Onde se lê:

“Art. 1º Fica alterada a denominação da “Escola Estadual Vinícius de Moraes”, localizada no município de Colniza/MT, criada pelo Decreto nº 3.482/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2004, a qual passa a denominar-se “Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Sebastião Ferreira Miranda”.

Leia-se:

“Art. 1º Fica alterada a denominação da “Escola Estadual Vinícius de Moraes”, localizada no município de Colniza/MT, criada pelo Decreto nº 3.482/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2004, a qual passa a denominar-se “Escola Estadual Militar Tiradentes 3º Sgt PM Eduardo Luiz de Souza”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2023, aos 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1530147

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 3.409/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, ANA CAROLINA VILA DE ARRUDA, R.G. nº 12XXXXX8 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Unidade de Ações Sociais e Atenção a Família, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1530120

NOMEAÇÃO

ATO Nº 3.410/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar** JULIANO SILVA MELO, R.G. nº 00XXXXXX5 SSP-RO, Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde, para responder interinamente pelo cargo de Secretário de Estado de Saúde, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, em razão do usufruto de férias do servidor **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, R.G. nº 00XXXXXX2 SSP-MT, de 03 a 12 de janeiro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1530121

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Processo SEI nº 04029-00000108/2023-67 ; UASG: 926873; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conexão com a internet com velocidades mínimas de 600 Mbps de *download* e 300 Mbps de *upload*. Declara vencedora a empresa: MCD INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ N 10.856.024/0001-09 .Valor Total: R\$ 7.680,00 sete mil e seiscentos e oitenta reais.

(assinado digitalmente)

José Eduardo Pereira Filho
Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 1529983

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA N.º 182/2023/CASACIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atenção ao ato n.º 9.538/2020, publicado no DOE n.º 27.848 de 01/10/2020, página 06 e ao Art. 21 da Lei Complementar 266/2006, que dispõe sobre as diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **MARILZA APARECIDA PELEGRINI**, cargo Superintendente de Aquisições e Contratos, matrícula: 254442, para assumir interinamente o cargo de Secretário(a) Adjunta de Administração Sistêmica da Casa Civil a partir de **15/01/2024 a 29/01/2024**, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2.º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2023.

ANILDO CESÁRIO CORREA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil
(original assinado)

Protocolo 1530119

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2584/SEPLAG/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria n.º 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o Parecer Jurídico n.º 00390/2023/SGPG/PGEMT, considerando o processo administrativo n.º SEPLAG-PRO-2023/11557.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o Ato Administrativo n.º 1004/SAD/2012 do Ato Administrativo n.º 1260/SEPLAG/2019 publicado no Diário Oficial de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho
SEPLAG/MT

Protocolo 1529791

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL N.º 005/2023/SEPLAG DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
002/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual n.º 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual n.º 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo n.º 002/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de agosto de 2023, no D.O.E. de 28.559, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**:

Analista de Tecnologia da Informação - CUIABÁ / Engenharia ou Ciência

da Computação - Gestão e Desenvolvimento (Tipo III) - Ampla concorrência

| ID | NOME | CLASSIFICAÇÃO FINAL | COLOCAÇÃO FINAL |
|------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| 863 | Gabriel Santi Binda | Classificado | 13 |
| 1162 | João Pedro Rocha Brito | Classificado | 14 |
| 363 | Rafael Ribeiro Estrela | Classificado | 15 |
| 1118 | Tony Gelsy Sampaio | Classificado | 16 |
| 921 | Gladson Carneiro Ramos | Classificado | 17 |
| 392 | Breno da Silva Nogueira | Classificado | 18 |

Analista de Tecnologia da Informação - CUIABÁ/Gestão de Projetos (Tipo III) - Ampla concorrência

| ID | NOME | CLASSIFICAÇÃO FINAL | COLOCAÇÃO FINAL |
|------|-------------------------------------|---------------------|-----------------|
| 987 | Maria Luiza Coelho Guimarães | Classificado | 9 |
| 978 | Rômulo Mourão de Souza | Classificado | 10 |
| 449 | Diego Rafael da Silva Rosa Carrilho | Classificado | 11 |
| 796 | Joacil Amarante de Paula Junior | Classificado | 12 |
| 1000 | Rosineire Ana da Paixão Carvalho | Classificado | 13 |

Analista de Tecnologia da Informação - CUIABÁ/Inovação e Design Thinking (Tipo I) - Ampla concorrência

| ID | NOME | CLASSIFICAÇÃO FINAL | COLOCAÇÃO FINAL |
|-----|-------------------------|---------------------|-----------------|
| 380 | Daiana Guerra Sacilotto | Classificado | 3 |

Analista de Tecnologia da Informação - CUIABÁ/Redes e Segurança (Tipo III) - Ampla concorrência

| ID | NOME | CLASSIFICAÇÃO FINAL | COLOCAÇÃO FINAL |
|------|--------------------------------|---------------------|-----------------|
| 741 | Leonardo Kevyn da Costa Campos | Classificado | 2 |
| 386 | Levi Viana Rocha | Classificado | 3 |
| 1030 | Ivan dos Santos Moraes Junior | Classificado | 4 |

1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: cpmsa@seplag.mt.gov.br, em arquivo PDF, no período compreendido de **28 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024**.

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

1.2. A Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento/SEPLAG ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

1.1.2. Compete a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos

dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I deste Edital, ou que apresentar documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 10.3 do Edital nº 002/2023/SEPLAG, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o anexo I e com o Edital nº 002/2023/SEPLAG será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I
DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

| | |
|----|---|
| 01 | Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante) |
| 02 | 01 foto (tamanho 3x4) recente |
| 03 | Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato) |
| 04 | CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato) |
| 05 | Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato) |
| 06 | Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato) |
| 07 | Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato) |
| 08 | PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato) |
| 09 | Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato) |
| 10 | Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil |
| 11 | Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio |
| 12 | Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato) |
| 13 | Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato) |
| 14 | Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão |
| 15 | Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão) |
| 16 | Registro no Conselho de Classe - CRC - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão) |
| 17 | Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho de Classe - CRC |
| 18 | Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão) |
| 19 | Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal |
| 20 | Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público |
| 21 | Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado |
| 22 | Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional |

| | |
|----|--|
| 23 | Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissao-AntecedentesCriminais.seam?cid=45948 |
| 24 | Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral |
| 25 | Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br |
| 26 | Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao |
| 27 | Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais |
| 28 | Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador |
| 29 | Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa |
| 30 | Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php |
| 31 | Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf |

ANEXO II

FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

| GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO | |
|--|--|
| SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | |
| SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas | |
| FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP | |
| 1 - DADOS D+D9-AMSD0E CONTROLE | |
| IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO: | |
| 2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA | |
| NOME COMPLETO | |
| MATRICULA SE SERVIDOR | DATA DE NASCIMENTO |
| RAÇA | GRUPO SANGÜINEO |
| SEXO | DEFICIENTE? |
| <input type="checkbox"/> MASC | <input type="checkbox"/> FEM |
| CATEGORIA | |
| <input type="checkbox"/> ESTAGIÁRIO | <input type="checkbox"/> CONTRATO TEMP. |
| <input type="checkbox"/> SERVIDOR | <input type="checkbox"/> REQUISITADO |
| CPF: | |
| 3 - DADOS PESSOAIS | |
| NACIONALIDADE | |
| NOME DO PAI: | |
| NOME DA MÃE: | |
| RG - Nº | RG - ÓRGÃO / UF |
| RG - DT DE EXP | DOC. MILITAR |
| MINISTÉRIO | UF |
| 1 - EXERCÍCIO 2 - MARINHA | 3 - AERONÁUTICA |
| TÍTULO DE ELEITOR: | |
| ESTADO CIVIL | |
| ZONA / SEÇÃO / UF: | |
| PIS/PASEP | CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF) |
| ENDEREÇO: | |
| Nº | COMPLEMENTO |
| BAIRRO | CIDADE: |
| UF | |
| CEP | DDD TELEFONE (obrigatório) |
| E-MAIL (obrigatório) | |
| 4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: | |
| <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL | <input type="checkbox"/> NÍVEL MÉDIO |
| <input type="checkbox"/> NÍVEL SUPERIOR | <input type="checkbox"/> PÓS GRADUADO |
| <input type="checkbox"/> MESTRADO | <input type="checkbox"/> OUTROS |
| 5 - DADOS BANCÁRIOS | |
| AGENCIA | CONTA CORRENTE |
| IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | |

Versão 2021

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO
OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO
DE PESSOAS DA SEPLAG)**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPO ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato)

Protocolo 1530168

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/08064
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 21.395.275/0001-41.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, para fins de execução, do contrato nº 070/2022/SEPLAG, que altera a Cláusula Quarta - da vigência. O referido contrato tem por objeto à aquisição de premiação esportiva para atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/12/2023 a 28/12/2024 para fins de execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11601/ Projeto Atividade 2238/ Fonte 240/ Elemento de despesa 339039

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 26 de Dezembro de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e Sra. Patrícia Moreira de Lima Rezende/CONTRATADA.

Protocolo 1529689

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2021/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/07800

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E O ESTADO DE MATO GROSSO, com Interveniência da FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE - CNPJ Nº 25.944.455/0001-96.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação da vigência, para fins de execução por 12 (doze) meses, e alteração do cronograma do Contrato nº 064/2021/SEPLAG. O referido contrato tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os CONTRATANTES para revisão técnica e proposta de adequação e atualização Zoneamento Socioeconômico do Estado de Mato Grosso (ZSEE/MT - versão 2018), a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, para fins de execução dos produtos ainda não finalizados e entregues, contados de 22.12.2023 a 21.12.2024, para a pretensa prorrogação de vigência fins de execução, será utilizado o art. 57, § 1º, como permissivo legal da prorrogação.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 18 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e Sra. Rejane Nascentes/ REPRESENTANTE DA CONTRATADA e Rodrigo Gava/INTERVENIENTE.

Protocolo 1530091

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2021/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/07819

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a A. M. DE ABREU EIRELI - CNPJ Nº 18.523.063/0001-98.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGENCIA por 12 (doze) meses do contrato nº 076/2021/SEPLAG, que altera a ITEM 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA. O referido contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, exceto em sistemas de condicionador de ar central, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as demandas das Unidades do Ganha Tempo, localizadas nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/12/2023 a 28/12/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11101 // Projeto Atividade 2858 // Natureza de Despesa 339039 // Fonte 15000000.

DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 27 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Alexander Rosalia Santos da Silva/CONTRATADA.

Protocolo 1530108

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/05853

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 08.937.190/0001-80.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção civil, pintura, hidrossanitários, elétricos e logísticos, sob demanda, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e unidades vinculadas, que deriva de adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 010/2023, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 026/2021/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DO VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 189.836,00 (Cento e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos produtos do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 11101 / Projeto Atividade 2005 / Natureza de despesa 339030/ Fonte 15000000.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Thelma Carvalho de Mendonça Lopes - matrícula nº 307594, fiscal substituto: Sidney dos Santos Souza - Matrícula nº. 322724

Cuiabá - MT, 27 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. José Flávio de Oliveira Filho/CONTRATADA.

Protocolo 1530114

PORTARIA Nº 116/2023/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 052/2023/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a EMPRESA OI S/A.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contrato 19.12.2023.

| Processo/Contrato | Contratada | Valor | Objeto | Gestor do Contrato | Fiscal Titular | Fiscal Substituto |
|--|------------|----------------|---|--|--|--|
| SEPLAG-PRO-2023/12577 Contrato nº 052/2023/ SEPLAG | OI S.A. | R\$ 575.910,68 | Prestação dos serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade local, serviço telefônico comutado de longa distância Nacional - LDN e longa distância internacional - LDI, que será regido pela Lei nº 14.133/2021. | José Eduardo Ferreira Gomes Matrícula nº 143485 | Vanessa Camila Souza Viana. Matrícula nº 301112 | Juliano Kimura. Matrícula nº 322723 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 26 dezembro de 2023.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1529759

PORTARIA Nº 117/2023/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 052/2023/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a EMPRESA OI S/A.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contrato 20.12.2023.

| Processo/Contrato | Contratada | Valor | Objeto | Fiscal Titular | Fiscal Substituto |
|---|---------------|----------------|--|--|--|
| SEPLAG-PRO-2023/11703 Contrato nº CRED002/2023/ SAGP/SEPLAG | LUCAS ALVAREZ | R\$ 233.054,40 | Prestação de serviços de perícia médica, nos periciados indicados pela Coordenadoria de Perícia Médica -SEPLAG do Estado de Mato Grosso, incluindo avaliações para comprovar incapacidade permanente e periciados envolvidos em procedimentos administrativos. | Evelin Valquiria Soares da Silva. Matrícula nº 256778 | Christina Guimaraes Mendonça. Matrícula nº 243991 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 26 dezembro de 2023.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1529761

PORTARIA Nº 120/2023/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 051/2023/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a EMPRESA EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contrato 20.12.2023.

| Processo/Contrato | Contratada | Valor | Objeto | Gestor do Contrato | Fiscal Titular | Fiscal Substituto |
|--|-----------------------------------|----------------|---|---|---|---|
| SEPLAG-PRO-2023/10073 Contrato nº 051/2023/ SEPLAG | Embratop Geo Tecnologias Ltda. | R\$ 547.480,00 | Aquisição de equipamentos técnico de topografia RTK e softwares que o acompanham, para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, Inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021 | Daniella de Oliveira Alves matrícula nº 331905 | Matheus Costa Oliveira de Moraes matrícula nº 317971 | Igor Faria Gamba Ferreira Matrícula nº 325838 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 26 dezembro de 2023.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1529768

PORTARIA Nº 119/2023/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Administrativo Titular e Substituto e Fiscal Técnico Titular e Substituto do Contrato n.º 055/2023/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contato 22.12.2023.

| Processo/Contrato | Contratada | Valor | Objeto | Fiscal administrativo | Fiscal administrativo | Fiscal Técnico | Fiscal Técnico |
|---|--|-------------------|--|--|--|--|---|
| SEPLAG-PRO-2023/05969 Contrato nº 055/2023/ SEPLAG | Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI | R\$ 16.661.966,66 | Prestação dos serviços de soluções tecnológicas da plataforma de simplificação e desburocratização, a ser integrada à Plataforma Digital do Estado | TITULAR: Carolina Toledo G. Tonucci - Matrícula nº 236591 | SUBSTITUTO: Washiton Fernando da Silva - Matrícula nº 140083 | TITULAR: Debora Cristina de Oliveira - Matrícula nº 324687 Benedito Pereira Neto - Matrícula 218558 | SUBSTITUTO: João Paulo dos Santos Araújo - Matrícula nº 324688 Alexandre da Silva Leite - Matrícula 324588 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2023.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(original assinado eletronicamente)

Protocolo 1529894

PORTARIA Nº 118/2023/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Administrativo Titular e Substituto e Fiscal Técnico Titular e Substituto do Contrato n.º 056/2023/SEPLAG, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contato 22.12.2023.

| Processo/Contrato | Contratada | Valor | Objeto | Fiscal administrativo | Fiscal administrativo | Fiscal Técnico | Fiscal Técnico |
|--|--|--------------------|--|--|---|--|--|
| SEPLAG-PRO-2023/010776 Contrato nº 056/2023/ SEPLAG | Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI | R\$ 354.355.810,20 | Prestação dos serviços integrados e gerenciados de interconexão segura de rede de comunicação de dados, com monitoramento em tempo real e atendimento em fibra óptica em todos os municípios do Estado, tendo como objetivo a construção e operação solidária de uma rede estadual segura de comunicação de dados, e n g l o b a n d o acesso à Internet a redes privadas de órgãos governamentais e a rede INFOVIA-MT | TITULAR: Jan Deloni Oliveira Magalhães - Matrícula nº 256841 | SUBSTITUTO: Suely Campos Martins - Matrícula nº 59642 | TITULAR: Leandro Queiroz - Matrícula nº 320487 | SUBSTITUTO: Alessandra Alves Padilha - Matrícula nº 260728 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2023.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1529897

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Edital de Notificação SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - CFIA

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

CONTRIBUINTE: SANTANA COMERCIO DE CEREAIS LTDA
CNPJ.48.362.526/0002.29 Insc. Estadual 13.980092.1 Rod Br. 163 Km. 917 Cuiabá / Santarém Zona Rural - MT Intimação Fiscal Eletrônica: 349561/1760/39/2023. (SNE), NAI. 401010004482023170.

FISCAL DE TRIBUTOS: ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES.

Protocolo 1530104

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-2023-07796

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: MEM TECNOLOGIA LTDA

III- OBJETO: Contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente/ Monitores Interativo, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/2009 - Fonte: 1.501.0100 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52-000

V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

VI - VALOR: R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais)

VII- DATA DA ASSINATURA: 13.12.2023

VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e a Sra. Maria Eunice de Melo - Representante da empresa: Mem Tecnologia Ltda.

Protocolo 1530156

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-2023-06646**

I - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II - CONTRATADA: PROJETO K STÚDIO DE PROJETO LTDA

III - OBJETO: Contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço em confecção, montagem e instalação de móveis planejados, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39-000

V - VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

VI - VALOR: R\$ 10.097,00 (dez mil e noventa e sete reais)

VII - DATA DA ASSINATURA: 14.12.2023

VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e a Sra. Priscila Consani das M. Oliveira - Representante da empresa: Projeto K Stúdio de Projeto Ltda.

Protocolo 1530159

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-2023-07886**

I - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II - CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS EIRELI -EPP

III - OBJETO: Contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios/ Água Mineral, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30-000

V - VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

VI - VALOR: R\$ 27.169,20 (vinte e sete mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)

VII - DATA DA ASSINATURA: 15.12.2023

VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e a Sra. Samantha Rodrigues Campos - Representante da empresa: Ugolini Campos Eireli -EPP.

Protocolo 1530161

PORTARIA Nº 081/2023/SECOM

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal, e suplente de fiscal, do Contrato nº 053/2023-SECOM-MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar para fiscalização do Contrato nº 053/2023-SECOM/MT, os seguintes servidores

1 - Gestor: Adriana Domingas Pereira Souza - CPF: 013. 831.461-60 - Matrícula: 254279

2 - Fiscal: Romildo Pereira da Silva Júnior - CPF: 041.538.752-36 - Matrícula: 296884

3- Suplente: Eduardo de Amorim Manfrin - CPF: 029.099.881-63 - Matrícula: 315144

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações nº 14.133/2021 no Art. 117**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 053/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO e MEM TECNOLOGIA LTDA**, sendo como objeto do presente instrumento à contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente/ monitores interativo, em atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes de Dispensa de Licitação/ Compra Direta - art. 75, inciso II da Lei nº.14.133/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, conforme

especificações contidas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 26 de dezembro de 2023.

Adriano de Souza Moraes

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

Protocolo 1530162

PORTARIA Nº 082/2023/SECOM

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal, e suplente de fiscal, do Contrato nº 057/2023-SECOM-MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar para fiscalização do Contrato nº 057/2023-SECOM/MT, os seguintes servidores

1 - Gestor: Adriana Domingas Pereira Souza - CPF: 013. 831.461-60 - Matrícula: 254279

2 - Fiscal: Romildo de Amorim - CPF: 314.296.881-49 - Matrícula: 62095

3- Suplente: Waldineide Lemes Alves da Cruz - CPF: 689.782.431-34 - Matrícula: 291238

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações nº 14.133/2021 no Art. 117**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 057/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO e PROJETO K STÚDIO DE PROJETO LTDA**, sendo como objeto do presente instrumento à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, em atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes de Dispensa de Licitação/Compra Direta - art. 75, inciso II da Lei nº.14.133/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, conforme especificações contidas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 26 de dezembro de 2023.

Adriano de Souza Moraes

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

Protocolo 1530163

PORTARIA Nº 083/2023/SECOM

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal, e suplente de fiscal, do Contrato nº 058/2023-SECOM-MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar para fiscalização do Contrato nº 058/2023-SECOM/MT, os seguintes servidores

1 - Gestor: Adriana Domingas Pereira Souza - CPF: 013. 831.461-60 - Matrícula: 254279

2 - Fiscal: Romildo de Amorim - CPF: 314.296.881-49 - Matrícula: 62095

3- Suplente: Waldineide Lemes Alves da Cruz - CPF: 689.782.431-34 - Matrícula: 291238

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações nº 14.133/2021 no Art. 117**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 058/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO e UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP**, sendo como objeto do presente instrumento à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios/água mineral, em atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes de Dispensa de Licitação/Compra Direta - art. 75, inciso II da Lei nº.14.133/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, conforme especificações contidas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 26 de dezembro de 2023.

Adriano de Souza Morais

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
(Original assinado)

Protocolo 1530164

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Processo nº 441163/2019

Interessado - Aurelino Vieira da Silva.

Relatora - Isabela Victor Braun - ICARACOL.

Advogado - Douglas Camargo de Anunciação - OAB/MT 19.125.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

Data do julgamento - 30/11/2023

Acórdão nº 628/2023

Auto de Infração nº 151562 de 10/09/2019. Termo de Embargo/Interdição nº 108603 de 10/09/2019. Por desmatar 79,24ha de vegetação nativa localizada em área de Reserva Legal sem autorização do órgão ambiental competente, conforme o auto de inspeção nº 175683. Decisão Administrativa nº 5511/SGPA/SEMA/2021, homologada em 11/01/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 396.450,00 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como a manutenção do embargo. Requer o Recorrente, provimento do recurso administrativo; improcedência do auto de infração; reforma da decisão administrativa. Voto da Relatora: vota pelo não provimento do recurso e entende que deve ser mantida na íntegra a Decisão Administrativa nº 5511/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 396.450,00 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente para reconhecer a ilegitimidade passiva, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Ramilson Liz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta

Representante do ICARACOL

Vitor Alves de Oliveira

Representante da ADE

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA.

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1529975

Processo nº 195235/2017

Interessado - Marino José Franz.

Relatora - Letícia Cristina Xavier de Figueiredo - SEAF.

Advogado - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

Data do julgamento - 30/11/2023

Acórdão nº 629/2023

Auto de Infração nº 17026E de 05/04/2017. Por fazer funcionar atividade de suinocultura em desacordo com a Licença de Operação nº 312313/2016 e Parecer Técnico nº 97948/DUDSINOP/SURAC/2015 no que se refere à capacidade de animais e estruturas instaladas; por instalar fazer funcionar 05 poços tubulares em coordenadas geográficas divergentes das inseridas nas Outorgas apresentadas. Conforme in loco descritos no Auto de Inspeção nº 17027E de 23/02/2017 e conforme consulta aos documentos apresentados após o ato da fiscalização. Decisão Administrativa nº 2318/SGPA/SEMA/2021, homologada em 05/08/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, o arquivamento do processo em face da ausência do devido processo legal, quando não houve cumprimento da lei e intimação para alegações finais e/ou em caso de penalidade que se atribua o valor mínimo indicado na lei, haja visto não haver fundamentação lógica para imposição de multa diferente do mínimo legal e/ou após a redução, que seja reconhecida a legalidade da concessão do benéfico de 90% de redução da multa. Voto da Relatora: recebeu o recurso e negou provimento, mantendo intacta a multa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), deferida na Decisão Administrativa nº 2318/SGPA/SEMA/2021. A representante da FIEMT apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reconhecer a Prescrição Intercorrente ocorrida entre o recebimento do AR em 26/04/2017 (fl. 20) e Certidão datada em 31/03/2021 (fl. 75). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente para reconhecer a Prescrição Intercorrente ocorrida entre o recebimento do AR em 26/04/2017 (fl. 20) e Certidão datada em 31/03/2021 (fl. 75), e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Flávio Lima de Oliveira

Ramilson

Liz Camargo Santiago

Representante

Representante da SINFRA da SEMA

Kálita Cortiana Seidel

Franklin

da Silva Botof

Representante

Representante da FIEMT da OAB

João Victor Toshio Ono Cardoso

Vitor

Alves de Oliveira

Representante

Representante da FAMATO da ADE

Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta

Ilvânio

Martins

Representante

Representante do ICARACOL da ECOTRÓPICA.

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1529977

Processo nº 142572/2020

Interessado - José Roberto Pazetto.

Relatora - Juliane da Silva Santana - ECOTRÓPICA.

Advogado - Thiago Pereira dos Santos - OAB/MT 13.388.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

Data do julgamento - 30/11/2023

Acórdão nº 630/2023

Auto de Infração nº 20043362 de 07/04/2020. Termo de Embargo/Infração nº 20044279 de 07/04/2020. Por desmatar a corte raso, no ano de 2020, 52,41 hectares de vegetação nativa em área Objeto de Especial Preservação, conforme Relatório Técnico nº 361/GPFCD/CFLL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 2141/SGPA/SEMA/2021, homologada em 07/07/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 262.060,50 (duzentos e sessenta e dois mil, sessenta reais e cinquenta e oito centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto

Federal nº 6.514/2008, bem como a manutenção do embargo. Requereu o Recorrente a improcedência do despacho administrativo proferido aos autos administrativos e/ou em todos os seus termos e consequentemente o cancelamento dos autos administrativos e/ou vez verificado a flagrância ocorrência de vício de formalidade no que tange as aplicações das medidas realizadas pela requerente secretaria de meio ambiente. Voto da Relatora: votou para conhecer o recurso e a íntegra do processo para acolher e manter a aplicação da pena de multa pelo fundamento dos artigos 50 do Decreto nº 6514/2008, posto que a defesa não foi capaz de desincumbir-se da prova em contrário, ratificando a Decisão Administrativa nº 2141/SGPA/SEMA/2021. O representante da OAB apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reenquadrar do artigo 50 para 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente no sentido de reenquadrar do artigo 50 para 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, descaracterizando área de objeto de especial preservação, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 52.410,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dez reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como, manutenção do embargo. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

| | |
|---|-----------------|
| Flávio Lima de Oliveira | Ramilson |
| Liz Camargo Santiago | |
| Representante da SINFR | Representante |
| da SEMA | |
| Kálita Cortiana Seidel da Silva Botof | Franklin |
| Representante da FIE | Representante |
| MT da OAB | |
| João Victor Toshio Ono Cardoso Alves de Oliveira | Vítor |
| Representante da FAMATO | Representante |
| da ADE | |
| Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta Martins | Ilvânio |
| Representante do ICARACOL | Representante |
| da ECOTRÓPICA. | |

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1529982

Processo nº 564746/2019

Interessado - Agropecuária JK - Fazenda Reunidas.
Relatora - Leticia Cristina Xavier de Figueiredo - SEAF.
Advogada - Ana Carolina Naves Dias Barchet - OAB/MT 7.213
2ª. Junta de Julgamento de Recursos.
Data do julgamento - 30/11/2023

Acórdão nº 631/2023

Auto de Infração nº 1958D de 08/11/2019. Termo de Embargo/Interdição nº 0952D. Por desmatar a corte raso 2.060,8199ha de vegetação nativa, em área de Reserva Legal e uso restrito no ano de 2019, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório técnico nº 0306/CFFL/SUF/SEMA/2019; Por desmatar a corte raso 585,1627ha de vegetação nativa, em área de Reserva Legal e uso restrito nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, sem autorização do órgão ambiental competente, consumada mediante o uso irregular de fogo conforme Relatório técnico nº 0306/CFFL/SUF/SEMA/2019; Por desmatar a corte raso 132,6482ha de vegetação nativa, fora da área de Reserva Legal e em área de uso restrito no ano de 2019, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório técnico nº 0306/CFFL/SUF/SEMA/2019; Por construir 100km de canais para drenagem em área de uso restrito, sem o devido licenciamento ambiental, conforme Relatório técnico nº 0306/CFFL/SUF/SEMA/2019; Por apresentar informações falsas, enganosas e omissas em procedimento administrativo ambiental para obtenção de declaração de limpeza de área - DLA - conforme Relatório técnico nº 0306/CFFL/SUF/SEMA/2019; Por deixar de atender a notificação nº 127735 de 12/07/2019, a qual determinou medidas para cessar a execução da DLA 260/2019 e a degradação ambiental ARL. Decisão Administrativa nº 3768/SGPA/SEMA/2020, homologada em 25/01/2020, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 20.845.467,94 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com fulcro nos artigos 51, 52, 60, 66, 82 e 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que a decisão seja anulada, retornando dos autos à instância ordinária. Voto da

Relatora: em concordância com a Decisão Administrativa nº 3768/SGPA/SEMA/2020, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 20.845.467,94 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). O representante da OAB apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reconhecer a ilegitimidade passiva do Recorrente. O representante da ADE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de não reconhecer o recurso, pois entende que precluiu a esfera administrativa ao recorrer ao poder judiciário. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente da OAB para reconhecer a ilegitimidade passiva do Recorrente, e, consequentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

| | |
|---|-----------------|
| Flávio Lima de Oliveira | Ramilson |
| Liz Camargo Santiago | |
| Representante da SINFR | Representante |
| da SEMA | |
| Kálita Cortiana Seidel da Silva Botof | Franklin |
| Representante da FIE | Representante |
| MT da OAB | |
| João Victor Toshio Ono Cardoso Alves de Oliveira | Vítor |
| Representante da FAMATO | Representante |
| da ADE | |
| Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta Martins | Ilvânio |
| Representante do ICARACOL | Representante |
| da ECOTRÓPICA. | |

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1529985

Processo nº 221/2022

Interessado - Plínio Roque Pressi
Relatora - Leticia Cristina Xavier de Figueiredo - SEAF
Procuradora - Pamera Cristina Barth Amorim Pieniak - CPF 016.917.071-39.
2ª Junta de Julgamento de Recursos.
Data do julgamento - 30/11/2023

Acórdão nº 632/2023

Auto de Infração nº 22033008 de 04/01/2022. Termo de Embargo/Interdição nº 22034009 de 04/01/2021. Por deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo de concedido, visando regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental; por impedir ou dificultar regeneração natural de 8,2259 hectares de florestas ou demais formas de vegetação nativa cuja regeneração foi indicada pela autoridade ambiental competente; ambas as ocorrências estão descritas conforme a Comunicação Interna nº 68/2021/GMRA/SRMA/SAGA/SEMA MT e o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 1027/2010, contido nas folhas 02-09 do processo 516104/2021. Decisão Administrativa nº 4033/SGPA/SEMA/2022, homologada em 04/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 82.259,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), com fulcro nos artigos 48 e 80, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pelo desembargo imposto. Requer o Recorrente, exclusão das multas descritas na decisão administrativa, tendo em vista que o proprietário já quitou seus débitos referentes ao descumprimento parcial do TAC ainda no ano de 2019. Voto da Relatora: vota pela concordância com a Decisão Administrativa nº 4033/SGPA/SEMA/2022, homologada em 04/10/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 82.259,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais). O representante da FAMATO apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reconhecer parcialmente o recurso com redução da multa, do item 1 da decisão administrativa, fixando em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em razão da proporcionalidade e razoabilidade, e mantendo o item 2 no valor de R\$ 41.129,50 (quarenta e um mil cento e vinte reais e cinquenta centavos). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente para reconhecer parcialmente o recurso com redução da multa, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 45.129,50 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais e cinquenta centavos). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

| | |
|---|----------------------------------|
| Flávio Lima de Oliveira Representante da SINFRA da SEMA | Ramilson Representante |
| Kálita Cortiana Seidel da Silva Botof Representante da FIEMT da OAB | Franklin Representante |
| João Victor Toshio Ono Cardoso Alves de Oliveira Representante da FAMATO da ADE | Vítor Representante |
| Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta Martins Representante do ICARACOL da ECOTRÓPICA. | Ilvânio Representante |

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1529988

Processo nº 223944/2017
Interessado - Consórcio Sanches Tripoloni - CONTÉCNICA.
Relatora - Letícia Cristina Xavier de Figueiredo - SEAF.
Advogado - Jamil Josepetti Júnior - OAB/PR 16.587.
2ª Junta de Julgamento de Recursos.
Data do julgamento - 30/11/2023

Acórdão nº 633/2023

Auto de Infração nº 130027 de 05/04/2017. Por deixar de atender a notificação nº 140985 no prazo concedido; por deixar de atender o item "4.c" do Parecer Técnico nº 87962/CIE/SUIMIS/2014, que se tratava de uma condicionante de validade de licença de operação provisória nº 066/2014, na qual o empreendedor deveria ter apresentado um relatório final consolidado após a desmontagem do canteiro de obras. Decisão Administrativa nº 5669/SGPA/SEMA/2021, homologada em 12/11/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro nos artigos 66 (inciso II, Parágrafo Único) e 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requer o Recorrente, a procedência da defesa administrativa, anulado o auto de infração e arquivamento; subsidiariamente, que a multa administrativa seja convertida em advertência. Voto da Relatora: em concordância da Decisão Administrativa nº 5669/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da Relatora para manter, integralmente, a Decisão Administrativa nº 5669/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fulcro nos artigos 66 (inciso II, Parágrafo Único) e 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

| | |
|---|----------------------------------|
| Flávio Lima de Oliveira Representante da SINFRA da SEMA | Ramilson Representante |
| Kálita Cortiana Seidel da Silva Botof Representante da FIEMT da OAB | Franklin Representante |
| João Victor Toshio Ono Cardoso Alves de Oliveira Representante da FAMATO da ADE | Vítor Representante |
| Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta Martins Representante do ICARACOL da ECOTRÓPICA. | Ilvânio Representante |

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1529993

Processo nº 350948/2020
Interessado - Josimar Almeida Gomes
Relator - Douglas Camargo de Anunciação - OAB
Advogado - Hugo Leon Silveira - OAB/MT 16.671-B.
2ª Junta de Julgamento de Recursos.
Data do julgamento - 30/11/2023

Acórdão nº 634/2023

Auto de Infração nº 161155 de 02/09/2020. Termo de Embargo 108670 de 02/09/2020. Por destruir 12 (doze) hectares de florestas nativas, objeto de especial preservação (Bioma Amazônico), sem a autorização do órgão ambiental competente, conforme auto de inspeção nº 198357. Decisão Administrativa nº 6437/SGPA/SEMA/2021, homologada em 25/03/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente a anulação do auto de infração, aplicação de advertência com prazo específico, para sanar eventuais danos ambientais e/ou requer seja realizada a perícia para ser estabelecida a correta extensão da área e a real supressão de vegetação nativa, em conformidade com a legislação pertinente. Voto do Relator: pelo conhecimento do recurso administrativo pelo não provimento do mesmo, mantendo incólume a multa aplicada, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O representante a OAB, retificou oralmente seu voto, reenquadrando o artigo 50 para 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto retificado, oralmente, do Relator, no sentido de reenquadramento do artigo 50 para 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fixando a multa em R\$ 12.000,00 (dose mil reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

| | |
|---|----------------------------------|
| Flávio Lima de Oliveira Representante da SINFRA da SEMA | Ramilson Representante |
| Kálita Cortiana Seidel da Silva Botof Representante da FIEMT da OAB | Franklin Representante |
| João Victor Toshio Ono Cardoso Alves de Oliveira Representante da FAMATO da ADE | Vítor Representante |
| Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta Martins Representante do ICARACOL da ECOTRÓPICA. | Ilvânio Representante |

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1529999

Processo nº 32762/2018
Interessada - Edlize Alves da Cruz Almeida
Relatora - Juliane da Silva Santana - ECOTRÓPCA
Advogada - Leidineia Katia Bosi - OAB/MT 14.981.
2ª. Junta de Julgamento de Recursos.
Data do julgamento - 30/11/2023

Acórdão nº 635/2023

Auto de Infração nº 183002E de 10/01/2018. Pela suspensão de aproximadamente 1.500m² de vegetação natural de APP do Rio dos Peixes para instalação de infraestrutura de chácara de recreio, a qual está impedindo a regeneração natural da vegetação da APP atingida, conforme auto de inspeção nº 1801003E. Decisão Administrativa nº 3725/SGPA/SEMA/2021, homologada em 30/07/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro nos artigos 43, 48 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, o reconhecimento da litispendência, a anulação do auto de infração, e/ou, por consequência a absolvição da recorrente e o arquivamento do processo; subsidiariamente, pena de advertência ou redução de multa para 90% ou sucessivamente em no mínimo 50%. Voto da Relatora: para acolher manter a aplicação da pena de multa pelo fundamento dos artigos 43,48 e 66 do Decreto nº 6514/2008, posto que a defesa não foi capaz de desincumbir-se de prova em contrário, ratificar a Decisão Administrativa nº 3725/SGPA/SEMA/2021. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da Relatora no sentido da manutenção incólume da Decisão Administrativa nº 3725/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil

reais), com fulcro nos artigos 43, 48 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

| | |
|---|-----------------|
| Flávio Lima de Oliveira | Ramilson |
| Liz Camargo Santiago | |
| Representante da SINFRA da SEMA | Representante |
| Kálita Cortiana Seidel da Silva Botof | Franklin |
| Representante da FIEMT da OAB | Representante |
| João Victor Toshio Ono Cardoso Alves de Oliveira | Vítor |
| Representante da FAMATO da ADE | Representante |
| Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta Martins | Ilvânio |
| Representante do ICARACOL da ECOTRÓPICA. | Representante |

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1530004

Processo nº 545204/2019

Interessada: Águas de Barra do Garças S/A.
Relator: Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO.
Advogado: Munir Martins Salomão - OAB/MT 20.383.
2ª Junta de Julgamento de Recursos.
Data do julgamento - 30/11/2023

Acórdão nº 636/2023

Auto de Infração nº 169148D de 05/11/2019. Por lançar resíduos sólidos, líquidos, óleos ou substâncias oleosas (através de esgoto sanitário doméstico) em vias públicas e cursos d'águas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos. Decisão Administrativa nº 6645/SGPA/SEMA/2021, homologada em 19/01/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 62, inciso V do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requer o Recorrente, o conhecimento e provimento do recurso visando reforma da decisão, anulando a multa imposta e arquivamento definitivo. Voto do Relator: pela manutenção parcialmente a Decisão Administrativa nº 6645/SGPA/SEMA/202, atenuando a multa aplicada para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerado a conduta ilibada, e em respeito aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. O representante da ECOTRÓPICA, apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de por ter conhecimento de outros processos em nome do Recorrente, entende razoável a fixação da multa total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do Relator pela manutenção parcialmente a Decisão Administrativa nº 6645/SGPA/SEMA/202, atenuando a multa aplicada, fixada no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerado a conduta ilibada, e em respeito aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

| | |
|---|-----------------|
| Flávio Lima de Oliveira | Ramilson |
| Liz Camargo Santiago | |
| Representante da SINFRA da SEMA | Representante |
| Kálita Cortiana Seidel da Silva Botof | Franklin |
| Representante da FIEMT da OAB | Representante |
| João Victor Toshio Ono Cardoso Alves de Oliveira | Vítor |
| Representante da FAMATO da ADE | Representante |
| Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta Martins | Ilvânio |
| Representante do ICARACOL da ECOTRÓPICA. | Representante |

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1530017

Processo nº 495336/2019

Interessado: Antônio Carlos de Souza.
Relatora: Juliane da Silva Santana - ECOTRÓPICA.
Advogado: Hugo Roger de Souza Almeida - OAB/MT 16.285.
2ª Junta de Julgamento de Recursos.
Data do julgamento - 30/11/2023

Acórdão nº 637/2023

Auto de Infração nº 133233 de 27/09/2019. Por transportar 36,763 m³ de madeiras em toras, de vegetação nativa, em desacordo com a Licença Outorgada pela autoridade ambiental competente, conforme auto de inspeção nº 177163. Decisão Administrativa nº 386/SGPA/SEMA/2021, homologada em 18/02/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 11.028,90 (onze mil, vinte e oito reais e noventa centavos), com fulcro no artigo 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e liberação administrativa do veículo apreendido e perdimento da madeira, após exaurido o procedimento administrativo. Requer o Recorrente, o reconhecimento da ausência de reponsabilidade e revogação do auto de infração; subsidiariamente, aplicação de circunstancias atenuantes, para adequação e redução do valor da multa. Voto da Relatora: reconhece a infração à norma ambiental, reconhece a autonomia do transportador para aplicação da pena de multa, e ratifica a Decisão Administrativa nº 386/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 11.028,90 (onze mil, vinte e oito reais e noventa centavos), e demais cominações que manteve inalterável. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da Relatora pela manutenção da Decisão Administrativa nº 386/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 11.028,90 (onze mil, vinte e oito reais e noventa centavos), com fulcro no artigo 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e demais cominações que manteve inalterável. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

| | |
|---|-----------------|
| Flávio Lima de Oliveira | Ramilson |
| Liz Camargo Santiago | |
| Representante da SINFRA da SEMA | Representante |
| Kálita Cortiana Seidel da Silva Botof | Franklin |
| Representante da FIEMT da OAB | Representante |
| João Victor Toshio Ono Cardoso Alves de Oliveira | Vítor |
| Representante da FAMATO da ADE | Representante |
| Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta Martins | Ilvânio |
| Representante do ICARACOL da ECOTRÓPICA. | Representante |

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1530021

Processo nº 170664/2017

Interessado: Auto Norte Ind. Com. Exp. de Madeiras Ltda - ME.
Relatora: Isabela Victor Braun - ICARACOL.
Advogada: Fabiane Elensilzie de Oliveira - OAB/MT 6.141.
2ª Junta de Julgamento de Recursos.
Data do julgamento - 30/11/2023

Acórdão nº 638/2023

Auto de Infração nº 0336D de 28/03/2017. Termo de Embargo/Interdição nº 0179D de 28/03/2017. Por ter em depósito 474,3997 m³ de madeira nativa em toras e 160,1550 m³ de madeira nativa serrada, sem prévia autorização do órgão ambiental competente; por comercializar 21,8750 m³ de madeira nativa em toras e 31,093 m³ de madeira beneficiada sem prévia autorização do órgão ambiental competente, apresentando um saldo declarado no sistema SISFLORA maior que a volumetria aferida no estoque do empreendimento; por operar sem licença do órgão ambiental competente. Os três itens ocorreram conforme o auto de inspeção nº 0155D. Decisão Administrativa nº 2563/SGPA/SEMA/2021, homologada em 15/07/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 231.256,81 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis e oitenta e um centavos), com fulcro nos artigos 47, §1º e 66 do Decreto Federal nº

6.514/2008 e manutenção do embargo. Requer o Recorrente, procedência do recurso nos seus termos; reconhecimento da prescrição intercorrente; cancelamento do embargo; Voto da Relatora: pelo não provimento do recurso, consequentemente, pela manutenção da decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da Relatora pela manutenção da Decisão Administrativa nº 386/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 231.256,81 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis e oitenta e um centavos), com fulcro nos artigos 47, §1º e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

| | |
|---|-----------------|
| Flávio Lima de Oliveira | Ramilson |
| Liz Camargo Santiago | |
| Representante da SINFRA da SEMA | Representante |
| Kálita Cortiana Seidel da Silva Botof | Franklin |
| Representante da FIEMT da OAB | Representante |
| João Victor Toshio Ono Cardoso Alves de Oliveira | Vítor |
| Representante da FAMATO da ADE | Representante |
| Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta Martins | Ilvânio |
| Representante do ICARACOL da ECOTRÓPICA. | Representante |

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1530027

Processo nº 324528/2018

Interessado: Adair Vendruscolo

Relator: Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA

Advogada: Adelar Comiran - OAB/MT 5.079-B.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

Data do julgamento - 30/11/2023

Acórdão nº 639/2023

Auto de Infração 183059E de 17/05/2018. Termo de Embargo/Interdição nº 184018E de 17/05/2018. Por instalar e operar sistema de irrigação do tipo pivô central sem as licenças ambientais (LP/LI/LO); por fazer funcionar três pontos de captação superficial no Rio Claro (13° 30' 12,5"S/ 56° 36' 59,8"W; 13° 29'51,9"S/56° 36' 57,0"W; 13° 29' 35,3"S/56°36' 54,2W) sem outorga de uso hídrico; por instalar e fazer funcionar captação de água subterrânea através de poço tubular (13° 30' 13,2"S/56° 36' 52,5"W) sem outorga de uso de recursos hídricos emitida pelo órgão ambiental e em desacordo com as normas vigentes; por lançar efluentes de lavador de veículos a céu aberto e sem controle ambiental. Conforme Auto de Inspeção nº 181052E de 17/05/2018. Decisão Administrativa nº 3434/SGPA/SEMA/2021, homologada em 23/09/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com fulcro nos artigos 62 (inciso V) e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requer o Recorrente, recebimento do recurso; cancelamento do embargo e do auto de infração; alternativamente, a aplicação justa e legal dos benefícios de redução de multa em 90%. Voto do Relator: recebo o recurso e nega provimento para manter a multa imposta na Decisão Administrativa nº 3434/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 3434/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com fulcro nos artigos 62 (inciso V) e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

| | |
|--|-----------------|
| Flávio Lima de Oliveira | Ramilson |
| Liz Camargo Santiago | |
| Representante da SINFRA da SEMA | Representante |
| Kálita Cortiana Seidel da Silva Botof | Franklin |
| Representante da FIEMT | Representante |

da OAB

João Victor Toshio Ono Cardoso

Vítor

Alves de Oliveira

Representante da FAMATO

Representante

da ADE

Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta

Ilvânio

Martins

Representante do ICARACOL

Representante

da ECOTRÓPICA.

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1530034

Processo nº 448282/2020

Interessada: Ana Alice Pereira de Oliveira.

Relator: Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA.

Advogado: Gefferson Cavalcanti Paixão - OAB/MT 23.125-O.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

Data do julgamento - 30/11/2023

Acórdão nº 640/2023

Auto de Infração nº 200432456 de 23/11/2020. Termo de Embargo/interdição nº 200441980 de 23/11/2020. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 14,33 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 1379/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 5254/SGPA/SEMA/2021, homologada em 23/03/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 71.650,00 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requer o Recorrente, recebimento do recurso administrativo ambiental; computa-se a atenuante por arrependimento; apreciação do PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada; acolhimento da nulidade aventada; subsidiariamente, a conversão da multa em serviços ambientais. Voto do Relator: recebo o recurso e nega provimento para manter a multa imposta na Decisão Administrativa nº 5254/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 71.650,00 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). O Relator retificou, oralmente, o voto no sentido de reenquadrar do artigo 50 para 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fixando R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do Relator retificado no sentido de reenquadrar do artigo 50 para 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 14.330,00 (quatorze mil, trezentos e trinta reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

| | |
|---|-----------------|
| Flávio Lima de Oliveira | Ramilson |
| Liz Camargo Santiago | |
| Representante da SINFRA da SEMA | Representante |
| Kálita Cortiana Seidel da Silva Botof | Franklin |
| Representante da FIEMT da OAB | Representante |
| João Victor Toshio Ono Cardoso Alves de Oliveira | Vítor |
| Representante da FAMATO da ADE | Representante |
| Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta Martins | Ilvânio |
| Representante do ICARACOL da ECOTRÓPICA. | Representante |

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1530040

Processo nº 120215/2021**Interessado: Tiago de Souza Bezerra - ME.****Relatora: Isabela Victor Braun - ICARACOL.****Defendente: Tiago de Souza Bezerra.****2ª Junta de Julgamento de Recursos.****Data do julgamento - 30/11/2023****Acórdão nº 641/2023**

Auto de Infração nº 21203188 de 18/03/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21204064 de 18/03/2021. Por ter no dia 18/03/2021 fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimento, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Conforme Auto de Inspeção nº 21203188. Decisão Administrativa nº 639/SGPA/SEMA/2022, homologada em 01/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requer o Recorrente, a anulação do auto de infração e do procedimento administrativo; substituição da sanção de multa por prestação de serviços de preservação e recuperação da qualidade do meio ambiente; anulação do termo de embargo; subsidiariamente, redução do valor da multa para o mínimo legal. Voto da Relatora: pelo parcial provimento ao recurso, pela redução da multa para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por fazer funcionar atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental competente e desembargo da atividade, tendo em vista que o autuado apresentou Licença Ambiental Simplificada. O representante da ECOTRÓPICA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de aplicar o valor no mínimo legal, por ser uma atividade de carvão de babaçu, com política de reaproveitamento. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do divergente em de aplicar o valor no mínimo legal, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

| | |
|---|-----------------|
| Flávio Lima de Oliveira | Ramilson |
| Liz Camargo Santiago | Representante |
| Representante da SINFR | |
| da SEMA | |
| Kálita Cortiana Seidel | Franklin |
| da Silva Botof | |
| Representante da FIEMT | Representante |
| da OAB | |
| João Victor Toshio Ono Cardoso | Vítor |
| Alves de Oliveira | |
| Representante da FAMATO | Representante |
| da ADE | |
| Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta | Ilvânio |
| Martins | |
| Representante do ICARACOL | Representante |
| da ECOTRÓPICA. | |

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1530044**Processo nº 334418/2020****Interessado: Valmor Denzer.****Relator: Douglas Camargo de Anunciação - OAB.****Advogado: Fernando de Moraes Almeida - OAB/MT 26.142.****2ª Junta de Julgamento de Recursos.****Data do julgamento - 30/11/2023****Acórdão nº 642/2023**

Auto de Infração nº 151530 de 03/09/2020. Termo de Embargo/Interdição 108989 de 03/09/2020. Por fazer funcionar atividade de extração de minério aurífero, considerado efetiva ou potencialmente poluidora, sem a autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no auto de inspeção nº 198283. Decisão Administrativa nº 6434/SGPA/SEMA/2021, homologada em 23/03/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requer o Recorrente, recebimento do recurso; revisão da decisão recorrida; sucessivamente, a substituição da sanção de multa por serviço de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente; que seja reconhecida a desproporcionalidade do valor aplicado. Voto do Relator: conhecimento do recurso administrativo e pelo não provimento do mesmo, mantendo incólume a decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do Relator no sentido manter incólume a Decisão Administrativa nº 6434/

SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

| | |
|---|-----------------|
| Flávio Lima de Oliveira | Ramilson |
| Liz Camargo Santiago | Representante |
| Representante da SINFR | |
| da SEMA | |
| Kálita Cortiana Seidel | Franklin |
| da Silva Botof | |
| Representante da FIEMT | Representante |
| da OAB | |
| João Victor Toshio Ono Cardoso | Vítor |
| Alves de Oliveira | |
| Representante da FAMATO | Representante |
| da ADE | |
| Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta | Ilvânio |
| Martins | |
| Representante do ICARACOL | Representante |
| da ECOTRÓPICA. | |

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1530052

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 1.271 de 13 de dezembro de 2023, classifica, quanto à Segurança, a Barragem 01 existente no córrego Naida, UPG - A - 06 Manissaúa, - Miçu, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 11°39'27,98"S e 54°53'54,47"W, na propriedade rural Fazenda Esperança III, no município Cláudia empreendedor Cristiane Canozo, CPF: 202.747.038-74, quanto ao Dano Potencial Associado: Baixo; Categoria de Risco: Alto; e ao volume: Pequeno.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT**Protocolo 1529779**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 2.349/2023: SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTO, CNPJ: 34.331.544/0003-10, Processo nº 3571/2023. O poço tubular será construído no Aeroporto De Sinop, no município de Sinop/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 11°52'48.10"S e Long. 55°34'55.30"W**. A profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens E Saneamento Eireli EPP, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **22 de junho de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.350/2023: CBL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA, CNPJ: 58.865.114/0001-84, Processo nº 3290/2023. O poço tubular será construído na zona rural do município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°20'29.60"S e Long. 56°8'53.60"W**. A profundidade pretendida do poço é de 300 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Geoconsult Geologia Mineração E Serviços Ambientais, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Alvaír Maria Almeida Ayres, CREA 1200835867. Essa autorização vigorará até **22 de junho de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1529780

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023/SEMA - Processo nº SEMA-PRO-2023/29455

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**Contratada:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.**Valor total:** R\$ 1.305.462,40 (um milhão, trezentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2006 / 2440, Natureza de Despesa: 33.90.3300, Fontes: 1.709.0000; 1.709.0001; 1.759.0001; 1.759.0000; 1.708.0000; 1.708.0001; 2.759.0000; 1.700.0000.**Vigência:** A vigência do presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.**Data de Assinatura:** 21/12/2023**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT
Selmo Rodrigues de Moraes - Representante da Contratada

Protocolo 1529901

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023/SEMA

Processo n.º: SEMA-PRO-2023/14127**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**Contratada:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**Objeto:** Aquisição de meio de cultura e semente de DBO de uso no laboratório que permitirá a realização de análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial e efluentes, com vistas a atender a rede hidrológica básica, a rede nacional de monitoramento da qualidade da água e às solicitações do Ministério Público, Politec, Coordenadoria de Ordenamento Hídrico e fiscalização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.**Valor total:** R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2440 / 2023, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fontes: 1.704.0000.**Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de **60 (sessenta) meses**, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado até o limite de **10 (dez) anos**, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.**Data de Assinatura:** 22/12/2023.**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT
Renata Bonfim do Espírito Santo - Representante da Contratada

Protocolo 1529902

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023/SEMA

Processo n.º: SEMA-PRO-2023/14129**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**Contratada:** ALURETEC COMÉRCIO LTDA.**Objeto:** Aquisição de Padrões Analíticos, para atender as demandas do Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.**Valor total:** R\$ 28.317,23 (vinte e oito mil trezentos e dezessete reais e vinte e três centavos).**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2440 / 2023, Natureza de Despesa: 33.90.30.015, Fontes: 1.704.0001 / 2.759.0001 / 1.709.0001.**Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de **05 (cinco) anos**, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de **10 (dez) anos**, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.**Data de Assinatura:** 22/12/2023.**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT
Ana Angélica Krabbe - Representante da Contratada

Protocolo 1529903

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023/SEMA

Processo n.º: SEMA-PRO-2023/14129**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**Contratada:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**Objeto:** Aquisição de Padrões Analíticos, para atender as demandas do Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.**Valor total:** R\$ 14.961,40 (quatorze mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2440 / 2023, Natureza de Despesa: 33.90.30.015, Fontes: 1.704.0001 / 2.759.0001 / 1.709.0001.**Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de **05 (cinco) anos**, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de **10 (dez) anos**, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.**Data de Assinatura:** 22/12/2023.**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT
Renata Bonfim do Espírito Santo - Representante da Contratada

Protocolo 1529904

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 043/2019/SEMA.

Processo n.º: SEMA-PRO-2023/18011**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**Objeto:** Aditar a "CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO, aumentando as quantidades originalmente contratadas e consequentemente o valor total do contrato.**Do Aditamento:** Aumenta-se o valor e quantitativo de serviços previstos no item 01 do contrato, acrescentando assim o valor de R\$ 196.261,62 (cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) às quantidades inicialmente contratadas, representando um acréscimo de 25%. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, passará a ser de **R\$ 981.307,80 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos).****Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, I, §1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no **Parecer Jurídico nº 00184/2023/SGDMA/PGEMT e Análise Contábil nº 040/2023**, constantes no processo.**Data de Assinatura:** 18/12/2023**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.
Airton Soares da Silva - Representante da Contratada

Protocolo 1529908

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023/SEMA

Processo n.º: SEMA-PRO-2023/17700**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**Contratada:** P.R.P BORGES COMERCIO LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa fornecedora de óleo náutico para motor 2 tempos para atendimento das demandas contínuas de fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.**Valor total:** R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2006 / 2023, Natureza de Despesa: 33.90.3000, Fontes: 1.759.0000 / 1.708.0000.**Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de **60 (sessenta) meses**, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de **10 (dez) anos**, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.**Data de Assinatura:** 26/12/2023.**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT
Paulo Rogerio Pereira Borges - Representante da Contratada

Protocolo 1530152

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 002/2023/SEMA.

Processo n.: SEMA-PRO-2023/25152.

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Terceira - 'Da vigência' do contrato original.

Do Aditamento: O termo original terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, contados de **13/02/2024** até **12/02/2025**.Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo **57, inciso II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **Parecer Jurídico Referencial** - constante no processo nº 303262/2020.

Data de Assinatura: 19/12/2023

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Ana Paula Teixeira - Representante da Credenciada

Protocolo 1530155

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor Regional da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 21 de novembro de 2023

| Processo | Responsável Técnico | Interessado | CNPJ ou CPF | ATO ADMINISTRATIVO |
|------------|----------------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 15310/2023 | Wanderley Batista de Brito | V.L. Frantz Madeiras Ltda | 24.628.225/0001-55 | PT nº173447/DUDSINOP/SGDD/2023 |

Paulo Marcelo Winter
Diretor em substituição
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1530038

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 27 dezembro de 2023.

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|------------|------------------|--|---|-------------------|
| 14243/2023 | LO N°331174/2023 | W.Nunes Bissoli Eireli | Comércio A Varejo De Combustíveis | Várzea Grande/MT |
| 19319/2023 | LO N°331172/2023 | Comércio De Combustíveis Itallian Ltda | Comércio A Varejo De Combustíveis E Lubrificantes Para Veículos Automotores | Campo Verde/MT |
| 13820/2023 | LO N°331167/2023 | JBS Confinamento Ltda | Criação De Bovinos Para Corte (Regime De Confinamento) | Barra Do Garça/MT |
| 37115/2022 | LO N°331176/2023 | O Telhar Agropecuária Ltda | Posto De Abastecimento - PA | Diamantino/MT |
| 5833/2022 | LO N°331160/2023 | FS Agrisolutions Indústria De Combustíveis | Fabricação De Álcool, DDGS E Óleo De Milho | Sorriso/MT |

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Protocolo 1530093

Processo nº: 1112/2022

Interessado: MDF Madeiras LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto e cancelar a **LAC nº 453/2022**, processo 1112/2022, devido o empreendimento não operar com a atividade requerida no processo, conforme Relatório de Inspeção nº 2514/CLABI/SUIMIS/2023 anexado ao Processo SEMA-PRO-2023/32586.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Protocolo 1530095

Processo nº: 3198/2022

Interessado: Sergio Augusto Ferrari Ramos

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto e cancelar a **LAC nº 945/2022**, processo 3198/2022, devido ao empreendimento não estar instalado nas coordenadas geográficas informadas no processo, conforme Relatório de Inspeção nº 2313/CLABI/SUIMIS/2023 anexado ao Processo SEMA-PRO-2023/26702.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Protocolo 1530097

PORTARIA Nº 1.300/2023/SEMA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a Lei Complementar nº 140/2011 atribuiu aos Municípios o encargo de realizar as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, dispensando, portanto, a elaboração de qualquer Termo de Cooperação Técnica com o Estado para assunção de tais competências;

Considerando o Parecer Técnico nº 00372/2023/SGDD/SEMA do processo SEMA-PRO-2023/35202, o qual informa que o Município de Diamantino-MT, atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento, monitoramento, fiscalização educação ambiental por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 41/21.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a SEMA/MT transmite ao Município de Diamantino-MT as competências e ações de licenciamento, monitoramento, fiscalização e educação ambiental, das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local em conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 41/2021.

Parágrafo Único. O dispositivo no *caput* deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA-MT e município, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2023.

Alex Sandro A. Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 008/2023
SEMA/MT

Protocolo 1529895

PORTARIA Nº 1.294/2023/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 1289/2023 que designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 047/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Técnico/Administrativo Titular e Substituto, designados pela Portaria nº 1289/2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 21/12/2023, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de **01/11/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Original assinado eletronicamente

Anexo Único

| Nº Contrato/ Instrumento | Contratada | Servidores Designados | |
|-----------------------------|---|--|---|
| 047/2021 | ORBENK ADMINIS- TRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | Fiscal Técnico / Administrativo | Titular: Rafael Feitosa Huguene Lopes Substituto: Elizeu Roberto Roman |
| | | Fiscal Setorial | Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juína Titular: Dione Marcioli Substituto: Tiago Alexandre Batista |
| | | | Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta Titular: Rodrigo Cesar Rosa Substituto: Vinicius Salles Padovan Rezek |
| | | | Diretoria da Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte Titular: Rubens de Oliveira Substituto: Elenara Gandini de Carvalho Araujo |
| | | | Diretoria da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças Titular: Marcos Eduardo Santos Duarte Substituto: Grayk Mendes Coelho |
| | | Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop Titular: Thiago Henrique Bidoia Substituto: Santana do Espírito Santo Modesto | |

Protocolo 1530132

PORTARIA Nº 1.295/2023/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 658/2023 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 049/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Substituto Setorial da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão designado na Portaria nº 658/2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12/07/2023, que designou servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 049/2021, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de **01/11/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de dezembro 2023.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

| Nº Contrato/ Instrumento | Contratada | Servidores Designados | |
|-----------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 049/2021 | ORBENK AD-MINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | Fiscal Técnico / Administrativo | Titular: Egley Silva Braz Substituto: Enil Feguri Lopes |
| | | | Fiscal Setorial |
| | | | Diretoria da Unidade Desconcentrada de Confresa Titular: Edivaldo Soares Silva Substituto: Lucas Lopes Bezerra |
| | | | Diretoria da Unidade Desconcentrada de Garantã do Norte Titular: Rubens de Oliveira Substituto: Elenara Gandini de Carvalho Araujo |
| | | Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão Titular: Egley Silba Braz Substituto: Rubia Elian da Silva Costa | |
| | | Gerência de Protocolo Titular: Enil Francisca de Almeida Substituto: Igor Carvalho Martins | |

Protocolo 1530137

PORTARIA Nº 1.296/2023/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 048/2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 048/2023** conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Original assinado eletronicamente

Anexo Único

| Nº Contrato/ Instrumento | Contratado | Data da Assinatura | Servidores Designados |
|-----------------------------|---------------------------------------|--------------------|--|
| 048/2023 | ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP | 20/12/2023 | Fiscal Titular: Fábio Ferreira da Silva Fiscal Substituto: Damiana da Silva Coffy |

Protocolo 1530140

PORTARIA Nº 1.297/2023/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 049/2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 049/2023**, cujo objeto consiste na aquisição de meio de cultura e semente de DBO de uso no laboratório que permitirá a realização de análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial e efluentes, com vistas a atender a rede hidrológica básica, a rede nacional de monitoramento da qualidade da água e às solicitações do Ministério Público, Politec, Coordenadoria de Ordenamento Hídrico e fiscalização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - Processo **SEMA-PRO-2023/14127**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Original assinado eletronicamente

Anexo Único

| Nº Contrato/ Instrumento | Contratado | Data da Assinatura | Valor Global | Servidores Designados |
|-----------------------------|------------------------|--------------------|---------------|---|
| 049/2023 | HEXIS CIENTÍFICA LTDA. | 22/12/2023 | R\$ 63.300,00 | Gestor do Contrato: Sérgio Batista de Figueiredo. Matrícula nº. 130415 Fiscal Titular: Elisângela Nascimento Nogueira. Matrícula nº. 227623 Fiscal Substituto: João Marcelo Shiroma Matrícula nº. 116141 |

Protocolo 1530143

PORTARIA Nº 1.298/2023/SEMA/MT**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 050/2023.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 050/2023**, cujo objeto consiste na aquisição de Padrões Analíticos, para atender as demandas do Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - Processo **SEMA-PRO-2023/14129**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Original assinado eletronicamente

Anexo Único

| Nº Contrato/ Instrumento | Contratado | Data da Assinatura | Valor Global | Servidores Designados |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|---|
| 050/2023 | ALURETEC COMÉRCIO LTDA. | 22/12/2023 | R\$ 28.317,23 | Gestor do Contrato: Sérgio Batista de Figueiredo. Matrícula nº. 130415 Fiscal Titular: Elisângela Nascimento Nogueira. Matrícula nº. 227623 Fiscal Substituto: Flávia de Amorim Silva Grosseli Matrícula nº. 226259 |

Protocolo 1530145

PORTARIA Nº 1.299/2023/SEMA/MT**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 051/2023.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto

do **Contrato nº 051/2023**, cujo objeto consiste na aquisição de Padrões Analíticos, para atender as demandas do Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - Processo **SEMA-PRO-2023/14129**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Original assinado eletronicamente

Anexo Único

| Nº Contrato/ Instrumento | Contratado | Data da Assinatura | Valor Global | Servidores Designados |
|-----------------------------|------------------------------|-----------------------|------------------|---|
| 051/2023 | HEXIS CIENTÍFICA LTDA. | 22/12/2023 | R\$ 14.961,40 | Gestor do Contrato: Sérgio Batista de Figueiredo. Matrícula nº. 130415 Fiscal Titular: Elisângela Nascimento Nogueira. Matrícula nº. 227623 Fiscal Substituto: Flávia de Amorim Silva Grosseli Matrícula nº. 226259 |

Protocolo 1530149

PORTARIA Nº 1.301/2023/SEMA/MT**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 054/2023.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 054/2023**, cujo objeto consiste na contratação de empresa fornecedora de óleo náutico para motor 2 tempos para atendimento das demandas contínuas de fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência nº 044/GTRAN/2023** - Processo **SEMA-PRO-2023/17700**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Original assinado eletronicamente

Anexo Único

| Nº Contrato/ Instrumento | Contratado | Data da Assinatura | Valor Global | Servidores Designados |
|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------|--|
| 053/2023 | P.R.P BORGES COMERCIO LTDA. | 26/12/2023 | R\$ 78.480,00 | Gestor do Contrato: Fabio Ferreira da Silva. Matrícula nº. 248652 Fiscal Titular: Damiana da Silva Coffy. Matrícula nº. 309136 Fiscal Substituto: Odilson João de Arruda. Matrícula nº. 248845 |

Protocolo 1530151

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DE DECISÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos digitais SINFRA-PRO-2022/12971, conforme disposto no Portaria nº 498/2017/CGE-COR/SINFRA, **DECIDE** pela **absolvição** do servidor público D. S. R., matrícula 19054, por entender que os atos não infringiram a norma proibitiva do artigo 144, incisos IX e XV; e, ainda, por não ter ferido o disposto no artigo 159, incisos VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, em consonância com o relatório final conclusivo (fls. 530-544).

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2023.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1529729

SINFRA - PRO - 2023/10063

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Em cumprimento ao disposto no art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicado este extrato sobre a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC celebrado com a servidora imputada no âmbito do Processo nº SINFRA - PRO - 2023/10063, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo atribuída a mesma, qual seja tratar com urbanidade as pessoas. Art. 143, inciso XI da Lei 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2023.

Marcelo Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1529732

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 0208-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/01818

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 240 (Duzentos e quarenta) dias, passando o término da vigência para 27/08/2024.

Assinatura: 27/12/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES e CNPJ: 03.214.145/0001-83.

Protocolo 1530071

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 2592-2022

Processo: SINFRA-PRO-2022/01930

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Segunda-Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º2592-2022, para acrescentar o valor em **R\$ 343.256,62** (trezentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) sendo **R\$ 332.956,62** (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) da SINFRA e **R\$ 10.300,00** (dez mil e trezentos reais) da contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Diamantino-MT, alcançando o valor total do Convênio em **R\$ 1.734.859,58** (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Assinatura: 20/12/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Diamantino-MT - CNPJ/MF sob o nº 03.648.540/0001-74.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1101-2023

PROCESSO: SETASC-PRO-2022/03850

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat:15°0'36.70"S Long: 59°58'24.99"O, dimensão de 12.632,58m² no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 3.126.889,00** (três milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais) sendo que **R\$ 3.120.635,22** (três milhões, cento e vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 6.253,78** (Seis mil, duzentos e cinquenta e três reais, setenta e oito centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, conforme plano de trabalho.

Unidade Orçamentária: 25101**Programa:** 338**Projeto/Atividade:** 1763**Regionalização:** 0700**Natureza de Despesa:** 44.40.00**Fonte:** 150000**INICIO:** 12/12/2023 - **TÉRMINO:** 11/12/2024**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT.

Protocolo 1530075

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 2282-2022/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/04004

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 28/12/2024.

Assinatura: 27/12/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE e CNPJ: 03.238.672/0001-28.

Protocolo 1530086

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 2320-2022/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/04060

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 360 (Trezentos e sessenta) dias, passando o término da vigência para 23/12/2024.

Assinatura: 27/12/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS e CNPJ: 00.965.152/0001-29.

Protocolo 1530101

**Extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 008/2022/01/02-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/15530**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 868 (oitocentos e sessenta e oito) dias, com término previsto para 02/07/2024.

1.2 E Aditar 120 (cento e vinte) dias ao prazo de execução, totalizando 600 (seiscentos) dias, com término previsto para 03/04/2024.

Assinatura: 22/12/2023.

PARTES: CONSÓRCIO ANDRACON, CNPJ: 44.955.066/0001-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1530106

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO

| | | | |
|---|---|--------------------|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | CNPJ Nº | Insc. Est.: Isento | PROCESSO SIGADOC: SINFRA-PRO-2023/17125 |
| | 03.507.415/0022-79 | | |
| FORNECEDOR | MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº: 06.201.820/0001-28 | | |

Em cumprimento ao que estabelece o Instrumento Contratual nº 060/2022/00/00-SINFRA, com fundamento na solicitação realizada pela referida empresa através do Ofício nº 54/2023 - Morockoski e do PARECER TÉCNICO Nº177 /SUOESP/SAOESP emitido pela fiscalização de obras da SINFRA/MT, informamos que a empresa acima mencionada está autorizada a paralisar a execução dos serviços no período de 01/01/2024 a 31/03/2024 (90 dias), devido ao índice elevado de chuvas deste período que prejudicará consideravelmente a execução dos serviços programados.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO |
|------|---|
| 01 | Obra de Execução da obra de pavimentação e drenagem de águas pluviais da Duplicação da Avenida V2, trecho entre a BR -070/163/364 - Av. das Torres no Bairro Industrial, localizado no município de Cuiabá/MT das pontes existentes sobre o Rio Coxipó e Córrego Moinho, no município de Cuiabá/MT. |

Realizado em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Isaac Nascimento Filho
Secretário Adjunto de Obras Especiais

CONTRATADA:

JOSÉ APOLINÁRIO DE QUEIROZ
MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Protocolo 1529776

PORTARIA Nº 106/2023/GS/SINFRA-MT

Estabelece a proibição por tempo indeterminado de trânsito na Rodovia Estadual MT 251 para os veículos que especifica, estabelece permissão de passagem para os veículos descritos nos trechos determinados e dá outras providências

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, DE MATO GROSSO - SINFRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 284, de 07 de outubro de 2015, que define a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, como órgão executivo rodoviário do Estado de Mato Grosso, cabendo-lhe por competência no âmbito de sua circunscrição, todas as

ações estabelecidas no art. 21, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro; e,

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Técnico Preliminar elaborado e concluído por Conciani Assessoria e Consultoria, demonstrando as instabilidades no trecho do Portão do Inferno, com eventos acima e abaixo da Rodovia, agrupados em erosão que escava e remove o solo no local, deslizamentos tipo corrida de lama e destacamento de blocos de rocha, formando trincas no viaduto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido por tempo indeterminado o trânsito na Rodovia MT 251, no trecho compreendido pela denominada Estrada-Parque, iniciando no entroncamento do KM 42+500 metros - Complexo Turístico da Salgadeira e finalizando no Km 52 - Região do Buriti, para os veículos automotores abaixo:

- I. Micro-ônibus
- II. Ônibus
- III. Reboque ou semi-reboque
- IV. Caminhão
- V. Caminhonete transportando carga, exceto bagagem
- VI. Caminhão-trator
- VII. Motor-casa
- VIII. veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros.

Art. 2º - fica proibido por tempo indeterminado o trânsito na Rodovia MT 251 para veículos com dimensões acima de 14 metros de comprimento, 29 toneladas de PBT ou PBTC e 04 eixos, nos seguintes trechos:

- I. Do entroncamento entre a MT 251 e MT 351 (Trevó do Manso), Km 16+650 metros até o Km 42+500 metros - Complexo Turístico da Salgadeira; e,
- II. Do Perímetro Urbano de Chapada dos Guimarães até o Km 52 - Região do Buriti.

Art. 3º - A proibição de trânsito descrita nos artigos 1º e 2º abrange dias úteis, finais de semana e feriados, em qualquer horário, particularmente onde estiverem estabelecidas as barreiras do sistema "pare e siga".

Art. 4º - Fica permitido o tráfego na Rodovia MT 251 no trecho compreendido pela denominada Estrada-Parque, iniciando no entroncamento do KM 42+500 metros - Complexo Turístico da Salgadeira e finalizando no Km 52 - Região do Buriti somente para veículos leves de passageiros, assim considerados os seguintes veículos:

- I. Ciclomotor
- II. Motoneta
- III. Motocicleta
- IV. Triciclo
- V. Quadriciclo
- VI. Automóvel
- VII. Caminhonete transportando apenas bagagem no compartimento de carga
- VIII. Misto utilitário
- IX. Veículos de urgência e emergência definidos no art. 29, VII do CTB e de transporte de pacientes, devidamente caracterizados.

Art. 5º - Fica permitido em caráter excepcional o trânsito na MT 251, sem a necessidade de Autorização Especial de Trânsito - AET, entre o entroncamento entre a MT 251 e MT 351 - Km 16+650 metros (Trevó do Manso), até o Km 42+500 metros - Complexo Turístico da Salgadeira, para veículos com dimensões até:

- I. 14 (quatorze) metros de comprimento
- II. 29 (vinte e nove) Toneladas e Peso Bruto Total (PBT) ou Peso Bruto Total Combinado (PBTC)
- III. 04 (quatro) eixos

Art. 6º - Fica permitido o trânsito na MT 251, sem a necessidade de Autorização Especial de Trânsito - AET, entre o Perímetro Urbano de Chapada dos Guimarães até o Km 52 - Região do Buriti, para veículos com

dimensões até:

- I. 14 (quatorze) metros de comprimento
- II. 29 (vinte e nove) Toneladas e Peso Bruto Total (PBT) ou Peso Bruto Total Combinado (PBTC)
- III. 04 (quatro) eixos

Art. 7º - A não observância dos preceitos desta Portaria sujeita o infrator à autuação por infração de trânsito prevista no artigo 187, inciso I, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como às medidas administrativas previstas, sem prejuízo de outras infrações de trânsito constatadas e das sanções previstas em Lei e demais normas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Art. 8º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 105/GS/2023/SINFRA-MT.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 27 de dezembro de 2023.

RODRIGO ALONSO LEMES
Superintendente de Operações de Rodovias
SUOR/SALOC/SINFRA-MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA-MT

Protocolo 1529956

PORTARIA Nº 188/2023/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1274-2023/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Lambari D'Oeste/MT**, cujo objeto é a **Revitalização da praça Geraldo Fidelis**, **Coordenada: Lat: 15°19'12.3S; Long: 58°00'17.5O, totalizando uma quantidade de 4.587,75 m², no município de Lambari D'Oeste/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Ely Ribeiro Ferraz** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Eneias Fagundes Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2023.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado

Protocolo 1530112

PORTARIA Nº 189/2023/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1210-2023/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Lambari D'Oeste/MT**, cujo objeto é a **Revitalização do Balneário Municipal de Lambari D'Oeste/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Ely Ribeiro Ferraz** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Eneias Fagundes Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2023.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado

Protocolo 1530113

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais, para atender a demanda da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/SESP, conforme Termo de Referência nº 011/2023/SESP.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023/SESP

PROCESSO: POLITEC-PRO-2023/00256

DO VALOR: R\$ 41.833,30

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:15010100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 12/12/2023 A 11/12/2024

DA DATA:
12/12/2023

ASSINAM: HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e TASSIANA BUFALO - NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1529743

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **FASTLABOR COMERCIAL LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais, para atender a demanda da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/SESP, conforme Termo de Referência nº 011/2023/SESP.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023/SESP

PROCESSO: POLITEC-PRO-2023/00256

DO VALOR: R\$ 45.259,69

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:15010100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 14/12/2023 A 13/12/2024

DA DATA:
14/12/2023

ASSINAM: HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e LORRAYNE CAMILA RODRIGUES - FASTLABOR COMERCIAL LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1529745

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0221/2023**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/42579.**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o Município de Itanhanga representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a cooperação associativa e delegação das atividades de trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres urbanas, inclusive da fiscalização e autuação de trânsito do Município de Itanhanga - MT, nos termos do Artigo 23, inciso III e Artigos 24º e 25º do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, com a finalidade de melhorar as atividades de fiscalização de trânsito no Município.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Jonisvan Souza Silva**MATRÍCULA:** 50113**E-MAIL:** jonisvansilva@pm.mt.gov.br**FISCAL SUBSTITUTO:** Fábio José de Almeida Silva**MATRÍCULA:** 231105**E-MAIL:** fabioalmeida891603@gmail.com**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); ALEXANDRE CORREA MENDES (Comandante Geral da Polícia Militar); EDU LAUDI PASCOSKI (Prefeito Municipal de Itanhanga).

Protocolo 1529746

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2023/SESP**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.**DO OBJETO:** Aquisição de materiais laboratoriais, para atender a demanda da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/SESP, conforme Termo de Referência nº 011/2023/SESP.**DA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023/SESP**PROCESSO:** POLITEC-PRO-2023/00256**DO VALOR:** R\$ 13.899,70.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:15010100; Natureza de Despesa:339030**DA VIGÊNCIA:** 11/12/2023 A 10/12/2024**DA DATA:**

11/12/2023

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e CARLOS RENATO TEDARDI - A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP/CONTRATADA.

Protocolo 1529751

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2023/SESP**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.**DO OBJETO:** Aquisição de materiais laboratoriais, para atender a demanda da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/SESP, conforme Termo de Referência nº 011/2023/SESP.**DA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023/SESP**PROCESSO:** POLITEC-PRO-2023/00256**DO VALOR:** R\$ 174.872,69**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:15010100; Natureza de Despesa:339030**DA VIGÊNCIA:** 18/12/2023 A 17/12/2024**DA DATA:**

18/12/2023

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e DANILO DE OLIVEIRA - QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1529754

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2023/SESP**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa REALMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP.**DO OBJETO:** Aquisição de materiais laboratoriais, para atender a demanda da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/SESP, conforme Termo de Referência nº 011/2023/SESP.**DA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023/SESP**PROCESSO:** POLITEC-PRO-2023/00256**DO VALOR:** R\$ 4.200,00**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:15010100; Natureza de Despesa:339030**DA VIGÊNCIA:** 06/12/2023 A 05/12/2024**DA DATA:**

06/12/2023

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e RAPHAEL ARAÚJO GUIMARÃES - REALMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP/CONTRATADA.

Protocolo 1529756

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2023/SESP**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS LTDA.**DO OBJETO:** Aquisição de materiais laboratoriais, para atender a demanda da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/SESP, conforme Termo de Referência nº 011/2023/SESP.**DA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023/SESP**PROCESSO:** POLITEC-PRO-2023/00256**DO VALOR:** R\$ 41.760,30**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:15010100; Natureza de Despesa:339030**DA VIGÊNCIA:** 07/12/2023 A 06/12/2024**DA DATA:**

07/12/2023

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e RAIMUNDA PATRICIA AGUILA DE SOUZA - TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1529762

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2023/SESP**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA.**DO OBJETO:** Aquisição de materiais laboratoriais, para atender a demanda da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/SESP, conforme Termo de Referência nº 011/2023/SESP.**DA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023/SESP**PROCESSO:** POLITEC-PRO-2023/00256**DO VALOR:** R\$ 20.475,00**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:15010100; Natureza de Despesa:339030**DA VIGÊNCIA:** 06/12/2023 A 05/12/2024**DA DATA:**

06/12/2023

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e VALDECK ALVARO PEREIRA - COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1529765

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA AO
CONVÊNIO Nº 2482-2022**

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2022/05364

DO OBJETO: O Presente Aditivo prorroga de ofício, a vigência do Convênio acima por 22 (vinte e dois dias) dias, passando o término da vigência para 14/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

Protocolo 1529917

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
128/2023**

ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2012/CONCEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2023/146606

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: PAIM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.639.741/0001-80

OBJETO: Aquisição de materiais referenciais teóricos, pedagógicos, paradidáticos e literários para as unidades escolares, a fim de atender às necessidades da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Gestor: Gláucia Ribeiro, CPF: 7XX.XXX.XXX-X1, Matrícula: 69689

Fiscal: Ligia Maria Pereira da Silva, CPF: 0XX.XXX.XXX-X0, Matrícula: 308061

Suplente: Guilherme Luís Costa CPF: 3XX.XXX.XXX-X0, Matrícula: 30878

LEIA-SE:

Gestor: Gláucia Ribeiro, CPF: 7XX.XXX.XXX-X1, Matrícula: 69689

Fiscal: Ligia Maria Pereira da Silva, CPF: 8XX.XXX.XXX-X9, Matrícula: 69689

Suplente: Juliana Faltz Taborelli, CPF: 6XX.XXX.XXX-X7, Matrícula: 88668

Permanecem inalterados os demais termos e cláusulas correspondentes ao Contrato em epígrafe.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

JUACY FRANCISCO ALMEIDA DUTRA

Superintendente de Aquisições e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MTs

ELIANE PAULA DA SILVA

Secretária Adjunta de Administração Sistemática

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

Protocolo 1529724

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022/SEDUC

Origem: UTILIZAÇÃO A ARP Nº 013/2021/FNDE - PREGÃO ELETRÔNICO 6/2021/FNDE

Processo Administrativo nº 497249/2021/SEDUC

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: VOLKSWAGEM TRUCK & BUS (CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10).

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa denominada **MAN LATIN AMÉRICA IND.E COM. DE VEÍCULOS LTDA, para VOLKSWAGEM TRUCK & BUS.**

Fundamento Legal: em conformidade ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 3423/SGAC/PGE/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2023.

JUACY FRANCISCO ALMEIDA DUTRA

Superintendente de Aquisições e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MTs

ELIANE PAULA DA SILVA

Secretária Adjunta de Administração Sistemática

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

Protocolo 1529900

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
031/2022 REPACTUAÇÃO DO VALOR**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2021/SEPLAG -

UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG

PROCESSO SIGADOC - SEDUC-PRO-2022/32325.03

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE

MATO GROSSO **CONTRATADA:** ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ Nº 02.531.343/0001-08)

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Auxiliar de Administração, Recepcionista, Copeiro(a) e Oficial de Serviços Gerais."

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento repactuar os preços contratuais, conforme previsto na **Cláusula Décima Primeira - Da Alteração do Contrato, do Contrato nº 031/2022, nos termos abaixo:**

VALOR REPACTUADO POR POSTO:

Para o período de 01/01/2023 a 30/03/2023 o valor pago por Oficial de Serviços Gerais passará a ser de R\$ 6.542,24 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

Para o período a partir de 31/03/2023 o valor a ser pago por Oficial de Serviços Gerais passará a ser de R\$ 6.650,08 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais e oito centavos).

VALOR ANUAL DO CONTRATO:

O valor global do Termo de Contrato nº 031/2022, após a presente repactuação passará a ser de **R\$ 785.068,80 (setecentos e oitenta e cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, para o período de 01/01/2023 a 30/03/2023, e a partir desta data, passará a ser de **R\$ 798.009,60 (setecentos e noventa e oito mil, nove reais e sessenta centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2023 à 30/03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade a Lei nº 8.666/93, demais normas e princípios do direito público, bem como Parecer Jurídico Referencial 2843/CPPGE/2022.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

Gestor do Contrato: Ricardo de Menezes Butakka Junior - CPF: 0XX.026.XXX-X0 - Mat: 2XXXX2

Fiscal de Contrato: Wanessa Ferreira Neves - CPF: 0XX.057.XXX-X0 - Mat: 2XXXX4

Suplente de Fiscal: Eliete Dalva Moreira - CPF: 2XX.089.XXX-X4 - Mat: 8XXX9

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2023.

JUACY FRANCISCO ALMEIDA DUTRA

Superintendente de Aquisições e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

ELIANE PAULA DA SILVA

Secretária Adjunta de Administração Sistemática SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-906 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

Protocolo 1529943

Extrato de Homologação do Pregão Presencial. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 004/2024-Nova Bandeirantes**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Alta Floresta/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 013/22/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o(s) seguinte(s) vencedor(es) do certame: **a) Mercantil Astro de Alimentos (Kinfuku)**, CNPJ nº 01.325.200/0005-89, R\$ 886.366,29, **b) Valquíria Bis LTDA (Liderança)**, CNPJ nº 07.370.402/0001-27, R\$ 1.218.497,18. **Ordenador de Despesas:** Ademilso Sampaio de Oliveira, Alta Floresta/MT/2023.

Protocolo 1530080

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2023

ORIGEM: UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022/SEDUC/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC- PRO-2023/140102.01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.788.766/0022-67

OBJETO: Aquisição de itens para compor o uniforme escolar destinado aos estudantes das Escolas Estaduais Regulares e do Sistema Prisional da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso, LOTE 01.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 53.733.368,14 (cinquenta e três milhões e setecentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)

Fundamento Legal: As normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações - Normas para Licitação e contratos da Administração Pública; Lei nº 10.520/2002 - Institui o Pregão; Decreto Estadual nº 840/17 - Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 - Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 - Execução orçamentária (vigente), suas alterações legais posteriores e legislação pertinente.

Gestor: Mirian Tiekio Luz de Oliveira Hirae, CPF: 0XX.XXX.XXX-X6, Matrícula: 226336

Fiscal: Juliana Martini Sanches, CPF 6XX.XXX.XXX-X7, Matrícula: 3318999901

Suplente: Márcia Cristina Verdego Gonçalves, CPF: 0XX.XXX.XXX-X5, Matrícula: 2871946

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

JUACY FRANCISCO ALMEIDA DUTRA

Superintendente de Aquisições e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

ELIANE PAULA DA SILVA

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

Protocolo 1530083

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2023

ORIGEM: UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022/SEDUC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC- PRO-2023/140102.02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.116.118/0003-11

OBJETO: Aquisição de itens para compor o uniforme escolar destinado aos estudantes das Escolas Estaduais Regulares e do Sistema Prisional da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso, LOTE 02.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 11.370.827,60 (cinquenta e nove milhões e trezentos e setenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal: As normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações - Normas para Licitação e contratos da Administração Pública; Lei nº 10.520/2002 - Institui o Pregão; Decreto Estadual nº 840/17 - Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 - Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 - Execução orçamentária (vigente), suas alterações legais posteriores e legislação pertinente.

Gestor: Mirian Tiekio Luz de Oliveira Hirae, CPF: 0XX.XXX.XXX-X6, Matrícula: 226336

Fiscal: Juliana Martini Sanches, CPF 6XX.XXX.XXX-X7, Matrícula: 3318999901

Suplente: Márcia Cristina Verdego Gonçalves, CPF: 0XX.XXX.XXX-X5, Matrícula: 2871946

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

JUACY FRANCISCO ALMEIDA DUTRA

Superintendente de Aquisições e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

ELIANE PAULA DA SILVA

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

Protocolo 1530084

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2023

ORIGEM: UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022/SEDUC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC- PRO-2023/140102.03

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.627.195/0006-74

OBJETO: Aquisição de itens para compor o uniforme escolar destinado aos estudantes das Escolas Estaduais Regulares e do Sistema Prisional da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso, LOTE 03, 04 e 05.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 34.895.802,47 (trinta e quatro milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)

Fundamento Legal: As normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações - Normas para Licitação e contratos da Administração Pública; Lei nº 10.520/2002 - Institui o Pregão; Decreto Estadual nº 840/17 - Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 - Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 - Execução orçamentária (vigente), suas alterações legais posteriores e legislação pertinente.

Gestor: Mirian Tiekio Luz de Oliveira Hirae, CPF: 0XX.XXX.XXX-X6, Matrícula: 226336

Fiscal: Juliana Martini Sanches, CPF 6XX.XXX.XXX-X7, Matrícula: 3318999901

Suplente: Márcia Cristina Verdego Gonçalves, CPF: 0XX.XXX.XXX-X5, Matrícula: 2871946

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

JUACY FRANCISCO ALMEIDA DUTRA

Superintendente de Aquisições e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

ELIANE PAULA DA SILVA

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

Protocolo 1530085

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2022

ORIGEM: UTILIZAÇÃO ARP Nº 005/2022/SEDUC - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021/SEDUC

PROCESSO SIGADOC SEDUC-PRO-2022/142015.02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: JEYTECH INDÚSTRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 71.985.014/0001-50)

OBJETO DO CONTRATO: "Aquisição de Chromebooks para uso educacional e gabinete para transporte, armazenamento e recarga dos Chromebooks, objetivando a modernização do parque tecnológico das unidades educacionais da rede pública estadual de ensino desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT."

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato continua de 12(doze) meses. A vigência será de de 27/12/2023 até 26/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: amparado legalmente no artigo 65 inciso II da Lei nº8.666, de 1993 e suas alterações, bem como, OJN 001/CPPGE/2023.

GESTOR: Giandrely Maiary Santos Almeida- CPF 0XX.XXX.XXX-60 - Matrícula 282264

FISCAL: Mayara Duarte Ferreira de Lima - CPF 0XX.XXX.XXX-26 - Matrícula 257276

SUPLENTE: João da Costa Bazan - CPF 0XX.XXX.XXX-37 - Matrícula 299398

Cuiabá, 15 de dezembro de 2023

JUACY FRANCISCO ALMEIDA DUTRA

Superintendente de Aquisições e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

ELIANE PAULA DA SILVA

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

Protocolo 1530146

PORTARIA Nº 1.653/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre absolvição de servidor em Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando o artigo 19 da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando a Sindicância SEDUC-PRO-2023/93570, instaurada pela Portaria nº 893/2023/GS/SEDUC-MT, com extrato publicado na página 19 do Diário Oficial em 24/07/2023;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido processo legal, Contraditório e Ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor **C.F.C.**, das acusações dispostas na Portaria nº 893/2023/GS/SEDUC-MT, pelos fatos e fundamentos expostos na Decisão proferida e juntada aos autos.

Art. 2º Determinar que a SAGP realize o registro/apontamento desse fato nos assentamentos do referido servidor no Sistema Sigeduca/GPE, conforme prevê a referida cláusula IX, 9.1 do contrato e art. 19 da LC nº 600/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro 2023.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1530008

PORTARIA Nº 1.668/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Permanência da atual Comissão Processante, prorroga o prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-PRO-2023/114262;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a atual Comissão Processante, instituída pela Portaria n. Portaria n. 1013/2023/CGE/COR/SEDUC - DOEMT de 19/10/2023, p. 38, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/114262, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2023.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1530023

PORTARIA Nº 1.669/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão designada, concede prazo no PAD SEDUC-PRO-2023/79860 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/79860, designada pela Portaria nº 674/2023/CGE-COR/SEDUC, D.O.E de 23/06/2023, p. 61;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela 674/2023/CGE-COR/SEDUC, D.O.E de 23/06/2023, p. 61, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2023, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/79860, pelos motivos carreados nos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro 2023.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1530039

PORTARIA Nº 1.670/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão designada, concede prazo no PAD SEDUC-PRO-2023/80283 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/80283, designada pela Portaria nº 665/2023/CGE-COR/SEDUC, D.O.E de 26/06/2023, p. 25;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela 665/2023/CGE-COR/SEDUC, D.O.E de 26/06/2023, p. 25, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2023, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/80283, pelos motivos carreados nos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro 2023.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1530041

PORTARIA Nº 1.671/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Permanência da atual Comissão Processante, prorroga o prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 27, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de Recondução e Concessão de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº SEDUC-PRO-2023/93558;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a atual Comissão Processante, instituída pela Portaria n. 935/2023/GS/SEDUC-MT - DOEMT de 24/07/2023, p. 19, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2023/93558, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1530046

PORTARIA Nº 1.672/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Permanência da atual Comissão Processante, prorroga o prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 27, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº SEDUC-PRO-2023/70020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter o atual Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 523/2023/GS/SEDUC-MT - DOEMT de 02/06/2023, p. 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº SEDUC-PRO-2023/70020, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1530049

PORTARIA Nº 1.673/2023/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo nos Autos de Sindicância n.º SEDUC-PRO-2023/163969 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos Autos de Sindicância n.º SEDUC-PRO-2023/163969;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1.592/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 12/12/2023, p.31, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 11/01/2024, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1530053

PORTARIA Nº 1.680/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar em substituição temporária ao titular da função.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o que dispõe o artigo 18 da Portaria nº 275/2023/GS/ SEDUC/MT;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/131383 em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLEIDE DIAS MARINHO DOS SANTOS**, CPF nº 604.xxx.801-xx, para exercer a função de Secretária Escolar da EE 29 de setembro, no município de Novo Santo Antonio-MT, em substituição à titular Mayara Silva Santos Pereira, CPF nº 020.xxx.291-xx, no período de 11/10/2023 a 25/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2023.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1530082

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01/2016.

O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº. 03.507.415/0009-00, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela lei Nº. 13.204/2015, e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016, torna público o CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria (TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO), nos termos e condições a seguir elencados.

1 - JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e a Instrução Normativa SEPLAN/SEPLAG/CGE Nº. 01/2016, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a qual poderá ocorrer por dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

1.1. O presente Edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para credenciamento de organizações da sociedade civil com atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, com atuação nas áreas de cidadania, direitos humanos, assuntos comunitários, programas a famílias, objetivando a realização de parcerias.

1.2. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC, torna público o presente Edital de credenciamento.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente Edital realizar o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) na política de assistência social, com vistas a formalizar possíveis e futuras parcerias com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

2.2. As organizações da sociedade civil credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, na modalidade de dispensa de chamamento público, nos moldes da Lei nº 13.019/2014.

3 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

3.1. Considera-se Organização da Sociedade Civil (OSC) as pessoas jurídicas enquadradas na definição do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, quais sejam:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O processo de credenciamento na política de assistência social é regida pelo artigo 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

5 - DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento dirigido ao presidente do Edital de Credenciamento, cujo documento deverá estar assinado pelo representante legal da organização e acompanhado da documentação prevista neste

Edital, os quais serão recebidos por protocolo eletrônico, mediante encaminhamento para o endereço de e-mail: editaldecadastramento@setasc.mt.gov.br, ou protocolo físico de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC, situada à Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, Nº 503, CEP: 78055-125, CPA I, Cuiabá - MT / Telefone: (65) 3613-5700.

5.2. Os protocolos por meio eletrônico ou físico poderão ser realizados no período de 02 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro 2026.

5.3. Na hipótese de protocolo feito por meio físico, deverá ser observado o procedimento abaixo:

a) o envelope contendo os documentos deverá registrar em sua face externa o endereço de destinação (Protocolo/SETASC), a identificação do edital de credenciamento, o objeto da parceria e o nome da organização da sociedade civil;

b) após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração e/ou acréscimo de documento;

c) os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil;

d) a critério da Comissão de Credenciamento e Seleção, poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.4. Na hipótese de protocolo eletrônico, os documentos deverão ser inseridos, exclusivamente, em formato PDF e respectivamente nomeados conforme estabelece o item 7 desse Edital.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC poderá credenciar as organizações da sociedade civil na área de assistência social desde que atendam aos seguintes requisitos:

a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

b) estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

c) possuir objetivos voltados à gestão administrativa e/ou à promoção de atividades e finalidades de relevância pública (assistência social, cidadania, direitos humanos, assuntos comunitários, programas a famílias, dentre outros, desde que executadas por organizações da sociedade civil);

d) transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

e) estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

6.2. Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, bem como as vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos de que trata a Instrução Normativa SEPLAN/SEPLAG/CGE nº. 01/2016;

6.3. A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

7.1. O pedido de credenciamento deverá ser dirigido a Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, acompanhado dos seguintes documentos:

a) estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquele objeto do edital de credenciamento;

b) comprovar experiência prévia na realização de projetos sociais na área de assistência social, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

b.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

b.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

b.4) declarações de experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

b.5) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

c) comprovar capacidade técnica e operacional, mediante a indicação de conjunto de bens e pessoas que pertencem a entidade e que serão disponibilizados para a execução das parcerias e relatório fotográfico das instalações da OSC;

d) currículos dos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil se encontra com cadastro ativo por no mínimo, 02 (dois) anos;

f) ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;

g) relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);

h) comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;

i) certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;

j) declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

k) declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados a área de assistência social, cidadania, direitos humanos, assuntos comunitários, programas a famílias, dentre outros;

l) declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;

m) declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;

n) declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SETASC;

7.2. declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão; Poderá haver solicitação futura de documentação complementar para a celebração de possíveis parcerias, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e a Instrução Normativa SEPLAN/SEPLAG/CGE nº. 01/2016, bem como vistoria in loco na sede da OSC, cuja necessidade será confirmada pela equipe da SETASC.

8 - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

8.1. A Comissão de Credenciamento realizará a análise do pedido de credenciamento à Comissão de Credenciamento e Seleção.

8.2. A Comissão de Credenciamento e Seleção será composta pelos seguintes servidores:

ELIANE NUNES DA SILVA GUEDES - matrícula 82392 - Presidente;
THALITA ALVES DA COSTA - matrícula 255870 - Secretária;
JEANNY CRISTINA CORSO - matrícula 262280;
RUTE PEREIRA - matrícula - 256846;
KELLEN REGYNA PEREIRA DE ARRUDA - matrícula - 290770;
ERIKA DE AMORIM BARROS - matrícula 249671;
SCHEILA STEFANY FERREIRA DE FARIA - matrícula - 299107;
ARIELLE HEREDIA DORILEO - matrícula - 208786.

8.3. A Comissão de Credenciamento e Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerimento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

8.4. A Comissão de Credenciamento e Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

8.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

8.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido a Presidente do Edital de Credenciamento.

8.7. O recurso deverá ser protocolizado no setor de protocolo da SETASC ou via e-mail, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira proferir decisão justificada de indeferimento ou deferimento do recurso.

8.8. Mantido o indeferimento, a Comissão de Credenciamento e Seleção deverá encaminhar a decisão do recurso para deliberação da Gestora da Pasta.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1. As entidades que tiverem o cadastro aprovado, estarão automaticamente habilitadas e receberão, por e-mail, o certificado de credenciamento das entidades de assistência social da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, que trata o artigo 30, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

9.2. A Comissão de Credenciamento e Seleção divulgará o resultado do credenciamento no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC.

9.3. Quando da avaliação para eventual realização de parceria, na fase

de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

9.4. O credenciamento poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados, a partir do dia 02/01/2024 até o dia 31/12/2026, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.setasc.mt.gov.br> ou solicitado via e-mail: editaldecadastramento@setasc.mt.gov.br.

10.2. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 03 (três) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável.

10.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

10.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

10.5. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração ou Fomento.

10.6. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

10.7. A Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

10.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Credenciamento.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2023.

(original assinado)

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(Em papel timbrado da entidade)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Data e Local
(Representante legal)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Em papel timbrado da entidade)

A INSTITUIÇÃO,, inscrita no CNPJ sob nº, com sede nesta capital,, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, DECLARA que possui capacidade técnica e operacional para a realização das atividades, voltados à área de assistência social, cidadania, direitos humanos, assuntos comunitários, programas a famílias.

Data e Local
Representante legal
CPF:

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

(Em papel timbrado da entidade)

DECLARO que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Data e Local
(Representante legal)

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ART. 39 DA LEI Nº 13019/2014

(Em papel timbrado da entidade)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, quais sejam:

I- não estejam regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
 II- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente

celebrada;
 III- tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a). for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b). for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c). a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V- tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a). suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b). declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c). a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d). a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII- tenha entre seus dirigentes pessoa:

a). cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b). julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c). considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas"

Data e Local

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(Em papel timbrado da entidade)

Eu,....., inscrito no CPF sob o nº

....., presidente da Instituição....., inscrita no CNPJ sob nº....., DECLARO que possuo

ciência da Lei 13019/2014 e suas alterações e da Instrução Normativa SEPLAN/SEPLAG/CGE, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos.

Data e Local

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

(Em papel timbrado da entidade)

A INSTITUIÇÃO,....., inscrita no CNPJ sob nº, com sede n e s t a capital,, no

endereço:....., por meio de seu representante legal, abaixo-assinado se compromete a utilizar o endereço eletrônico: (inserir o e-mail), para receber e responder a todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SETASC.

Data e Local

(Representante legal)

DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018

(Em papel timbrado da entidade)

Eu....., inscrito no CPF sob o nº....., presidente da instituição.....

....., inscrita no CNPJ sob nº....., DECLARO que possuo ciência da Lei 13.709/2018 (LGPD), declaro ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, assegurando que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão.

Data e Local

(Representante legal)

Protocolo 1529792

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2023/SETASC/MT PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente, sendo eletrodomésticos (frigorifer), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SETASC-PRO-2023/09944, que deriva da ADESÃO PARTICIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023/SEPLAG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023/SEPLAG, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 063/2023, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022, e a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de **27/12/2023 a 26/12/2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101 Elemento da Despesa: 44.90.52.; Projeto/Atividade (Ação): 2005; Fonte: 1.500.0000 / 1.761.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante: **FISCAL: PASCOAL BARROS DA SILVA MATRÍCULA: 73712; SUPLENTE: DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA MATRÍCULA: 230313.**

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais)**.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

Representante Legal

CONTRATADA

Protocolo 1529788

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA a RESOLUÇÃO Nº.14/2023/CEAS/SETASC, publicada no D.O.E. 28.644, de 19/12, pág. 46.

Onde se lê: Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Leia-se: Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 1529976

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2354-2023 SETASC E O ROTARY CLUBE DE CÁCERES.

SIGADOC: SETASC-PRO-2023/09154

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Rotary Clube de Cáceres

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por finalidade A aquisição do vestuário e de materiais esportivos destinados aos jovens do projeto social Monitores Ambientais - Lobo Guará do município de Cáceres/MT.

ASSINATURA: 27/12/2023

VALOR DE REPASSE: R\$ 132.986,00 (Cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais).

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 996 - Operações especiais

PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamento de emendas parlamentares impositivas

FONTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

EMPENHO: 22101.0001.23.002814-5

EMENDA PARLAMENTAR: 137 - Dep. Valdir Mendes Barranco

VIGÊNCIA: 30/06/2024

ASSINAM: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Ailton Aparecido Moreira - Presidente Rotary Clube de Cáceres/MT.

Protocolo 1530098

PORTARIA Nº. SETASC-POR-2023/00002/SETASC

A Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 90, de 16 de abril de 2019, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de usufruto de Licença-prêmio dos servidores da(o) SETASC para o ano de 2024.

| MATRICULA | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | QTD DIAS | USUFRUTO | |
|-----------|---|--------------------|---------|----------|------------|------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO | | INICIO | TÉRMINO |
| | | JANEIRO | | | | |
| 60002 | ELIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA | 2011 | 2016 | 10 | 01/01/2024 | 10/01/2024 |
| 253959 | MARINA MUNIZ DE ALMEIDA | 2014 | 2019 | 15 | 02/01/2024 | 16/01/2024 |
| 241202 | APARECIDA MARIA DE LIMA | 2017 | 2022 | 30 | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 106834 | KLEBSON FONSECA DE SOUZA | 2014 | 2020 | 30 | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 254042 | BARBARA MELISSA SANTANA ROCHA | 2014 | 2019 | 90 | 02/01/2024 | 31/03/2024 |
| 263416 | ERICK GOMES DE GODOY | 2015 | 2020 | 30 | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 83343 | FRANK GONCALVES DE ARRUDA | 2018 | 2023 | 30 | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 211592 | MICHELE NUNES AMARAL | 2014 | 2019 | 15 | 02/01/2024 | 16/01/2024 |
| 78363 | VIVIANE ROSARITA ROCHA CONTE | 2018 | 2023 | 30 | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 251043 | SUELLEM ALINE DE SOUZA | 2018 | 2023 | 30 | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 107909 | CRISTINA SUSIE CAPUTI | 2018 | 2023 | 60 | 02/01/2024 | 01/03/2024 |
| 232279 | JESSICA DO BONDESPACHO DE AMORIM | 2016 | 2021 | 30 | 02/01/2024 | 31/01/2024 |
| 93201 | JEFERSON NEVES ALVES | 2016 | 2021 | 30 | 03/01/2024 | 01/02/2024 |
| 254445 | JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA | 2014 | 2019 | 15 | 05/01/2024 | 19/01/2024 |
| 79489 | NAILIO PEREIRA LEITE | 2017 | 2022 | 30 | 07/01/2024 | 05/02/2024 |
| 249643 | CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS | 2013 | 2019 | 120 | 08/01/2024 | 06/05/2024 |
| 253945 | LUCIANA ALVES RODRIGUES | 2014 | 2019 | 15 | 08/01/2024 | 22/01/2024 |
| 105402 | ANILDA ALVES RODRIGUES | 2014 | 2019 | 15 | 08/01/2024 | 22/01/2024 |
| 239564 | SIMONE GRAZIELE TAVARES DE BARROS | 2014 | 2019 | 10 | 08/01/2024 | 17/01/2024 |
| 109383 | ROGERIO CHAPADENSE LIBERALESSO | 2018 | 2023 | 10 | 08/01/2024 | 17/01/2024 |
| 253996 | ERIC IVAN DOS SANTOS NEVES | 2014 | 2019 | 30 | 09/01/2024 | 07/02/2024 |
| 79562 | ALTINO PINTO DOS SANTOS | 2015 | 2020 | 30 | 10/01/2024 | 08/02/2024 |
| 253803 | LUCIA MARIA DE ALMEIDA ELIAS | 2014 | 2019 | 30 | 10/01/2024 | 08/02/2024 |
| 233170 | ISABELE VIEIRA ALMEIDA BATISSOCO ESTULANO | 2016 | 2021 | 15 | 12/01/2024 | 26/01/2024 |
| 254043 | LUCIANE APARECIDA ROSA E SILVA | 2014 | 2019 | 10 | 15/01/2024 | 24/01/2024 |
| 111810 | OSVALDO PINTO JUNIOR | 2014 | 2019 | 15 | 16/01/2024 | 30/01/2024 |
| 80424 | VALDERSON SOARES LEITE | 2016 | 2021 | 15 | 17/01/2024 | 31/01/2024 |
| 253845 | ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA | 2014 | 2019 | 15 | 17/01/2024 | 31/01/2024 |
| 233138 | JOCIANE RODRIGUES DE MORAES | 2016 | 2021 | 15 | 17/01/2024 | 31/01/2024 |
| 239564 | SIMONE GRAZIELE TAVARES DE BARROS | 2014 | 2019 | 10 | 18/01/2024 | 27/01/2024 |
| 253863 | HERMITA DE SOUZA FERREIRA LEMES | 2014 | 2019 | 15 | 22/01/2024 | 05/02/2024 |
| 254452 | MARIELZA MIRANDA GONCALVES | 2014 | 2019 | 10 | 22/01/2024 | 31/01/2024 |
| 93211 | MARCOS WILLIAM PEREIRA DA SILVA | 2016 | 2021 | 30 | 23/01/2024 | 21/02/2024 |
| 108950 | CINTIA LEITAO HARDMAM | 2018 | 2023 | 60 | 29/01/2024 | 28/03/2024 |
| 253943 | CARLA PATRICIA PINTO RIBEIRO | 2014 | 2019 | 15 | 29/01/2024 | 12/02/2024 |
| 114617 | PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF | 2009 | 2014 | 10 | 30/01/2024 | 08/02/2024 |
| 82398 | ROOSEWELT LEITE MOREIRA | 2015 | 2020 | 30 | 31/01/2024 | 29/02/2024 |
| 233493 | RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS | 2016 | 2021 | 10 | 31/01/2024 | 09/02/2024 |
| 257083 | DANNY DE BRITO QUINTINO ROCHA | 2014 | 2019 | 30 | 03/01/2024 | 01/02/2024 |
| 257083 | DANNY DE BRITO QUINTINO ROCHA | 2014 | 2019 | 30 | 02/02/2024 | 02/03/2024 |
| 254043 | LUCIANE APARECIDA ROSA E SILVA | 2014 | 2019 | 10 | 25/01/2024 | 03/02/2024 |
| 248050 | MICHELLE FERNANDA FORTE | 2013 | 2018 | 10 | 10/01/2024 | 19/01/2024 |
| 257041 | RAFAELLA PEREIRA FRANCA DE PAULA | 2014 | 2019 | 20 | 22/01/2024 | 10/02/2024 |
| 257827 | THIFANI CRISTINA DE SOUZA E SILVA MARQUES | 2014 | 2019 | 30 | 10/01/2024 | 08/02/2024 |

FEVEREIRO

| MATRICULA | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | QTD DIAS | USUFRUTO | |
|-----------|---|--------------------|---------|----------|------------|------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO | | INICIO | TÉRMINO |
| 257236 | LUCIANE ALMEIDA ROSA | 2014 | 2019 | 10 | 01/02/2024 | 10/02/2024 |
| 257960 | LUIS CEZAR | 2014 | 2019 | 30 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 75605 | CARLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA BRITO DE SOUZA | 2018 | 2023 | 30 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |
| 217322 | JOSE FELIPE DE SOUZA FILHO | 2014 | 2019 | 10 | 01/02/2024 | 10/02/2024 |

| | | | | | | |
|--------|---|------|------|----|------------|------------|
| 81772 | LUCIANA CERQUEIRA MORAES | 2015 | 2020 | 60 | 01/02/2024 | 31/03/2024 |
| 224337 | PATRYCIA MARIA MELO | 2014 | 2019 | 10 | 06/02/2024 | 15/02/2024 |
| 60002 | ELIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA | 2011 | 2016 | 10 | 06/02/2024 | 15/02/2024 |
| 249671 | ERIKA DE AMORIM BARROS | 2013 | 2018 | 15 | 13/02/2024 | 27/02/2024 |
| 239564 | SIMONE GRAZIELE TAVARES DE BARROS | 2014 | 2019 | 10 | 14/02/2024 | 23/02/2024 |
| 135370 | ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA | 2015 | 2020 | 10 | 14/02/2024 | 23/02/2024 |
| 257801 | ELIZETE OLIVEIRA SILVA LIMA | 2014 | 2019 | 15 | 14/02/2024 | 28/02/2024 |
| 253943 | CARLA PATRICIA PINTO RIBEIRO | 2014 | 2019 | 15 | 19/02/2024 | 04/03/2024 |
| 247738 | LUCIANA TRUGILLO PELLOSO | 2013 | 2018 | 15 | 19/02/2024 | 04/03/2024 |
| 80716 | BENAIL PEREIRA DE MAGALHAES | 2018 | 2023 | 30 | 21/02/2024 | 21/03/2024 |
| 203845 | CATIA MARINA PEREIRA GUIMARAES | 2018 | 2023 | 30 | 26/02/2024 | 26/03/2024 |
| 257335 | KATIA SILVA FRAGA CARRIJO | 2014 | 2019 | 15 | 26/02/2024 | 11/03/2024 |
| 254115 | BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS NOVAES | 2014 | 2019 | 10 | 28/02/2024 | 08/03/2024 |
| 253622 | CRISTIANE LORENZON DE SIQUEIRA | 2014 | 2019 | 20 | 19/02/2024 | 09/03/2024 |
| 112116 | MICHELLE ROSANE DO ESPIRITO SANTO PEDROSO | 2014 | 2019 | 30 | 26/02/2024 | 26/03/2024 |
| 255870 | THALITA ALVES DA COSTA | 2014 | 2019 | 10 | 02/02/2024 | 11/02/2024 |

MARÇO

| MATRICULA | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | QTD DIAS | USUFRUTO | |
|-----------|---|--------------------|---------|----------|------------|------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 247057 | JONATHAN GEORGE DE OLIVEIRA | 2014 | 2019 | 60 | 01/03/2024 | 29/04/2024 |
| 254445 | JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA | 2014 | 2019 | 15 | 01/03/2024 | 15/03/2024 |
| 90824 | IVAN DIAS DA SILVA | 2014 | 2019 | 60 | 02/03/2024 | 30/04/2024 |
| 232836 | ISABELLA RANGEL COUTINHO ALVES | 2014 | 2019 | 15 | 04/03/2024 | 18/03/2024 |
| 253861 | ELIANA LIMA DA SILVA | 2014 | 2019 | 10 | 04/03/2024 | 13/03/2024 |
| 257801 | ELIZETE OLIVEIRA SILVA LIMA | 2014 | 2019 | 15 | 04/03/2024 | 18/03/2024 |
| 235163 | JOSIANE AMANDA PERES KUNIOCHI | 2016 | 2021 | 15 | 05/03/2024 | 19/03/2024 |
| 113020 | SILVANA KELLY SANTALUCIA | 2014 | 2019 | 15 | 05/03/2024 | 19/03/2024 |
| 49963 | MARLETH MILTES PEREIRA DA SILVA | 2014 | 2019 | 15 | 05/03/2024 | 19/03/2024 |
| 233493 | RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS | 2016 | 2021 | 60 | 05/03/2024 | 03/05/2024 |
| 253943 | CARLA PATRICIA PINTO RIBEIRO | 2014 | 2019 | 60 | 05/03/2024 | 03/05/2024 |
| 253811 | LUCILENE MARIA SILVA DE ALMEIDA | 2014 | 2019 | 10 | 06/03/2024 | 15/03/2024 |
| 225798 | THIAGO LIMA ONOFRE | 2015 | 2020 | 30 | 07/03/2024 | 05/04/2024 |
| 239564 | SIMONE GRAZIELE TAVARES DE BARROS | 2014 | 2019 | 10 | 18/03/2024 | 27/03/2024 |
| 257121 | REGIANY BEZERRA FALCAO | 2014 | 2019 | 10 | 18/03/2024 | 27/03/2024 |
| 253822 | ARTHUR FERREIRA DA CUNHA | 2014 | 2019 | 10 | 19/03/2024 | 28/03/2024 |
| 218144 | CAMILA APARECIDA VERGANI CAMARGO BANKOW | 2014 | 2019 | 10 | 19/03/2024 | 28/03/2024 |
| 258370 | LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA | 2014 | 2019 | 10 | 19/03/2024 | 28/03/2024 |
| 211592 | MICHELE NUNES AMARAL | 2014 | 2019 | 15 | 25/03/2024 | 08/04/2024 |
| 254006 | CARLA CRISTINA DA SILVA | 2014 | 2019 | 30 | 04/03/2024 | 02/04/2024 |
| 113004 | GILVAN LEAO ORMOND | 2014 | 2019 | 10 | 18/03/2024 | 27/03/2024 |
| 249402 | LAIS ARRUDA ACOSTA | 2013 | 2018 | 10 | 04/03/2024 | 13/03/2024 |

ABRIL

| MATRICULA | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | QTD DIAS | USUFRUTO | |
|-----------|---|--------------------|---------|----------|------------|------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 257121 | REGIANY BEZERRA FALCAO | 2014 | 2019 | 10 | 01/04/2024 | 10/04/2024 |
| 107909 | CRISTINA SUSIE CAPUTI | 2018 | 2023 | 10 | 01/04/2024 | 10/04/2024 |
| 257300 | LUISA DRAVETZ DE PAULA CORTES | 2014 | 2019 | 30 | 01/04/2024 | 30/04/2024 |
| 253822 | ARTHUR FERREIRA DA CUNHA | 2014 | 2019 | 30 | 01/04/2024 | 30/04/2024 |
| 107921 | KELLEN CRISTINE CARVALHO | 2013 | 2018 | 15 | 01/04/2024 | 15/04/2024 |
| 219329 | SILVIA MENDES BARBALHO FAUSTINO | 2014 | 2019 | 15 | 01/04/2024 | 15/04/2024 |
| 258439 | MAURO EDUARDO REZENDE | 2014 | 2019 | 30 | 02/04/2024 | 01/05/2024 |
| 258370 | LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA | 2014 | 2019 | 10 | 09/04/2024 | 18/04/2024 |
| 254115 | BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS NOVAES | 2014 | 2019 | 10 | 10/04/2024 | 19/04/2024 |
| 247738 | LUCIANA TRUGILLO PELLOSO | 2013 | 2018 | 15 | 12/04/2024 | 26/04/2024 |
| 253945 | LUCIANA ALVES RODRIGUES | 2014 | 2019 | 10 | 15/04/2024 | 24/04/2024 |
| 256145 | ADRIANY BULHOES CORREA DA COSTA | 2014 | 2019 | 30 | 16/04/2024 | 15/05/2024 |
| 112116 | MICHELLE ROSANE DO ESPIRITO SANTO PEDROSO | 2014 | 2019 | 15 | 09/04/2024 | 23/04/2024 |
| 114617 | PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF | 2014 | 2019 | 10 | 01/04/2024 | 10/04/2024 |
| 257041 | RAFAELLA PEREIRA FRANCA DE PAULA | 2014 | 2019 | 10 | 17/04/2024 | 26/04/2024 |
| 258373 | DIRLENE CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO | 2014 | 2019 | 10 | 09/04/2024 | 18/04/2024 |

MAIO

| MATRICULA | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | QTD DIAS | USUFRUTO | |
|-----------|---|--------------------|---------|----------|------------|------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 217322 | JOSE FELIPE DE SOUZA FILHO | 2014 | 2019 | 10 | 01/05/2024 | 10/05/2024 |
| 232836 | ISABELLA RANGEL COUTINHO ALVES | 2014 | 2019 | 10 | 02/05/2024 | 11/05/2024 |
| 219075 | MARCELA BARBOSA | 2014 | 2019 | 10 | 02/05/2024 | 11/05/2024 |
| 113020 | SILVANA KELLY SANTALUCIA | 2014 | 2019 | 15 | 06/05/2024 | 20/05/2024 |
| 235229 | LIGIA PAULA PASSOS LIMA | 2016 | 2021 | 15 | 06/05/2024 | 20/05/2024 |
| 257335 | KATIA SILVA FRAGA CARRIJO | 2014 | 2019 | 10 | 06/05/2024 | 15/05/2024 |
| 233493 | RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS | 2016 | 2021 | 10 | 06/05/2024 | 15/05/2024 |
| 60002 | ELIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA | 2011 | 2016 | 10 | 07/05/2024 | 16/05/2024 |
| 257264 | MILENA CAROLINE DE ANDRADE COSTA | 2014 | 2019 | 15 | 10/05/2024 | 24/05/2024 |
| 219075 | MARCELA BARBOSA | 2014 | 2019 | 10 | 13/05/2024 | 22/05/2024 |
| 253945 | LUCIANA ALVES RODRIGUES | 2014 | 2019 | 10 | 13/05/2024 | 22/05/2024 |
| 230242 | KETSSIA ALINNY DE OLIVEIRA LUSSI | 2014 | 2019 | 15 | 15/05/2024 | 29/05/2024 |
| 254046 | MICHELLE FURLAN MARIANO TIRAPELES | 2014 | 2019 | 15 | 15/05/2024 | 29/05/2024 |
| 233493 | RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS | 2016 | 2021 | 10 | 16/05/2024 | 25/05/2024 |
| 253811 | LUCILENE MARIA SILVA DE ALMEIDA | 2014 | 2019 | 10 | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| 239564 | SIMONE GRAZIELE TAVARES DE BARROS | 2014 | 2019 | 10 | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| 218144 | CAMILA APARECIDA VERGANI CAMARGO BANKOW | 2014 | 2019 | 10 | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| 258370 | LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA | 2014 | 2019 | 10 | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| 254047 | FLAVIA PRESTES DE OLIVEIRA SOUZA | 2014 | 2019 | 10 | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| 39808 | CONCEICAO COSTA MARQUES | 2014 | 2019 | 10 | 23/05/2024 | 01/06/2024 |
| 257108 | DENIZE EDITH DE SOUZA GUIMARAES | 2014 | 2019 | 30 | 28/05/2024 | 26/06/2024 |
| 105402 | ANILDA ALVES RODRIGUES | 2014 | 2019 | 15 | 31/05/2024 | 14/06/2024 |
| 124518 | FRANCILEIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLENZ | 2014 | 2019 | 15 | 15/05/2024 | 29/05/2024 |
| 113004 | GILVAN LEAO ORMOND | 2014 | 2019 | 10 | 06/05/2024 | 15/05/2024 |
| 90824 | IVAN DIAS DA SILVA | 2014 | 2019 | 30 | 01/05/2024 | 30/05/2024 |
| 90824 | IVAN DIAS DA SILVA | 2014 | 2019 | 30 | 31/05/2024 | 29/06/2024 |
| 249402 | LAIS ARRUDA ACOSTA | 2013 | 2018 | 10 | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| 107921 | KELLEN CRISTINE CARVALHO | 2013 | 2018 | 15 | 02/05/2024 | 16/05/2024 |
| 112116 | MICHELLE ROSANE DO ESPIRITO SANTO PEDROSO | 2014 | 2019 | 15 | 06/05/2024 | 20/05/2024 |
| 114617 | PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF | 2014 | 2019 | 10 | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| 257041 | RAFAELLA PEREIRA FRANCA DE PAULA | 2014 | 2019 | 10 | 13/05/2024 | 22/05/2024 |

JUNHO

| MATRICULA | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | QTD DIAS | USUFRUTO | |
|-----------|---|--------------------|---------|----------|------------|------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 249423 | LUCIO DE CAMPOS KALIX | 2018 | 2023 | 30 | 01/06/2024 | 30/06/2024 |
| 39808 | CONCEICAO COSTA MARQUES | 2014 | 2019 | 10 | 02/06/2024 | 11/06/2024 |
| 254115 | BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS NOVAES | 2014 | 2019 | 10 | 03/06/2024 | 12/06/2024 |
| 257801 | ELIZETE OLIVEIRA SILVA LIMA | 2014 | 2019 | 15 | 03/06/2024 | 17/06/2024 |
| 233348 | CLAUDIA OLIVIERI PRADO DE FREITAS | 2016 | 2021 | 15 | 03/06/2024 | 17/06/2024 |
| 257300 | LUISA DRAVETZ DE PAULA CORTES | 2014 | 2019 | 15 | 03/06/2024 | 17/06/2024 |
| 257335 | KATIA SILVA FRAGA CARRIJO | 2014 | 2019 | 15 | 03/06/2024 | 17/06/2024 |
| 99996 | JOSE GOMIDE PEREIRA | 2017 | 2022 | 60 | 04/06/2024 | 02/08/2024 |
| 257236 | LUCIANE ALMEIDA ROSA | 2014 | 2019 | 10 | 10/06/2024 | 19/06/2024 |
| 239564 | SIMONE GRAZIELE TAVARES DE BARROS | 2014 | 2019 | 10 | 10/06/2024 | 19/06/2024 |
| 135370 | ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA | 2015 | 2020 | 10 | 12/06/2024 | 21/06/2024 |
| 232848 | MARIA CANDIDA RIBAS CARAMURU CROTTI | 2016 | 2021 | 15 | 18/06/2024 | 02/07/2024 |
| 258370 | LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA | 2014 | 2019 | 10 | 19/06/2024 | 28/06/2024 |
| 103887 | SOLANGE DE FATIMA WOLLENHAUPT | 2016 | 2021 | 15 | 24/06/2024 | 08/07/2024 |
| 90824 | IVAN DIAS DA SILVA | 2014 | 2019 | 30 | 30/06/2024 | 29/07/2024 |
| 112116 | MICHELLE ROSANE DO ESPIRITO SANTO PEDROSO | 2014 | 2019 | 15 | 03/06/2024 | 17/06/2024 |
| 257041 | RAFAELLA PEREIRA FRANCA DE PAULA | 2014 | 2019 | 10 | 03/06/2024 | 12/06/2024 |
| 257122 | GRACIELE MARIA DE MEIRA JESUS | 2014 | 2019 | 10 | 24/06/2024 | 03/07/2024 |

JULHO

| MATRICULA | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | QTD DIAS | USUFRUTO | |
|-----------|---------------------------------------|--------------------|---------|----------|------------|------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 257335 | KATIA SILVA FRAGA CARRIJO | 2014 | 2019 | 10 | 01/07/2024 | 10/07/2024 |
| 79465 | FRANCISMEIRE REGINA DE SOUZA | 2015 | 2020 | 30 | 01/07/2024 | 30/07/2024 |
| 253918 | ADRIANA BASTOS ESPINDOLA | 2014 | 2019 | 60 | 01/07/2024 | 29/08/2024 |
| 257024 | MARIA LUZANIRA ALENCAR LEAL | 2014 | 2019 | 30 | 01/07/2024 | 30/07/2024 |
| 256070 | ELY AUXILIADORA FERREIRA MENDES SILVA | 2014 | 2019 | 10 | 01/07/2024 | 10/07/2024 |
| 257258 | JANIO NICOLA LEVENTI | 2014 | 2019 | 30 | 01/07/2024 | 30/07/2024 |

| | | | | | | |
|--------|---|------|------|----|------------|------------|
| 235163 | JOSIANE AMANDA PERES KUNIOCHI | 2016 | 2021 | 15 | 02/07/2024 | 16/07/2024 |
| 253945 | LUCIANA ALVES RODRIGUES | 2014 | 2019 | 10 | 08/07/2024 | 17/07/2024 |
| 50447 | SHEILA MARA DAMASCENO JULKOVSKI | 2015 | 2020 | 10 | 08/07/2024 | 17/07/2024 |
| 253388 | JOSE DIEGO LENDZION RACHID JAUDY COSTA | 2014 | 2019 | 10 | 08/07/2024 | 17/07/2024 |
| 249671 | ERIKA DE AMORIM BARROS | 2013 | 2018 | 15 | 15/07/2024 | 29/07/2024 |
| 257828 | CRISTIANE REGINA CARVALHO CRUZ DE SOUSA | 2014 | 2019 | 15 | 15/07/2024 | 29/07/2024 |
| 255447 | IZABEL ROSA NEVES LATORRACA MENDES | 2014 | 2019 | 15 | 15/07/2024 | 29/07/2024 |
| 211592 | MICHELE NUNES AMARAL | 2014 | 2019 | 15 | 16/07/2024 | 30/07/2024 |
| 49963 | MARLETH MILTES PEREIRA DA SILVA | 2014 | 2019 | 15 | 16/07/2024 | 30/07/2024 |
| 258370 | LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA | 2014 | 2019 | 10 | 17/07/2024 | 26/07/2024 |
| 230242 | KETSSIA ALINNY DE OLIVEIRA LUSSI | 2014 | 2019 | 15 | 17/07/2024 | 31/07/2024 |
| 58332 | ROSE DA SILVA | 2014 | 2019 | 15 | 19/07/2024 | 02/08/2024 |
| 257236 | LUCIANE ALMEIDA ROSA | 2014 | 2019 | 10 | 22/07/2024 | 31/07/2024 |
| 253953 | THAYS FERREIRA BRANDAO | 2014 | 2019 | 15 | 23/07/2024 | 06/08/2024 |
| 255219 | CAMILA AMARO LEDIO | 2014 | 2019 | 30 | 01/07/2024 | 30/07/2024 |
| 124518 | FRANCILEIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLENZ | 2014 | 2019 | 20 | 01/07/2024 | 20/07/2024 |
| 113004 | GILVAN LEAO ORMOND | 2014 | 2019 | 10 | 08/07/2024 | 17/07/2024 |
| 90824 | IVAN DIAS DA SILVA | 2014 | 2019 | 30 | 30/07/2024 | 28/08/2024 |
| 111810 | OSVALDO PINTO JUNIOR | 2014 | 2019 | 30 | 01/07/2024 | 30/07/2024 |
| 114617 | PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF | 2014 | 2019 | 30 | 01/07/2024 | 30/07/2024 |
| 257041 | RAFAELLA PEREIRA FRANCA DE PAULA | 2014 | 2019 | 10 | 09/07/2024 | 18/07/2024 |
| 254452 | MARIELZA MIRANDA GONÇALVES | 2014 | 2019 | 10 | 15/07/2024 | 24/07/2024 |
| 253822 | ARTHUR FERREIRA DA CUNHA | 2014 | 2019 | 20 | 01/07/2024 | 20/07/2024 |

AGOSTO

| MATRICULA | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | QTD DIAS | USUFRUTO | |
|-----------|---|--------------------|---------|----------|------------|------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 232836 | ISABELLA RANGEL COUTINHO ALVES | 2014 | 2019 | 10 | 01/08/2024 | 10/08/2024 |
| 217322 | JOSE FELIPE DE SOUZA FILHO | 2014 | 2019 | 15 | 01/08/2024 | 15/08/2024 |
| 254450 | JANE BARBOSA GALVAO DE CARVALHO | 2014 | 2019 | 60 | 01/08/2024 | 29/09/2024 |
| 113020 | SILVANA KELLY SANTALUCIA | 2014 | 2019 | 15 | 05/08/2024 | 19/08/2024 |
| 219329 | SILVIA MENDES BARBALHO FAUSTINO | 2014 | 2019 | 15 | 05/08/2024 | 19/08/2024 |
| 253388 | JOSE DIEGO LENDZION RACHID JAUDY COSTA | 2014 | 2019 | 10 | 05/08/2024 | 14/08/2024 |
| 256145 | ADRIANY BULHOES CORREA DA COSTA | 2014 | 2019 | 30 | 12/08/2024 | 10/09/2024 |
| 258370 | LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA | 2014 | 2019 | 10 | 14/08/2024 | 23/08/2024 |
| 253945 | LUCIANA ALVES RODRIGUES | 2014 | 2019 | 10 | 14/08/2024 | 23/08/2024 |
| 257801 | ELIZETE OLIVEIRA SILVA LIMA | 2014 | 2019 | 15 | 19/08/2024 | 02/09/2024 |
| 257236 | LUCIANE ALMEIDA ROSA | 2014 | 2019 | 10 | 19/08/2024 | 28/08/2024 |
| 254115 | BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS NOVAES | 2014 | 2019 | 10 | 21/08/2024 | 30/08/2024 |
| 239564 | SIMONE GRAZIELE TAVARES DE BARROS | 2014 | 2019 | 10 | 21/08/2024 | 30/08/2024 |
| 219075 | MARCELA BARBOSA | 2014 | 2019 | 10 | 26/08/2024 | 04/09/2024 |
| 255447 | IZABEL ROSA NEVES LATORRACA MENDES | 2014 | 2019 | 10 | 28/08/2024 | 06/09/2024 |
| 253965 | ANA CRISTINA ORTIZ RAMOS DA SILVA | 2014 | 2019 | 30 | 05/08/2024 | 03/09/2024 |
| 253965 | ANA CRISTINA ORTIZ RAMOS DA SILVA | 2014 | 2019 | 30 | 04/09/2024 | 03/10/2024 |
| 253965 | ANA CRISTINA ORTIZ RAMOS DA SILVA | 2014 | 2019 | 30 | 04/10/2024 | 02/11/2024 |
| 253965 | ANA CRISTINA ORTIZ RAMOS DA SILVA | 2014 | 2019 | 30 | 03/11/2024 | 02/12/2024 |
| 257083 | DANNY DE BRITO QUINTINO ROCHA | 2014 | 2019 | 30 | 29/07/2024 | 27/08/2024 |
| 257083 | DANNY DE BRITO QUINTINO ROCHA | 2014 | 2019 | 30 | 28/08/2024 | 26/09/2024 |
| 124518 | FRANCILEIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLENZ | 2014 | 2019 | 10 | 05/08/2024 | 14/08/2024 |
| 107921 | KELLEN CRISTINE CARVALHO | 2013 | 2018 | 10 | 14/08/2024 | 25/08/2024 |
| 112116 | MICHELLE ROSANE DO ESPIRITO SANTO PEDROSO | 2014 | 2019 | 15 | 05/08/2024 | 19/08/2024 |
| 114617 | PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF | 2014 | 2019 | 10 | 19/08/2024 | 28/08/2024 |
| 257041 | RAFAELLA PEREIRA FRANCA DE PAULA | 2014 | 2019 | 15 | 12/08/2024 | 26/08/2024 |
| 128632 | DEMARCIO EURIDES GUIMARAES | 2013 | 2018 | 30 | 01/08/2024 | 30/08/2024 |
| 253822 | ARTHUR FERREIRA DA CUNHA | 2014 | 2019 | 10 | 26/08/2024 | 04/09/2024 |
| 258373 | DIRLENE CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO | 2014 | 2019 | 10 | 07/08/2024 | 16/08/2024 |
| 257122 | GRACIELE MARIA DE MEIRA JESUS | 2014 | 2019 | 10 | 05/08/2024 | 14/08/2024 |

SETEMBRO

| MATRICULA | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | QTD DIAS | USUFRUTO | |
|-----------|---|--------------------|---------|----------|------------|------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 218144 | CAMILA APARECIDA VERGANI CAMARGO BANKOW | 2014 | 2019 | 10 | 02/09/2024 | 11/09/2024 |
| 253388 | JOSE DIEGO LENDZION RACHID JAUDY COSTA | 2014 | 2019 | 10 | 02/09/2024 | 11/09/2024 |
| 257300 | LUIA DRAVETZ DE PAULA CORTES | 2014 | 2019 | 15 | 02/09/2024 | 16/09/2024 |
| 217322 | JOSE FELIPE DE SOUZA FILHO | 2014 | 2019 | 15 | 02/09/2024 | 16/09/2024 |
| 249671 | ERIKA DE AMORIM BARROS | 2013 | 2018 | 15 | 02/09/2024 | 16/09/2024 |

| | | | | | | |
|--------|---|------|------|----|------------|------------|
| 202272 | DANIELI CAMPOS CAVALCANTE | 2014 | 2019 | 10 | 05/09/2024 | 14/09/2024 |
| 219075 | MARCELA BARBOSA | 2014 | 2019 | 10 | 05/09/2024 | 14/09/2024 |
| 257828 | CRISTIANE REGINA CARVALHO CRUZ DE SOUSA | 2014 | 2019 | 15 | 09/09/2024 | 23/09/2024 |
| 233348 | CLAUDIA OLIVIERI PRADO DE FREITAS | 2016 | 2021 | 15 | 09/09/2024 | 23/09/2024 |
| 27992 | TOMASIA DA SILVA SAMPAIO | 2018 | 2023 | 15 | 09/09/2024 | 23/09/2024 |
| 50447 | SHEILA MARA DAMASCENO JULKOVSKI | 2015 | 2020 | 10 | 09/09/2024 | 18/09/2024 |
| 50150 | MARIA ELIZABETE FERNANDES MACEDO | 2015 | 2020 | 30 | 10/09/2024 | 09/10/2024 |
| 254046 | MICHELLE FURLAN MARIANO TIRAPELES | 2014 | 2019 | 10 | 11/09/2024 | 20/09/2024 |
| 258370 | LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA | 2014 | 2019 | 10 | 16/09/2024 | 25/09/2024 |
| 230242 | KETSSIA ALINNY DE OLIVEIRA LUSSI | 2014 | 2019 | 15 | 17/09/2024 | 01/10/2024 |
| 257300 | LUISA DRAVETZ DE PAULA CORTES | 2014 | 2019 | 15 | 17/09/2024 | 01/10/2024 |
| 239564 | SIMONE GRAZIELE TAVARES DE BARROS | 2014 | 2019 | 10 | 18/09/2024 | 27/09/2024 |
| 253811 | LUCILENE MARIA SILVA DE ALMEIDA | 2014 | 2019 | 10 | 23/09/2024 | 02/10/2024 |
| 254115 | BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS NOVAES | 2014 | 2019 | 10 | 25/09/2024 | 04/10/2024 |
| 124518 | FRANCILEIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLEZ | 2014 | 2019 | 10 | 16/09/2024 | 25/09/2024 |
| 107921 | KELLEN CRISTINE CARVALHO | 2013 | 2018 | 10 | 16/09/2024 | 25/09/2024 |
| 255870 | THALITA ALVES DA COSTA | 2014 | 2019 | 20 | 02/09/2024 | 21/09/2024 |

OUTUBRO

| MATRICULA | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | QTD DIAS | USUFRUTO | |
|-----------|---|--------------------|---------|----------|------------|------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 257236 | LUCIANE ALMEIDA ROSA | 2014 | 2019 | 15 | 01/10/2024 | 15/10/2024 |
| 257258 | JANIO NICOLA LEVENTI | 2014 | 2019 | 15 | 01/10/2024 | 15/10/2024 |
| 253942 | ELBISON LUIZ PEREIRA LINO | 2014 | 2019 | 90 | 03/10/2024 | 31/12/2024 |
| 80713 | JULIO CESAR DE MAGALHAES | 2015 | 2020 | 30 | 07/10/2024 | 05/11/2024 |
| 253945 | LUCIANA ALVES RODRIGUES | 2014 | 2019 | 10 | 07/10/2024 | 16/10/2024 |
| 253962 | GLECIMA FATIMA DE OLIVEIRA | 2014 | 2019 | 60 | 09/10/2024 | 07/12/2024 |
| 103601 | BENEDITO CONRADO DA COSTA | 2018 | 2023 | 15 | 11/10/2024 | 25/10/2024 |
| 253861 | ELIANA LIMA DA SILVA | 2014 | 2019 | 10 | 14/10/2024 | 23/10/2024 |
| 202272 | DANIELI CAMPOS CAVALCANTE | 2014 | 2019 | 10 | 16/10/2024 | 25/10/2024 |
| 219075 | MARCELA BARBOSA | 2014 | 2019 | 10 | 16/10/2024 | 25/10/2024 |
| 253953 | THAYS FERREIRA BRANDAO | 2014 | 2019 | 60 | 22/10/2024 | 20/12/2024 |
| 202272 | DANIELI CAMPOS CAVALCANTE | 2014 | 2019 | 10 | 28/10/2024 | 06/11/2024 |
| 219075 | MARCELA BARBOSA | 2014 | 2019 | 10 | 28/10/2024 | 06/11/2024 |
| 253811 | LUCILENE MARIA SILVA DE ALMEIDA | 2014 | 2019 | 10 | 29/10/2024 | 07/11/2024 |
| 218144 | CAMILA APARECIDA VERGANI CAMARGO BANKOW | 2014 | 2019 | 10 | 29/10/2024 | 07/11/2024 |
| 232848 | MARIA CANDIDA RIBAS CARAMURU CROTTI | 2016 | 2021 | 15 | 31/10/2024 | 14/11/2024 |
| 256070 | ELY AUXILIADORA FERREIRA MENDES SILVA | 2014 | 2019 | 30 | 31/10/2024 | 29/11/2024 |
| 257264 | MILENA CAROLINE DE ANDRADE COSTA | 2014 | 2019 | 15 | 31/10/2024 | 14/11/2024 |
| 58332 | ROSE DA SILVA | 2014 | 2019 | 15 | 31/10/2024 | 14/11/2024 |
| 257300 | LUISA DRAVETZ DE PAULA CORTES | 2014 | 2019 | 15 | 31/10/2024 | 14/11/2024 |
| 132303 | CRISTIANE VAZ DOS SANTOS SOUSA | 2013 | 2018 | 15 | 14/10/2024 | 28/10/2024 |
| 124518 | FRANCILEIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLEZ | 2014 | 2019 | 10 | 14/10/2024 | 23/10/2024 |
| 112113 | HELIO SHIGUEO MIYAGAWA | 2014 | 2019 | 30 | 01/10/2024 | 30/10/2024 |
| 112113 | HELIO SHIGUEO MIYAGAWA | 2014 | 2019 | 30 | 31/10/2024 | 29/11/2024 |
| 249402 | LAIS ARRUDA ACOSTA | 2013 | 2018 | 10 | 14/10/2024 | 23/10/2024 |
| 253861 | ELIANA LIMA DA SILVA | 2014 | 2019 | 10 | 24/10/2024 | 02/11/2024 |
| 257041 | RAFAELLA PEREIRA FRANCA DE PAULA | 2014 | 2019 | 15 | 11/10/2024 | 25/10/2024 |
| 114617 | PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF | 2014 | 2019 | 15 | 11/10/2024 | 25/10/2024 |
| 217385 | REGINA CELIA SANTOS PEREIRA MARQUES | 2013 | 2018 | 15 | 11/10/2024 | 25/10/2024 |
| 219329 | SILVIA MENDES BARBALHO FASTINO | 2014 | 2019 | 15 | 17/10/2024 | 31/10/2024 |
| 254452 | MARIELZA MIRANDA GONÇALVES | 2014 | 2019 | 10 | 07/10/2024 | 16/10/2024 |
| 76355 | ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA | 2014 | 2019 | 30 | 02/10/2024 | 31/10/2024 |
| 128632 | DEMARCIO EURIDES GUIMARAES | 2013 | 2018 | 30 | 02/10/2024 | 31/10/2024 |
| 254111 | SAMANTA GOMES ROSA SILVERIO | 2014 | 2019 | 30 | 02/10/2024 | 31/10/2024 |
| 257303 | DALIA ALMEIDA DE LOVOR | 2014 | 2019 | 15 | 15/10/2024 | 29/10/2024 |

NOVEMBRO

| MATRICULA | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | QTD DIAS | USUFRUTO | |
|-----------|--|--------------------|---------|----------|------------|------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO | | INICIO | TÉRMINO |
| 253968 | JOYCE ROCHA | 2014 | 2019 | 60 | 01/11/2024 | 30/12/2024 |
| 113020 | SILVANA KELLY SANTALUCIA | 2014 | 2019 | 15 | 04/11/2024 | 18/11/2024 |
| 254047 | FLAVIA PRESTES DE OLIVEIRA SOUZA | 2014 | 2019 | 10 | 05/11/2024 | 14/11/2024 |
| 254046 | MICHELLE FURLAN MARIANO TIRAPELES | 2014 | 2019 | 10 | 05/11/2024 | 14/11/2024 |
| 249671 | ERIKA DE AMORIM BARROS | 2013 | 2018 | 15 | 11/11/2024 | 25/11/2024 |
| 239564 | SIMONE GRAZIELE TAVARES DE BARROS | 2014 | 2019 | 10 | 18/11/2024 | 27/11/2024 |
| 257258 | JANIO NICOLA LEVENTI | 2014 | 2019 | 15 | 19/11/2024 | 03/12/2024 |
| 82112 | ANA LUIZA DO BOM DESPACHO SILVA | 2017 | 2022 | 15 | 19/11/2024 | 03/12/2024 |
| 49963 | MARLETH MILTES PEREIRA DA SILVA | 2014 | 2019 | 15 | 21/11/2024 | 05/12/2024 |
| 211592 | MICHELE NUNES AMARAL | 2014 | 2019 | 15 | 21/11/2024 | 05/12/2024 |
| 254115 | BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS NOVAES | 2014 | 2019 | 10 | 25/11/2024 | 04/12/2024 |
| 124518 | FRANCILEIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLENZ | 2014 | 2019 | 10 | 05/11/2024 | 14/11/2023 |
| 253863 | HERMITA DE SOUZA FERREIRA LEMES | 2014 | 2019 | 15 | 18/11/2024 | 02/12/2024 |
| 112113 | HELIO SHIGUEO MYAGAWA | 2014 | 2019 | 30 | 30/11/2024 | 29/12/2024 |
| 249402 | LAIS ARRUDA ACOSTA | 2013 | 2018 | 20 | 21/11/2024 | 09/12/2024 |
| 253991 | LETICIA RODRIGUES LIMA SILVA E SANTOS | 2014 | 2019 | 15 | 18/11/2024 | 02/12/2024 |
| 258439 | MAURO EDUARDO REZENDE | 2014 | 2019 | 20 | 01/11/2024 | 20/11/2024 |
| 114617 | PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF | 2014 | 2019 | 15 | 21/11/2024 | 05/12/2024 |
| 76355 | ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA | 2014 | 2019 | 30 | 01/11/2024 | 30/11/2024 |
| 253822 | ARTHUR FERREIRA DA CUNHA | 2014 | 2019 | 10 | 05/11/2024 | 14/11/2024 |
| 253822 | ARTHUR FERREIRA DA CUNHA | 2014 | 2019 | 10 | 25/11/2024 | 04/12/2024 |
| 254111 | SAMANTA GOMES ROSA SILVERIO | 2014 | 2019 | 30 | 01/11/2024 | 30/11/2024 |
| 258373 | DIRLENE CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO | 2014 | 2019 | 10 | 05/11/2024 | 14/11/2024 |

DEZEMBRO

| MATRICULA | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | QTD DIAS | USUFRUTO | |
|-----------|---|--------------------|---------|----------|------------|------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO | | INICIO | TÉRMINO |
| 256070 | ELY AUXILIADORA FERREIRA MENDES SILVA | 2014 | 2019 | 30 | 02/12/2024 | 31/12/2024 |
| 257960 | LUIS CEZAR | 2014 | 2019 | 30 | 02/12/2024 | 31/12/2024 |
| 60002 | ELIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA | 2016 | 2021 | 30 | 03/12/2024 | 01/01/2025 |
| 218144 | CAMILA APARECIDA VERGANI CAMARGO BANKOW | 2014 | 2019 | 10 | 04/12/2024 | 13/12/2024 |
| 255447 | IZABEL ROSA NEVES LATORRACA MENDES | 2014 | 2019 | 15 | 06/12/2024 | 20/12/2024 |
| 254046 | MICHELLE FURLAN MARIANO TIRAPELES | 2014 | 2019 | 15 | 09/12/2024 | 23/12/2024 |
| 254047 | FLAVIA PRESTES DE OLIVEIRA SOUZA | 2014 | 2019 | 10 | 09/12/2024 | 18/12/2024 |
| 253945 | LUCIANA ALVES RODRIGUES | 2014 | 2019 | 10 | 11/12/2024 | 20/12/2024 |
| 257828 | CRISTIANE REGINA CARVALHO CRUZ DE SOUSA | 2014 | 2019 | 30 | 16/12/2024 | 14/01/2025 |
| 257554 | JAQUELINE VILALBA FERNANDES | 2014 | 2019 | 15 | 17/12/2024 | 31/12/2024 |
| 219075 | MARCELA BARBOSA | 2014 | 2019 | 30 | 21/12/2024 | 19/01/2025 |
| 256980 | ELAYNNE KAROLINE ALMEIDA SOUZA | 2014 | 2019 | 10 | 21/12/2024 | 30/12/2024 |
| 46613 | JAIME DOMINGOS DE SENE | 2015 | 2020 | 30 | 26/12/2024 | 24/01/2025 |
| 253953 | THAYS FERREIRA BRANDAO | 2014 | 2019 | 15 | 26/12/2024 | 09/01/2025 |
| 256980 | ELAYNNE KAROLINE ALMEIDA SOUZA | 2014 | 2019 | 10 | 31/12/2024 | 09/01/2025 |
| 113019 | CRISTIANE COSTA VITAL | 2014 | 2019 | 15 | 02/12/2024 | 16/12/2024 |
| 219329 | SILVIA MENDES BARBALHO FASTINO | 2014 | 2019 | 15 | 06/12/2024 | 20/12/2024 |
| 76355 | ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA | 2014 | 2019 | 30 | 01/12/2024 | 30/12/2024 |
| 254111 | SAMANTA GOMES ROSA SILVERIO | 2014 | 2019 | 30 | 01/12/2024 | 30/12/2024 |
| 257303 | DALIA ALMEIDA DE LOVOR | 2014 | 2019 | 15 | 09/12/2024 | 23/12/2024 |

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

SEC DE ESTADO

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1529688

PORTARIA Nº. 205/2023/SETASC/MT

"INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01/2016".

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e a Instrução Normativa SEPLAN/SEPLAG/CGE Nº. 01/2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a qual poderá ocorrer por dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que o presente Edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para credenciamento de organizações da sociedade civil com atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, com atuação nas áreas de cidadania, direitos humanos, assuntos comunitários, programas a famílias, objetivando a realização de parcerias.

Considerando que o Edital está em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC, torna público o presente Edital de credenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para análise das documentações das Organizações da Sociedade Civil PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01/2016, TUDO COM BASE NO ART. 30, INCISO VI, DA LEI n. 13.019/2014.

Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

ELIANE NUNES DA SILVA GUEDES - matrícula 82392 - Presidente;
THALITA ALVES DA COSTA - matrícula 255870 - Secretária;
JEANNY CRISTINA CORSO - matrícula 262280;
RUTE PEREIRA - matrícula - 256846;
KELLEN REGYNA PEREIRA DE ARRUDA - matrícula - 290770;
ERIKA DE AMORIM BARROS - matrícula 249671;
SCHEILA STEFANY FERREIRA DE FARIA - matrícula - 299107;
ARIELLE HEREDIA DORILEO - matrícula - 208786.

Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,
 II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse;

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2023

(original assinada)

Grasielle Paes Silva Bugalho
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1529942

Portaria nº204/2023/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, alterada pelo Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente ao exercício de **2022/2023**, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | CICLO ANUAL AVALIATIVO | NOTA |
|------------|---|-------------------------|--------|
| 80335/001 | Ademir Jose De Souza | 01/12/2022 a 30/11/2023 | 100,00 |
| 244040/001 | Aderson Lemes Da Silva | 22/12/2022 a 21/12/2023 | 97,94 |
| 243991/001 | Christina Guimaraes Mendonca | 19/12/2022 a 18/12/2023 | 90,00 |
| 79564/001 | Domingos Rodrigues da Silva | 18/12/2022 a 17/12/2023 | 81,56 |
| 142105/001 | Gisele Ana Conceicao Figueiredo E Silva | 07/12/2022 a 06/12/2023 | 100,00 |
| 62496/001 | Lucienne Alves Correa | 23/10/2022 A 22/10/2023 | 99,89 |
| 243948/001 | Lucyene Tortorelli | 03/12/2022 a 02/12/2023 | 95,22 |
| 250043/001 | Nicolas Pereira Tavares Dos Santos | 09/08/2022 a 08/08/2023 | 90,39 |
| 142105/001 | Roselaine Aparecida De Moura Figueiredo | 29/10/2022 a 28/10/2023 | 96,78 |

Art. 2º Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2023.

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1529952

PORTARIA Nº 207/2023/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor / Fiscal e Comissão de Monitoramento do **Termo de Fomento nº 2354-2023**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o ROTARY CLUB DE CÁCERES:

Gestor da Parceria:

Elizete Oliveira Silva Lima - Matrícula nº 257801

Fiscal:

Ana Fernanda Ojeda - Matrícula nº 298329

Suplente:

Monique Miéle Ferreira da Silva - Matrícula nº 257259

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1530099

RESOLUÇÃO Nº 007/2023/CONEDE/SETASC

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO - CONEDE/MT, criado por meio da Lei nº 8.534, de 31 de julho de 2006, representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 05/2023/CONEDE/SETASC/MT publicada no Diário Oficial, que em seu artigo 1º, institui a 5ª Edição do Prêmio Estadual Maria Auxiliadora DODORA, em homenagem às pessoas que lutam e promovem a defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, no Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os nomes das pessoas indicadas para serem homenageadas no ano 2023:

Ivone Antônia da Rosa Almeida;
Leila Bacani Custódia Barbosa;
Mario Lucio Guimarães de Jesus;
Nágila Edilamar Vieira Zambonato.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de novembro de 2023

Jandira Socorro da Silva Andrade
Presidente do CONEDE/MT

Protocolo 1529736

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 411/2023/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2023/04122

PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/ MT - CNPJ Nº. 03.507.415/0024-30 e o Município de Juruena/ MT - CNPJ Nº. 24.950.461/0001-93.

OBJETO: O objetivo do presente Termo de Cooperação consiste na oferta e realização de Curso de nível Técnico, com 01 (uma) turma de 40 (quarenta) alunos do Curso Técnico em Agropecuária, dispondo o que cabe à cada um dos partícipes.

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

VIGÊNCIA: 20/12/2023 à 30/10/2026.

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e MANOEL GONTIJO DE CARVALHO - Prefeito de Juruena/MT.

Protocolo 1529961

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023/SECITECI-MT
PROCESSO SECITECI-PRO-2023/03610
LOTES 01, 02, 03 e 04

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SECITECI no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do art. 145, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os Lotes 01, 02, 03 e 04 pertencentes ao procedimento licitatório do Pregão Eletrônico N.º 005/2023/SECITECI-MT Processo SECITECI-PRO-2023/03610 (SIAG 0003610/2023) o qual tem por objeto é Aquisição de Switches de rede para ativação das redes de dados das novas Escolas Técnicas Estaduais e troca de switches obsoletos da sede da SECITECI e das ETE's em atividade. Em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SECITECI, designado pela Portaria nº 074/2023/SECITECI.

RESULTADO:

| LOTE | FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA |
|------|-----------------------------------|-------------------|
| 01 | JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA | R\$ 75.460,00 |
| 02 | JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA | R\$ 46.104,00 |

| | | |
|----|-----------------------------------|---------------|
| 03 | JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA | R\$ 35.430,00 |
|----|-----------------------------------|---------------|

| | | |
|----|-----------------------------------|---------------|
| 04 | JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA | R\$ 12.196,93 |
|----|-----------------------------------|---------------|

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS
R\$ 169.190,33 (cento e sessenta e nove mil cento e noventa reais e trinta e três centavos)

Cuiabá 26 de dezembro de 2023.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Ordenador de Despesas

Protocolo 1529706

PORTARIA Nº. 166/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Aline Azevedo Paiva da Silvacom Matrícula nº 319274**, para Acompanhar e Fiscalizar o Termo de Cooperação firmado entre a SECITECI e o Município de Juruena/MT, conforme abaixo:

| TERMO Nº. | COOPERADA | OBJETO: | VIGÊNCIA |
|-----------|-------------------------|---|-------------------------|
| 411/2023 | Município de Juruena/MT | O objetivo do presente Termo de Cooperação consiste na oferta e realização de Curso de nível Técnico, com 01 (uma) turma de 40 (quarenta) alunos do Curso Técnico em Agropecuária, dispondo o que cabe à cada um dos partícipes.. | 20/12/2023 à 30/10/2026 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2023.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

Protocolo 1529967

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1186-2023/SEDEC, referente ao Processo SEDEC-PRO-2023/01667 - Publicado no diário Oficial no dia 27 de dezembro de 2023, nº 28.649, pg. 42

SIGNATÁRIO: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa -SEDEC-MT

Protocolo 1529770

PORTARIA 223-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Fomento nº 1289-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a OMEP BR MT CBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Thiago Cezar Alves Romão**, para a função de fiscal do Termo de Fomento nº 1289-2023/SEDEC, celebrado entre

o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a OMEP BR MT CBA, que tem por objeto: Realização do projeto "Feira Show" com a realização de Shows Culturais com artistas regionais na FEIRA DA LUA NO BAIRRO TIJUCAL em Cuiabá MT.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1530103

PORTARIA Nº 224-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento nº **1289-2023**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a OMEP BR MT CBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de Gestor do Termo de Fomento nº **1289-2023**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a OMEP BR MT CBA, que tem por objeto: Realização do projeto "Feira Show" com a realização de Shows Culturais com artistas regionais na FEIRA DA LUA NO BAIRRO TIJUCAL em Cuiabá MT.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1530105

PORTARIA nº 225-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio nº **2090-2023**, firmado a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC e a Prefeitura de Cocalinho/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 2090-2023**, celebrado entre a Secretaria

de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Prefeitura de Cocalinho/MT, cujo objeto: "Fomento à Economia de Cocalinho por Meio das Festividades de Final de Ano".

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V- Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1530107

PORTARIA nº 226-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio nº **1186-2023**, firmado a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC e a Prefeitura de Canabrava do Norte/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Rodrigo Felipe Bernardo de Souza, (titular) e Luanna Xavier da Fonseca Marinho (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 1186-2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Prefeitura de Canabrava do Norte/MT, cujo objeto: Aquisição de um veículo Pick up para atender a secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Canabrava do Norte - MT.

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V- Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1530110

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2023/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT -
VIVER CULTURA - IDENTIDADES - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 13/2023/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. INCLUSÃO nos itens "A" e "B" do ITEM 3.2 no ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, quanto ao Proponente socialmente minorizado e Equipe diretamente envolvida no projeto formada por pessoas socialmente minorizadas , onde são adicionadas as identificações Pessoa Idosa e Pessoas Idosas nestes itens, respectivamente:

A) PROPONENTE SOCIALMENTE MINORIZADO - Pessoa que se identifica como Mulher (Cis), Pessoa Negra (Preta e Parda), Indígena, Cigana, Ribeirinha, Comunidade Quilombola, Agricultura Familiar, Pantaneira, Pessoa com Deficiência, População Egressa do Sistema Prisional, ou Pessoa Idosa - **01 PONTO**;

B) EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA NO PROJETO FORMADA POR PESSOAS SOCIALMENTE MINORIZADAS - Pessoas que se identificam como Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Indígenas, Ciganas, Ribeirinhas, Comunidades Quilombolas, Agricultura Familiar, Pantaneiras, Pessoas com Deficiência, Pessoas em Situação de Rua, Pessoas Refugiadas, População em Privação de Liberdade ou Egressa do Sistema Prisional, ou Pessoas Idosas - **04 PONTOS** - No mínimo 30% (trinta por cento) da equipe diretamente envolvida no projeto precisa ser de Pessoas Socialmente Minorizadas para ser pontuado neste item;

2. RETIFICAÇÃO parcial do item PARÁGRAFO ÚNICO do ITEM 3.2 no ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, quanto ao(à) Proponente socialmente minorizado e ao(à) Proponente pessoa trans , onde é retificado o nome do Parágrafo de Parágrafo Único para Parágrafo Primeiro e também é substituída a palavra e por ou no texto:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de proponente Pessoa Jurídica será considerado a identificação do representante legal para cumprimento dos ITENS A - PROPONENTE SOCIALMENTE MINORIZADO ou C - PROPONENTE PESSOA TRANS deste artigo.

3. INCLUSÃO de novos itens PARÁGRAFOS SEGUNDO, TERCEIRO e QUARTO do ITEM 3.2 no ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, que trata sobre a identificação de Pessoa Idosa para os itens Proponente socialmente minorizado e a Equipe diretamente envolvida no projeto formada por pessoas socialmente minorizadas :

PARÁGRAFO SEGUNDO: Entende-se por Pessoa Idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de proponente ou membro(a) sendo Pessoa Idosa será considerada a apresentação da informação de Data de Nascimento e a cópia do Documento Oficial de Identificação para cumprimento dos ITENS A - PROPONENTE SOCIALMENTE MINORIZADO ou B - EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA NO PROJETO FORMADA POR PESSOAS SOCIALMENTE MINORIZADAS.

PARÁGRAFO QUARTO: Acerca do Parágrafo Terceiro deste artigo, quanto ao(à) membro(a) da equipe, a data de nascimento deverá ser indicada na Planilha de Equipe, conforme ANEXO 15 - Equipe Envolvida Diretamente

no Projeto, e a cópia do documento oficial de identificação (frente e verso), contendo foto e a data de nascimento, deverá ser enviada junto do documento de Currículo ou Portfólio da pessoa relacionada.

4. INCLUSÃO de novos itens COLUNA: DATA DE NASCIMENTO e OBSERVAÇÃO no ANEXO 15 - EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO, quanto aos dados dos membros da equipe, onde são adicionados a coluna data de nascimento à tabela e a observação sobre o(a) membro(a) que se identificar como Pessoa Idosa, conforme tratado nos Parágrafos Segundo, Terceiro e Quarto do Item 3.2 do Anexo 3 - Critérios de Seleção:

| NOME COMPLETO DO(A) AGENTE CULTURAL OU ENTIDADE CULTURAL | CPF / CNPJ | FUNÇÃO QUE VAI EXERCER NO PROJETO | MINI BIO | PARTICIPA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS - ANEXO 4 (SIM / NÃO) | DATA DE NASCIMENTO |
|--|------------|-----------------------------------|----------|--|--------------------------|
| | | PRODUÇÃO EXECUTIVA (PROPONENTE) | | SIM (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) | XX/XX/XXXX (DIA/MÊS/ANO) |
| | | OFICINEIRO | | NÃO | |
| | | | | | |

* A FUNÇÃO QUE VAI EXERCER NO PROJETO DEVERÁ COINCIDIR COM A INFORMAÇÃO INDICADA NO ANEXO 16 - PLANILHA DE CRONOGRAMA E ORÇAMENTÁRIA;

* HAVENDO MEMBRO(A) NA EQUIPE QUE PARTICIPA DE POLÍTICA AFIRMATIVA DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO, CONFORME METODOLOGIA DEFINIDA NO ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS;

* HAVENDO MEMBRO(A) NA EQUIPE QUE SE IDENTIFIQUE COMO PESSOA IDOSA DEVERÁ APRESENTAR A DATA DE NASCIMENTO E ENVIAR A CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTO DO CURRÍCULO / PORTFÓLIO, CONFORME DESCRITO NOS PARÁGRAFOS SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO DO ITEM 3.2 DO ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

5. INCLUSÃO de novos itens 5.3 e 5.4 do ITEM 5 - QUEM PODE SE INSCREVER? no Edital, conforme segue:

5.3. Os proponentes nas modalidades Pessoa Jurídica de Direito Privado Com ou Sem Fins Lucrativos deverão possuir como atividades, objetivo e finalidade ações culturais, expostos de maneira explícita no seu Estatuto Social ou na relação de CNAE's (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas).

5.4. Quando se tratar de INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS, conforme as condições previstas no ITEM 2.7, tanto as Instituições Representativas como os Representados e/ou Associados deverão residir e domiciliar em Mato Grosso, conforme o ITEM 5.2.

6. RETIFICAÇÃO parcial de item 1.1.2 do ITEM 1 - OBJETO no Edital, onde é substituído o termo Carnaval ou Folguedos e Festividades Tradicionais por Carnaval e/ou Festas Populares :

1.1.2. IDENTIDADES CULTURAIS - Serão selecionados projetos culturais que proponham atividades artístico-culturais protagonizadas pelas seguintes populações, comunidades ou segmentos culturais: Povos Indígenas; Povos Ciganos, Comunidades Quilombolas; Culturas de Matrizes Africanas e Afro-Brasileiras; Pessoas Imigrantes e/ou Refugiadas; Pessoas LGBTQIAPN+; Pessoas com Deficiência; Comunidades Ribeirinhas, Comunidades Pantaneiras, Comunidades da Agricultura Familiar; Cultura Hip Hop; Capoeira; Bandas e Fanfarras; Carnaval e/ou Festas Populares; População em Situação de Rua; População em Privação de Liberdade ou Egressas do Sistema Prisional.

7. RETIFICAÇÃO parcial de item 1.1 do ITEM 1 - QUAIS AS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO SELECIONADOS? no ANEXO 1 - DETALHAMENTO DO OBJETO, onde é substituído o termo Carnaval ou Folguedos e Festividades Tradicionais por Carnaval e/ou Festas Populares :

1.1. Serão selecionados projetos culturais que proponham atividades artístico-culturais protagonizadas pelas seguintes populações, comunidades ou segmentos culturais: Povos Indígenas; Povos Ciganos, Comunidades

Quilombolas; Culturas de Matrizes Africanas e Afro-Brasileiras; Pessoas Imigrantes e/ou Refugiadas; Pessoas LGBTQIAPN+; Pessoas com Deficiência; Comunidades Ribeirinhas, Comunidades Pantaneiras, Comunidades da Agricultura Familiar; Cultura Hip Hop; Capoeira; Bandas e Fanfarras; Carnaval e/ou Festas Populares; População em Situação de Rua; População em Privação de Liberdade ou Egressas do Sistema Prisional.

8. RETIFICAÇÃO parcial de itens **A** e **B** do **ITEM 2.1** do **ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, que trata sobre os procedimentos de apresentação dos Anexos 20 - Declaração Individual de Pertencimento e 21 - Declaração Coletiva de Pertencimento:

A) Preencher, assinar, e solicitar assinatura de liderança ou representante comunitário, do **ANEXO 20 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO**, ou **ANEXO 21 - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO**, conforme o caso específico.

B) **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)** - De cada pessoa que assina, seja proponente, membro(a) de equipe, liderança ou representante da comunidade ou população, conforme o caso específico.

9. RETIFICAÇÃO parcial de item **10** do **ITEM 1 - A - Lista de Documentos Obrigatórios para Inscrição - Pessoas Físicas** no **ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**, que trata sobre os procedimentos de apresentação do Anexo 20 - Declaração Individual de Pertencimento:

10) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO [se for necessário] - Para o caso do proponente ou algum membro da equipe envolvida diretamente no projeto for proveniente de povos e comunidades tradicionais e/ou relacionadas nas políticas afirmativas. Deverá ser utilizado o **ANEXO 20 - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO** para proponente e/ou membro(s) de equipe;

ATENÇÃO: O **ANEXO 20** deverá ser assinado por no mínimo 2 (dois) membros(as) reconhecidos da comunidade ou população para ter efeito de representação; Junto do **ANEXO 20** deverá ser apresentado cópia de documento oficial de identificação de cada pessoa que assina, conforme observação descrita no próprio Anexo.

10. RETIFICAÇÃO parcial de item **12** do **ITEM 1 - B - Lista de Documentos Obrigatórios para Inscrição - Pessoas Jurídicas Sem Fins Lucrativos (Organizações da Sociedade Civil - OSC)** no **ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**, que trata sobre os procedimentos de apresentação dos Anexos 20 - Declaração Individual de Pertencimento e 21 - Declaração Coletiva de Pertencimento:

12) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO [se for necessário] - Para o caso do proponente ou algum membro da equipe envolvida diretamente no projeto for provenientes de povos e comunidades tradicionais e/ou relacionadas nas políticas afirmativas. Deverá ser utilizado o **ANEXO 21 - MODELO DE DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO** para proponente e/ou **ANEXO 20 - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO** para membro(s) de equipe.

ATENÇÃO: O **ANEXO 21** deverá ser assinado por no mínimo 10 (dez) membros(as) e o **ANEXO 20** deverá ser assinado por no mínimo 2 (dois) membros(as) reconhecidos da comunidade ou população para ter efeito de representação; Junto do **ANEXO 20** ou **ANEXO 21** deverá ser apresentado cópia de documento oficial de identificação de cada pessoa que assina, conforme observação descrita no próprio Anexo.

11. RETIFICAÇÃO parcial de item **12** do **ITEM 1 - C - Lista de Documentos Obrigatórios para Inscrição - Pessoas Jurídicas Com Fins Lucrativos** no **ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**, que trata sobre os procedimentos de apresentação dos Anexos 20 - Declaração Individual de Pertencimento e 21 - Declaração Coletiva de Pertencimento:

12) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO [se for necessário] - Para o caso do proponente ou algum membro da equipe envolvida diretamente no projeto for provenientes de povos e comunidades tradicionais e/ou relacionadas nas políticas afirmativas. Deverá ser utilizado o **ANEXO 21 - MODELO DE DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO** para proponente e/ou **ANEXO 20 - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO** para membro(s) de equipe.

ATENÇÃO: O **ANEXO 21** deverá ser assinado por no mínimo 10 (dez) membros(as) e o **ANEXO 20** deverá ser assinado por no mínimo 2 (dois) membros(as) reconhecidos da comunidade ou população para ter efeito de representação; Junto do **ANEXO 20** ou **ANEXO 21** deverá ser apresentado cópia de documento oficial de identificação de cada pessoa que assina, conforme observação descrita no próprio Anexo.

12. RETIFICAÇÃO integral do **ANEXO 7 - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, conforme segue:

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL-MT - VIVER CULTURA - IDENTIDADES - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

**ANEXO 7
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/06679

IMPORTANTE: Este formulário é apenas para título de informação sobre os dados que serão consultados na inscrição on-line, não deverá ser utilizado. Somente serão aceitas inscrições por meio do preenchimento do formulário ON-LINE, disponível na página do EDITAL.

| CADASTRO BÁSICO | |
|---|---|
| PESSOA FÍSICA | |
| DECLARO QUE LI INTEGRALMENTE O EDITAL E TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E POSTERIORES RETIFICAÇÕES, CASO OCORRAM, DOS QUAIS NÃO PODEREI ALEGAR DESCONHECIMENTO. | |
| () DECLARO (obrigatório) | |
| NOME COMPLETO: Nome Civil (obrigatório) | |
| NOME ARTÍSTICO: (CASO TENHA) (opcional) | |
| IDENTIDADE DE GÊNERO: (obrigatório) | () MULHER (Cis) () HOMEM (Cis) () MULHER TRANS / TRAVESTI () HOMEM TRANS () NÃO-BINÁRIE () OUTRA _____ |
| SE MULHER TRANS / TRAVESTI / HOMEM TRANS, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | () SIM () NÃO, PREFIRO SER IDENTIFICADA(O) PELO NOME CIVIL |
| VOCÊ DESEJA SER IDENTIFICADA(O) PELO NOME SOCIAL? | |
| De acordo com o <u>Decreto Estadual nº 854, de 11 de março de 2021</u> , que <input type="checkbox"/> dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional <input type="checkbox"/> , a(o) proponente que manifestar a vontade de uso do nome social deverá realizar o preenchimento do campo <input type="checkbox"/> Nome Social <input type="checkbox"/> . | |
| SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | |
| NOME SOCIAL: (obrigatório) | |
| COR DA PELE/ETNIA: (obrigatório) | () PRETA () PARDA () BRANCA () AMARELA () INDÍGENA |
| CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório) | (somente números) |
| DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (RG, RNE, CNH, PPD, Outros) (obrigatório) | (números e letras) |

| | |
|--|---|
| ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF ou OUTRA INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (opcional) | (números, letras e caracteres especiais) |
| CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| Se for preciso, enviar a Frente e o Verso do documento. | |
| CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| Enviar a Frente e o Verso do documento. | |
| CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| DATA DE NASCIMENTO: (obrigatório) | XX/XX/XXXX |
| ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório) | |
| MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório) | (Escolher de lista suspensa de MT) |
| CEP: (obrigatório) | XX.XXX-XXX |
| TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório) | (XX) XXXXX-XXXX |
| TELEFONE SECUNDÁRIO: (opcional) | (XX) XXXXX-XXXX |
| EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório) | endereço@provedor.domínio |
| EMAIL SECUNDÁRIO: (opcional) | endereço@provedor.domínio |
| INSTAGRAM: (opcional) | |
| FACEBOOK: (opcional) | |
| TWITTER (X): (opcional) | |
| YOUTUBE: (opcional) | |
| TIK TOK: (opcional) | |
| SITE / PORTFÓLIO ONLINE: (opcional) | |

DADOS SOCIAIS E ECONÔMICOS - PESSOA FÍSICA

| | |
|--|---|
| SE IDENTIFICA PERTENCENTE A ALGUMA DAS SEGUINTE IDENTIDADES E/OU POVOS E COMUNIDADES? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> POVOS RIBEIRINHOS <input type="checkbox"/> POVOS INDÍGENAS <input type="checkbox"/> POVOS CIGANOS <input type="checkbox"/> POVOS QUILOMBOLAS <input type="checkbox"/> POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA / AFRO-BRASILEIRA <input type="checkbox"/> COMUNIDADE LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> IMIGRANTE REFUGIADO (A) <input type="checkbox"/> COMUNIDADE PANTANEIRA <input type="checkbox"/> COMUNIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR <input type="checkbox"/> POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA <input type="checkbox"/> POPULAÇÃO EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL <input type="checkbox"/> OUTRA _____ |
| É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |

| | |
|--|---|
| SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA VISUAL <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA MOTORA <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA MENTAL <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA AUDITIVA <input type="checkbox"/> PARALISIA CEREBRAL |
| SUA DEFICIÊNCIA É DE QUAL TIPO? (obrigatório) | |
| JÁ CONCORREU EM OUTROS EDITAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| JÁ FOI SELECIONADO EM OUTROS EDITAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| VOCÊ ESTÁ TRABALHANDO DE MANEIRA FORMAL (CARTEIRA ASSINADA, CONTRATO, SERVIDOR PÚBLICO ETC) NESTE MOMENTO? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| QUAL O SEU SALÁRIO OU MÉDIA DE RENDA MENSAL? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO <input type="checkbox"/> DE 02 A 03 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> DE 04 A 05 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> MAIS DE 05 SALÁRIOS MÍNIMOS |
| A SUA FONTE DE RENDA É EXCLUSIVAMENTE DO SEU TRABALHO NA CULTURA? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO, POSSUO OUTRAS FONTES DE RENDA |
| SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | |
| DESCREVA A SUA OCUPAÇÃO CULTURAL: (obrigatório) | |
| SE NÃO, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | |
| DESCREVA SUA OCUPAÇÃO PRINCIPAL: (obrigatório) | |
| NA EQUIPE DE REALIZAÇÃO DO SEU PROJETO HÁ A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD'S)? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| QUAL A SUA ESCOLARIDADE? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> ANALFABETO <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO <input type="checkbox"/> PÓS-DOUTORADO |

CADASTRO BÁSICO

| | |
|--|---|
| PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | |
| DECLARO QUE LI INTEGRALMENTE O EDITAL E TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E POSTERIORES RETIFICAÇÕES, CASO OCORRAM, DOS QUAIS NÃO PODEREI ALEGAR DESCONHECIMENTO. | |
| <input type="checkbox"/> DECLARO (obrigatório) | |
| TIPO DE PERSONALIDADE JURÍDICA: (obrigatório) | <input type="checkbox"/> MEI <input type="checkbox"/> ME <input type="checkbox"/> EPP <input type="checkbox"/> LTDA <input type="checkbox"/> OUTRO: _____ |
| RAZÃO SOCIAL: (obrigatório) | |
| NOME FANTASIA: (obrigatório) | |

| | |
|--|--|
| CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: (obrigatório) | (somente números) |
| DATA DE ABERTURA DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ: (obrigatório) | XX/XX/XXXX |
| CÓPIA DO COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| <p>Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de máximo até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital.</p> | |
| CÓPIA DE DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| <p>Serão aceitos, conforme o caso, os seguintes documentos:</p> <p>A. Registro Comercial; B. Requerimento de Empresário; C. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual; D. Ato Constitutivo; E. Estatuto Social; F. Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; G. Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; ou, H. Outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial.</p> | |
| CÓPIA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE: (opcional) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| <p>Conforme documento apresentado no ITEM anterior (CÓPIA DE DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA) deste artigo de Pessoas Jurídicas Com Fins Lucrativos.</p> | |
| ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório) | |
| MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório) | (Escolher de lista suspensa de MT) |
| CEP: (obrigatório) | XX.XXX-XXX |
| CNAE PRINCIPAL: (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) (obrigatório) | |
| CNAE'S SECUNDÁRIAS: (opcional) | |
| TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório) | (XX) XXXXX-XXXX |
| TELEFONE SECUNDÁRIO: (opcional) | (XX) XXXXX-XXXX |
| EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório) | endereço@provedor.domínio |
| EMAIL SECUNDÁRIO: (opcional) | endereço@provedor.domínio |
| INSTAGRAM: (opcional) | |
| FACEBOOK: (opcional) | |
| TWITTER (X): (opcional) | |
| TIK TOK: (opcional) | |
| YOUTUBE: (opcional) | |
| SITE / PORTFÓLIO ONLINE: (opcional) | |
| PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) | |

| | |
|--|---|
| INDIQUE A QUANTIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL NA EMPRESA: (obrigatório) | () 1 (UM) () 2 (DOIS) () 3 (TRÊS) () 4 (QUATRO) |
| Existindo mais de 4 (quatro) Representantes Legais em sua empresa, escolha a opção 4 (QUATRO) e preencha os Dados dos Representantes com maiores níveis na hierarquia. | |
| PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL (Repetir conforme a quantidade na RESPOSTA ANTERIOR) | |
| NOME COMPLETO: Nome Civil (obrigatório) | |
| NOME ARTÍSTICO: (CASO TENHA) (opcional) | |
| CARGO: (obrigatório) | |
| IDENTIDADE DE GÊNERO: (obrigatório) | () MULHER (Cis) () HOMEM (Cis) () MULHER TRANS / TRAVESTI () HOMEM TRANS () NÃO-BINÁRIE () OUTRA |
| SE MULHER TRANS / TRAVESTI / HOMEM TRANS, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | () SIM () NÃO, PREFIRO SER IDENTIFICADA(O) PELO NOME CIVIL |
| VOCÊ DESEJA SER IDENTIFICADA(O) PELO NOME SOCIAL? | |
| De acordo com o <u>Decreto Estadual nº 854, de 11 de março de 2021</u> , que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, a(o) proponente que manifestar a vontade de uso do nome social deverá realizar o preenchimento do campo <input type="checkbox"/> Nome Social <input type="checkbox"/> . | |
| SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | |
| NOME SOCIAL: (obrigatório) | |
| COR DA PELE/ETNIA: (obrigatório) | () PRETA () PARDA () BRANCA () AMARELA () INDÍGENA |
| CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório) | (somente números) |
| DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (RG, RNE, CNH, PPD, Outros) (obrigatório) | (números e letras) |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF ou OUTRA INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (opcional) | (números, letras e caracteres especiais) |
| CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| Se for preciso, enviar a Frente e o Verso do documento. | |
| CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| Enviar a Frente e o Verso do documento. | |

| | |
|--|--|
| CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| DATA DE NASCIMENTO: (obrigatório) | XX/XX/XXXX |
| ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório) | |
| MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório) | (Escolher de lista suspensa de MT ou Outro município) |
| SE OUTRO , NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | (letras e caracteres especiais) |
| OUTRO MUNICÍPIO - UF: (opcional) | |
| CEP: (obrigatório) | XX.XXX-XXX |
| TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório) | (XX) XXXXX-XXXX |
| EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório) | endereco@provedor.domínio |
| SE IDENTIFICA PERTENCENTE A ALGUMA DAS SEGUINTE IDENTIDADES E/OU POVOS E COMUNIDADES? (obrigatório) | () NÃO () POVOS RIBEIRINHOS () POVOS INDÍGENAS () POVOS CIGANOS () POVOS QUILOMBOLAS () POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA / AFRO-BRASILEIRA () COMUNIDADE LGBTQIAPN+ () IMIGRANTE REFUGIADO (A) () COMUNIDADE PANTANEIRA () COMUNIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR () OUTRA |
| É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? (obrigatório) | () SIM () NÃO |
| SE SIM , NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | () DEFICIÊNCIA VISUAL () DEFICIÊNCIA MOTORA () DEFICIÊNCIA MENTAL () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () PARALISIA CEREBRAL |
| SUA DEFICIÊNCIA É DE QUAL TIPO? (obrigatório) | |
| QUAL A SUA ESCOLARIDADE? (obrigatório) | () ANALFABETO () ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO () ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () ENSINO MÉDIO COMPLETO () ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO () ENSINO SUPERIOR COMPLETO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO () PÓS-DOUTORADO |

| | |
|--|--|
| PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | |
| INSTITUIÇÃO REPRESENTATIVA | |
| ESTE PROJETO É DA PRÓPRIA EMPRESA OU ESTÁ REPRESENTANDO OU EMPRESARIANDO UMA PESSOA LIGADA À INSTITUIÇÃO? (obrigatório) | () DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO () PROPOSTA DE ASSOCIADO / REPRESENTADO |
| SE DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO , NA PERGUNTA ANTERIOR, PULARÁ A SEÇÃO DADOS DO ASSOCIADO/REPRESENTADO E SEGUIRÁ PARA SEÇÃO DADOS SOCIAIS E ECONÔMICOS | PULAR A SEÇÃO ABAIXO SEGUIR PARA SEÇÃO ABAIXO |
| PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | |
| DADOS DO(A) ASSOCIADO(A) / REPRESENTADO(A) | |
| COMPROVANTE DE VÍNCULO Anexar documento que comprove vínculo associativo ou de representação artística. (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| NOME COMPLETO: Nome Civil (obrigatório) | |
| NOME ARTÍSTICO: (CASO TENHA) (opcional) | |
| IDENTIDADE DE GÊNERO: (obrigatório) | () MULHER (Cis) () HOMEM (Cis) () MULHER TRANS / TRAVESTI () HOMEM TRANS () NÃO-BINÁRIE () OUTRA |
| SE MULHER TRANS / TRAVESTI / HOMEM TRANS , NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | () SIM () NÃO, PREFIRO SER IDENTIFICADA(O) PELO NOME CIVIL |
| VOCÊ DESEJA SER IDENTIFICADA(O) PELO NOME SOCIAL? | |
| De acordo com o <u>Decreto Estadual nº 854, de 11 de março de 2021</u> , que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, a(o) proponente que manifestar a vontade de uso do nome social deverá realizar o preenchimento do campo <input type="checkbox"/> Nome Social <input type="checkbox"/> . | |
| SE SIM , NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | |
| NOME SOCIAL: (obrigatório) | |
| COR DA PELE/ETNIA: (obrigatório) | () PRETA () PARDA () BRANCA () AMARELA () INDÍGENA |
| CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório) | (somente números) |
| DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (RG, RNE, CNH, PPD, Outros) (obrigatório) | (números e letras) |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF ou OUTRA INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (opcional) | (números, letras e caracteres especiais) |

| | |
|---|--|
| CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO |
| Se for preciso, enviar a Frente e o Verso do documento. | * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO |
| Enviar a Frente e o Verso do documento. | * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO |
| | * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| DATA DE NASCIMENTO: (obrigatório) | XX/XX/XXXX |
| ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório) | |
| MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório) | (Escolher de lista suspensa de MT) |
| CEP: (obrigatório) | XX.XXX-XXX |
| TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório) | (XX) XXXXX-XXXX |
| TELEFONE SECUNDÁRIO: (opcional) | (XX) XXXXX-XXXX |
| EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório) | endereco@provedor.domínio |
| EMAIL SECUNDÁRIO: (opcional) | endereco@provedor.domínio |
| INSTAGRAM: (opcional) | |
| FACEBOOK: (opcional) | |
| TWITTER (X): (opcional) | |
| YOUTUBE: (opcional) | |
| TIK TOK: (opcional) | |
| SITE / PORTFÓLIO ONLINE: (opcional) | |

| | |
|--|--|
| SE IDENTIFICA PERTENCENTE A ALGUMA DAS SEGUINTE IDENTIDADES E/OU POVOS E COMUNIDADES? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> POVOS RIBEIRINHOS <input type="checkbox"/> POVOS INDÍGENAS <input type="checkbox"/> POVOS CIGANOS <input type="checkbox"/> POVOS QUILOMBOLAS <input type="checkbox"/> POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA / AFRO-BRASILEIRA <input type="checkbox"/> COMUNIDADE LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> IMIGRANTE REFUGIADO (A) <input type="checkbox"/> COMUNIDADE PANTANEIRA <input type="checkbox"/> COMUNIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR <input type="checkbox"/> POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA <input type="checkbox"/> POPULAÇÃO EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE <input type="checkbox"/> POPULAÇÃO EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL <input type="checkbox"/> OUTRA |
| É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA VISUAL <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA MOTORA <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA MENTAL <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA AUDITIVA <input type="checkbox"/> PARALISIA CEREBRAL |
| SUA DEFICIÊNCIA É DE QUAL TIPO? (obrigatório) | |
| QUAL A SUA ESCOLARIDADE? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> ANALFABETO <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO <input type="checkbox"/> PÓS-DOUTORADO |

| PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | |
|--|--|
| DADOS SOCIAIS E ECONÔMICOS | |
| JÁ CONCORREU EM OUTROS EDITAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| JÁ FOI SELECIONADA EM OUTROS EDITAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |

| | |
|---|---|
| QUAL É O SEU FATURAMENTO ANUAL? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> NÃO TIVE <input type="checkbox"/> ATÉ 180 MIL REAIS <input type="checkbox"/> DE 180 MIL ATÉ 360 MIL REAIS <input type="checkbox"/> DE 360 MIL ATÉ 720 MIL REAIS <input type="checkbox"/> DE 720 MIL ATÉ 1,8 MILHÕES DE REAIS <input type="checkbox"/> DE 1,8 MILHÕES ATÉ 3,6 MILHÕES DE REAIS <input type="checkbox"/> DE 3,6 MILHÕES ATÉ 4,8 MILHÕES DE REAIS <input type="checkbox"/> ACIMA DE 4,8 MILHÕES DE REAIS |
| A SUA FONTE DE RENDA É EXCLUSIVAMENTE DO SEU TRABALHO NA CULTURA? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO, POSSUO OUTRAS FONTES DE RENDA |
| SE SIM , NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | |
| DESCREVA A SUA OCUPAÇÃO CULTURAL: (obrigatório) | |
| SE NÃO , NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | |
| DESCREVA SUA OCUPAÇÃO PRINCIPAL: (obrigatório) | |
| NA EQUIPE DE REALIZAÇÃO DO SEU PROJETO HÁ A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD'S)? (obrigatório) | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |

| | |
|---|--|
| CADASTRO BÁSICO | |
| PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS | |
| DECLARO QUE LI INTEGRALMENTE O EDITAL E TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E POSTERIORES RETIFICAÇÕES, CASO OCORRAM, DOS QUAIS NÃO PODEREI ALEGAR DESCONHECIMENTO. | |
| <input type="checkbox"/> DECLARO (obrigatório) | |
| TIPO DE PERSONALIDADE JURÍDICA: | <input type="checkbox"/> ASSOCIAÇÃO <input type="checkbox"/> INSTITUTO <input type="checkbox"/> FEDERAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTROS: |
| RAZÃO SOCIAL: (obrigatório) | |
| NOME FANTASIA: (opcional) | |
| CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA: (obrigatório) | (somente números) |
| DATA DE ABERTURA DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ): (obrigatório) | XX/XX/XXXX |
| CÓPIA DO COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |

| | |
|--|---|
| CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO E POSSE: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório) | |
| MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório) | (Escolher de lista suspensa de MT) |
| CEP: (obrigatório) | XX.XXX-XXX |
| CNAE PRINCIPAL: (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) (obrigatório) | |
| CNAE'S SECUNDÁRIAS: (opcional) | |
| TEM CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA? (Lei nº 13.018, de 22 de Julho de 2014) (obrigatório) | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório) | (XX) XXXXX-XXXX |
| TELEFONE SECUNDÁRIO: (opcional) | (XX) XXXXX-XXXX |
| EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório) | endereco@provedor.domínio |
| EMAIL SECUNDÁRIO: (opcional) | endereco@provedor.domínio |
| INSTAGRAM: (opcional) | |
| FACEBOOK: (opcional) | |
| TWITTER (X): (opcional) | |
| TIK TOK: (opcional) | |
| YOUTUBE: (opcional) | |
| SITE / PORTFÓLIO ONLINE: (opcional) | |
| PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS | |
| REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) | |
| INDIQUE A QUANTIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL NA EMPRESA: (obrigatório) | <input type="checkbox"/> 1 (UM) <input type="checkbox"/> 2 (DOIS) <input type="checkbox"/> 3 (TRÊS) <input type="checkbox"/> 4 (QUATRO) |
| Existindo mais de 4 (quatro) Representantes Legais em sua empresa, escolha a opção 4 (QUATRO) e preencha os Dados dos Representantes com maiores níveis na hierarquia. | |
| PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS | |
| DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL | |
| (Repetir conforme a quantidade na RESPOSTA ANTERIOR) | |
| NOME COMPLETO: (obrigatório) | |
| NOME ARTÍSTICO: (CASO TENHA) (opcional) | |
| CARGO: (obrigatório) | |
| IDENTIDADE DE GÊNERO: (obrigatório) | <input type="checkbox"/> MULHER (Cis) <input type="checkbox"/> HOMEM (Cis) <input type="checkbox"/> MULHER TRANS / TRAVESTI <input type="checkbox"/> HOMEM TRANS <input type="checkbox"/> NÃO-BINÁRIE <input type="checkbox"/> OUTRA |

| | |
|--|---|
| SE MULHER TRANS / TRAVESTI / HOMEM TRANS , NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | () SIM () NÃO, PREFIRO SER IDENTIFICADA(O) PELO NOME CIVIL |
| VOCÊ DESEJA SER IDENTIFICADA(O) PELO NOME SOCIAL? De acordo com o <u>Decreto Estadual nº 854, de 11 de março de 2021</u> , que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, a(o) proponente que manifestar a vontade de uso do nome social deverá realizar o preenchimento do campo <input type="checkbox"/> Nome Social <input type="checkbox"/> . | |
| SE SIM , NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | |
| NOME SOCIAL: (obrigatório) | |
| COR DA PELE/ETNIA: (obrigatório) | () PRETA () PARDA () BRANCA () AMARELA () INDÍGENA |
| CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório) | (somente números) |
| DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (RG, RNE, CNH, PPD, Outros) (obrigatório) | (números e letras) |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF ou OUTRA INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (opcional) | (números, letras e caracteres especiais) |
| CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório) Se for preciso, enviar a Frente e o Verso do documento. | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (obrigatório) Enviar a Frente e o Verso do documento. | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| DATA DE NASCIMENTO: (obrigatório) | XX/XX/XXXX |
| ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório) | |
| MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório) | (Escolher de lista suspensa de MT ou Outro município e estado) |
| SE OUTRO , NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | (letras e caracteres especiais) |
| OUTRO MUNICÍPIO - UF: (opcional) | |
| CEP: (obrigatório) | XX.XXX-XXX |

| | |
|--|---|
| TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório) | (XX) XXXXX-XXXX |
| EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório) | endereco@provedor.dominio |
| SE IDENTIFICA PERTENCENTE A ALGUMA DAS SEGUINTES IDENTIDADES E/OU POVOS E COMUNIDADES? (obrigatório) | () NÃO () POVOS RIBEIRINHOS () POVOS INDÍGENAS () POVOS CIGANOS () POVOS QUILOMBOLAS () POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA / AFRO-BRASILEIRA () COMUNIDADE LGBTQIAPN+ () IMIGRANTE REFUGIADO(A) () COMUNIDADE PANTANEIRA () COMUNIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR () POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA () POPULAÇÃO EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL () POPULAÇÃO EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE () OUTRA |
| É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? (obrigatório) | () SIM () NÃO |
| SE SIM , NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | () DEFICIÊNCIA VISUAL () DEFICIÊNCIA MOTORA () DEFICIÊNCIA MENTAL () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () PARALISIA CEREBRAL |
| SUA DEFICIÊNCIA É DE QUAL TIPO? (obrigatório) | |
| QUAL A SUA ESCOLARIDADE? (obrigatório) | () ANALFABETO () ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO () ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () ENSINO MÉDIO COMPLETO () ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO () ENSINO SUPERIOR COMPLETO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO () PÓS-DOUTORADO |
| PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS | |
| INSTITUIÇÃO REPRESENTATIVA | |
| ESTE PROJETO DA PRÓPRIA EMPRESA OU ESTÁ REPRESENTANDO OU EMPRESARIANDO UMA PESSOA LIGADA A INSTITUIÇÃO? (obrigatório) | () DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO () PROPOSTA DE ASSOCIADO/ REPRESENTADO |
| SE DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO , NA PERGUNTA ANTERIOR, PULARÁ A SEÇÃO DADOS DO ASSOCIADO/ REPRESENTADO E SEGUIRÁ PARA SEÇÃO DADOS SOCIAIS E ECONÔMICOS | PULAR A SEÇÃO ABAIXO |
| SE PROPOSTA DE ASSOCIADO/ REPRESENTADO , NA PERGUNTA ANTERIOR, SEGUIRÁ PARA SEÇÃO DADOS DO ASSOCIADO/ REPRESENTADO | SEGUIR PARA SEÇÃO ABAIXO |

| PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS DADOS DO(A) ASSOCIADO(A) / REPRESENTADO(A) | | CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO |
|--|---|--|--|
| COMPROVANTE DE VÍNCULO Anexar documento que comprove vínculo associativo ou de representação artística. (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. | Enviar a Frente e o Verso do documento. | * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| NOME COMPLETO: (obrigatório) | | CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| NOME ARTÍSTICO: (CASO TENHA) (opcional) | | DATA DE NASCIMENTO: (obrigatório) | XX/XX/XXXX |
| IDENTIDADE DE GÊNERO: (obrigatório) | (<input type="checkbox"/>) MULHER (<input type="checkbox"/>) HOMEM (<input type="checkbox"/>) MULHER TRANS / TRAVESTI (<input type="checkbox"/>) HOMEM TRANS (<input type="checkbox"/>) NÃO-BINÁRIE (<input type="checkbox"/>) OUTRA | ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório) | |
| SE MULHER TRANS / TRAVESTI / HOMEM TRANS, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO, PREFIRO SER IDENTIFICADA(O) PELO NOME CIVIL | MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório) | (Escolher de lista suspensa de MT) |
| VOCÊ DESEJA SER IDENTIFICADA(O) PELO NOME SOCIAL? De acordo com o Decreto Estadual nº 854, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, a(o) proponente que manifestar a vontade de uso do nome social deverá realizar o preenchimento do campo <input type="checkbox"/> Nome Social <input type="checkbox"/> . | | CEP: (obrigatório) | XX.XXX-XXX |
| SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | | TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório) | (XX) XXXXX-XXXX |
| NOME SOCIAL: (obrigatório) | | TELEFONE SECUNDÁRIO: (opcional) | (XX) XXXXX-XXXX |
| COR DA PELE/ETNIA: (obrigatório) | (<input type="checkbox"/>) PRETA (<input type="checkbox"/>) PARDA (<input type="checkbox"/>) BRANCA (<input type="checkbox"/>) AMARELA (<input type="checkbox"/>) INDÍGENA | EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório) | endereco@provedor.domínio |
| CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório) | (somente números) | EMAIL SECUNDÁRIO: (opcional) | endereco@provedor.domínio |
| DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (RG, RNE, CNH, PPD, Outros) (obrigatório) | (números e letras) | INSTAGRAM: (opcional) | |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF ou OUTRA INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (opcional) | (números, letras e caracteres especiais) | FACEBOOK: (opcional) | |
| CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório) | UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. | TWITTER (X): (opcional) | |
| Se for preciso, enviar a Frente e o Verso do documento. | | YOUTUBE: (opcional) | |
| | | TIK TOK: (opcional) | |
| | | SITE / PORTFÓLIO ONLINE: (opcional) | |
| | | SE IDENTIFICA PERTENCENTE A ALGUMA DAS SEGUINTE IDENTIDADES E/OU POVOS E COMUNIDADES? (obrigatório) | (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) POVOS RIBEIRINHOS (<input type="checkbox"/>) POVOS INDÍGENAS (<input type="checkbox"/>) POVOS CIGANOS (<input type="checkbox"/>) POVOS QUILOMBOLAS (<input type="checkbox"/>) POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA / AFRO-BRASILEIRA (<input type="checkbox"/>) COMUNIDADE LGBTQIAPN+ (<input type="checkbox"/>) IMIGRANTE REFUGIADO (A) (<input type="checkbox"/>) COMUNIDADE PANTANEIRA (<input type="checkbox"/>) COMUNIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR (<input type="checkbox"/>) POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (<input type="checkbox"/>) POPULAÇÃO EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (<input type="checkbox"/>) POPULAÇÃO EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL (<input type="checkbox"/>) OUTRA |
| | | É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? (obrigatório) | (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO |

| | |
|---|--|
| SE SIM , NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO | () DEFICIÊNCIA VISUAL () DEFICIÊNCIA MOTORA () DEFICIÊNCIA MENTAL () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () PARALISIA CEREBRAL |
| SUA DEFICIÊNCIA É DE QUAL TIPO? (obrigatório) | |
| QUAL A SUA ESCOLARIDADE? (obrigatório) | () ANALFABETO () ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO () ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () ENSINO MÉDIO COMPLETO () ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO () ENSINO SUPERIOR COMPLETO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO () PÓS-DOUTORADO |

| |
|---|
| POLÍTICAS AFIRMATIVAS |
| TEM INTERESSE DE PARTICIPAR DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PREVISTAS NESTE EDITAL? (obrigatório) |
| () SIM , concordo em participar e autorizo que meus dados e da equipe envolvida no projeto, as informações prestadas, imagens e voz fornecidas sejam analisadas pela Comissão de Heteroidentificação. |
| () NÃO . |
| SE SIM , NA PERGUNTA ANTERIOR, SEGUIRÁ PARA A QUESTÃO ABAIXO QUAL(IS) POLÍTICA(S) AFIRMATIVA(S) PARTICIPARÁ? |
| SE NÃO , NA PERGUNTA ANTERIOR, PULARÁ AS DEMAIS QUESTÕES DESTA SEÇÃO POLÍTICAS AFIRMATIVAS E SEGUIRÁ PARA A SEÇÃO DADOS DA PROPOSTA . |

| | |
|---|---|
| QUAL(IS) POLÍTICA(S) AFIRMATIVA(S) PARTICIPARÁ? (obrigatório) | OPÇÃO 1: () PROPONENTE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) () EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA(S) NEGRA(S) (PRETA(S) OU PARDA(S)) |
| Marque 01 ou mais opções. | OPÇÃO 2: () PROPONENTE PESSOA TRANS () EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA(S) TRANS |
| | OPÇÃO 3: () PROPONENTE PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL () EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E/OU EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL |
| | OPÇÃO 4: () PROPONENTE PESSOA INDÍGENA, CIGANA, PANTANEIRA, DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUILOMBOLA E/OU RIBEIRINHA () EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENAS, CIGANAS, PANTANEIRAS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUILOMBOLAS E/OU RIBEIRINHAS |
| | OPÇÃO 5: () PROPONENTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA () EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
| | OPÇÃO 6: () PROPONENTE MULHER CIGÊNERO |

| | |
|---|---|
| OPÇÃO 1: ÉTNICO-RACIAL | UPLOAD DE ARQUIVO |
| SE SIM , NA PERGUNTA ANTERIOR DE PROPONENTE , ABRIRÁ ESTE CAMPO | * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. |
| DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (obrigatório) | * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo. |
| Preencher e Assinar ANEXO 23 - MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL . | |

| | |
|--|---|
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>PROPONENTE</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>FOTOGRAFIA FRONTAL (obrigatório)</p> <p>Conforme previsto no ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVO DE FOTO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>PROPONENTE</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>VÍDEO DE AUTODECLARAÇÃO (obrigatório)</p> <p>Conforme previsto no ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS.</p> | <p>LINK PARA ARQUIVO DE VÍDEO ARMAZENADO NA NUVEM</p> <p>* Limitado até 1.000 (um mil) caracteres para LINKS.</p> <p>(SITES DE EXEMPLO: YOUTUBE, ONEDRIVE, ICLOUD, DROPBOX etc)</p> |
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>EQUIPE</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE TODOS OS MEMBROS DE EQUIPE ENVOLVIDOS DECLARADOS (obrigatório)</p> <p>Preencher e Assinar ANEXO 23 - MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - para todas as pessoas.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>EQUIPE</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>FOTOGRAFIA FRONTAL (obrigatório)</p> <p>Conforme previsto no ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVO(S) DE FOTO(S)</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>EQUIPE</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>VÍDEOS DE TODOS OS MEMBROS DE EQUIPE ENVOLVIDOS AUTO-DECLARADOS (obrigatório)</p> <p>Conforme previsto no ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS.</p> | <p>LINKS PARA ARQUIVOS DE VÍDEOS ARMAZENADOS NA NUVEM</p> <p>* Limitado até 1.000 (um mil) caracteres para LINKS.</p> <p>(SITES DE EXEMPLO: YOUTUBE, ONEDRIVE, ICLOUD, DROPBOX etc)</p> |
| OPÇÃO 2: PESSOAS TRANS | |
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>PROPONENTE PESSOA TRANS (MULHER TRANS, TRAVESTI OU HOMEM TRANS) (obrigatório)</p> <p>Preencher e Assinar o ANEXO 21 - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>PROPONENTE - PESSOA FÍSICA</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>PROPONENTE PESSOA TRANS (MULHER TRANS, TRAVESTI OU HOMEM TRANS) (obrigatório)</p> <p>Preencher e Assinar o ANEXO 20 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>EQUIPE</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>EQUIPE COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS TRANS (MULHER TRANS, TRAVESTI OU HOMEM TRANS) (obrigatório)</p> <p>Preencher e Assinar o ANEXO 20 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO para cada membro(a) que se identifica como pessoa trans (Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans)</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |
| OPÇÃO 3: PESSOA EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE OU PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL | |
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>PROPONENTE PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL (obrigatório)</p> <p>Preencher e Assinar o ANEXO 21 - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>PROPONENTE - PESSOA FÍSICA</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>PROPONENTE PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL (obrigatório)</p> <p>Apresentar a declaração da pessoa egressa do cumprimento de medidas socioeducativas e medidas sócio protetivas, que é fornecida pela instituição de cumprimento da medida.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |

| | |
|---|--|
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>EQUIPE</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL E/OU EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (obrigatório)</p> <p>Apresentar a declaração da pessoa egressa do cumprimento de medidas socioeducativas e medidas sócio protetivas, que é fornecida pela instituição de cumprimento da medida, de cada membro(a) que se identifica como pessoa egressa do sistema prisional e/ou em privação de liberdade listado(a).</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVOS</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |
|---|--|

OPÇÃO 4: COMUNIDADES TRADICIONAIS

(PESSOA INDÍGENA, CIGANA, PANTANEIRA, DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUILOMBOLA E/OU RIBEIRINHA)

| | |
|--|---|
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>PROPONENTE</u> - <u>PESSOA JURÍDICA</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>PROPONENTE PESSOA INDÍGENA, CIGANA, PANTANEIRA, DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUILOMBOLA E/OU RIBEIRINHA (obrigatório)</p> <p>Preencher e Assinar o ANEXO 21 - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |
|--|---|

| | |
|--|---|
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>PROPONENTE</u> - <u>PESSOA FÍSICA</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>PROPONENTE PESSOA INDÍGENA, CIGANA, PANTANEIRA, DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUILOMBOLA E/OU RIBEIRINHA (obrigatório)</p> <p>Preencher e Assinar o ANEXO 20 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |
|--|---|

| | |
|--|---|
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>EQUIPE</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENAS, CIGANAS, PANTANEIRAS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUILOMBOLAS E/OU RIBEIRINHAS (obrigatório)</p> <p>Preencher e Assinar o ANEXO 20 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO para cada membro(a) que se identifica pertencente aos povos ou comunidades tradicionais listados.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |
|--|---|

OPÇÃO 5: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| | |
|---|---|
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>PROPONENTE</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>PROPONENTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (obrigatório)</p> <p>Preencher e Assinar o ANEXO 22 - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |
| <p>SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE <u>EQUIPE</u>, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p> <p>EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (obrigatório)</p> <p>Preencher e Assinar o ANEXO 22 - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA para todos os membros com deficiência.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |

DADOS DA PROPOSTA

(Comum para todas os tipos de inscrição)

| | |
|---|---|
| TÍTULO DA PROPOSTA: (obrigatório) | |
| QUAL SEGMENTO VAI CONCORRER? Selecione 1 (uma) opção. (obrigatório) | <input type="checkbox"/> POVOS INDÍGENAS <input type="checkbox"/> COMUNIDADES QUILOMBOLAS <input type="checkbox"/> MATRIZES AFRICANAS E/OU AFRO-BRASILEIRAS <input type="checkbox"/> PESSOAS IMIGRANTES E/OU REFUGIADAS <input type="checkbox"/> PESSOAS LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> PESSOAS COM DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> COMUNIDADES RIBEIRINHOS, PANTANEIROS E/OU DA AGRICULTURA FAMILIAR <input type="checkbox"/> CULTURA HIP HOP <input type="checkbox"/> CAPOEIRA <input type="checkbox"/> POVOS CIGANOS <input type="checkbox"/> CARNAVAL E/OU FESTAS POPULARES <input type="checkbox"/> POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU POPULAÇÃO EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL OU EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE <input type="checkbox"/> BANDAS E FANFARRAS |
| O QUE VOCÊ PRETENDE REALIZAR? QUAL SERÁ O RESULTADO FINAL DO SEU PROJETO? (Objetivo) (obrigatório) | * Limitado até 4.000 (quatro mil) caracteres. |
| <p>Descreva de forma resumida a ação/atividade que você pretende realizar com os recursos deste edital.</p> <p>Exemplo: Produção de espetáculo, um álbum de música, uma série de apresentações, uma oficina, um curso, uma palestra, etc.</p> <p>Aproveite para determinar quantas ações, quantidade de pessoas atendidas, quantos municípios serão impactados, etc.</p> | |

| | | | |
|---|--|---|--|
| <p>PARA QUEM SE DESTINA O SEU PROJETO? QUEM SERÁ O PÚBLICO ATENDIDO? (Público-Alvo) (obrigatório)</p> <p>Descreva neste campo o perfil do público que será atendido pelas ações culturais proporcionadas pelo seu projeto. Pode ser uma comunidade, grupo ou região. Importante também delimitar idade, identidade de gênero, cor da pele, etc.</p> | <p>* Limitado até 1.000 (um mil) caracteres.</p> | <p>QUAIS SERÃO AS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE ADOTADAS NO SEU PROJETO? (Acessibilidade) (obrigatório)</p> <p>Quais medidas/ações você pretende tomar para garantir o acesso de Pessoas com Deficiência, ou com mobilidade reduzida?</p> <p>Os projetos devem prever OBRIGATORIAMENTE medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do projeto.</p> <p>Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na <u>Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015</u> (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:</p> | <p>* Limitado até 2.000 (dois mil) caracteres.</p> |
| <p>POR QUE VOCÊ ACHA QUE SEU PROJETO DEVE SER CONTEMPLADO? QUAIS OS PROBLEMAS, DESAFIOS OU DEMANDAS QUE PRETENDE MINIMIZAR OU RESOLVER? (Justificativa) (obrigatório)</p> <p>Conte um pouco sobre como surgiu o projeto, qual foi o problema encontrado, quais as necessidades verificadas, etc. E como a realização deste projeto poderá colaborar na solução do problema encontrado.</p> | <p>* Limitado até 3.000 (três mil) caracteres.</p> | <p>EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE DO PROJETO (obrigatório)</p> <p>Insira aqui Currículo / Portfólio do proponente. Você pode utilizar o ANEXO 14 - MODELO DE CURRÍCULO E OU PORTFÓLIO.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVOS</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |
| <p>COMO O SEU PROJETO VAI ACONTECER? (Metodologia) (obrigatório)</p> <p>Descreva aqui como as atividades acontecerão, em qual período do ano, em quais cidades, localidades. Quantos e quais dias ou meses. Traga outras informações que julgar importantes sobre a forma como o projeto vai se realizar na prática.</p> | <p>* Limitado até 4.000 (quatro mil) caracteres.</p> | <p>EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO (obrigatório)</p> <p>Utilize o ANEXO 15 - MODELO DE PLANILHA DE EQUIPE.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVOS</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |
| <p>CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA (obrigatório)</p> <p>Descreva aqui a realização da contrapartida obrigatória, conforme ITEM 8 do Edital e Art. 10 da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.</p> | <p>* Limitado até 2.000 (dois mil) caracteres.</p> | <p>EXPERIÊNCIA DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (obrigatório)</p> <p>Insira aqui Currículos/Portfólios da Equipe Envolvida no Projeto.. Você pode utilizar o ANEXO 14 - MODELO DE CURRÍCULO E OU PORTFÓLIO.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVOS</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |
| <p>COMO VOCÊ PRETENDE DIVULGAR O SEU PROJETO? (Comunicação) (obrigatório)</p> <p>Quais ações serão realizadas para ampliar o conhecimento e acesso da população ao seu projeto?</p> | <p>* Limitado até 1.000 (um mil) caracteres.</p> | <p>PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ORÇAMENTÁRIA (obrigatório)</p> <p>Insira aqui a sua planilha orçamentária/cronograma, onde você deverá detalhar como o recurso será utilizado e sua proposta de cronograma de execução. Utilize para isso o ANEXO 16 - MODELO DE PLANILHA DE CRONOGRAMA E ORÇAMENTÁRIA.</p> | <p>UPLOAD DE ARQUIVOS</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p> |

| | |
|---|-------------|
| <p>TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA (obrigatório)</p> <p>Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, nos termos dos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais) que sou o autor (a) e/ou detentor (a) dos direitos autorais da obra apresentada como parte do projeto artístico que está sendo encaminhado por mim para participação neste edital de seleção pública, realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso. Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente seleção pública, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na proposta enviada, assumindo todas as responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais que sejam anteriores, contemporâneos ou posteriores.</p> | () DECLARO |
| <p>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO DA SECEL/MT OU MEMBRO DO CEC/MT (obrigatório)</p> <p>Declaro, para os devidos fins, que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso ou membro do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.</p> | () DECLARO |
| <p>TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) (obrigatório)</p> <p>Estou ciente da obrigatoriedade do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para a execução do projeto inscrito neste edital de seleção pública, realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, e assumo total responsabilidade pelos danos causados à estrutura física e aos equipamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança.</p> | () DECLARO |
| <p>DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE (obrigatório)</p> <p>Declaro que o meu projeto será ofertado a população de maneira gratuita e acessível. Não podendo haver cobrança a título de condição única de participação.</p> | () DECLARO |
| <p>DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE OBJETO (obrigatório)</p> <p>Declaro que não possuo parceria(s) vigente(s), celebrado(s) com qualquer órgão da união/estado ou município, para execução de objeto idêntico ou similar ao proposto, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.</p> | () DECLARO |

| | |
|--|---|
| <p>DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (opcional)</p> <p>Informo que <u>eu sou</u> cônjuge ou companheiro(a), filho(a), enteado(a), nora, genro, neto(a), irmão(ã), avô(ó) ou outro parente em até 2º (terceiro) grau, dos membros do Conselho Estadual de Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, quer na qualidade de pessoa física, quer como jurídica na qual sejam sócios dirigentes?</p> | <p><u>LISTA DE PARENTES</u></p> <p>NOME: CARGO/FUNÇÃO: RELAÇÃO DE PARENTESCO:</p> |
|--|---|

Declaro que li integralmente o Edital e tenho conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Município do(a) Proponente - Mato Grosso (MT), XX/XX/XXXX (data da inscrição).

Nome do(a) Proponente

13. RETIFICAÇÃO integral do **ANEXO 20 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO**, onde são retificadas as informações com recomendação da forma de declarar e assinar e os procedimentos de apresentação deste anexo, conforme segue:

Ao Edital de Seleção Pública,

Eu, _____, Pessoa Física, portador(a) dos documentos de RG sob nº _____ Órgão Emissor _____ UF _____, e CPF sob nº _____, data de nascimento em ____/____/____, pertencem à Comunidade / População (indicar no campo a seguir qual comunidade ou população você se identifica: tradicional, ribeirinho, indígena, quilombola, cigana, pantaneira, da agricultura familiar, em situação de rua, em privação de liberdade ou egressa do sistema prisional, imigrante, refugiada, de pessoa trans (mulher trans, travesti ou homem trans), negra (preta ou parda), ou outra) _____, localizada na Área Urbana () / Área Rural (), no Município de _____, no Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins de direito que sou membro reconhecido da comunidade ou população indicada acima e mantenho vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade ou população.

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante*

DADOS DAS LIDERANÇAS OU REPRESENTANTES DA COMUNIDADE OU POPULAÇÃO:

Nome da Comunidade ou População: _____

Nós, na condição de líderes ou representantes da comunidade ou população, **RATIFICAMOS** as informações prestadas pelo declarante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

1) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____

Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____

2) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____

Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____

ATENÇÃO

- Para efeito de representação faz-se necessário que no mínimo 2 (dois) líderes ou representantes da comunidade ou população assinem este documento.

- Apresentar junto desta Declaração a cópia do Documento Oficial de Identificação (frente e verso) de cada pessoa que assina (Proponente, membro(a) de equipe, lideranças ou representantes da comunidade ou população).

(*) Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

(**) O Link para Vídeo de AutoDeclaração é para atender ao Parágrafo Único do ITEM 2.1 no ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS, quando a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português.

14. RETIFICAÇÃO integral do ANEXO 21 - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO, onde são retificadas as informações com recomendação da forma de assinar e os procedimentos de apresentação deste anexo, conforme segue:

ANEXO 21 DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO

Ao Edital de Seleção Pública,

Nós, abaixo assinados, Pessoas Físicas, pertencemos à Comunidade / População (indicar no campo a seguir qual comunidade ou população você se identifica: tradicional, ribeirinho, indígena, quilombola, cigana, pantaneira, da agricultura familiar, em situação de rua, em privação de liberdade ou egressa do sistema prisional, imigrante, refugiada, de pessoa trans (mulher trans, travesti ou homem trans), negra (preta ou parda), ou outra) _____, localizada na Área Urbana () / Área Rural (), no Município de _____,

no Estado de Mato Grosso, DECLARAMOS para os devidos fins de direito que somos membros reconhecidos da comunidade ou população indicada acima e mantemos vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

DECLARAMOS ainda que, a entidade indicada a seguir, Pessoa Jurídica, Razão Social _____

_____, Nome Fantasia _____

_____, inscrita no CNPJ

sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____

(se houver), situada no endereço _____

_____,

no Município de _____, no Estado de Mato Grosso, representa nós, membros desta Comunidade ou População, neste projeto vinculado à este Edital de Seleção Pública.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Nome da Comunidade ou População: _____

1) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____

Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____

2) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____

Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____

3) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____

Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____

4) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____

Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____

5) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____

Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____
_____*Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____
_____**6) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____

Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____
_____*Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____
_____**7) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____

Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____
_____*Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____
_____**8) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____

Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____
_____*Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____
_____**9) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____

Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____
_____*Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____
_____**10) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____

Órgão Expedidor: _____ e UF: _____ - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____
_____*Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____
_____****DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA:**

Nome completo do Representante Legal: _____

Cargo: _____ - Data de Nascimento: ____/____/____

_____/____/____ RG: _____ - Órgão

Expedidor: _____ e UF: _____ CPF: _____

Eu, na condição de representante legal da Pessoa Jurídica relacionada acima, **RATIFICO** as informações prestadas pelo declarante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Proponente - Pessoa Jurídica
Assinatura do(a) Representante Legal***ATENÇÃO**- **Para efeito de representação faz-se necessário que no mínimo 10 (dez) membros(as) reconhecidos da comunidade ou população assinam este documento.**- **Para efeito de representação faz-se necessário que o proponente, através representante legal da Pessoa Jurídica, assina este documento.**- **Apresentar junto desta Declaração a cópia do Documento Oficial de Identificação (frente e verso) de cada pessoa que assina (Proponente, membro(a) de equipe, lideranças ou representantes da comunidade ou população).**

(*) Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

(**) O Link para Vídeo de AutoDeclaração é para atender ao Parágrafo Único do ITEM 2.1 no ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS, quando a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português.

15. RETIFICAÇÃO parcial de item **PARÁGRAFO ÚNICO** do **ITEM 2.1** no **ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, onde indica como a liderança não alfabetizada em português irá proceder para confirmação de vínculo do proponente declarado no Anexo 20 ou Anexo 21, conforme segue:**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá cada líder gravar um vídeo informando seu nome completo e a etnia do(a) proponente para confirmar o pertencimento étnico do(a) mesmo(a). Ao final da gravação do vídeo, o(a) proponente deverá disponibilizar através do **Anexo 20** ou **Anexo 21**, no campo Link de Vídeo de AutoDeclaração, o endereço permanente de acesso ao vídeo gravado.**16. RETIFICAÇÃO** integral do **ANEXO 5 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**, onde estão retificadas as etapas/fases, conforme segue:**ANEXO 5
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO****1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO****1.1.** O processo de seleção dos projetos submetidos a este Edital será composto das seguintes etapas:A) **HABILITAÇÃO:** fase de **VERIFICAÇÃO** dos documentos de habilitação da proposta, relacionados no **ANEXO 2** deste edital; e,B) **SELEÇÃO:** fase de **ANÁLISE DE RELEVÂNCIA CULTURAL** dos projetos: análise técnica do projeto realizada por comissão de seleção.

INSCRIÇÕES

| | |
|-----------------------|-------------------------|
| Período de inscrições | 23/10/2023 a 06/11/2023 |
|-----------------------|-------------------------|

ETAPA 1**HABILITAÇÃO**

| | |
|--------------------|-------------------------|
| Análise documental | 23/10/2023 a 09/11/2023 |
|--------------------|-------------------------|

| | |
|---|------------|
| Resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação | 09/11/2023 |
|---|------------|

| | |
|---|-------------------------|
| Período para Recurso da fase de Habilitação | 10/11/2023 a 14/11/2023 |
|---|-------------------------|

| | |
|--|-------------------------|
| Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação | 15/11/2023 a 17/11/2023 |
|--|-------------------------|

| | |
|---|------------|
| Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados | 20/11/2023 |
|---|------------|

ETAPA 2**FASE DE SELEÇÃO / HETEROIDENTIFICAÇÃO**

| | |
|-----------------|-------------------------|
| Análise Técnica | 20/11/2023 a 27/11/2023 |
|-----------------|-------------------------|

| | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Análise de Heteroidentificação | 20/11/2023 a 27/11/2023 |
|--------------------------------|-------------------------|

| | |
|---|------------|
| Resultado PRELIMINAR da fase de Seleção / Heteroidentificação | 28/11/2023 |
|---|------------|

| | |
|---|-------------------------|
| Período para Recurso da fase de Seleção | 29/11/2023 a 01/12/2023 |
|---|-------------------------|

| | |
|--|-------------------------|
| Julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 04/12/2023 a 07/12/2023 |
|--|-------------------------|

| | |
|--|------------|
| Publicação do julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 07/12/2023 |
|--|------------|

| | |
|--|------------|
| Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública | 08/12/2023 |
|--|------------|

FORMALIZAÇÃO

| | |
|------------------------------------|-------------------------|
| Envio de Documentos Complementares | 11/12/2023 a 15/12/2023 |
|------------------------------------|-------------------------|

17. **RETIFICAÇÃO** parcial no texto de observação nos documentos de **ANEXO 9 - TERMO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ANEXO 17 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO, ANEXO 18 - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO, ANEXO 19 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR, ANEXO 22 - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ANEXO 23 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, ANEXO 24 - MODELOS DE RELATÓRIOS DE MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS e ANEXO 25 - DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL** deste Edital, onde foi alterada a redação de recomendação de assinatura nestes documentos, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

* O documento deve ser assinado pelo proponente utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

LEIA-SE:

* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

18. **RETIFICAÇÃO** parcial de item **ITEM 3.1 na 3 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Edital, onde retifica o número da fonte orçamentária, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

| | |
|--------------|--|
| FONTE | 716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA |
|--------------|--|

LEIA-SE:

| | |
|--------------|---|
| FONTE | 1.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA |
|--------------|---|

19. **RETIFICAÇÃO** parcial de item **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** nos documentos **ANEXO 10 - MINUTA TCA - TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO, ANEXO 11 - MINUTA TFO - TERMO DE FOMENTO, ANEXO 12 - MINUTA TCC - TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL e ANEXO 13 - MINUTA TIC - TERMO DE INCENTIVO CULTURAL**, onde retifica o número da fonte orçamentária, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

FONTE: 716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA

LEIA-SE:

FONTE: 1.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA

20. Este Edital Complementar entra em vigor a partir do dia 23 de outubro de 2023.

21. As demais disposições constantes no Edital nº 13/2023/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 27 de outubro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1529675

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2023/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT -
VIVER CULTURA - IDENTIDADES - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 13/2023/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. **RETIFICAÇÃO** parcial de item **ITEM 4.1 do 4 - PRAZO DE INSCRIÇÕES** no Edital, onde retifica o prazo final para inscrições, conforme segue:

4.1. As inscrições devem ser feitas de **23 de outubro de 2023** até **06 de novembro de 2023**, às 23h e 59min. Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.

2. Este Edital Complementar entra em vigor a partir do dia 27 de outubro de 2023.

3. As demais disposições constantes no Edital nº 13/2023/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 27 de outubro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1529676

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2023/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT -
VIVER CULTURA - IDENTIDADES - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 13/2023/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. **RETIFICAÇÃO** parcial de item **ITEM 4.1 do 4 - PRAZO DE INSCRIÇÕES** no Edital, onde retifica o prazo final para inscrições, conforme segue:

4.1. As inscrições devem ser feitas de **23 de outubro de 2023** até **13 de**

novembro de 2023, às 23h e 59min. Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.

2. RETIFICAÇÃO integral do ANEXO 5 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO, onde estão retificadas as etapas/fases, conforme segue:

ANEXO 5 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O processo de seleção dos projetos submetidos a este Edital será composto das seguintes etapas:

A) **HABILITAÇÃO**: fase de **VERIFICAÇÃO** dos documentos de habilitação da proposta, relacionados no **ANEXO 2** deste edital; e,

B) **SELEÇÃO**: fase de **ANÁLISE DE RELEVÂNCIA CULTURAL** dos projetos: análise técnica do projeto realizada por comissão de seleção.

| INSCRIÇÕES | |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições | 23/10/2023 a 13/11/2023 |
| ETAPA 1 | |
| HABILITAÇÃO | |
| Análise documental | 23/10/2023 a 16/11/2023 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação | 16/11/2023 |
| Período para Recurso da fase de Habilitação | 17/11/2023 a 22/11/2023 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação | 23/11/2023 a 27/11/2023 |
| Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados | 28/11/2023 |
| ETAPA 2 | |
| FASE DE SELEÇÃO / HETEROIDENTIFICAÇÃO | |
| Análise Técnica | 28/11/2023 a 07/12/2023 |
| Análise de Heteroidentificação | 28/11/2023 a 07/12/2023 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Seleção / Heteroidentificação | 08/12/2023 |
| Período para Recurso da fase de Seleção | 11/12/2023 a 13/12/2023 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 14/12/2023 a 18/12/2023 |
| Publicação do julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 19/12/2023 |
| Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública | 20/12/2023 |
| FORMALIZAÇÃO | |
| Envio de Documentos Complementares | 21/12/2023 a 27/12/2023 |

3. RETIFICAÇÃO parcial de item ITEM 13.7 do 13 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS no Edital, onde retifica o texto sobre distribuição de vagas para as políticas afirmativas, conforme segue:

13.7. O Resultado Final da seleção de projetos relacionados aos recursos da Lei Paulo Gustavo em Mato Grosso, conforme editais relacionados no ANEXO I, deverá considerar, no montante global de vagas, somadas todas as disponíveis em todos os editais, as quantidades mínimas de projetos relacionados abaixo. Podendo um mesmo projeto ou proponente contemplar mais de uma política abaixo prevista, levando em consideração o princípio da Interseccionalidade:

A. No mínimo 20% (vinte por cento) dos projetos com proponentes que se identificam como pessoas negras (pretas ou pardas);

B. No mínimo 10% (dez por cento) dos projetos com proponentes que se identificam como pessoas indígenas;

C. No mínimo 40% (quarenta por cento) dos projetos com proponentes que se identificam como mulheres cisgênero;

D. No mínimo 1% (um por cento) dos projetos com proponentes que se identificam como pessoas trans (mulheres trans, travestis ou homens trans).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de proponente Pessoa Jurídica será considerado a identificação do representante legal para cumprimento do ITEM 13.7 deste Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: INTERSECCIONALIDADE significa que um(a) mesmo(a) proponente poderá ser representante de mais de uma política prevista acima. Por exemplo: Uma pessoa que se identifica como Mulher Trans e Indígena, esta proponente atenderia os incisos "B" e "D".

4. **RETIFICAÇÃO integral do ANEXO 21 - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO**, onde estão retificadas sobre a quantidade de assinaturas de membros(as) reconhecidos(as) da comunidade ou população, a possibilidade de justificar quando não alcançar a quantidade mínima de assinaturas, e as demais observações de atenção a serem seguidas, conforme abaixo:

ANEXO 21 DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO

Ao Edital de Seleção Pública,

Nós, abaixo assinados, Pessoas Físicas, pertencemos à Comunidade / População (*indicar no campo a seguir qual comunidade ou população você se identifica*: tradicional, ribeirinho, indígena, quilombola, cigana, pantaneira, da agricultura familiar, em situação de rua, em privação de liberdade ou egressa do sistema prisional, imigrante, refugiada, de pessoa trans (mulher trans, travesti ou homem trans), negra (preta ou parda), ou outra) _____, localizada na Área Urbana () / Área Rural (), no Município de _____

_____, no Estado de Mato Grosso, **DECLARAMOS** para os devidos fins de direito que somos membros reconhecidos da comunidade ou população indicada acima e mantemos vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

DECLARAMOS ainda que, a entidade indicada a seguir, Pessoa Jurídica, Razão Social _____

_____, Nome Fantasia _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____ (se houver), situada no endereço _____

_____, no Município de _____, no Estado de Mato Grosso, representa nós, membros desta Comunidade ou População, neste projeto vinculado à este Edital de Seleção Pública.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____/MT, ____ de ____ de 20____.

Nome da Comunidade ou População: _____

1) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____
Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
- CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____
_____*

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____

**

2) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

 Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____
 Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
 - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____

**

3) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

 Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____
 Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
 - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____

**

4) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

 Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____
 Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
 - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____

**

5) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

 Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____
 Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
 - CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____

**

JUSTIFICATIVA para não apresentação do mínimo de 5 (cinco) assinaturas de membros(as) reconhecidos(as) da comunidade ou população, ao qual será analisada pela Comissão quanto ao mérito:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA:

Nome completo do Representante Legal: _____
 Cargo: _____ - Data de Nascimento: ____/____/____
 RG: _____ - Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
 CPF: _____

Eu, na condição de representante legal da Pessoa Jurídica relacionada acima, **RATIFICO** as informações prestadas pelo declarante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20____.

 Proponente - Pessoa Jurídica
 Assinatura do(a) Representante Legal*

ATENÇÃO

- Para efeito de representação faz-se necessário que no mínimo 5 (cinco) **membros(as) reconhecidos(as) da comunidade ou população** assinam este documento.

- Caso exista dificuldade na apresentação de assinaturas de no mínimo 5 (cinco) **membros(as) reconhecidos da comunidade ou população**, então, deverá ser assinado por ao menos 1 (um) **membro(a) reconhecido(a) da comunidade ou população e apresentada justificativa** quanto ao caso, no espaço relacionado.

- Para efeito de representação faz-se necessário que o proponente, através representante legal da Pessoa Jurídica, assina este documento.

- Apresentar junto desta Declaração a cópia do Documento Oficial de Identificação (frente e verso) de **cada pessoa que assina** (Proponente, membro(a) de equipe, lideranças ou representantes da comunidade ou população).

(*) Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov. br).

(**) O Link para Vídeo de AutoDeclaração é para atender ao Parágrafo Único do ITEM 2.1 no ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS, quando a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em Português.

5. RETIFICAÇÃO parcial de itens abaixo relacionados do 1 - **LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO** no ANEXO 2 - **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA**, onde estão retificadas sobre a quantidade de assinaturas de membros(as) reconhecidos(as) da comunidade ou população e a possibilidade de justificar quando não alcançar a quantidade mínima de assinaturas, conforme segue:

B) PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS (Organizações da Sociedade Civil - OSC)

(...)

12) **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO** [se for necessário] - Para o caso do proponente ou algum membro da equipe envolvida diretamente no projeto for provenientes de povos e comunidades tradicionais e/ou relacionadas nas políticas afirmativas. Deverá ser utilizado o **ANEXO 21 - MODELO DE DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO** para proponente e/ou **ANEXO 20 - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO** para membro(s) de equipe.

ATENÇÃO:

A. O **ANEXO 21** deverá ser assinado por no mínimo 5 (cinco) membros(as) e o **ANEXO 20** deverá ser assinado por no mínimo 2 (dois) membros(as) reconhecidos(as) da comunidade ou população para ter efeito de representação;

B. Junto do **ANEXO 20** ou **ANEXO 21** deverá ser apresentado cópia de documento oficial de identificação de cada pessoa que assina, conforme observação descrita no próprio Anexo;

C. Em se tratando do **ANEXO 21**, caso não sejam apresentadas assinaturas de no mínimo 5 (cinco) membros(as) reconhecidos(as) da comunidade ou população para ter efeito de representação, então, deverá ser assinado por ao menos 1 (um) membro(a) reconhecido(a) da comunidade ou população e apresentada justificativa quanto ao caso, no próprio Anexo.

(...)

C) PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS

(...)

12) **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO** [se for necessário] - Para o caso do proponente ou algum membro da equipe envolvida diretamente no projeto for provenientes de povos e comunidades tradicionais e/ou relacionadas nas políticas afirmativas. Deverá ser utilizado o **ANEXO 21 - MODELO DE DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO** para proponente e/ou **ANEXO 20 - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO** para membro(s) de equipe.

ATENÇÃO:

A. O **ANEXO 21** deverá ser assinado por no mínimo 5 (cinco) membros(as) e o **ANEXO 20** deverá ser assinado por no mínimo 2 (dois) membros(as) reconhecidos(as) da comunidade ou população para ter efeito de representação;

B. Junto do **ANEXO 20** ou **ANEXO 21** deverá ser apresentado cópia de documento oficial de identificação de cada pessoa que assina, conforme observação descrita no próprio Anexo;

C. Em se tratando do **ANEXO 21**, caso não sejam apresentadas assinaturas de no mínimo 5 (cinco) membros(as) reconhecidos(as) da comunidade ou população para ter efeito de representação, então, deverá ser assinado por ao menos 1 (um) membro(a) reconhecido(a) da comunidade ou população e apresentada justificativa quanto ao caso, no próprio Anexo.

(...)

6. RETIFICAÇÃO parcial de item **ITEM 1.2 do 1. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)?** no **ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, onde retifica o formato do arquivo de fotografia a ser enviado, com a inclusão do formato PDF, conforme segue:

1.2. A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, acessórios ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação da pessoa. O arquivo deverá ter o formato PDF, JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (cinco Megabytes).

7. RETIFICAÇÃO parcial de itens da **OPÇÃO 4: COMUNIDADES TRADICIONAIS - EQUIPE** da **SEÇÃO: POLÍTICAS AFIRMATIVAS** no **ANEXO 7 - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, onde retifica o texto de equipe em comunidades tradicionais, com a inclusão das identidades de Pessoas em Situação de Rua e Pessoas Refugiadas. Conforme descrito abaixo:

| | |
|---|---|
| <p>QUAL(IS) POLÍTICA(S) AFIRMATIVA(S) PARTICIPARÁ? (obrigatório)</p> <p>Marque 01 ou mais opções.</p> | <p>(...)</p> <p>OPÇÃO 4: () PROponente PESSOA INDÍGENA, CIGANA, PANTANEIRA, DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUILOMBOLA E/OU RIBEIRINHA</p> <p>() EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENAS, CIGANAS, PANTANEIRAS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUILOMBOLAS, RIBEIRINHAS, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU REFUGIADAS</p> <p>(...)</p> |
| (...) | |
| <p>OPÇÃO 4: COMUNIDADES TRADICIONAIS (PESSOA INDÍGENAS, CIGANAS, PANTANEIRAS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUILOMBOLAS, RIBEIRINHAS, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU REFUGIADAS)</p> | |
| (...) | |

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE **EQUIPE**, ABRIRÁ ESTE CAMPO

EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENAS, CIGANAS, PANTANEIRAS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUILOMBOLAS, RIBEIRINHAS, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU REFUGIADAS (obrigatório)

Preencher e Assinar o **ANEXO 20 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO** para cada membro(a) que se identifica pertencente aos povos ou comunidades tradicionais listados.

(...)

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

8. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 23 de outubro de 2023.

9. As demais disposições constantes no Edital nº 13/2023/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 06 de novembro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1529677

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2023/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT -
VIVER CULTURA - IDENTIDADES - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 13/2023/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial de item **ITEM 4.1 do 4 - PRAZO DE INSCRIÇÕES** no Edital, onde retifica o prazo final para inscrições, conforme segue:

4.1. As inscrições devem ser feitas de **23 de outubro de 2023** até **16 de novembro de 2023**, às 23h e 59min. Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.

2. RETIFICAÇÃO integral do **ANEXO 5 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**, onde estão retificadas as etapas/fases, conforme segue:

**ANEXO 5
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O processo de seleção dos projetos submetidos a este Edital será composto das seguintes etapas:

A) **HABILITAÇÃO:** fase de **VERIFICAÇÃO** dos documentos de habilitação da proposta, relacionados no **ANEXO 2** deste edital; e,

B) **SELEÇÃO:** fase de **ANÁLISE DE RELEVÂNCIA CULTURAL** dos projetos: análise técnica do projeto realizada por comissão de seleção.

| INSCRIÇÕES | |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições | 23/10/2023 a 16/11/2023 |
| ETAPA 1 HABILITAÇÃO | |
| Análise documental | 23/10/2023 a 23/11/2023 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação | 24/11/2023 |
| Período para Recurso da fase de Habilitação | 27/11/2023 a 29/11/2023 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação | 30/11/2023 a 04/12/2023 |
| Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados | 05/12/2023 |
| ETAPA 2 FASE DE SELEÇÃO / HETEROIDENTIFICAÇÃO | |
| Análise Técnica | 06/12/2023 a 11/12/2023 |
| Análise de Heteroidentificação | 06/12/2023 a 11/12/2023 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Seleção / Heteroidentificação | 12/12/2023 |
| Período para Recurso da fase de Seleção | 13/12/2023 a 15/12/2023 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 18/12/2023 a 20/12/2023 |
| Publicação do julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 21/12/2023 |
| Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública | 22/12/2023 |
| FORMALIZAÇÃO | |
| Envio de Documentos Complementares | 26/12/2023 a 27/12/2023 |

3. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 23 de outubro de 2023.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 13/2023/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 13 de novembro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1529678

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2023/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT -
VIVER CULTURA - IDENTIDADES - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 13/2023/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial de item ITEM 4.1 do 4 - PRAZO DE INSCRIÇÕES no Edital, onde retifica o prazo final para inscrições, conforme segue:

4.1. As inscrições devem ser feitas de **23 de outubro de 2023** até **23 de novembro de 2023**, às 23h e 59min. Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.

2. RETIFICAÇÃO integral do ANEXO 5 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO, onde estão retificadas as etapas/fases, conforme segue:

ANEXO 5

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O processo de seleção dos projetos submetidos a este Edital será composto das seguintes etapas:

A) **HABILITAÇÃO**: fase de **VERIFICAÇÃO** dos documentos de habilitação da proposta, relacionados no **ANEXO 2** deste edital; e,

B) **SELEÇÃO**: fase de **ANÁLISE DE RELEVÂNCIA CULTURAL** dos projetos: análise técnica do projeto realizada por comissão de seleção.

| INSCRIÇÕES | |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições | 23/10/2023 a 23/11/2023 |
| ETAPA 1 HABILITAÇÃO | |
| Análise documental | 16/11/2023 a 27/11/2023 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação | 28/11/2023 |
| Período para Recurso da fase de Habilitação | 29/11/2023 a 01/12/2023 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação | 04/12/2023 a 06/12/2023 |
| Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados | 07/12/2023 |
| ETAPA 2 FASE DE SELEÇÃO / HETEROIDENTIFICAÇÃO | |
| Análise Técnica | 08/12/2023 a 13/12/2023 |
| Análise de Heteroidentificação | 08/12/2023 a 13/12/2023 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Seleção / Heteroidentificação | 14/12/2023 |
| Período para Recurso da fase de Seleção | 15/12/2023 a 17/12/2023 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 18/12/2023 a 20/12/2023 |
| Publicação do julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 21/12/2023 |
| Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública | 22/12/2023 |
| FORMALIZAÇÃO | |
| Envio de Documentos Complementares | 26/12/2023 a 27/12/2023 |

3. RETIFICAÇÃO parcial do ANEXO 20 - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO, onde é retificado o texto de pertencimento à comunidade / população com a inclusão de LGBTQIAPN+, conforme abaixo:

ANEXO 20

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/06679

Ao Edital de Seleção Pública,

Eu, _____,
Pessoa Física, portador(a) dos documentos de RG sob nº _____,
e CPF sob nº _____, data de nascimento em ____/____/____, pertencço à Comunidade / População (indicar no campo a seguir qual comunidade ou população você se identifica: tradicional, ribeirinho, indígena, quilombola, cigana, pantaneira, da agricultura familiar, em situação de rua, em privação de liberdade ou egressa do sistema prisional, imigrante, refugiada, de pessoa trans (mulher trans, travesti ou homem trans), negra (preta ou parda), LGBTQIAPN+ ou outra) _____, localizada na Área Urbana () / Área Rural (), no Município de _____

_____, no Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins de direito que sou membro reconhecido da comunidade ou população indicada acima e mantenho vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade ou população.

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante*

DADOS DAS LIDERANÇAS OU REPRESENTANTES DA COMUNIDADE OU POPULAÇÃO:

Nome da Comunidade ou População: _____

Nós, na condição de líderes ou representantes da comunidade ou população, **RATIFICAMOS** as informações prestadas pelo declarante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

1) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____
Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
- CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____
*

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____
**

2) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____
Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
- CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____
*

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____
**

ATENÇÃO

- Para efeito de representação faz-se necessário que no mínimo 2 (dois) líderes ou representantes da comunidade ou população assinem este documento.

- Apresentar junto desta Declaração a cópia do Documento Oficial de Identificação (frente e verso) de cada pessoa que assina (Proponente, membro(a) de equipe, lideranças ou representantes da comunidade ou população).

(*). Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

(**) O Link para Vídeo de AutoDeclaração é para atender ao Parágrafo Único do ITEM 2.1 no ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS, quando a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em Português.

4. RETIFICAÇÃO parcial do ANEXO 21 - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO, onde é retificado o texto de pertencimento à comunidade / população com a inclusão de LGBTQIAPN+, conforme abaixo:

ANEXO 21

DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO

Ao Edital de Seleção Pública,

Nós, abaixo assinados, Pessoas Físicas, pertencemos à Comunidade / População (indicar no campo a seguir qual comunidade ou população você se identifica: tradicional, ribeirinho, indígena, quilombola, cigana, pantaneira, da agricultura familiar, em situação de rua, em privação de liberdade ou egressa do sistema prisional, imigrante, refugiada, de pessoa trans (mulher trans, travesti ou homem trans), negra (preta ou parda), LGBTQIAPN+ ou outra) _____, localizada na Área Urbana () / Área Rural (), no Município de _____

_____, no Estado de Mato Grosso, **DECLARAMOS** para os devidos fins de direito que somos membros reconhecidos da comunidade ou população indicada acima e mantemos vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

DECLARAMOS ainda que, a entidade indicada a seguir, Pessoa Jurídica, Razão Social _____

_____, Nome Fantasia _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____ (se houver), situada no endereço _____

_____, no Município de _____, no Estado de Mato Grosso, representa nós, membros desta Comunidade ou População, neste projeto vinculado à este Edital de Seleção Pública.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Nome da Comunidade ou População: _____

1) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____
Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
- CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____
*

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____
**

2) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____
Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
- CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____
*

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____
**

3) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____
Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
- CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____

4) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____
Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
- CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____

5) Nome completo do(a) membro(a) da comunidade ou população:

Data de Nascimento: ____/____/____ - RG: _____
Órgão Expedidor: _____ e UF: _____
- CPF: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Link para Vídeo de AutoDeclaração: _____

JUSTIFICATIVA para não apresentação do mínimo de 5 (cinco) assinaturas de membros(as) reconhecidos(as) da comunidade ou população, ao qual será analisada pela Comissão quanto ao mérito:_____

_____.**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA:**

Nome completo do Representante Legal: _____

Cargo: _____ - Data de Nascimento: ____/____/____
/____ RG: _____ - Órgão

Expedidor: _____ e UF: _____ CPF: _____

Eu, na condição de representante legal da Pessoa Jurídica relacionada acima, **RATIFICO** as informações prestadas pelo declarante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20____.

Proponente - Pessoa Jurídica
Assinatura do(a) Representante Legal***ATENÇÃO**- Para efeito de representação faz-se necessário que no mínimo 5 (cinco) **membros(as) reconhecidos(as) da comunidade ou população** assinam este documento.- Caso exista dificuldade na apresentação de assinaturas de no mínimo 5 (cinco) **membros(as) reconhecidos da comunidade ou população**, então, deverá ser assinado por ao menos 1 (um) **membro(a) reconhecido(a) da comunidade ou população e apresentada justificativa** quanto ao caso, no espaço relacionado.

- Para efeito de representação faz-se necessário que o proponente, através representante legal da Pessoa Jurídica, assina este documento.

- Apresentar junto desta Declaração a cópia do Documento Oficial de Identificação (frente e verso) de **cada pessoa que assina** (Proponente, membro(a) de equipe, lideranças ou representantes da comunidade ou população).

(*) Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

(**) O **Link para Vídeo de AutoDeclaração** é para atender ao Parágrafo Único do ITEM 2.1 no ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS, quando a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em Português.**5. RETIFICAÇÃO** parcial de item abaixo relacionado do 1 - **LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO** no ANEXO 2 - **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA**, onde é retificado o número do Anexo 15 referente ao Modelo de Planilha de Equipe, conforme segue:**A) PESSOA FÍSICA**

(...)

5) PLANILHA DE EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO- Encaminhar o formulário preenchido com a relação de todas as pessoas físicas envolvidas diretamente na execução do projeto, informando todos os itens solicitados no formulário. Deverá ser utilizado o **ANEXO 15 - MODELO DE PLANILHA DE EQUIPE**;

(...)

6. RETIFICAÇÃO parcial de itens da **OPÇÃO 4: COMUNIDADES TRADICIONAIS - PROPONENTE** e **OPÇÃO 4: COMUNIDADES TRADICIONAIS - EQUIPE** da **SEÇÃO: POLÍTICAS AFIRMATIVAS** no **ANEXO 7 - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, onde retifica os textos de proponente e equipe em comunidades tradicionais, com a inclusão das identidades de de Matriz Africana e Afro-Brasileira, Imigrante e/ou Refugiada, LGBTQIAPN+, e em Situação de Rua. Conforme descrito abaixo:

QUAL(IS) POLÍTICA(S) AFIRMATIVA(S) PARTICIPARÁ?
(obrigatório)

Marque 01 ou mais opções.

ATENÇÃO:

Acerca do **Parágrafo Primeiro do ITEM 1.1.2 - Identidades Culturais** do Edital, quanto às vagas relacionadas aos **segmentos culturais**, indicados abaixo, são **EXCLUSIVAS** para os proponentes que se identificam como pertencentes a esta populações ou comunidades. Sendo necessário o proponente utilizar a **OPÇÃO 4: COMUNIDADES TRADICIONAIS** para envio do instrumento legal previsto no **Anexo 4 - Políticas Afirmativas**. Os **segmentos culturais** são: Povos Indígenas; Povos Ciganos, Comunidades Quilombolas; Culturas de Matrizes Africanas e Afro-Brasileiras; Pessoas Imigrantes e/ou Refugiadas; Pessoas LGBTQIAPN+; Pessoas com Deficiência; Comunidades Ribeirinhas; Comunidades Pantaneiras; Comunidades da Agricultura Familiar; Pessoas em Situação de Rua.

(...)

OPÇÃO 4:

() **PROPONENTE PESSOA INDÍGENA, CIGANA, QUILOMBOLA, DE MATRIZ AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA, IMIGRANTE E/OU REFUGIADA, LGBTQIAPN+, RIBEIRINHA, PANTANEIRA, DA AGRICULTURA FAMILIAR, E/OU EM SITUAÇÃO DE RUA**

() **EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENAS, CIGANAS, QUILOMBOLAS, IMIGRANTES E/OU REFUGIADAS, RIBEIRINHAS, PANTANEIRAS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, E/OU EM SITUAÇÃO DE RUA**

(...)

(...)

OPÇÃO 4: COMUNIDADES TRADICIONAIS

(PESSOA INDÍGENA, CIGANA, QUILOMBOLA, DE MATRIZES AFRICANAS E AFRO-BRASILEIRAS, IMIGRANTES E/OU REFUGIADAS, LGBTQIAPN+, RIBEIRINHAS, PANTANEIRAS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, E/OU EM SITUAÇÃO DE RUA)

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE **PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA**, ABRIRÁ ESTE CAMPO

PROPONENTE PESSOA INDÍGENA, CIGANA, QUILOMBOLA, DE MATRIZ AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA, IMIGRANTE E/OU REFUGIADA, LGBTQIAPN+, RIBEIRINHA, PANTANEIRA, DA AGRICULTURA FAMILIAR, E/OU EM SITUAÇÃO DE RUA (obrigatório)

Preencher e Assinar o **ANEXO 21 - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO**.

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE **PROPONENTE - PESSOA FÍSICA**, ABRIRÁ ESTE CAMPO

PROPONENTE PESSOA INDÍGENA, CIGANA, QUILOMBOLA, DE MATRIZ AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA, IMIGRANTE E/OU REFUGIADA, LGBTQIAPN+, RIBEIRINHA, PANTANEIRA, DA AGRICULTURA FAMILIAR, E/OU EM SITUAÇÃO DE RUA (obrigatório)

Preencher e Assinar o **ANEXO 20 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO**.

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE **EQUIPE**, ABRIRÁ ESTE CAMPO

EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENAS, CIGANAS, QUILOMBOLAS, IMIGRANTES E/OU REFUGIADAS, RIBEIRINHAS, PANTANEIRAS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, E/OU EM SITUAÇÃO DE RUA (obrigatório)

Preencher e Assinar o **ANEXO 20 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO** para cada membro(a) que se identifica pertencente aos povos ou comunidades tradicionais listados.

(...)

UPLOAD DE ARQUIVO

* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.

* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

7. RETIFICAÇÃO integral dos **ITENS 2 e 2.1** no **ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, onde é retificado as políticas afirmativas, com a inclusão de Refugiadas e Pessoas em Situação de Rua, conforme segue:

2. QUAIS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS QUE SE IDENTIFICAM COMO PESSOAS TRANS, INDÍGENAS, CIGANAS, QUILOMBOLAS, RIBEIRINHAS, PANTANEIRAS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFUGIADAS E/OU EM SITUAÇÃO DE RUA?

2.1. Caso o proponente tenha interesse em fazer adesão às políticas afirmativas seja em favor de si mesmo ou relacionado a equipe técnica participante da sua proposta, todas as pessoas que se identificam como Pessoas Trans, Indígenas, Ciganas, Quilombolas, Ribeirinhas, Pantaneiras, da Agricultura Familiar, Refugiadas, e/ou em Situação de Rua, deverão encaminhar os seguintes documentos:

A) Preencher, assinar, e solicitar assinatura de liderança ou representante comunitário, do **ANEXO 20 - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE PERTENCIMENTO**, ou **ANEXO 21 - DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO**, conforme o caso específico.

B) **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)** - De cada pessoa que assina, seja proponente, membro(a) de equipe, liderança ou representante da comunidade ou população, conforme o caso específico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá cada líder gravar um vídeo informando seu nome completo e a etnia do(a) proponente para confirmar o pertencimento étnico do(a) mesmo(a). Ao final da gravação do vídeo, o(a) proponente deverá disponibilizar através do **Anexo 20** ou **Anexo 21**, no campo Link de Vídeo de AutoDeclaração, o endereço permanente de acesso ao vídeo gravado.

8. RETIFICAÇÃO parcial de itens abaixo relacionados do **4. QUAIS OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO - COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO E HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL?** no **ANEXO 4 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, onde são retificados as políticas afirmativas, com a correção da política Imigrante e/ou Refugiado(a) e Imigrantes e/ou Refugiados(as), abaixo respectivamente, e a inclusão da política LGBTQIAPN+. Conforme segue:

(...)

4.1. A Comissão de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial e de Identidade de Gênero, instituída com a finalidade de verificação da veracidade da autodeclaração prestada por proponente e/ou membro(a) da equipe identificado(a) como Negra(o) (preta(o) e parda(o)), Populações Indígenas, Quilombolas, Ciganas, Pessoas Trans, Pessoas com Deficiência, Povos Ribeirinhos, Comunidade de Pantaneiros, Comunidades de Agricultores Familiares, Imigrante e/ou Refugiado(a), em Situação de Rua, LGBTQIAPN+, e População Egressa do Sistema Prisional ou em Privação de Liberdade.

(...)

4.3. Quando se tratar de pessoa que se identifica como Populações Trans, Indígenas, Quilombolas, Ciganas, Povos Ribeirinhos, Comunidades Pantaneiras, Comunidades da Agricultura Familiar, Imigrantes e/ou Refugiados(as), em Situação de Rua, LGBTQIAPN+, e População Egressa do Sistema Prisional ou em Privação de Liberdade serão analisados a autodeclaração com as assinaturas e documentos de lideranças ou outros representantes da comunidade ou população que validem a relação de pertencimento do(a) solicitante. E serão analisados o portfólio/currículo que deverá apresentar evidências fotográficas que demonstrem atuação sociopolítica, comunitária e/ou cultural da comunidade representada.

(...)

9. RETIFICAÇÃO parcial do ITEM "A - PROPONENTE SOCIALMENTE MINORIZADO" do ITEM 3.2 no ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, onde é retificado o texto com a inclusão da identidade para proponente como Pessoa em Situação de Rua , conforme segue:

3.2. A Comissão de Heteroidentificação será composta por **05 (cinco)** membros do Conselho Estadual de Cultura, sendo 03 (três) membros da Sociedade Civil e 02 (dois) membros do Poder Público Estadual e serão observadas as seguintes informações:

A) **PROponente SOCIALMENTE MINORIZADO** - Pessoa que se identifica como Mulher (Cis), Pessoa Negra (Preta e Parda), Indígena, Cigana, Ribeirinha, Comunidade Quilombola, Agricultura Familiar, Pantaneira, Pessoa em Situação de Rua, Pessoa com Deficiência, População Egressa do Sistema Prisional, e Pessoa Idosa - **01 PONTO**;

10. RETIFICAÇÃO integral do ITEM 10.5 do 10. COMO SE DARÁ A FASE DE HABILITAÇÃO no EDITAL, onde é retificado o texto, conforme segue:

10.5. Não serão aceitas complementações de informações ou documentos não presentes no ato da inscrição, exceto quando solicitado pela Comissão para comprovação da informação prestada na inscrição ou julgar necessário.

11. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 23 de outubro de 2023.

12. As demais disposições constantes no Edital nº 13/2023/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 16 de novembro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1529679

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2023/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT -
VIVER CULTURA - IDENTIDADES - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 13/2023/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial de item ITEM 4.1 do 4 - PRAZO DE INSCRIÇÕES no Edital, onde retifica o prazo final para inscrições, conforme segue:

4.1. As inscrições devem ser feitas de **23 de outubro de 2023** até **02 de janeiro de 2024**, às 23h e 59min. Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.

2. RETIFICAÇÃO integral do ANEXO 5 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO, onde estão retificadas as etapas/fases, conforme segue:

**ANEXO 5
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O processo de seleção dos projetos submetidos a este Edital será composto das seguintes etapas:

- A) **HABILITAÇÃO:** fase de **VERIFICAÇÃO** dos documentos de habilitação da proposta, relacionados no **ANEXO 2** deste edital; e,
- B) **SELEÇÃO:** fase de **ANÁLISE DE RELEVÂNCIA CULTURAL** dos projetos: análise técnica do projeto realizada por comissão de seleção.

| INSCRIÇÕES | |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições | 23/10/2023 a 02/01/2024 |
| ETAPA 1 HABILITAÇÃO | |
| Análise documental | 23/10/2023 a 16/02/2024 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação | 19/02/2024 |
| Período para Recurso da fase de Habilitação | 20/02/2024 a 22/02/2024 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação | 23/02/2024 a 29/02/2024 |
| Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados | 01/03/2024 |
| ETAPA 2 FASE DE SELEÇÃO / HETEROIDENTIFICAÇÃO | |
| Análise Técnica | 04/03/2024 a 05/04/2024 |
| Análise de Heteroidentificação | 04/03/2024 a 05/04/2024 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Seleção / Heteroidentificação | 08/04/2024 |
| Período para Recurso da fase de Seleção | 09/04/2024 a 11/04/2024 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 12/04/2024 a 19/04/2024 |
| Publicação do julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 22/04/2024 |
| Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública | 23/04/2024 |
| FORMALIZAÇÃO | |
| Envio de Documentos Complementares | 26/04/2024 a 05/05/2024 |

3. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 23 de outubro de 2023.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 13/2023/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1529680

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2023 AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023/SECEL-MT
MT PRESERVAR - PROJETOS EXECUTIVOS - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/06665

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção será regida pelas seguintes legislações: Lei Estadual nº 10.379/2016 (Fundo Estadual de Política Cultural), bem como seu decreto regulamentador nº 1.326/2022; Lei Estadual nº 10.363/2016 (Plano Estadual de Cultura); E pela Lei Federal Complementar nº 195/2022,

e pelos seus decretos nº 11.525/2023 e decreto nº 11.453/2023, além de outras instruções normativas editadas pelo Governo Federal para a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 09/2023/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **ITEM 4.1** do **PRAZO DE INSCRIÇÕES** no Edital, onde retifica o prazo final para inscrições, conforme segue:

4.1. As inscrições devem ser feitas de **25 de outubro de 2023** até **8 de novembro de 2023**, às 23h e 59min. Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.

2. RETIFICAÇÃO integral do **ANEXO 5 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**, onde estão retificadas as etapas/fases, conforme segue:

**ANEXO 5
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O processo de seleção dos projetos submetidos a este Edital será composto das seguintes etapas:

A) **HABILITAÇÃO:** fase de **VERIFICAÇÃO** dos documentos de habilitação da proposta, relacionados no **ANEXO 2** deste edital; e,

B) **SELEÇÃO:** fase de **ANÁLISE DE RELEVÂNCIA CULTURAL** dos projetos: análise técnica do projeto realizada por comissão de seleção.

| INSCRIÇÕES | |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições | 25/10/2023 a 08/11/2023 |
| ETAPA 1 HABILITAÇÃO | |
| Análise documental | 08/11/2023 a 13/11/2023 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação. | 13/11/2023 |
| Período para Recurso da fase de Habilitação | 14/11/2023 a 16/11/2023 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação | 17/11/2023 a 21/11/2023 |
| Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados | 22/11/2023 |
| ETAPA 2 FASE DE SELEÇÃO | |
| Análise Técnica | 22/11/2023 a 29/11/2023 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Seleção | 30/11/2023 |
| Período para Recurso da fase de Seleção | 01/12/2023 a 05/12/2023 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 06/12/2023 a 08/12/2023 |
| Publicação do julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 11/12/2023 |
| Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública | 13/12/2023 |
| FORMALIZAÇÃO | |
| Envio de Documentos Complementares | 14/12/2023 a 22/12/2023 |

3. Este Edital Complementar entra em vigor a partir do dia 30 de novembro de 2023.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 09/2023/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 31 de outubro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1529683

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023/SECEL-MT
MT PRESERVAR - PROJETOS EXECUTIVOS - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/06665

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção será regida pelas seguintes legislações: Lei Estadual nº 10.379/2016 (Fundo Estadual de Política Cultural), bem como seu decreto regulamentador nº 1.326/2022; Lei Estadual nº 10.363/2016 (Plano Estadual de Cultura); E pela Lei Federal Complementar nº 195/2022, e pelos seus decretos nº 11.525/2023 e decreto nº 11.453/2023, além de outras instruções normativas editadas pelo Governo Federal para a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 09/2023/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **ITEM 4.1** do **PRAZO DE INSCRIÇÕES** no Edital, onde retifica o prazo final para inscrições, conforme segue:

4.1. As inscrições devem ser feitas de **25 de outubro de 2023** até **15 de novembro de 2023**, às 23h e 59min. Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.

2. RETIFICAÇÃO parcial do **ITEM 7.2** do **O QUE É POSSÍVEL PREVER NO PROJETO** no Edital, onde retifica os itens que podem ser executados com o recurso, conforme segue:

7.2. Os recursos poderão ser usados apenas para os seguintes itens:

- A) Gestão do projeto, produção, prestação de contas e serviços administrativos correlatos;
- B) Custos com profissionais, itens e protocolos de segurança e saúde do trabalho;
- C) Material de consumo, nacional ou importado, diretamente relacionado com o desenvolvimento do projeto;
- D) Aluguel de instalações, maquinários, equipamentos e tecnologias necessárias ao projeto;
- E) Passagens, despesas com locomoção e hospedagem da equipe técnica do projeto;
- F) Pagamento de despesas administrativas para gestão financeira e contábil do projeto, incluindo taxas bancárias previstas no plano orçamentário;
- G) Contratação de serviços diversos necessários para o desenvolvimento do projeto, desde que previsto na proposta e informando sua finalidade;
- H) Contratação de equipe técnica;
- I) Custos com recursos de acessibilidade;
- J) Pagamento de direitos autorais e outras taxas relativas ao registro da obra;
- K) Divulgação e lançamento do projeto;
- L) Impressões de projeto;
- M) Pagamento do registro da autoria quanto a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia junto aos respectivos Conselhos de Classe (CAU/CREA).

3. RETIFICAÇÃO parcial do **ITEM 4.1** do **ANEXO 1 - DETALHAMENTO DO OBJETO**, onde indica as etapas de execução e aprovação dos projetos, conforme segue:

A) **ANTEPROJETO DE ARQUITETURA:** Após a publicação dos **SELECIONADOS** os proponentes terão um prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação, para a SECEL/MT, do anteprojeto contendo as informações técnicas iniciais de detalhamento do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, a ser realizada por profissional habilitado.

4. RETIFICAÇÃO integral do **ANEXO 5 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**, onde estão retificadas as etapas/fases, conforme segue:

**ANEXO 5
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O processo de seleção dos projetos submetidos a este Edital será composto das seguintes etapas:

A) **HABILITAÇÃO:** fase de **VERIFICAÇÃO** dos documentos de habilitação da proposta, relacionados no **ANEXO 2** deste edital; e,

B) **SELEÇÃO:** fase de **ANÁLISE DE RELEVÂNCIA CULTURAL** dos projetos: análise técnica do projeto realizada por comissão de seleção.

| INSCRIÇÕES | |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições | 25/10/2023 a 15/11/2023 |
| ETAPA 1 HABILITAÇÃO | |
| Análise documental | 15/11/2023 a 20/11/2023 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação. | 20/11/2023 |
| Período para Recurso da fase de Habilitação | 21/11/2023 a 23/11/2023 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação | 24/11/2023 a 27/11/2023 |
| Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados | 28/11/2023 |
| ETAPA 2 FASE DE SELEÇÃO | |
| Análise Técnica | 29/11/2023 a 4/12/2023 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Seleção | 04/12/2023 |
| Período para Recurso da fase de Seleção | 05/12/2023 a 07/12/2023 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 07/12/2023 a 11/12/2023 |
| Publicação do julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 12/12/2023 |
| Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública | 13/12/2023 |
| FORMALIZAÇÃO | |
| Envio de Documentos Complementares | 14/12/2023 a 22/12/2023 |

3. Este Edital Complementar entra em vigor a partir do dia 30 de novembro de 2023.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 09/2023/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 07 de novembro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1529684

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2023/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023/SECEL/MT
MT PRESERVAR - PROJETOS EXECUTIVOS - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 09/2023/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial de item **ITEM 4.1** do **4 - PRAZO DE INSCRIÇÕES** no Edital, onde retifica o prazo final para inscrições, conforme segue:

4.1. As inscrições devem ser feitas de **25 de outubro de 2023** até **23 de novembro de 2023**, às 23h e 59min. Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.

2. RETIFICAÇÃO integral do **ANEXO 5 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**, onde estão retificadas as etapas/fases, conforme segue:

**ANEXO 5
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O processo de seleção dos projetos submetidos a este Edital será composto das seguintes etapas:

A) **HABILITAÇÃO:** fase de **VERIFICAÇÃO** dos documentos de habilitação da proposta, relacionados no **ANEXO 2** deste edital; e,

B) **SELEÇÃO:** fase de **ANÁLISE DE RELEVÂNCIA CULTURAL** dos projetos: análise técnica do projeto realizada por comissão de seleção.

| INSCRIÇÕES | |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições | 25/10/2023 a 23/11/2023 |
| ETAPA 1 HABILITAÇÃO | |
| Análise documental | 25/10/2023 a 27/11/2023 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação. | 28/11/2023 |
| Período para Recurso da fase de Habilitação | 29/11/2023 a 01/12/2023 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação | 04/12/2023 a 06/12/2023 |
| Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados | 07/12/2023 |
| ETAPA 2 FASE DE SELEÇÃO / HETEROIDENTIFICAÇÃO | |
| Análise Técnica | 08/12/2023 a 13/12/2023 |
| Análise de Heteroidentificação | 08/12/2023 a 13/12/2023 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Seleção / Heteroidentificação | 14/12/2023 |
| Período para Recurso da fase de Seleção/ Heteroidentificação | 15/12/2023 a 17/12/2023 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 18/12/2023 a 20/12/2023 |
| Publicação do julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 21/12/2023 |
| Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública | 22/12/2023 |
| FORMALIZAÇÃO | |
| Envio de Documentos Complementares | 26/12/2023 a 27/12/2023 |

3. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 25 de outubro de 2023.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 09/2023/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 16 de novembro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1529686

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2023/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023/SECEL/MT
MT PRESERVAR - PROJETOS EXECUTIVOS - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 09/2023/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. **RETIFICAÇÃO** parcial de item ITEM 4.1 do 4 - PRAZO DE INSCRIÇÕES no Edital, onde retifica o prazo final para inscrições, conforme segue:

4.1. As inscrições devem ser feitas de **25 de outubro de 2023** até **02 de janeiro de 2024**, às 23h e 59min. Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.

2. **RETIFICAÇÃO** integral do ANEXO 5 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO, onde estão retificadas as etapas/fases, conforme segue:

ANEXO 5
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O processo de seleção dos projetos submetidos a este Edital será composto das seguintes etapas:

A) **HABILITAÇÃO**: fase de VERIFICAÇÃO dos documentos de habilitação da proposta, relacionados no ANEXO 2 deste edital; e,

B) **SELEÇÃO**: fase de ANÁLISE DE RELEVÂNCIA CULTURAL dos projetos: análise técnica do projeto realizada por comissão de seleção.

| INSCRIÇÕES | |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições | 23/10/2023 a 02/01/2024 |
| ETAPA 1 HABILITAÇÃO | |
| Análise documental | 23/10/2023 a 16/02/2024 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação | 19/02/2024 |
| Período para Recurso da fase de Habilitação | 20/02/2024 a 22/02/2024 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação | 23/02/2024 a 29/02/2024 |
| Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados | 01/03/2024 |
| ETAPA 2 FASE DE SELEÇÃO / HETEROIDENTIFICAÇÃO | |
| Análise Técnica | 04/03/2024 a 05/04/2024 |
| Análise de Heteroidentificação | 04/03/2024 a 05/04/2024 |
| Resultado PRELIMINAR da fase de Seleção / Heteroidentificação | 08/04/2024 |
| Período para Recurso da fase de Seleção | 09/04/2024 a 11/04/2024 |
| Julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 12/04/2024 a 19/04/2024 |
| Publicação do julgamento dos Recursos da fase de Seleção | 22/04/2024 |
| Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública | 23/04/2024 |
| FORMALIZAÇÃO | |
| Envio de Documentos Complementares | 26/04/2024 a 05/05/2024 |

3. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 25 de outubro de 2023.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 09/2023/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1529687

EXTRATO DO CONTRATO 048/2023/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2023/08012 - Ata de Registro de Preços nº 017/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023/SEPLAG/MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Naka Express Gêneros Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ sob o nº 28.072.565/0001-01.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, café em pó, para atender às demandas do Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.560,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 3.3.90.30; Fonte 1.501.0100.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023.

Protocolo 1529737

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 037/2022/SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2022/04113, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, oriunda do Pregão Eletrônico de nº 041/2021/SEDUC/MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.909.349/0001-98.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade Incluir na Cláusula Décima Segunda, Item 12.12.1. do Contrato nº 037/2022/SECEL, o CNPJ do FUNDED, para emissão de notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Após alteração a Cláusula Décima Segunda, Item 12.12.1. do Contrato nº 037/2022/SECEL passa a ter a seguinte redação: 12.12.1. Incluir o CNPJ do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT, CNPJ: 01.755.662/0001-34, a ser utilizado, por ocasião da emissão da(s) nota(s) fiscal(is).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2005; Natureza de Despesa 3.3.90.39.000; Fonte 1.500.0196.

U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 1256; Natureza de Despesa 3.3.90.39.000; Fonte 1.759.0000.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023.

Protocolo 1529749

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0552-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/02125.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIACAO ATLETICA E CULTURAL NACIONAL - CNPJ nº 01.862.639/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/05/2024**.

ASSINATURA: 27/12/2023.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1529909

EXTRATO DO CONTRATO 041/2023/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2023/07607 - Ata de Registro de Preços nº 009/2023/SEPLAG, do Pregão Eletrônico nº 021/2022/SEPLAG-MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Positivo Tecnologia S/A, CNPJ nº 81.243.735/0019-77.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Computadores e Notebooks para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 745.716,57 (Setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2009; Natureza de Despesa 4.4.90.52.000; Fonte 2.500.0196.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023.

Protocolo 1529963

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1373-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/02958.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO IMUNE MT- CNPJ nº 09.199.315/0001-84.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **31/03/2024**.

ASSINATURA: 27/12/2023.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1529994

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 1923-2023-2023/FUNDED, ref. ao Processo SECEL-PRO-2023/07257.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a PREFERUTA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, inscrito (a) no CNPJ sob nº **01.974.088/0001-05**.

OBJETO: "Aquisição de quimonos de artes marciais e lutas e equipamentos para projeto Craques do Amanhã de Primavera do Leste - MT".

ORGÃO: 23.601 **PROJETO:** 1248 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041-**FONTE:** 27590000 - **VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.23.001145-0 (Data do Empenho: 05/12/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 118.430,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e trinta reais) sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 8.430,00 (oito mil e quatrocentos e trinta reais) de contrapartida do Município.

FISCAL: Otávio Rodrigo Palacio Favaro - Matrícula nº 325234

VIGÊNCIA: 27/12/2023 a 30/10/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Leonardo Tadeu Bortolin- Prefeito de Primavera do Leste.

Protocolo 1530157

PORTARIA Nº. 311/2023/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133/2021 e termos do Decreto nº. 1.525/2022, Art. 307 a 309, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Sr. MARCOS VINÍCIUS DE MAGALHÃES SILVA**, Matrícula nº 320057, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 048/2023/SECEL, firmado com a empresa NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ sob o no 28.072.565/0001-01.

Art. 2º Designar a servidora **SRA. JUSCELIA SALETE VIDAL INÁCIO**, Matrícula nº 294468 para exercer a função de suplente de fiscal do Contrato nº 048/2023/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. SECEL-PRO-2023/08012, e tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, café em pó, para atender às demandas do Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estadual, no valor total de R\$ 25.560,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 21/12/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se, Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1529738

PORTARIA Nº. 310/2023/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SR. ALÍPIO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº205026, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 041/2023/SECEL, firmado com a POSITIVO TECNOLOGIA S/A, CNPJ Nº 81.243.735/0019-77.

Art. 2º Designar o servidor SR. VITOR PINTO RESCHKE matrícula nº 297115, para exercer a função de suplente de fiscal do Contrato nº. 041/2023/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. **SECEL-PRO-2023/07607**, e tem por objeto a aquisição de Computadores e Notebooks para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no valor total de **R\$ 745.716,57 (Setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**, pelo período de **12 (doze) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2024**.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 27/12/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se, Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1529966

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**SECRETARIA**

| ORD. | INSCRIÇÃO | NOME |
|------|-----------|--------------------------------|
| 34 | 54960 | ANA CLARA ESCOBAR DIAS |
| 35 | 56985 | EVELYN CRISTINE ALMEIDA AMORIM |
| 36 | 56979 | ANNE KAROLINE COSTA SILVA |

ENFERMEIRO

| ORD. | INSCRIÇÃO | NOME |
|------|-----------|------------------------------------|
| 38 | 60203 | JOELMA RODRIGUES |
| 39 | 59999 | JUCILENA GONÇALVES DEAZEVEDO SILVA |
| 40 | 58064 | NUBIA ALVES DA SIVA |

PSICÓLOGO

| ORD. | INSCRIÇÃO | NOME |
|------|-----------|---------------------------------------|
| 6 | 61244 | DÉBORA DE FRANÇA MARTINS MAZUR MUNHOZ |
| 7 | 60925 | ANNY CAROLINY DE LIMA RODRIGUES |

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| ORD. | INSCRIÇÃO | NOME |
|------|-----------|------------------------------------|
| 96 | 52801 | MARIA JOSE CANDIDO DE ARAUJO |
| 97 | 61965 | DEUSNEILE APARECIDA FERREIRA GOMES |
| 98 | 55533 | MARLENE GOMES DE MIRANDA |
| 99 | 53021 | MARICELMA NUNES DA SILVA |
| 100 | 54686 | IVANI FERREIRA DE SOUSA |
| 101 | 53239 | SILVANETE BATISTA DA SILVEIRA |
| 102 | 52462 | LUCIMARIA BATISTA DOS SANTOS |

FARMACÊUTICO

| ORD. | INSCRIÇÃO | NOME |
|------|-----------|--------------------------------|
| 6 | 55471 | CAROLINE MARQUES CALOI |
| 7 | 50888 | FERNANDO ANTONIO MORETTO FILHO |

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| ORD. | INSCRIÇÃO | NOME |
|------|-----------|--------------------------------------|
| 36 | 60635 | RAIMUNDO JOSE DA SILVA |
| 37 | 58627 | SANDRO SILVA PEREIRA |
| 38 | 53518 | CASSIA DA SILVA DE OLIVEIRA BRANDÃO |
| 39 | 51750 | PATRICIA VALERIA SOUSA DO NASCIMENTO |
| 40 | 55367 | LAURA CAVALCANTE TAQUES DOS REIS |
| 41 | 61393 | RONNYSON ACACIO ALMEIDA DE OLIVEIRA |
| 42 | 53073 | ELIANE NUNES DA SILVA |

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD

| ORD. | INSCRIÇÃO | NOME |
|------|-----------|-----------------------------|
| 6 | 55706 | ISADORA BASTOS NOVAES SILVA |

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

3. O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023, publicado no DOE de 06 de julho de 2023, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1530100

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017 e do Decreto nº 88/2015; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; Considerando a demanda assistencial emergencial, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e **RESOLVE**:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| ORD. | INSCRIÇÃO | NOME |
|------|-----------|--------------------------------|
| 6 | 69945 | PEDRO PAULO FERNANDES DA SILVA |
| 7 | 68741 | EULINE CASTRO LOPES |
| 8 | 64735 | ALINE NUNES VIEIRA |
| 9 | 66058 | ELBER FERNANDO ALMEIDA |
| 10 | 69076 | ADRIELY BARBOS DE SOUZA |

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1530123

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 096/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, representada por **MARISTELA BELOTTO PELOZZO**.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LISTA 2, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 1.500.1002, 1.601.0000, 2.601.0000, 2.500.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 10/11/2023 e término em 09/11/2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.927,50 (oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023.

Protocolo 1529740

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2023/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 074/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: BAUMER S.A, representado por **JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO**.
OBJETO: "EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE - LISTA 15 (ESTERILIZAÇÃO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.52; Fonte: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 19/12/2023 e término em 18/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 842.499,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023.

Protocolo 1529742

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2020/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, representada por: **MIRELA MARIA MACEDO**.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "a" (infectante), "b" (químico) e "e" (pérfurocortantes e escarificantes) em conformidade com o disposto na resolução rdc anvisa nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das unidades ligadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, que fazem entre si Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a empresa Maxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda - Epp". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 329/2020/SES/MT, de acordo com o artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39.086; Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 2.600.0000, 2.500.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 09/12/2023 e término em 08/12/2024.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 416.439,12 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023.

Protocolo 1529748

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
332/2020/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, representada por: **FABIO MACHADO FERREIRA**.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos (kits e reagentes), para a realização de testes/exames de aférese terapêutica e não terapêutica, com a disponibilização de equipamentos com sistema separador de células sanguíneas automatizado, sem ônus para a administração pública, em regime de comodato, incluindo a manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos, capacitações, treinamentos, acessórios que devem ser fornecidos também sem ônus, atendendo assim as atividades desenvolvidas no MT-Hemocentro, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 329/2020/SES/MT, de acordo com o artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 10/12/2023 e término em 09/12/2024.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 845.500,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023.

Protocolo 1529750

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
250/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por: **GERSON ANTONIO MOREIRA**.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR E OTORRINOLARINGOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".
O presente instrumento tem por objeto a SUPRESSÃO dos itens 5.93 e 5.95 da Clausula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Contrato nº 250/2022/SES/MT, conforme Parecer nº 3313/PGE/SGAC/2023 bem como documentos constantes no CGE-PRO-2023/01378.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023.

Protocolo 1529752

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 086/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, representada por **QUÉSIA DOURADO SILVA DE MORAES**
OBJETO: O presente contrato consiste na aquisição de equipamentos hospitalares e eletrônicos para atender as demandas do CIAPS Adauto Botelho referente a entrega da primeira etapa da reforma do Hospital Adauto Botelho, que fazem entre si a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a empresa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002 e 1.600.0000;
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 12/12/2023 e término 11/06/2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023.

Protocolo 1529755

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018/
SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: TC DE BAUNGART EPP.
Representada por: **THIAGO CARVALHO DE BAUNGART**.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de radiocomunicação DMR, instalados na estação móvel, rádios portáteis, estação fixa de rádio e estações repetidoras".
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 145/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 2453; Elemento: 33.90.39.032 Fonte: 1.500.1002
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$183.997,80 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023.

Protocolo 1529758

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 090/2023.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, representado por **WEVERTON LUIZ COELHO**.
OBJETO: "Aquisição de "Equipamento Médico-Hospitalar" para atender as necessidades do Hospital Central de Alta Complexidade vinculado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - Lista 10 (AQUECEDOR).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.52; Fonte: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início dia 20/12/2023 e término 19/12/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.183.200,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

Protocolo 1529763

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045/2023/
SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna pública a **RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 045/2023/SES/MT**, firmado nos autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/56309 / SES-PRO-2023/56456 com a empresa **MITTEL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0001-61, nos termos 78, I c/c 79, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparada pela cláusula décima quarta - da rescisão do contrato.

Protocolo 1529766

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
263/2022/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022/SES.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: LAVEBRAS MT GESTÃO DE TEXTÉIS LTDA.
Representada por: **REMI MICHAEL FOULADOUX**.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, externa, incluindo gerenciamento dos setores de rouparia, processamento do enxoval, coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem e distribuição de roupas limpas para atender as unidades especializadas (ciaps adauto botelho, mt-hemocentro, ceope, cridac e CERMAC)".
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 263/2022/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, com início em 11/11/2023 e término em 10/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 2454; Elemento: 33.90.39 Fonte: 1.500.1002
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 42.480,00
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023.

Protocolo 1529769

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 274/2022/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 041/2021/SEDUC.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: A M I CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por: **BARBARA AMARAL ARRUDA MACIEL**.
OBJETO: a "contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada tabela sinapi (sem desoneração) vigentes, estabelecida para a secretaria estadual de saúde". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 274/2022/SES/MT, com base no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 3156/SGAC/PGE/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.51; Fonte: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, tendo início em 19/12/2023 e término em 18/12/2024.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.810.026,94 (dezoito milhões, oitocentos e dez mil, vinte seis reais e noventa e quatro centavo).
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023.

Protocolo 1529781

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 070/2023.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: ADOP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada por **ALBERTO PIRES DE ALMEIDA**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Ortopedia e Traumatologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Carlos Souto Fontes", Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu" e Hospital Estadual Santa Casa, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
LOTE 01 - Serviços médicos em Ortopedia e Traumatologia para atender ao Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Carlos Souto Fontes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 06/12/2023 e término em 05/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.195.000,00 (seis milhões e cento e noventa e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023.

Protocolo 1529790

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
276/2022/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP - HOSPITAL SANTO ANTONIO, representada por: **WELLINGTON RANDALL ARANTES OBJETO:** "contratação de serviços Hospitalares de alta complexidade em Cardiologia incluindo procedimento clínico eletivo, procedimento cirúrgico, procedimentos cardiovasculares, serviços de hemodinâmica, OPME e leitos complementares de UTI Adulto com suporte em Cardiologia, para atender a Macrorregião Norte e suas 5 (cinco) regiões de saúde". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 276/2022/SES/MT, conforme previsto em Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 526, Natureza da Despesa: 33.90.39.064; Fonte: 1.500.1002;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 28/12/2023 e término em 27/12/2024.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.345.336,64 (oito milhões e trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023.

Protocolo 1529793

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 070/2023.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, representada por **ALYSSON GABRIEL ARAÚJO CORREIA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. **LOTE 04 - Serviços médicos em Ortopedia e Traumatologia para atender ao Hospital Estadual Santa Casa.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 06/12/2023 e término em 05/12/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.171.050,00 (cinco milhões, cento e setenta e um mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

Protocolo 1529795

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 030/2023/SES/MT PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 043/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: CUNHA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representada por **LUIZ GUSTAVO DORACENZI DA CUNHA**
OBJETO: Aquisição de bens permanentes, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LISTA 1, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia", para atender as necessidades dos hospitais sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.52; Fontes: 1.500.1002;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/12/2023 e término em 14/12/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.781,66 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023.

Protocolo 1529884

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
118/2022/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOPANEST-MT, representada por: **JEFFERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ**

OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE do contrato Nº 118/2022/SES/MT, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 2.500.0000;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 221.391,42 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023.

Protocolo 1529886

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021/SES/MT - PREGÃO ELETRONICO Nº. 067/2020/SES/MT.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -
Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE
INSTRUMENTAÇÃO LTDA, representada por: DYANE DE MELO
COSTA.**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, qualificação e calibração acreditada/RBC - rede brasileira de calibração ou rastreáveis a padrões RBC, de equipamentos médico, hospitalar laboratoriais instalados no MT-hemocentro, agência transfusionais (ATS), unidades de coletas e transfusão (UCTS) pertencentes à hemorede." O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 19/01/2024 e término em 18/01/2025.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 228.999,96

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023.

Protocolo 1529887

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
045/2022/SES/MT - CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representada por **SALVIO PEDRO MACHADO**

OBJETO: "O presente aditivo tem como objeto o REAJUSTE de aproximadamente 13,77% ao saldo remanescente do contrato de R\$ 85.028.119,38 (oitenta e cinco milhões e vinte e oito mil e cento e noventa e nove reais e nove centavos) com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC-M e SUPRESSÃO do saldo não utilizado do 1º Termo Aditivo, em concordância com a Cláusula Décima Quinta - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, item 15.1.1 do contrato, com base no art. 65 da lei nº 8.666/93 e de acordo com a Memória de Cálculo da Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções, Informação Técnica nº. 138/2023 da Superintendência de Contabilidade e OFÍCIO Nº 20597/2023/SUPO/SES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.9051; Fonte: 1.500.1002;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 121.367.651,16 (cento e vinte e um milhões e trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023.

Protocolo 1529896

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
099/2022/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, representado por: RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO.

OBJETO: "Construção do Hospital Regional do Araguaia, localizado no município de Confresa". O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO sobre o valor inicial atualizado do contrato.

O presente aditivo tem como objeto o REAJUSTE de 13,77% ao saldo remanescente do contrato de R\$ 87.363.932,15 (oitenta e sete milhões e trezentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos) com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC-M e SUPRESSÃO do saldo não utilizado do 1º Termo Aditivo, em concordância com a Cláusula Décima Quinta - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, item 15.1.1 do contrato, com base no art. 65 da lei nº 8.666/93 e de acordo com a Memória de Cálculo da Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções, Informação Técnica nº. 139/2023 da Superintendência de Contabilidade e DESPACHO Nº 230217/2023/SUPO/SES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.51; Fonte: 1.500.1002;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.325.923,66 (cento e vinte e quatro milhões e trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023.

Protocolo 1529899

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.629 -
PUBLICADO EM 27/11/2023- PÁG.29
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 068/2023/SES**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por IURI SILVA SANTOS.

- ONDE SE LÊ:

- VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.479.550,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

- LEIA-SE:

- VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.603.400,00 (três milhões seiscentos e três mil e quatrocentos reais).

Protocolo 1529907

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.629 -
PUBLICADO EM 27/11/2023- PÁG.28
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 060/2023/SES**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MEDSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por OSMAR GABRIEL CHEMIN.

- ONDE SE LÊ:

- CONTRATADA: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

- VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.193.427,00 (dez milhões e cento e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

- LEIA-SE:

- CONTRATADA: MEDSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

- VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.183.427,00 (dez milhões e cento e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

Protocolo 1529926

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 060/2023/SES**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MEDSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por OSMAR GABRIEL CHEMIN.

OBJETO: "Prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de uti adulto (unidade de terapia intensiva adulto tipo II), no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta Albert Sabin, sob gestão direta da secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 21/11/2023 e término em 20/11/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.293.000,00 (dez milhões, duzentos e noventa e três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023.

Protocolo 1529995

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 006/2023/
SES/MT**

PROCESSO N.º: SES-PRO-2023/03171

DOADORA: Secretaria de Estado de Saúde

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT

OBJETO: Doação de Bens Mobiliários e Equipamentos para atender o Município de Barão de Melgaço, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/03171 e Ofício N.º 05/2023, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 47.680,56 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Data da assinatura: 13/07/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal de Barão de Melgaço/MT

DONATÁRIA

Protocolo 1530006

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 007/2023/
SES/MT**

PROCESSO N.º: SES-PRO-2022/01003

DOADORA: Secretaria de Estado de Saúde

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT

OBJETO: Doação de Bens Mobiliários e Equipamentos para atender o Município de Porto Estrela, mediante o Processo n.º SES-PRO-2022/01003 e Ofício N.º 001/2022/GP/CBA, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 32.015,64 (trinta e dois mil e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Data da assinatura: 22/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeita Municipal de Porto Estrela/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530009

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 004/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/06131**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT**OBJETO:** Doação de 02 (dois) veículos automotores para atender o Município de Barão de Melgaço, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/06131 e Ofício N.º 009/2023/SMSBM-MT, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 99.485,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.**Data da assinatura:** 22/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal de Barão de Melgaço/MT

DONATÁRIA

Protocolo 1530011

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 005/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/53534**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Água Boa/MT**OBJETO:** Doação de 02 (dois) veículos automotores para atender o Município de Água Boa, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/53534 e Ofício N.º 074/2023/GP/PMAB, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.**Data da assinatura:** 22/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

MARIANO KOLANKIEWICZ

Prefeito Municipal de Água Boa/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530012

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 003/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2022/11920**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT**OBJETO:** Doação de 01 (um) veículo automotor para atender o Município de Nortelândia, mediante o Processo n.º SES-PRO-2022/11920 e Ofício N.º 208/2022/SMAPF, cujo o bem avaliado no valor de R\$ 44.139,00 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e nove reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.**Data da assinatura:** 15/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

JOSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal de Nortelândia/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530020

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 002/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/55861**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Fundação Abrigo do Bom Jesus**OBJETO:** Doação de 01 (um) veículo automotor para atender a Fundação Abrigo do Bom Jesus, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/55861 e Ofício N.º 215/2023/FABJ/MT, cujo o bem avaliado no valor de R\$ 87.581,20 (oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.**Data da assinatura:** 06/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA

Presidente da Fundação

DONATÁRIA

Protocolo 1530024

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 001/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68978**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT**OBJETO:** Doação de 01 (um) veículo automotor para atender o Município de Cocalinho, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/62978 e Ofício GAB N.º 222/2023, cujo o bem avaliado no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.**Data da assinatura:** 14/11/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Cocalinho/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530026

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 026/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Guiratinga, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 04/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530029

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 019/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Acorizal/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Acorizal, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 04/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal de Acorizal/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530032

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 023/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Paranaíta, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 22/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA

Prefeito Municipal de Paranaíta/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530048

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 009/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Sorriso, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 29/11/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal de Sorriso/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530051

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 008/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Novo Horizonte do Norte, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 04/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530054

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 014/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Barra do Bugres, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 12/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal de Barra do Bugres/MT

DONATÁRIA

Protocolo 1530055

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 025/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Alto Boa Vista, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 01/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO

Prefeito Municipal de Alto Boa Vista/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530056

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 012/2023/
SES/MT****PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Sinop, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 12/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal de Sinop/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530059

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 021/2023/
SES/MT****PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Nova Senhora do Livramento/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Nova Senhora do Livramento, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 06/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal de Nova Senhora do Livramento/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530064

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 016/2023/
SES/MT****PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de São Félix do Araguaia, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 01/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia/MT

DONATÁRIA

Protocolo 1530061

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 013/2023/
SES/MT****PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Barra do Garças, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 11/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530065

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 024/2023/
SES/MT****PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Lucas do Rio Verde, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 12/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530063

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 017/2023/
SES/MT****PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Itaúba, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 22/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Itaúba/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530070

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 020/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Nova Santa Helena, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 12/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530072

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 018/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Querência/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Querência, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.**Data da assinatura:** 01/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal de Querência/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530077

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 011/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Poconé/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Poconé, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 04/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530074

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 015/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Ribeirão Cascalheira, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.**Data da assinatura:** 07/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT

DONATÁRIA

Protocolo 1530078

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 022/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Campo Novo do Parecis, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 12/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530076

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 010/2023/SES/MT**PROCESSO N.º:** SES-PRO-2023/68561**DOADORA:** Secretaria de Estado de Saúde**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT**OBJETO:** Doação de Equipamentos de informática para atender o Programa de Pactuação das Ações de Implantação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Município de Cotriguaçu, mediante o Processo n.º SES-PRO-2023/68561, cujo os bens avaliados no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Doação fundamenta-se nos preceitos de direito público, pelo que determina a Lei Estadual N.º 11.109, de 22 de abril de 2020, e a Lei Federal N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**Data da assinatura:** 05/12/2023

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DOADOR

(Original assinado)

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Cotriguaçu /MT

DONATÁRIO

Protocolo 1530079

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/33908**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **28/12/2023** até às 09h29min - (Horário de Brasília/DF) do dia **23/01/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia **30/01/2024**, cujo objeto consiste em **“Repetição do Pregão Eletrônico Nº. 038/2023 - Itens Fracassados - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ENXOVAL POR MEIO DE COMODATO, SERVIÇO DE HOTELARIA, GERENCIAMENTO DOS SETORES DE ROUPARIA, PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR, COLETA DA ROUPA SUJA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS LIMPAS EM TODOS OS SETORES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**. O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES/MT
(Original Assinado nos autos)

Protocolo 1529996

PORTARIA Nº 937/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 205 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Denise**, no valor total de **R\$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 206 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Tesouro**, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil de reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 207 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Colíder**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 208 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Torixoréu**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil de reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 209 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Barra do Bugres**, no valor total de **R\$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 210 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Cuiabá**, no valor total de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) **em 3 (três) parcelas** no valor de R\$ 1.666.666,67 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete

centavos).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 211 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Cuiabá**, no valor total de **R\$ 5.273.285,42** (cinco milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) **em 3 (três) parcelas** no valor de R\$ 1.757.761,80 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

RESOLVE:

Art. 1º **ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** e **Investimento** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 6.044.428,47** (seis milhões quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte: **Estadual**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

| CUSTEIO | | |
|--|-----------------|-------------------------|
| RESOLUÇÃO CIB OU AD REFERENDUM | MUNICÍPIO | VALOR |
| Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 205, de 26/12/2023 | DENISE | R\$ 590.000,00 |
| Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 206, de 26/12/2023 | TESOURO | R\$ 300.000,00 |
| Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 207, de 26/12/2023 | COLÍDER | R\$ 500.000,00 |
| Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 208, de 26/12/2023 | TORIXORÉU | R\$ 500.000,00 |
| Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 209, de 26/12/2023 | BARRA DO BUGRES | R\$ 730.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 2.620.000,00 |

| INVESTIMENTO | | |
|--|-----------|-------------------------|
| RESOLUÇÃO CIB OU AD REFERENDUM | MUNICÍPIO | VALOR |
| Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 210, de 26/12/2023 | CUIABÁ | R\$ 1.666.666,67 |
| Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 211, de 26/12/2023 | CUIABÁ | R\$ 1.757.761,80 |
| TOTAL | | R\$ 3.424.428,47 |

| | | |
|--------------|--|-------------------------|
| TOTAL | | R\$ 6.044.428,47 |
|--------------|--|-------------------------|

Protocolo 1529789

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 937/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o a publicação da Portaria nº 937/2023/GBSES, publicada no Diário Oficial do estado de Mato Grosso no dia 27/12/2023, que ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 6.044.428,47 (seis milhões quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos considerandos referente ao município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os considerandos da Portaria nº 937/2023/GBSES, de 27 de dezembro de 2023, conforme redação a seguir:

Onde se lê:

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 210 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Cuiabá, no valor total de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** em 3 (três) parcelas no valor de R\$ 1.666.666,67 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 211 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de Cuiabá, no valor total de **R\$ 5.273.285,42 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** em 3 (três) parcela no valor de R\$ 1.757.761,80 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Leia-se:

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 210 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para a realização de Reformas das Unidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, sob Intervenção Estadual na Saúde no valor total de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** em 3 (três) parcelas no valor de R\$ 1.666.666,67 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 211 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para a Reforma e Ampliação do Centro Médico Infantil do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá com aditivo de 25% no valor inicial de **R\$ 5.273.285,42 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** em 3 (três) parcela no valor de R\$ 1.757.761,80 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 937/2023/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado)

Protocolo 1529974

PORTARIA Nº 938/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o Ato Nº 00030/2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 04 de 05 de janeiro de 2023, que nomeou **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 281646, no cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta Executivo de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o usufruto das férias da supradita Secretária Adjunta no período compreendido entre os dias 02 a 12 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar interinamente as atribuições de Secretária Adjunta Executiva de Saúde à **FABIANA CRISTINA DA SILVA BARDI**, matrícula 291196, Secretária Adjunta de Regulação, da Secretaria de Estado de Saúde, nível DGA-2, no período compreendido entre os dias 02 à 12 de janeiro de 2024, período de usufruto das férias da Secretária titular do Executivo de Saúde.

Art. 2º. A interinidade da função de Secretária Adjunta Executiva de Saúde, será cumulada ao desempenho das funções exercidas pela referida servidora ora designada interinamente, enquanto vigente o período fixado no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria terá sua vigência findada imediatamente após o exaurimento do período disposto no Art. 1º, ou seja, 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1530165

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 195 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta de Custeio da Atenção Especializada, nº 195721, para Unidades de Saúde, no valor total de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), para o município de Várzea Grande, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI- A Resolução AD Referendum nº 030/2023/CMS-VG, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do repasse de recurso financeiro emergencial para Custeio de Atenção Especializada ao município de Várzea Grande, no valor de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais);

VII- O Processo SES-PRO-2023/83047 de 21 de dezembro de 2023, onde encaminha documentos referentes a proposta nº 195721 da Portaria n. 544/2023, para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), ao município de Várzea Grande-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio da Atenção Especializada, nº 195721, para Unidades de Saúde, no valor total de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), para o município de Várzea Grande, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529888

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 196 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta de Custeio da Atenção Especializada, nº 196665, para Unidades de Saúde, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para o município de Várzea Grande, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI- A Resolução AD Referendum nº 028/2023/CMS-VG, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do repasse de recurso financeiro emergencial para Custeio de Atenção Especializada ao município de Várzea Grande, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

VII- O Processo SES-PRO-2023/83142 de 21 de dezembro de 2023, onde encaminha documentos referentes a proposta nº 196665 da Portaria n. 544/2023, para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ao município de Várzea Grande-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio da Atenção Especializada, nº 196665, para Unidades de Saúde, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para o município de Várzea Grande, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529891

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 197 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 11394499000185.2023.79791 de Recurso Financeiro Emergencial para custeio destinado a Equipes de Saúde da Família de Nova Nazaré e de Novo Horizonte, conforme Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor total de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais), para o município de Nova Nazaré, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à

saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI- A Resolução nº 007/2023/CMS-NN, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação de solicitação de recurso para Custeio destinado a equipes de Saúde da Família Nova Nazaré e Saúde da Família Novo Horizonte, conforme Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, proposta nº 11394499000185.2023.79791 ao município de Nova Nazaré, no valor de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais);

VII- O Processo SES-PRO-2023/82630 de 20 de dezembro de 2023, onde encaminha documentos referentes a proposta nº 11394499000185.2023.79791 da Portaria n. 544/2023, para Custeio destinado a Equipes de Saúde da Família de Nova Nazaré e Novo Horizonte, no valor de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais) ao município de Nova Nazaré.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 11394499000185.2023.79791 de Recurso Financeiro Emergencial para custeio destinado a Equipes de Saúde da Família de Nova Nazaré e de Novo Horizonte, conforme Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor total de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais), para o município de Nova Nazaré, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529892

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 198 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 11394499000185.2023.79792 de Recurso Financeiro Emergencial para custeio destinado a equipes de saúde bucal, conforme Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor total de R\$ 51.790,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais), para o município de Nova Nazaré, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI- A Resolução nº 006/2023, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação de solicitação de recurso para Custeio destinado a equipes de saúde bucal, conforme Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, proposta nº 11394499000185.2023.79792 ao município de Nova Nazaré, no valor de R\$ 51.790,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais);

VII- O Processo SES-PRO-2023/82657 de 20 de dezembro de 2023, onde encaminha documentos referentes a proposta nº 11394499000185.2023.79792 da Portaria n. 544/2023, para Custeio destinado a equipes de saúde bucal, no valor de R\$ 51.790,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais) ao município de Nova Nazaré.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 11394499000185.2023.79792 de Recurso Financeiro Emergencial para custeio destinado a equipes de saúde bucal, conforme Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor total de R\$ 51.790,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais), para o município de Nova Nazaré, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529936

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 199 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio da Atenção Especializada, nº 195336, para Unidades de Saúde, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Luciara, localizado na Região de Saúde Centro Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI- Resolução CMS - Luciara/MT. Nº 40, 19 de dezembro de 2023, que sobre a Apreciação/Aprovação, da Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, número da proposta no SAIPS 195336, no valor total de R\$ 250.000,00 (conforme espelho anexo), para o Município de Luciara, estado de Mato Grosso;

VII- O Processo SES-PRO-2023/82521 de 20 de dezembro de 2023, onde encaminha documentos do segundo cadastro de proposta da Portaria n. 544/2023, para Custeio da Atenção Especializada, Município de Luciara-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio da Atenção Especializada, nº 195336, para Unidades de Saúde, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Luciara, localizado na Região de Saúde Centro Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529937

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 200 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovar propostas de recursos para custeio da Atenção Primária, cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor total de R\$ 298.539,00 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e nove reais), para o município de Luciara, localizado na Região de Saúde Centro Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI- Resolução CMS - Luciara/MT. Nº 37, 19 de dezembro de 2023, que sobre a Apreciação/Aprovação, da solicitação nº 14127128000125.2023.80370, referente ao Credenciamento de custeio destinado a Saúde Bucal Tipo I, no valor de R\$ 51.579,00, conforme a portaria GM/MS nº 544 de 3 de maio de 2023, para o Município de Luciara, Estado de Mato Grosso;

VII- Resolução CMS - Luciara/MT. Nº 38, 19 de dezembro de 2023, que sobre a Apreciação/Aprovação, da solicitação nº 14127128000125.2023.80369, referente ao Credenciamento de custeio destinado a Atenção Primária/ Centro de Saúde de Luciara-MT, no valor de R\$ 246.960,00, conforme a portaria GM/MS nº 544 de 3 de maio de 2023, para o Município de Luciara, Estado de Mato Grosso;

VIII- O Processo SES-PRO-2023/82320, 19 de dezembro de 2023, onde encaminha documentos para custeio Atenção Primária à Saúde, referente a portaria 544/2023, Município de Luciara-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas de recursos para custeio da Atenção Primária, cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, no valor total de R\$ 298.539,00 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e nove reais), para o município de Luciara, localizado na Região de Saúde Centro Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As propostas do referente a solicitação do recurso federal conforme a Portaria GM/MS nº 544, estão descritas abaixo:

| Nº da Proposta | Valor |
|---------------------------|-----------------------|
| 14127128000125.2023.80370 | R\$ 51.579,00 |
| 14127128000125.2023.80369 | R\$ 246.960,00 |
| VALOR TOTAL | R\$ 298.539,00 |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529938

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 201 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 196865 de Recurso Financeiro Emergencial para custeio de Média Complexidade, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Brasnorte, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI- A Resolução CMS nº 046/2023, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe aprovar Recurso Financeiro Emergencial pela Portaria nº 544/2023, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para custeio de média complexidade da saúde do município de Brasnorte;

VII- O Processo SES-PRO-2023/83227 de 22 de dezembro de 2023, onde encaminha documentos referentes a proposta nº 196865 de acordo com a Portaria n. 544/2023, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ao município de Brasnorte-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 196865 de Recurso Financeiro Emergencial para custeio de Média Complexidade, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o município de Brasnorte, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529939

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 202 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 196857 de Recurso Financeiro Emergencial para custeio de Média Complexidade, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Brasnorte, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos

de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI- A Resolução CMS nº 045/2023, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe aprovar Recurso Financeiro Emergencial pela Portaria nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para custeio de média complexidade da saúde do município de Brasnorte;

VII- O Processo SES-PRO-2023/83225 de 22 de dezembro de 2023, onde encaminha documentos referentes a proposta nº 196857 de acordo com a Portaria n. 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao município de Brasnorte-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 196857 de Recurso Financeiro Emergencial para custeio de Média Complexidade, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Brasnorte, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529945

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 203 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 178219 de custeio da Atenção Especializada para Unidade de Saúde, no valor total de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais), para o município de Ribeirão Cascalheira, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI- A Resolução nº 11/2023, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação e ciência da proposta nº 178219, no valor de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais) referente Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, ao município de Ribeirão Cascalheira;

VII- O Processo SES-PRO-2023/82672 de 20 de dezembro de 2023, onde encaminha documentos referentes a proposta nº 178219 de recursos para custeio da Atenção Especializada, nos termos da Portaria nº 544/2023, no valor de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais) ao município de Ribeirão Cascalheira.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 178219 de custeio da Atenção Especializada para Unidade de Saúde, no valor total de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais), para o município de Ribeirão Cascalheira, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529946

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 204 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 196733 de custeio da Atenção Especializada, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o Hospital Regional de Água Boa, município de Água Boa, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI- A Resolução Ad Referendum nº 027/2023, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação de recurso financeiro federal nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 para ações de custeio, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ao Hospital Regional de Água Boa, município de Água Boa - MT;

VII- O Processo SES-PRO-2023/83330 de 22 de dezembro de 2023, onde encaminha documentos referentes a proposta nº 196733 de recursos para custeio da Atenção Especializada, nos termos da Portaria nº 544/2023, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao Hospital Regional de Água Boa, município de Água Boa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 196733 de custeio da Atenção Especializada, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o Hospital Regional de Água Boa, município de Água Boa, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529948

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 205 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), para o município de Denise, situado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde

aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2023/82371, de 19 de dezembro de 2023, que solicita concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), ao município de Denise.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), ao município de Denise, situado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia apresentação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde, celebração e assinatura de Termo de Compromisso ente a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassado de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529949

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 206 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Tesouro, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2023/74921, de 23 de novembro de 2023, que solicita concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao município de Tesouro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao município de Tesouro, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia apresentação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde, celebração e assinatura de Termo de Compromisso ente a Secretaria de Estado de Saúde de Mato

Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassado de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529951

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 207 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Colíder, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

III - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV - O Processo SES-PRO-2023/82503, de 20 de dezembro de 2023, que solicita concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao município de Colíder.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao município de Colíder, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia apresentação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde, celebração e assinatura de Termo de Compromisso ente a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassado de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529955

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 208 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Torixoréu, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

III - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV - O Processo SES-PRO-2023/82379, de 19 de dezembro de 2023, que solicita concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao município de Torixoréu.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao município de Torixoréu, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia apresentação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde, celebração e assinatura de Termo de Compromisso ente a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassado de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529958

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 209 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para o município de Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2023/81724, de 18 de dezembro de 2023, que solicita concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), ao município de Barra do Bugres.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), ao município de Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso. **§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia apresentação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde, celebração e assinatura de Termo de Compromisso ente a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassado de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529971

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 210 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para a realização de Reformas das Unidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, sob Intervenção Estadual na Saúde no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), para o município de Cuiabá, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2023/83419, de 20 de dezembro de 2023, que solicita concessão de recursos financeiros de Investimento para a realização de Reformas das Unidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), ao município de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para a realização de Reformas das Unidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, sob intervenção Estadual na Saúde de Cuiabá no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ao município de Cuiabá, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso. **§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia apresentação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde, celebração e assinatura de Termo de Compromisso ente a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassado de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529972

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 211 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para a Reforma e Ampliação do Centro Médico Infantil do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá com aditivo de 25% no valor inicial de R\$ 5.273.285,42 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para o município de Cuiabá, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2023/64799, de 10 de outubro de 2023, que solicita concessão de recursos financeiros de Investimento de Investimento para a Reforma e Ampliação do Centro Médico Infantil do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá com aditivo de 25% no valor inicial no valor de R\$ 5.273.285,42 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), ao município de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento de Investimento para a Reforma e Ampliação do Centro Médico Infantil do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá com aditivo de 25% no valor inicial no valor de R\$ 5.273.285,42 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), ao município de Cuiabá, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 5.273.285,42 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia apresentação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde, celebração e assinatura de Termo de Compromisso ente a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassado de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1529973

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023/SEAF (SEAF-PRO-2023/04570)

Extrato do Contrato nº 188/2023/SEAF, a Contratação e empresa especializada na prestação de serviços de Desinsetização, Dedetização, Descupinização e Desratização com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários para a execução dos serviços. Para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - SORRISO PRIME LTDA, - CNPJ: 13.255.330/0001-70.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura 22/12/2023 a 21/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/ Fontes: 1500000/ Natureza e Elemento de Despesa: 3.3.90.00.

FISCAL DE CONTRATO ROGERIO DA COSTA ARANTES.

ASSINAM: Pela SEAF a Secretária APARECIDA MARIA BORGES

BEZERRA e pela empresa SORRISO PRIME LTDA, sua Representante LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2023.

Protocolo 1530109

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.869.711/0001-58

DO OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2022/ SEAD-SE, Pregão Eletrônico 014/2022 do Estado de Sergipe referente a contratação de empresa especializada para a aquisição de POLTRONAS REBATÍVEIS COM PRANCHETA (PARA AUDITÓRIO), com finalidade de atender as demandas de Eventos Culturais e Científicos da UNEMAT Campus de Sinop.

DA ASSINATURA: 27/12/2023

DO VALOR: R\$ 756.260,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

GESTOR(A): Titular da Diretoria Administrativa de Unidade Regionalizada - DURA do Campus de Sinop.

FISCAL/MATRÍCULA: Fernando Akihito Sato, matricula nº 257739.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Reginaldo Lopes Alencar, matrícula 85982.

ELEMENTO DE DESPESA: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DOTAÇÃO: 26201.0007.12.364.528.2214.1200.449000000.15010100.04.1

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sr. João Francisco Mendes - Representante Legal.

Protocolo 1530148

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 228

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/13539**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **844,7453 hectares**, situada no município de **PARANATINGA**, denominada "**FAZENDA TRÊS LAGOAS**".
Perímetro: **13.995,67 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **YUBA-M-0154**, de coordenadas UTM N 8.633.065,081m e E 815.815,429m; situado na margem direita do Rio Ronuro e limite da Fazenda Três Lagoas I; deste, segue confrontando com a Fazenda Três Lagoas I de Ocupação de Dilmar Biazussi, portador do RG: 342.394 SSP/SC e CPF: 182.730.099-04 e Ocupação de Dione Menegassi Biazussi, portador do RG: 1238446 SSP/SC e CPF: 525.764.269-72, com o seguinte azimute: 154°52'24" e distância de 1.528,90 metros, até o vértice **YUBA-M-0151**, de coordenadas N 8.631.680,859m e E 816.464,631m; situado no limite da Fazenda Três Lagoas I e limite da Fazenda Jatobá; deste, segue confrontando com a Fazenda Jatobá de Flavio Carlos Bomato, Matrícula: 3650 CRI de Paranatinga-MT e Código INCRNA: 901.156.115.835-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°01'43" e 3.502,89 metros, até o vértice **YUBA-M-0152**, de coordenadas N 8.631.195,076m e E 812.995,591m; 308°58'59" e 1.221,43 metros, até o vértice **YUBA-M-0153**, de coordenadas N 8.631.963,466m e E 812.046,132m; situado na margem direita do Rio Ronuro; deste, segue pelo referido Rio Ronuro a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°37'07" e 146,61 metros, até o vértice **AVF-V-1000**, de coordenadas N 8.632.098,804m e E 812.102,520m; 21°18'03" e 145,10 metros, até o vértice **AVF-V-1001**, de coordenadas N 8.632.233,993m e E 812.155,230m; 8°34'57" e 111,48 metros, até o vértice **AVF-V-1002**, de coordenadas N 8.632.344,225m e E 812.171,866m; 355°41'51" e 144,61 metros, até o vértice **AVF-V-1003**, de coordenadas N 8.632.488,431m e E 812.161,017m; 347°57'23" e 103,56 metros, até o vértice **AVF-V-1004**, de coordenadas N 8.632.589,715m e E 812.139,408m; 332°37'01" e 142,82 metros, até o vértice **AVF-V-1005**, de coordenadas N 8.632.716,529m e E 812.073,722m; 329°34'22" e 194,85 metros, até o vértice **AVF-V-1006**, de coordenadas N 8.632.884,539m e E 811.975,044m; 328°48'24" e 162,87 metros, até o vértice **AVF-V-1007**, de coordenadas N 8.633.023,859m e E 811.890,691m; 347°14'47" e 42,63 metros, até o vértice **AVF-V-1008**, de coordenadas N 8.633.065441m e E 811.881,280m; 10°00'23" e 4579 metros, até o vértice **AVF-V-1009**, de coordenadas N 8.633.110,530m e E 811.889,235m; 21°21'27" e 58,08 metros, até o vértice **AVF-V-1010**, de coordenadas N 8.633.164,623m e E 811.910,388m; 35°27'56" e 113,99 metros, até o vértice **AVF-V-1011**, de coordenadas N 8.633.257,460m e E 811.976,524m; 53°41'51" e 98,81 metros, até o vértice **AVF-V-1012**, de coordenadas N 8.633.315,958m e E 812.056,152m; 63°39'26" e 86,41 metros, até o vértice **AVF-V-1013**, de coordenadas N 8.633.354,303m e E 812.133,590m; 72°25'53" e 9590 metros, até o vértice **AVF-V-1014**, de coordenadas N 8.633.383,249m e E 812.225,012m; 81°14'48" e 78,58 metros, até o vértice **AVF-V-1015**, de coordenadas N 8.633.395,208m e E 812.302,682m; 91°05'00" e 76,34 metros, até o vértice **AVF-V-1016**, de coordenadas N 8.633.393,764m e E 812.379,007m; 105°13'53" e 97,82 metros, até o vértice **AVF-V-1017**, de coordenadas N 8.633.368,066m e E 812.473,388m; 104°42'44" e 97,74 metros, até o vértice **AVF-V-1018**, de coordenadas N 8.633.343,245m e E 812.567,919m; 96°03'58" e 132,55 metros, até o vértice **AVF-V-1019**, de coordenadas N 8.633.329,238m e E 812.699,725m; 75°55'13" e 75,59 metros, até o vértice **AVF-V-1020**, de coordenadas N 8.633.347,627m e E 812.773,045m; 58°25'44" e 106,51 metros, até o vértice **AVF-V-1021**, de coordenadas N 8.633.403,392m e E 812.863,793m; 47°12'30" e 144,52 metros, até o vértice **AVF-V-1022**, de coordenadas N 8.633.501,568m e E 812.969,844m; 60°26'07" e 24,45 metros, até o vértice **AVF-V-1023**, de coordenadas N 8.633.513,633m e E 812.991,113m; 72°00'53" e 28,06 metros, até o vértice **AVF-V-1024**, de

coordenadas N 8.633.522,297m e E 813.017,800m; 101°13'23" e 20,37 metros, até o vértice **AVF-V-1025**, de coordenadas N 8.633.518,332m e E 813.037,782m; 170°05'05" e 44,65 metros, até o vértice **AVF-V-1026**, de coordenadas N 8.633.474,351m e E 813.045,470; 179°58'08" e 82,37 metros, até o vértice **AVF-V-1027**, de coordenadas N 8.633.391,985m e E 813.045,514m; 154°00'00" e 73,48 metros, até o vértice **AVF-V-1028**, de coordenadas N 8.633.325,943m e E 813.077,725m; 122°18'52" e 75,47 metros, até o vértice **AVF-V-1029**, de coordenadas N 8.633.285,600m e E 813.141,506m; 89°57'54" e 76,42 metros, até o vértice **AVF-V-1030**, de coordenadas N 8.633.285,647m e E 813.217,922m; 54°53'16" e 59,51 metros, até o vértice **AVF-V-1031**, de coordenadas N 8.633.319,873m e E 813.266,600m; 42°40'27" e 214,08 metros, até o vértice **AVF-V-1032**, de coordenadas N 8.633.477,267m e E 813.411,706m; 47°10'22" e 172,59 metros, até o vértice **AVF-V-1033**, de coordenadas N 8.633.594,595m e E 813.538,289m; 63°27'02" e 109,65 metros, até o vértice **AVF-V-1034**, de coordenadas N 8.633.643,605m e E 813.636,376m; 72°12'36" e 160,45 metros, até o vértice **AVF-V-1035**, de coordenadas N 8.633.692,626m e E 813.789,152m; 66°19'31" e 128,60 metros, até o vértice **AVF-V-1036**, de coordenadas N 8.633.744,265m e E 813.906,929m; 47°24'18" e 92,91 metros, até o vértice **AVF-V-1037**, de coordenadas N 8.633.807,147m e E 813.975,325m; 24°26'57" e 126,17 metros, até o vértice **AVF-V-1038**, de coordenadas N 8.633.922,002m e E 814.027,545m; 8°47'50" e 91,39 metros, até o vértice **AVF-V-1039**, de coordenadas N 8.634.012,321m e E 814.041,522m; 346°29'46" e 100,62 metros, até o vértice **AVF-V-1040**, de coordenadas N 8.634.110,156m e E 814.018,027m; 350°59'55" e 63,76 metros, até o vértice **AVF-V-1041**, de coordenadas N 8.634.173,132m e E 814.008,051m; 20°09'28" e 39,55 metros, até o vértice **AVF-V-1042**, de coordenadas N 8.634.210,261m e E 814.021,681m; 57°32'17" e 10,76 metros, até o vértice **AVF-V-1043**, de coordenadas N 8.634.216,038m e E 814.030,763m; 95°37'03" e 14,76 metros, até o vértice **AVF-V-1044**, de coordenadas N 8.634.214,593m e E 814.045,451m; 139°26'30" e 50,39 metros, até o vértice **AVF-V-1045**, de coordenadas N 8.634.176,311m e E 814.078,215m; 153°14'58" e 33,57 metros, até o vértice **AVF-V-1046**, de coordenadas N 8.634.146,331m e E 814.093,326m; 182°57'17" e 134,90 metros, até o vértice **AVF-V-1047**, de coordenadas N 8.634.011,610m e E 814.086,372m; 172°33'48" e 88,66 metros, até o vértice **AVF-V-1048**, de coordenadas N 8.633.923,697m e E 814.097,847m; 145°14'24" e 89,87 metros, até o vértice **AVF-V-1049**, de coordenadas N 8.633.849,867m e E 814.149,084m; 109°33'18" e 91,72 metros, até o vértice **AVF-V-1050**, de coordenadas N 8.633.819,168m e E 814.235,511m; 53°37'55" e 82,48 metros, até o vértice **AVF-V-1051**, de coordenadas N 8.633.868,079m e E 814.301,929m; 35°20'37" e 147,13 metros, até o vértice **AVF-V-1052**, de coordenadas N 8.633.988,089m e E 814.387,038m; 41°19'25" e 77,58 metros, até o vértice **AVF-V-1053**, de coordenadas N 8.634.046,348m e E 814.438,262m; 57°43'49" e 126,54 metros, até o vértice **AVF-V-1054**, de coordenadas N 8.634.113,908m e E 814.545,257m; 66°05'39" e 147,58 metros, até o vértice **AVF-V-1055**, de coordenadas N 8.634.173,711m e E 814.680,172m; 74°17'59" e 116,04 metros, até o vértice **AVF-V-1056**, de coordenadas N 8.634.205,113m e E 814.791,886m; 95°17'02" e 68,50 metros, até o vértice **AVF-V-1057**, de coordenadas N 8.634.198,805m e E 814.860,092m; 113°00'53" e 50,60 metros, até o vértice **AVF-V-1058**, de coordenadas N 8.634.179,022m e E 814.906,664m; 139°28'51" e 79,51 metros, até o vértice **AVF-V-1059**, de coordenadas N 8.634.118,577m e E 814.958,324m; 180°33'03" e 34,75 metros, até o vértice **AVF-V-1060**, de coordenadas N 8.634.083,826m e E 814.957,990m; 214°16'50" e 129,22 metros, até o vértice **AVF-V-1061**, de coordenadas N 8.633.977,053m e E 814.885,207m; 206°22'59" e 114,87 metros, até o vértice **AVF-V-1062**, de coordenadas N 8.633.874,151m e E 814.834,164m; 171°09'01" e 129,62 metros, até o vértice **AVF-V-1063**, de coordenadas N 8.633.746,078m e E 814.854,105m; 146°30'27" e 136,38 metros, até o vértice **AVF-V-1064**, de coordenadas N 8.633.632,343m e E 814.929,363m; 119°25'16" e 125,67 metros, até o vértice **AVF-V-1065**, de coordenadas N 8.633.570,612m e E 815.038,824m; 103°34'58" e 102,55 metros, até o vértice **AVF-V-1066**, de coordenadas N 8.633.546,527m e E 815.138,509m; 91°36'07" e 108,51 metros, até o vértice **AVF-V-1067**, de coordenadas N 8.633.543,494m e E 815.246,973m; 106°28'18" e 112,03 metros, até o vértice **AVF-V-1068**, de coordenadas N 8.633.511,728m e E 815.354,407m; 129°25'10" e 87,17 metros, até o vértice **AVF-V-1069**, de coordenadas N 8.633.456,376m e E 815.421,748m; 161°58'54" e 44,10 metros, até o vértice **AVF-V-1070**, de coordenadas N 8.633.414,442m e E 815.435,387m; 187°21'23" e 146,68 metros, até o vértice **AVF-V-1071**, de coordenadas N 8.633.268,968m e E 815.416,607m; 193°54'59" e 95,39 metros, até o vértice **AVF-V-1072**, de coordenadas N 8.633.176,381m e E 815.393,665m; 179°20'44" e 79,82 metros, até o vértice **AVF-V-1073**, de coordenadas N 8.633.096,563m e E 815.394,577m; 159°27'10" e 91,15 metros, até o vértice **AVF-V-1074**, de coordenadas N 8.633.011,208m e E 815.426,570m; 138°10'47" e 93,70 metros, até o vértice **AVF-V-1075**, de coordenadas N 8.632.941,377m e E 815.489,051m; 111°01'57" e 93,22 metros, até o vértice **AVF-V-1076**, de

coordenadas N 8.632.907,920m e E 815.576,060m; 89°42'29" e 117,48 metros, até o vértice **AVF-V-1077**, de coordenadas N 8.632.908,519m e E 815.693,535m; 47°06'04" e 115,28 metros, até o vértice **AVF-V-1078**, de coordenadas N 8.632.986,993m e E 815.777,986m; 25°37'03" e 86,60 metros, até o vértice **YUBA-M-0154**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas N/A de coordenadas E 820.109,658m e N 8.631.531,169m, estão com referencia no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 57° WGr e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1529716

PORTARIA Nº 229

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/14000**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 63,3238 hectares, situada no município de **CUIABÁ**, denominada "**CHÁCARA SÃO JOÃO**".

Perímetro: **4.325,34 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AV3-M-0001**, de coordenadas N 8.286.506,376m e E 590.442,693m, situado na margem esquerda do Rio Bandeira e no limite da Chácara Pioneira; deste, segue confrontando com a Chácara Pioneira, Espólio de Mauricio de Almeida, Matrícula nº 74.554, Código INCRa: 000.035.478.032-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°32'33" e 483,95m até o vértice **AV3-M-0002**, de coordenadas N 8.286.155,084m e E 590.775,561m; 91°32'06" e 338,01m até o vértice **AV3-M-0003**, de coordenadas N 8.286.146,029m e E 591.113,452m, situado no limite da Chácara Pioneira com Chácara Várzea Comprida; deste, segue confrontando com a Chácara Várzea Comprida, da Colonizadora Sinop, Matrícula nº 64.739, com azimute de 133°48'15" e 453,98m até o vértice **AV3-M-0004**, de coordenadas N 8.285.831,785m e E 591.441,097m, situado no limite da Chácara Várzea Comprida da Colonizadora Sinop com a Chácara Várzea Comprida de Nelson Santana Nunes; deste, segue confrontando com a Chácara Várzea Comprida de Nelson Santana Nunes, RG. 044620 SSP/SP, CPF nº 160.325.271-15, com azimute de 224°24'38" e 750,75m até o vértice **A6F-M-6751**, de coordenadas N 8.285.295,490m e E 590.915,725m, situado no limite da Chácara Várzea Comprida com Chácara Rota 91; deste, segue confrontando com a Chácara Rota 91, de Juliana Souza Garcia, RG. 114.34198 SJ/MT, CPF nº 830.640.281-20, com azimute de 318°57'35" e 440,46m até o vértice **EQK-M-1148**, de coordenadas N 8.285.627,704m e E 590.626,526m, situado no limite da Chácara Rota 91 com a Estância Tavares Martins; deste, segue confrontando com Estância Tavares Martins de Iolanda Martins de Souza, RG. 0268446-2 SSP/MT, CPF nº 737.439.688-00, com azimute de 14°57'32" e 358,17m até o vértice **EQK-M-1149**, de coordenadas N 8.285.973,740m e E 590.718,980m, situado na margem esquerda do Córrego Gavião e na divisa com Estância Tavares Martins; deste, atravessando o Córrego Gavião, com azimute de 9°13'57" e 11,81m até o vértice **AV3-M-0005**, de coordenadas N 8.285.985,401m e E 590.720,876m, situado na margem direita do Córrego Gavião; deste, segue confrontando com a margem direita do Córrego

Gavião, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°36'59" e 57,90m até o vértice **AV3-P-0010**, de coordenadas N 8.285.988,044m e E 590.663,040m; 282°44'43" e 68,97m até o vértice **AV3-P-0011**, de coordenadas N 8.286.003,259m e E 590.595,772m; 259°39'21" e 44,79m até o vértice **AV3-P-0012**, de coordenadas N 8.285.995,217m e E 590.551,712m; 280°26'16" e 44,58m até o vértice **AV3-P-0013**, de coordenadas N 8.286.003,293m e E 590.507,872m; 303°10'44" e 35,81m até o vértice **AV3-P-0014**, de coordenadas N 8.286.022,893m e E 590.477,896m; 320°07'29" e 46,57m até o vértice **AV3-P-0015**, de coordenadas N 8.286.058,631m e E 500.448,041m; 291°10'54" e 55,61m até o vértice **AV3-P-0016**, de coordenadas N 8.286.078,722m e E 590.396,192m; 242°34'28" e 12,29m até o vértice **AV3-P-0017**, de coordenadas N 8.286.073,063m e E 590.385,286m; 287°32'31" e 17,01m até o vértice **AV3-P-0018**, de coordenadas N 8.286.078,188m e E 590.369,071m; 313°35'03" e 46,49m até o vértice **AV3-P-0019**, de coordenadas N 8.286.110,241m e E 590.335,394m; 234°47'48" e 41,38m até o vértice **AV3-P-0020**, de coordenadas N 8.286.086,383m e E 590.301,578m; 292°35'36" e 26,67m até o vértice **AV3-P-0021**, de coordenadas N 8.286.096,630m e E 590.276,954m; 263°37'36" e 39,57m até o vértice **AV3-P-0022**, de coordenadas N 8.286.092,238m e E 590.237,631m; 325°13'03" e 42,28m até o vértice **AV3-P-0023**, de coordenadas N 8.286.126,960m e E 590.213,514m; 296°47'06" e 60,56m até o vértice **AV3-P-0024**, de coordenadas N 8.286.154,253m e E 590.159,449m; 223°44'34" e 16,71m até o vértice **AV3-P-0025**, de coordenadas N 8.286.142,183m e E 590.147,898m; 181°57'00" e 47,11m até o vértice **AV3-P-0026**, de coordenadas N 8.286.095,100m e E 590.146,295m; 322°24'42" e 34,47m até o vértice **AV3-M-0006**, de coordenadas N 8.286.122,415m e E 590.125,268m, situado na barra do Córrego Gavião com a margem esquerda do Rio Bandeira; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Rio Bandeira, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°25'09" e 139,12m até o vértice **AV3-P-0001**, de coordenadas N 8.286.259,978m e E 590.104,510m; 333°38'41" e 126,35m até o vértice **AV3-P-0002**, de coordenadas N 8.286.373,191m e E 590.048,421m; 62°06'37" e 70,64m até o vértice **AV3-P-0003**, de coordenadas N 8.286.406,235m e E 590.110,856m; 92°21'40" e 111,26m até o vértice **AV3-P-0004**, de coordenadas N 8.286.401,651m e E 590.222,022m; 107°00'39" e 91,63m até o vértice **AV3-P-0005**, de coordenadas N 8.286.374,845m e E 590.309,640m; 107°13'42" e 14,27m até o vértice **AV3-P-0006**, de coordenadas N 8.286.370,619m e E 590.323,267m; 13°46'18" e 11,85m até o vértice **AV3-P-0007**, de coordenadas N 8.286.382,128m e E 590.326,088m; 11°40'41" e 62,91m até o vértice **AV3-P-0008**, de coordenadas N 8.286.443734m e E 590.338,821m; 56°14'01" e 49,65m até o vértice **AV3-P-0009**, de coordenadas N 8.286.471,330m e E 590.380,097m; 60°45'23" e 71,74m até o vértice **AV3-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas AV3-B-0001 de coordenadas E 590.603,587m e N 8.286.129,168 m, implantada na próxima a sede deste imóvel, estão com referencia no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 57° WGr e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1529718

PORTARIA Nº 230

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/06451**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 40,1981 hectares, situada no município de **POCONÉ**, denominada "**SÍTIO RECANTO SN**".

Perímetro: **2.571,90 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A53-M-5894**, de coordenadas N 8.237.302,45m e E 540.401,08m; situado no limite da Fazenda Cavalo Branco e limite do Sítio Nova Jerusalém; deste, segue confrontando com o Sítio Nova Jerusalém de Ocupação de Eva Felicidade de Pinto, portadora do RG: 390.393 SSP-MT e CPF: 667.778.281-68 e Ocupação de Juenir Gonçalves de Almeida, portador do RG: 0.367.184-4 SSP-MT e CPF: 796.214.901-97, com o seguinte azimute: 126°47'29" e distância de 588,71 metros, até o vértice **A53-M-5893**, de coordenadas N 8.236.949,87m e E 540.872,53m; situado no limite do Sítio Nova Jerusalém e limite da Fazenda Pneuair; deste, segue confrontando com a Fazenda Pneuair de Marco Antonio Marchesan Rodrigues e Marcia Regina Enge Rodrigues, Matrícula: 9.604 e Código INCRA: 904.058.030.546-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°27'43" e 345,83 metros, até o vértice **A53-M-5892**, de coordenadas N 8.236.720,54m e E 540.613,67m; 228°29'37" e 346,33 metros, até o vértice **A53-M-5891**, de coordenadas N 8.236.491,03m e E 540.354,31m; situado no limite da Fazenda Pneuair e limite do Sítio Senhor Divino; deste, segue confrontando com o Sítio Senhor Divino de Ocupação de Enil Maria de Lara Cunha, portador do RG: 796.824 SSP-MT e CPF: 821.138.581-34 e Ocupação de Evonil da Silva Rondon, portadora do RG: 764.486 SSP-MT e CPF: 513.041.551-53, com o seguinte azimute: 306°09'20" e distância de 591,81 metros, até o vértice **A53-M-5896**, de coordenadas N 8.236.840,19m e E 539.876,47m; situado no limite do Sítio Senhor Divino e limite da Fazenda Cavalo Branco; deste, segue confrontando com Fazenda Cavalo Branco da Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Cavalo Branco, portador do CNPJ: 10.854.080/0001-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°25'44" e 353,90 metros, até o vértice **A53-M-5895**, de coordenadas N 8.237.075,02m e E 540.141,24m; 48°48'16" e 345,32 metros, até o vértice **A53-M-5894**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base A53-B-0119, de coordenadas: UTM N= 8.238.291,635m e E= 542.400,047m; ajustada a partir do método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP); e encontra-se representada no Sistema UTM, referenciada ao **Meridiano Central 57°WGr, Fuso - 21**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1529720

PORTARIA Nº 231/INTERMAT/2023

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando as novas informações encaminhadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária- CRF constantes no processo **INTERMAT-PRO-2021/01180 e INTERMAT-PRO-2023/17896** e a necessidade de retificação da matrícula nº 20.425 Registro Geral de 17/06/2019 do CRI Rosário Oeste - MT.

RESOLVE:

I - Retificar a área descrita na matrícula nº 20.425 CRI Rosário Oeste - MT, conforme novo memorial descritivo descrito abaixo.

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.043,0696ha, situado no Município de ROSÁRIO OESTE/MT, Denominada "FAZENDA SÃO JOAQUIM"
Perímetro: 18.808,45 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BD4-M-0421, situado no limite da Fazenda Flor da Serra de ADEMIR PAULINO DA SILVA e OUTRO - CPF 734.542.498-72 e RG 7242020 SSP/SP, coordenada plana 8.404.201,352m Norte e 689.200,119m Leste, definido pelo Datum SIRGAS2000 e referido ao Meridiano Central 57° WGr; deste segue confrontando com a Fazenda Flor da Serra de ADEMIR PAULINO DA SILVA E OUTRO - CPF 734.542.498-72 e RG 7242020 SSP/SP, e com a distância de 4.744,10 m e azimute plano de 109°53'24" chega-se ao marco A8N-M-0750, de coordenada plana UTM 8.402.587,328m Norte e 693.661,223m Leste, deste segue confrontando com a Fazenda São João da Serra de INSIDE - Participação e Empreendimentos S/A - CNPJ Nº 02.979.037/0001-39 e Matrícula 12.908 - RGI de Rosário Oeste - MT, e com a distância de 2.687,73m e azimute plano de 183°14'41" chega-se ao marco AKH-M-0690, de coordenada plana UTM 8.399.903,908 m Norte e 693.509,091m Leste, deste segue confrontando com a Fazenda São João da Serra de INSIDE - Participação e Empreendimentos S/A - CNPJ Nº 02.979.037/0001-39 e Matrícula 12.908 - RGI de Rosário Oeste - MT, e com a distância de 1.156,58m e azimute plano de 293°15'08" chega-se ao marco BD4-O-0102, de coordenada plana UTM 8.400.360,499m Norte e 692.446,457m Leste, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, e com a distância de 1.047,06m e azimute plano de 1°42'10" chega-se ao marco BD4-O-0101, de coordenada plana UTM 8.401.407,095m Norte e 692.477,570m Leste, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, e com a distância de 34,62m e azimute plano de 260°40'01" chega-se ao marco BD4-M-0422, de coordenada plana UTM 8.401.401,480m Norte e 692.443,404m Leste, deste segue confrontando com o Sítio Santíssima Trindade de ELTON ANTONIO SCHABBACH E OUTRO - CPF 330.771.260-87 e RG 2360222-8 SSP/RS, e com a distância de 536,69 m e azimute plano de 260°40'01" chega-se ao marco BD4-M-0426, de coordenada plana UTM 8.401.314,444m Norte e 691.913,820m Leste, deste segue confrontando com o Sítio Santíssima Trindade de ELTON ANTONIO SCHABBACH E OUTRO - CPF 330.771.260-87 e RG 2360222-8 SSP/RS, e com a distância de 382,76m e azimute plano de 181°21'10" chega-se ao marco BD4-M-0425, de coordenada plana UTM 8.400.931,792 m Norte e 691.904,783m Leste, deste segue confrontando com o Sítio Santíssima Trindade de ELTON ANTONIO SCHABBACH E OUTRO - CPF 330.771.260-87 e RG 2360222-8 SSP/RS, e com a distância de 534,95m e azimute plano de 80°20'45" chega-se ao marco BD4-M-0423, de coordenada plana UTM 8.401.021,505m Norte e 692.432,158m Leste, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, e com a distância de 646,90m e azimute plano de 181°46'29" chega-se ao marco BD4-O-0103, de coordenada plana UTM 8.400.374,914m Norte e 692.412,124m Leste, deste segue confrontando com a Fazenda São João da Serra de INSIDE - Participação e Empreendimentos S/A - CNPJ Nº 02.979.037/0001-39 e Matrícula 12.908 - RGI de Rosário Oeste - MT, e com a distância de 2.083,52m e azimute plano de 293°16'08" chega-se ao marco A8N-M-0745, de coordenada plana UTM 8.401.198,000m Norte e 690.498,077m Leste, deste segue confrontando com RIO CUIABA DO BONITO (MD), com as seguintes distancias e azimutes: distância de 112,20m e azimute plano de 353°07'35" chega-se ao marco BD4-P-0401, de coordenada plana UTM 8.401.309,395m Norte e 690.484,649m Leste, com a distância de 30,03m e azimute plano de 268°16'44" chega-se ao marco BD4-V-0077, de coordenada plana UTM 8.401.308,493m Norte e 690.454,632m Leste, com a distância de 172,86m e azimute plano de 315°01'44" chega-se ao marco BD4-V-0078, de coordenada plana UTM 8.401.430,785 m Norte e 690.332,463m Leste, com

a distância de 77,71m e azimute plano de 24°07'24" chega-se ao marco BD4-V-0079, de coordenada plana UTM 8.401.501,712m Norte e 690.364,225m Leste, com a distância de 114,12m e azimute plano de 4°56'43" chega-se ao marco BD4-P-0402, de coordenada plana UTM 8.401.615,411m Norte e 690.374,063m Leste, com a distância de 138,98m e azimute plano de 335°00'47" chega-se ao marco BD4-V-0080, de coordenada plana UTM 8.401.741,384m Norte e 690.315,356m Leste, com a distância de 210,97m e azimute plano de 354°20'25" chega-se ao marco BD4-P-0403, de coordenada plana UTM 8.401.951,324m Norte e 690.294,550m Leste, com a distância de 139,45m e azimute plano de 278°13'43" chega-se ao marco BD4-V-0081, de coordenada plana UTM 8.401.971,283m Norte e 690.156,534m Leste, com a distância de 155,51m e azimute plano de 310°24'38" chega-se ao marco BD4-P-0404, de coordenada plana UTM 8.402.072,094m Norte e 690.038,126m Leste, com a distância de 149,18m e azimute plano de 341°19'53" chega-se ao marco BD4-P-0082, de coordenada plana UTM 8.402.213,421m Norte e 689.990,376m Leste, com a distância de 108,36m e azimute plano de 288°26'54" chega-se ao marco BD4-P-0405, de coordenada plana UTM 8.402.247,712m Norte e 689.887,583m Leste, com a distância de 61,71m e azimute plano de 260°50'02" chega-se ao marco BD4-V-0083, de coordenada plana UTM 8.402.237,882m Norte e 689.826,663m Leste, com a distância de 219,67 m e azimute plano de 290°52'26" chega-se ao marco BD4-V-0084, de coordenada plana UTM 8.402.316,152m Norte e 689.621,413m Leste, com a distância de 137,71m e azimute plano de 338°58'29" chega-se ao marco BD4-P-0406, de coordenada plana UTM 8.402.444,695m Norte e 689.572,005m Leste, com a distância de 156,55m e azimute plano de 338°12'48" chega-se ao marco BD4-V-0085, de coordenada plana UTM 8.402.590,061m Norte e 689.513,902m Leste, com a distância de 280,30m e azimute plano de 297°16'56" chega-se ao marco BD4-P-0407, de coordenada plana UTM 8.402.718,542m Norte e 689.264,785m Leste, com a distância de 238,96m e azimute plano de 14°46'54" chega-se ao marco BD4-V-0086, de coordenada plana UTM 8.402.949,597m Norte e 689.325,753m Leste, com a distância de 261,96m e azimute plano de 49°45'51" chega-se ao marco BD4-V-0087, de coordenada plana UTM 8.403.118,805m Norte e 689.525,729m Leste, com a distância de 43,34m e azimute plano de 0°13'29" chega-se ao marco BD4-P-0408, de coordenada plana UTM 8.403.162,142m Norte e 689.525,899 m Leste, com a distância de 251,57m e azimute plano de 271°43'20" chega-se ao marco BD4-V-0088, de coordenada plana UTM 8.403.169,703m Norte e 689.274,445m Leste, com a distância de 144,34m e azimute plano de 298°19'20" chega-se ao marco BD4-V-0089, de coordenada plana UTM 8.403.238,182m Norte e 689.147,384m Leste, com a distância de 99,26m e azimute plano de 51°58'21" chega-se ao marco BD4-V-0090, de coordenada plana UTM 8.403.299,331m Norte e 689.225,574m Leste, com a distância de 183,66m e azimute plano de 266°10'59" chega-se ao marco BD4-V-0091, de coordenada plana UTM 8.403.287,105m Norte e 689.042,317m Leste, com a distância de 153,15m e azimute plano de 340°25'13" chega-se ao marco BD4-V-0092, de coordenada plana UTM 8.403.431,401m Norte e 688.990,993 m Leste, com a distância de 211,84m e azimute plano de 355°31'25" chega-se ao marco BD4-P-0409, de coordenada plana UTM 8.403.642,598m Norte e 688.974,459m Leste, com a distância de 115,97m e azimute plano de 275°37'29" chega-se ao marco BD4-V-0093, de coordenada plana UTM 8.403.653,964m Norte e 688.859,052m Leste, com a distância de 212,15m e azimute plano de 312°03'19" chega-se ao marco BD4-V-0094, de coordenada plana UTM 8.403.796,075m Norte e 688.701,527m Leste, com a distância de 173,40m e azimute plano de 359°34'08" chega-se ao marco BD4-V-0095, de coordenada plana UTM 8.403.969,471m Norte e 688.700,223m Leste, com a distância de 116,14m e azimute plano de 75°22'54" chega-se ao marco BD4-V-0096, de coordenada plana UTM 8.403.998,782m Norte e 688.812,603m Leste, com a distância de 55,43m e azimute plano de 41°23'42" chega-se ao marco BD4-V-0097, de coordenada plana UTM 8.404.040,363m Norte e 688.849,255m Leste, com a distância de 78,30m e azimute plano de 14°27'17" chega-se ao marco BD4-V-0098, de coordenada plana UTM 8.404.116,189m Norte e 688.868,801m Leste, com a distância de 100,55m e azimute plano de 59°04'52" chega-se ao marco BD4-V-0099, de coordenada plana UTM 8.404.167,852m Norte e 688.955,059 m Leste, com a distância de 109,32m e azimute plano de 87°35'59" chega-se ao marco BD4-P-0101, de coordenada plana UTM 8.404.172,431m Norte e 689.064,287m Leste, com a distância de 138,88m e azimute plano de 77°58'49" chega-se ao marco BD4-M-0421, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da BD4-M-0034, situada no interior do imóvel, de Coordenadas UTM 8.402.052,138m Norte e 692.581,372m Leste; ajustada a partir do método de Posicionamento por Ponto Precisão (PPP), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

LEIA - SE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.023,7114 hectares**, situada no município de **ROSÁRIO OESTE**, denominada "**FAZENDA SÃO JOAQUIM**".
Perímetro: **14.729,56 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

| DESCRIÇÃO DA PARCELA | | | | | | | |
|----------------------|----------------|----------------|--------------|----------------|---------|----------|---|
| VÉRTICE | | | | SEGMENTO VANTE | | | |
| Código | Longitude | Latitude | Altitude (m) | Código | Azimute | Dist (m) | Confrontações |
| CRRU-M-0053 | -55°14'34,782" | -14°25'43,700" | 426,38 | A8N-M-0750 | 109°28' | 4523,99 | Ocupação Fazenda Flor da Serra |
| A8N-M-0750 | -55°12'12,385 | -14°26'32,752" | 440,00 | A8N-M-1104 | 182°50' | 2685,41 | C N S : 0 8 4 1 4 7 M a t . 20395 Fazenda Ribeirão das Piabas |
| A8N-M-1104 | -55°12'16,819" | -14°28'00,014" | 463,683 | A8N-M-0745 | 292°48' | 3277,33 | C N S : 0 6 . 4 1 4 - 7 M a t . 12908 Fazenda São João da Serra |
| A8N-M-0745 | -55°13'57,684" | -14°27'18,674" | 423,45 | CRRU-P-0054 | 352°18' | 112,15 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0054 | -55°13'58,185 | -14°27'15,058" | 423,24 | CRRU-P-0055 | 267°39' | 30,04 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0055 | -55°13'59,187 | -14°27'15,098" | 422,79 | CRRU-P-0056 | 314°33' | 172,53 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0056 | -55°14'03,291 | -14°27'11,159" | 422,47 | CRRU-P-0057 | 23°49' | 77,88 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0057 | -55°14'02,241 | -14°27'08,841" | 421,36 | CRRU-P-0058 | 04°34' | 72,46 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0058 | -55°14'02,048 | -14°27'06,491" | 421,78 | CRRU-P-0059 | 04°32' | 41,96 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0059 | -55°14'01,937 | -14°27'05,130" | 422,56 | CRRU-P-0060 | 346°10' | 345,41 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0060 | -55°14'04,694" | -14°26'54,218" | 423,81 | CRRU-P-0061 | 277°48' | 139,43 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0061 | -55°14'09,306" | -14°26'53,602" | 424,24 | CRRU-P-0062 | 310°07' | 155,35 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0062 | -55°14'13,272" | -14°26'50,345" | 425,41 | CRRU-P-0063 | 340°45' | 148,93 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0063 | -55°14'14,910" | -14°26'45,770" | 420,10 | CRRU-P-0064 | 288°00' | 1,89 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0064 | -55°14'14,970" | -14°26'45,751" | 422,25 | CRRU-P-0065 | 01°11' | 11,5 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0065 | 55°14'14,962" | -14°26'45,377" | 422,35 | CRRU-P-0066 | 265°43' | 29,32 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0066 | -55°14'15,938" | -14°26'45,448" | 421,11 | CRRU-P-0067 | 287°49' | 76,14 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0067 | -55°14'18,358" | -14°26'44,690" | 421,26 | CRRU-P-0068 | 260°15' | 61,81 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0068 | 55°14'20,362" | -14°26'45,030" | 423,24 | CRRU-P-0069 | 290°38' | 80,14 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0069 | -55°14'22,896" | -14°26'44,111" | 424,69 | CRRU-P-0070 | 356°53' | 9,39 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0070 | -55°14'22,913" | -14°26'43,806" | 421,89 | CRRU-P-0071 | 234°12' | 10,30 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0071 | -55°14'23,192" | -14°26'44,002" | 422,34 | CRRU-P-0072 | 290°37' | 95,37 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0072 | -55°14'26,172" | -14°26'42,909" | 420,10 | CRRU-P-0073 | 356°09' | 33,49 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0073 | -55°14'26,247" | -14°26'41,822" | 422,01 | CRRU-P-0074 | 329°33' | 84,49 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0074 | -55°14'27,676" | -14°26'39,452" | 422,45 | CRRU-P-0075 | 301°48' | 37,68 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0075 | -55°14'28,745" | -14°26'38,806" | 420,10 | CRRU-P-0076 | 338°34' | 14,76 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0076 | -55°14'28,925" | -14°26'38,359" | 423,15 | CRRU-P-0077 | 337°32' | 14,67 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0077 | -55°14'29,112" | -14°26'37,918" | 422,89 | CRRU-P-0078 | 57°59' | 70,18 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0078 | -55°14'27,125" | -14°26'36,708" | 421,39 | CRRU-P-0079 | 334°03' | 107,46 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0079 | -55°14'28,694" | -14°26'33,564" | 420,18 | A8N-P-0245 | 314°52' | 175,48 | Rio Cuiabá do Bonito |
| A8N-P-0245 | -55°14'32,846" | -14°26'29,536" | 420,47 | CRRU-P-0081 | 221°48' | 89,41 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0081 | -55°14'34,836" | -14°26'31,704" | 422,35 | CRRU-P-0082 | 296°45' | 148,99 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0082 | -55°14'39,277" | -14°26'29,521" | 420,47 | CRRU-P-0083 | 14°21' | 238,93 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0083 | -55°14'37,300" | -14°26'21,990" | 421,11 | CRRU-P-0084 | 49°21' | 261,85 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0084 | -55°14'30,666" | -14°26'16,442" | 421,26 | CRRU-P-0085 | 359°34' | 43,98 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0085 | -55°14'30,677" | -14°26'15,011" | 421,26 | CRRU-P-0086 | 271°28' | 60,77 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0086 | -55°14'32,705" | -14°26'14,960" | 423,69 | A8N-P-0234 | 278°40' | 43,24 | Rio Cuiabá do Bonito |
| A8N-P-0234 | -55°14'34,132" | -14°26'14,748" | 422,79 | CRRU-P-0088 | 261°58' | 32,61 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0088 | -55°14'35,210" | -14°26'14,896" | 422,56 | CRRU-P-0089 | 270°40' | 93,73 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-P-0089 | -55°14'38,339" | -14°26'14,860" | 422,24 | A8N-P-0232 | 337°51' | 159,39 | Rio Cuiabá do Bonito |
| A8N-P-0232 | -55°14'40,345" | -14°26'10,057" | 422,01 | CRRU-M-0091 | 253°51' | 22,11 | Rio Cuiabá do Bonito |
| CRRU-M-0091 | -55°14'41,054" | -14°26'10,257" | 425,60 | CRRU-M-0053 | 12°57' | 837,61 | Rio Cuiabá do Bonito |

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL - SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Os perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Parcela validada pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCR, conforme código [c20e13fa-928e-4524-818a-bdbe36c860ce](#)

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1529931

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL

COMODANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

COMODATÁRIO: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOVINOS E DERIV DE CAPAO VERDE - COOPAVERDE

PROCESSO: INDEAMT-PRO-2023/20111

OBJETO: O presente **TERMO** tem como objeto a devolução de 01 (um) veículo, sendo: MMC/L200 4X4 GL - PLACA: NJK2506 - RENAVAM: 146842936 - CHASSI: 93XGNK7409C956775.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente TERMO DE DEVOLUÇÃO, fundamenta-se nos preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 194 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a gestão patrimonial, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA

COMODANTE

Edair Robson Alves Moreira

Presidente COOPAVERDE

COMODATÁRIO

Protocolo 1529717

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL

COMODANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

COMODATÁRIO: SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE PONTES E LACERDA

PROCESSO: INDEAMT-PRO-2023/17960

OBJETO: O presente **TERMO** tem como objeto a devolução de 01 (um) veículo, sendo: MMC/L200 4X4 GL - PLACA: KAC9290 - RENAVAM: 768636507 - CHASSI: 93XJNK3402C116336

FUNDAMENTAÇÃO: O presente TERMO DE DEVOLUÇÃO, fundamenta-se nos preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 194 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a gestão patrimonial, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA

COMODANTE

Marcia Rodrigues da Cruz

Presidente Sind. dos Trab. Rurais de Pontes e Lacerda

COMODATÁRIO

Protocolo 1529719

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2023/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/11159**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: AZZELAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição equipamentos de laboratório e de uso geral (Lote 02), para atender a demanda do INDEA/MT, de acordo com as demandas realizadas pela Defesa Sanitária Vegetal, conforme especificações e condições técnicas constantes no Pregão Eletrônico n.º 002/2023/INDEA-MT, em conformidade com o Termo de Referência LASGAL n.º 003/2023/INDEA-MT e demais anexo, independentes e transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022, a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 2709/2429; Natureza de Despesa: 4490.5200; Fonte: 1.501.0000/1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O Valor Total do contrato é de R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de 15/12/2023 a 14/12/2024.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: Sr. MARCELO OLIVEIRA LEITE - matrícula n.º 109.776; Sra. SILVÂNIA FERREIRA DE ALMEIDA - Matrícula n.º 244.764; Sr. ANDRÉ YEGROS GONCALVES - Matrícula n.º 110.457; e substitutos o Sr. ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES - matrícula n.º 95.544; Sr. WILLIAN LIMA DE REZENDE - Matrícula n.º 128.609; Sr. EDSON FRANCISCO DA CUNHA RAMOS - Matrícula n.º 41.193.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2023.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. TIAGO DE AZEVEDO LIMA - REPRESENTANTE/AZZELAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Protocolo 1529721

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2023/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/11159**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição equipamentos de laboratório e de uso geral (Lote 05), para atender a demanda do INDEA/MT, de acordo com as demandas realizadas pela Defesa Sanitária Vegetal, conforme especificações e condições técnicas constantes no Pregão Eletrônico n.º 002/2023/INDEA-MT, em conformidade com o Termo de Referência LASGAL n.º 003/2023/INDEA-MT e demais anexo, independentes e transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022, a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 2709/2429; Natureza de Despesa: 4490.5200; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O Valor Total do contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de 15/12/2023 a 14/12/2024.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: Sr. MARCELO OLIVEIRA LEITE - matrícula n.º 109.776; Sra. SILVÂNIA FERREIRA DE ALMEIDA - Matrícula n.º 244.764; Sr. ANDRÉ YEGROS

GONCALVES - Matrícula n.º 110.457; e substitutos o Sr. ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES - matrícula n.º 95.544; Sr. WILLIAN LIMA DE REZENDE - Matrícula n.º 128.609; Sr. EDSON FRANCISCO DA CUNHA RAMOS - Matrícula n.º 41.193.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2023.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. MARIVAL DA CRUZ SANTOS - REPRESENTANTE/LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo 1529725

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2023/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/11159**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.

OBJETO: Aquisição equipamentos de laboratório e de uso geral (Lote 06), para atender o INDEA/MT, de acordo com as demandas realizadas pela Defesa Sanitária Vegetal, conforme especificações e condições técnicas constantes no Pregão Eletrônico n.º 002/2023/INDEA-MT, em conformidade com o Termo de Referência LASGAL n.º 003/2023/INDEA-MT e demais anexo, independentes e transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022, a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 2709/2429; Natureza de Despesa: 4490.5200; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O Valor Total do contrato é de R\$ 6.328,00 (seis mil e trezentos e vinte e oito reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de 15/12/2023 a 14/12/2024.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: Sr. MARCELO OLIVEIRA LEITE - matrícula n.º 109.776; Sra. SILVÂNIA FERREIRA DE ALMEIDA - Matrícula n.º 244.764; Sr. ANDRÉ YEGROS GONCALVES - Matrícula n.º 110.457; e substitutos o Sr. ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES - matrícula n.º 95.544; Sr. WILLIAN LIMA DE REZENDE - Matrícula n.º 128.609; Sr. EDSON FRANCISCO DA CUNHA RAMOS - Matrícula n.º 41.193.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2023.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. JEFERSON DE MENDONÇA ALMEIDA - REPRESENTANTE/BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Protocolo 1529726

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2023/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/11159**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP.

OBJETO: Aquisição equipamentos de laboratório e de uso geral para atender ao INDEA/MT - Lotes (01 e 04), de acordo com as demandas realizadas pela Defesa Sanitária Vegetal, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023/INDEA-MT, e em conformidade com o Termo de Referência LASGAL N.º 003/2023/INDEA-MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022, a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa

do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 2709/2429; Natureza de Despesa: 4490.5200; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O Valor Total do contrato é de R\$ 33.584,00 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de 15/12/2023 a 14/12/2024.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: Sr. MARCELO OLIVEIRA LEITE - matrícula n.º 109.776; Sra. SILVÂNIA FERREIRA DE ALMEIDA - Matrícula n.º 244.764; Sr. ANDRÉ YEGROS GONCALVES - Matrícula n.º 110.457; e substitutos o Sr. ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES - matrícula n.º 95.544; Sr. WILLIAN LIMA DE REZENDE - Matrícula n.º 128.609; Sr. EDSON FRANCISCO DA CUNHA RAMOS - Matrícula n.º 41.193.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2023.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. RENATO DA SILVA ALMEIDA - REPRESENTANTE/RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP.

Protocolo 1529728

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2023/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2023/11159**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: EAGRI SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição equipamentos de laboratório e de uso geral (Lote 03), para atender a demanda do INDEA/MT, de acordo com as demandas realizadas pela Defesa Sanitária Vegetal, conforme especificações e condições técnicas constantes no Pregão Eletrônico n.º 003/2023/INDEA-MT, em conformidade com o Termo de Referência LASGAL n.º 003/2023/INDEA-MT e demais anexo, independentes e transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o Decreto Estadual n.º 1.525/2022, a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 2709/2429; Natureza de Despesa: 4490.5200; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O Valor Total do contrato é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de 15/12/2023 a 14/12/2024.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: Sr. MARCELO OLIVEIRA LEITE - matrícula n.º 109.776; Sra. SILVÂNIA FERREIRA DE ALMEIDA - Matrícula n.º 244.764; Sr. ANDRÉ YEGROS GONCALVES - Matrícula n.º 110.457; e substitutos o Sr. ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES - matrícula n.º 95.544; Sr. WILLIAN LIMA DE REZENDE - Matrícula n.º 128.609; Sr. EDSON FRANCISCO DA CUNHA RAMOS - Matrícula n.º 41.193.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2023.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. LEANDRO DUTRA MACHADO - REPRESENTANTE/EAGRI SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Protocolo 1529730

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

| Placa | Nº AIT | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| SPE5F23 | DT00FP207P | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5274-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| JZT2A50 | DT00LF100J | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6530-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OBA5257 | DT00DD305W | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JZJ6925 | DT00FV30GV | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JZC2G81 | DT002X60GO | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RAZ1B16 | DT008G10DQ | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCP9C04 | DT00HI1035 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RAL7A73 | DT00AE804I | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QBO7141 | DT00BN10K0 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7048-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAL9D12 | DT00F7407J | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5720-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| MV05C54 | DT001310ZA | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAV7112 | DT00H0101X | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OH47B63 | DT000R109Z | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| QC6220 | DT00G120F3 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAL7A73 | DT00AE804H | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7056-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| KAK3A52 | DT0089100E | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OBL9B15 | DT009H30EU | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| DDZ2254 | DT00LA1009 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBD4212 | DT00BN10K4 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7366-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NUB5E26 | DT000R109Q | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NPJ7D49 | DT0076300O | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| SPE5F23 | DT00FP207M | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5797-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| NUB8403 | DT00HD30DS | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBH7I35 | DT00LB100D | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NTY1D31 | DT001G406P | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QBM4680 | DT004S50FW | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBT4D54 | DT009K105G | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OOB7C10 | DT008C408M | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6530-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NUM9F10 | DT00IQ1031 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| JZJ6925 | DT00FV30GT | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NBU0A39 | DT00G120F7 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OMY4F46 | DT0074406I | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5347-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| OBR5E43 | DT00CI40DV | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QCI5653 | DT002B2030 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZJ6925 | DT00FV30GU | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6602-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJL9773 | DT002720G7 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OAQ0163 | DT002A300C | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OBL0D59 | DT002M10DS | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRN4I27 | DT00LF100I | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5452-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| FFN0G05 | DT00JS30BU | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| HBT5749 | DT008Y2015 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| PYF0293 | DT00GF50AA | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJA2A77 | DT009F10L5 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7030-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBV1416 | DT005B506C | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7030-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJW5J92 | DT00L81005 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JZ08796 | DT008S1081 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NJA2A77 | DT009F10L6 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NDT3J05 | DT00GT402E | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QBA6834 | DT004S50FZ | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NJB8403 | DT00HD30DT | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5185-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RR00J83 | DT00BR1036 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| PRY6936 | DT00G3101S | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5606-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$88,38 |
| NPF5244 | DT00HB20HW | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| QCA2F37 | DT00HI1032 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NJF0388 | DT00GF50AC | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NTX6700 | DT000Z300U | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NJ15565 | DT002A300E | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NWR6534 | DT000R109V | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| DCQ7414 | DT008C408N | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6548-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QBG0D22 | DT003VCoBS | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJB8403 | DT00HD30DU | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6726-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RR14B12 | NIC0001296 | 10/10/2023 | 22/12/2023 | 5002-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$586,94 |
| QCA0C03 | DT00GF50AE | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| RR13E62 | DT002X60GR | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| SPE5F23 | DT00FP207N | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JZS3801 | DT00FW20EP | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JY14903 | DT00LF100H | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBD2081 | DT00DK503H | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRV1H03 | DT002720G8 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OGG6G00 | DT002A300B | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OBA6030 | DT005B5065 | 16/12/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBQ2I27 | DT00HC20DQ | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |

| Placa | Nº AIT | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| QBO4A67 | DT00DE201T | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RAO1J31 | DT00LB100C | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| OBL9B15 | DT009H30ET | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAY7D47 | DT00F7407K | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCF5790 | NIC0001298 | 10/10/2023 | 22/12/2023 | 5002-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$390,46 |
| OBJ4261 | DT003L40BD | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| HB15749 | DT008Y2016 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5274-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| RAZ2156 | DT007920H3 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCP2A27 | DT002A300D | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| IGR8C98 | DT008C408L | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6548-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QBX8636 | DT002X60GI | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPG4335 | DT004A105W | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NJP1451 | DT00L81007 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| RAZ1B16 | DT008G10DO | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5274-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| OZT3G38 | DT00L81004 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6700-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| CPT0790 | DT002A300F | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAK3A52 | DT0089100G | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NPH4217 | DT002W40A7 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAK5114 | DT008S1083 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRW5E03 | DT008U3021 | 16/12/2023 | 22/12/2023 | 5274-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| RAS6J91 | DT003VC0BR | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NJE4268 | DT009P3011 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5274-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| NJL9773 | DT002720G6 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6556-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| FSO6B39 | DT00G120F6 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7579-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| NPH4217 | DT002W40A6 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JZJ2404 | DT004S50FU | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCP9C04 | DT00HI1034 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCH8F34 | DT00H01023 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RFR6B78 | DT00L81008 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| RAL5D53 | DT002W40AE | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| HBT5749 | DT008Y2012 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RAZ4J30 | DT00GT402B | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| AOD4918 | MTA0391288 | 09/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| SPE5F23 | DT00FP207O | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| JZU0324 | DT002X60GM | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OBL9B15 | DT009H30ES | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NTY1D31 | DT001G406O | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RAY3G46 | DT00H0101T | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6050-3 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| BMS5170 | DT00G120FA | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6726-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RR13E62 | DT002X60GS | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NJE4268 | DT009P301H | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RROJ83 | DT00BR1034 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| BMS5170 | DT00G120F2 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCO9344 | DT008R2007 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7056-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| RAU0E61 | DT008A2002 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6947-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NXR3H30 | DT00FW20EM | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NJP6J11 | DT00JS30BS | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NPN9776 | DT00IS104C | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| PHV1B40 | DT002W40AF | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NDT3J05 | DT00GT402G | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QCK9I22 | DT008C408G | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5720-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCV9298 | DT009H30EQ | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7048-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NKP7619 | DT00DD305V | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6912-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$88,38 |
| NJF0388 | DT00GF50AB | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OBA9E37 | DT00EW1082 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5487-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCP9C04 | DT00HI1036 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCJ3073 | DT002M10DQ | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJM9F10 | DT00IQ1032 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| PZP4773 | DT002M10DR | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JYJ8H73 | DT00LA1008 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| AET1A89 | DT00GD30F2 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NIY5C16 | DT001820EV | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| NTX3533 | DT00C4202X | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NUA8280 | DT00GD30F4 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| EKX1F16 | DT00LA1007 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| HRR9993 | DT002X60GN | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| SPE5F23 | DT00FP207L | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5240-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| DDZ2254 | DT00LA100A | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| KAE2498 | DT002W40AA | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRQ6C19 | DT00L91007 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| CXT4E47 | DT008V2071 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6530-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NDT3J05 | DT00GT402D | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7366-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NJJ5H52 | DT009F10KZ | 16/12/2023 | 22/12/2023 | 6726-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JZS3801 | DT00FW20EO | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZC9G74 | DT001K808B | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QBD4212 | DT00BN10K3 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5185-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RAK4D03 | DT008V2074 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QBV8269 | DT002W40AH | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JZL7G69 | DT00LF100F | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NPK7422 | DT00HC20DS | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OYC7606 | DT000R109T | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCT0119 | DT002A300A | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NUF8065 | DT008C408J | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7048-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| PRA4G37 | DT000R109N | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RAZ1B16 | DT008G10DP | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6637-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| EAH4B91 | DT00EJ70OO | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5720-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NBU0A39 | DT00G120F8 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |

| Placa | Nº AIT | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| QCL9C29 | DT00EM303F | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NTX6700 | DT000Z300V | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJA2A77 | DT009F10L4 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QCD8A58 | DT00E8101G | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7056-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QBP0G55 | DT002X60GQ | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NTX3533 | DT00C4202W | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OBF8I34 | DT00HD30DX | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| NJL9773 | DT002720G5 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| FDZ3F74 | DT002A300H | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAX6J70 | DT00BR1031 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| KAB1D21 | DT001D207O | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJJ1117 | DT002X60GJ | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPJ2E19 | DT00BR1033 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| HBT5749 | DT008Y2014 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5819-4 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QCY0404 | DT00JS30BV | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NP11853 | DT00JY203J | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NPH3A92 | DT00JS30BT | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| NKZ8435 | DT00EY502E | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OAQ3651 | DT00H01026 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7366-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| RAN5B07 | DT002N204M | 16/12/2023 | 22/12/2023 | 7030-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRW6J23 | DT009K105H | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QCM3132 | DT00HD30DW | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OBK5767 | DT00G120F5 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPG6H42 | DT00HB20HZ | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QBD2081 | DT00DK503G | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| QCY0404 | DT00JS30BW | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBO7141 | DT00BN10K1 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRV5J10 | DT009K105F | 16/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QCH8F34 | DT00H01024 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6670-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OBA5257 | DT00DD305X | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6912-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$88,38 |
| SPE5F23 | DT00FP207Q | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NPF5244 | DT00HB20HV | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAY7D47 | DT00F7407L | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NJH3115 | MTA1561628 | 13/12/2023 | 22/12/2023 | 5274-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| NPI1853 | DT00JY203K | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5738-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QC10452 | DT00CE205O | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| NPH4217 | DT002W40A8 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCI2022 | DT009F10L7 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCP9C04 | DT00HI1037 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NP11853 | DT00JY203L | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7684-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| ALC9552 | DT00JS30BX | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBZ5F06 | DT00HB20HX | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OBR5E43 | DT00CI40DW | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| PHE7D91 | DT00HB20HU | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBU4116 | DT00HD30DZ | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NKZ8435 | DT00EY502D | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OOW4F77 | NIC0001297 | 10/10/2023 | 22/12/2023 | 5002-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$390,46 |
| RRL4J25 | DT00JS30C0 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAK7F34 | DT00C4202Y | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7030-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCA2F37 | DT00HI1031 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NJH8984 | DT0076300P | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRN8E64 | DT002W40AD | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| KAL0E99 | DT00EY502F | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBQ2127 | DT00HC20DP | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| JYL3103 | DT007920H2 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QBO7141 | DT00BN10K2 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRO0J83 | DT00BR1035 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBO4A67 | DT00DE201S | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QBF6836 | DT002X60GK | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAR7F91 | NIC0001300 | 10/10/2023 | 22/12/2023 | 5002-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$390,46 |
| QBV1416 | DT005B506A | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJH3115 | MTA1561629 | 13/12/2023 | 22/12/2023 | 6556-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPG6H42 | DT00HB20HY | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBH7I35 | DT00LB100E | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6610-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCA2F37 | DT00HI1033 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NBU0A39 | DT00G120F9 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5037-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$586,94 |
| QBZ8956 | DT004I60EP | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QBV1416 | DT005B5069 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| GJM0A78 | DT00BV20G7 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RAZ4J30 | DT00GT402A | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JZZ0733 | DT00HB20HT | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QCM3132 | DT00HD30DV | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAE2498 | DT002W40AB | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NDK5B46 | DT00BU209X | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5738-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBA8187 | DT00BR1030 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JY05189 | DT004A1060 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6726-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RAK4D03 | DT008V2073 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5274-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| QCL9C29 | DT00EM303E | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| EKK1F16 | DT00LA1006 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCV9298 | DT009H30ER | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NPK7422 | DT00HC20DR | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| SPE5H49 | DT002X60GP | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NJQ7B67 | DT00EJ700P | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JZJ5B30 | DT002A300I | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QC5C92 | DT00LF100K | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RRX7B45 | DT001D207R | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QBI6B36 | DT002X60GL | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |

| Placa | Nº AIT | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| FEW3J24 | DT00HC20DT | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBZ8956 | DT004I60EO | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OBI9D33 | DT00G120F4 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JYG7463 | DT00F020NU | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBA8187 | DT00BR102Z | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NPJ2E19 | DT00BR1032 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRV6F26 | DT003I609C | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QBX7930 | DT001D207Q | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZL7G69 | DT00LF100G | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QCH9866 | DT00GD30F3 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCY4988 | DT00FV30GS | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| AFX0762 | DT00FI103J | 16/12/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NJP1451 | DT00L81006 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NKZ8435 | DT00EY502C | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| AET1A89 | DT00GD30F1 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OSW1038 | DT000X10UE | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAZ2I56 | DT007920H4 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCH3968 | NIC0001295 | 10/10/2023 | 22/12/2023 | 5002-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$260,32 |
| RAY3G46 | DT00H0101S | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6602-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OAT6079 | DT00HB20I0 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| QBV1416 | DT005B506B | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NPH4217 | DT002W40A9 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RRV1H03 | DT002720G9 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7048-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAQ8G51 | DT00243069 | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 5738-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NUA8280 | DT00GD30F5 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZJ2404 | DT004S50FV | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 6858-0 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| HBT5749 | DT008Y20I3 | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| SEA7B33 | DT001D207N | 18/12/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NDT3J05 | DT00GT402F | 17/12/2023 | 22/12/2023 | 7030-1 | 05/02/2024 | 19/02/2024 | R\$293,47 |

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

| Placa | Nº AIT | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Recurso | Vl. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| GSD0851 | DT002X60AA | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RRT2G18 | DTN0048070 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRQ6C89 | DT00BV20C4 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NSG7752 | DT00EJ7081 | 12/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NRJ7153 | DT002D325B | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QOQ8D83 | DT00J340Z2 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBU4957 | DT002S41S6 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OBJ9D47 | MTA0424509 | 05/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCZ4624 | DT002D324Q | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| REU9J31 | DT00EL4036 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7366-2 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| OBC1759 | DT002X60BA | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPH4D51 | DT002D324P | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QWF4C45 | DT002X60AK | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| SPC2J44 | DT008C403K | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| PXQ8D18 | DT002X60B8 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RAK2839 | DT005T401D | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJH4E11 | DT002X609O | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KAT2C43 | DT002X60AQ | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NDI3020 | DT000I20RZ | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| AKG6A10 | DT002X60AR | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RBV1I52 | DT008C403H | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QBP7937 | MTA1287790 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NPD2183 | DT00ES202C | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRR4C45 | DT00EJ709P | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KAU6340 | DT002S41QZ | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| IFR3315 | DT00BY104A | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCQ0125 | DT000A301U | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| PHZ9D76 | DT00HC204A | 25/06/2023 | 22/12/2023 | 7579-0 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| JZV5622 | DT002X60AO | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JZZ6444 | DT002D323L | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RAT5C21 | DT000G300F | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAT5C21 | DT000G300G | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRP9J87 | DT00BY1048 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5452-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KAM4G16 | DT002D3256 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OAY5674 | DT008C403R | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJU5994 | DT008C403Y | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QCE7202 | DT00JS308D | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRT8E67 | DT004I6083 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRL1G32 | DT001Y500J | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QBY9120 | DT00EJ709U | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5819-1 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JYQ2D87 | DT002S41RD | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OAT2G59 | DT003L408B | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6548-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QCF2451 | DT006C504Y | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJH4E11 | DT002X60BE | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZZ6444 | DT002D323M | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| HSB0030 | DT002D323Q | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OAV8324 | DT004I6081 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5819-1 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JY0389 | DT000I20RV | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| EPC7669 | DT00GM4018 | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRU8J69 | DT004I608E | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJROE62 | DT001220B8 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7030-3 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRQ6C89 | DT00BV20C5 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OAR1E05 | DT001Q508L | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QCY0A48 | MTA0814485 | 15/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NT20B55 | DT002X60BH | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| PKV1C21 | DT00AD207U | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7030-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| AJT2123 | DT002U61DL | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RAT0A06 | DT002X60AY | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| AQT3389 | DT002U61DG | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 7366-2 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| KET3H98 | DT000G300J | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7366-2 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QBZ4964 | DT002X60AL | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RBV1I52 | DT008C403F | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QBE4805 | DTN0020960 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| PXQ8D18 | DT002X60BD | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QPZ9J48 | DT00K7104B | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OBC9281 | DT004I6089 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JYH5151 | DT00374076 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5843-3 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NPQ2F76 | DT002X609N | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NJS5271 | DT002S41S5 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NJN2823 | MTA0850303 | 03/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJZ7D09 | DT00CN5044 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| PWJ8187 | DT002841CB | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |

| Placa | Nº AIT | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Recurso | Vi. Multa |
|----------|------------|-------------|-------------|---------------|-------------------|-------------|
| OBBI1E20 | DT005L301V | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6610-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCS1H22 | DT00FN301K | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7366-2 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| JZ14131 | DT002X60AH | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCJ2C19 | DT002D324S | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RMT1C84 | DT002D3258 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OAZ1853 | DT000E30D5 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NUE4G62 | DT002X609U | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| FMN5592 | TSR0075464 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZ12213 | DT002U61DN | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCT2767 | DT008O103H | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| DNY8721 | DT008O103O | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QBT3B23 | DT002F305X | 21/07/2023 | 22/12/2023 | 6653-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KAJ8249 | MTA0424510 | 05/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RR1E75 | DT002M10CI | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| DVA2702 | DT002S41S8 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJN2823 | MTA0850302 | 03/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| PZN3A28 | DT002M10CH | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZZ6444 | DT002D323O | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OAP0285 | DT00F74005 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| OBP0G91 | DT00K71049 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OAT9D90 | DT002X609V | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JZQ8J27 | DT00AC1026 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZ12F30 | DT00F7400J | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5452-5 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCN1230 | DT009O401L | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6050-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZR9A31 | DT001820BA | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5274-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| OBF1140 | DT002X60A0 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QBU3A97 | DT002D3259 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QBJ9411 | DT00J4304B | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NJM1459 | DT00B1101I | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NPM0396 | DT001T705G | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QAK3J05 | DT00JB301B | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NUF1731 | DT008O1036 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NUE4G62 | DT002X60BJ | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRW9B15 | DT002U61DS | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| HJE1H40 | DT002S41RB | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KEO0F09 | TSR0075463 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| EYQ2061 | DT00F74009 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| KEX9522 | DT008C403T | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NP18C43 | DT002X60A3 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCT5606 | DT002D325C | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OAW4G13 | DT00K71048 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| C1J9537 | DTN0020957 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JZ15272 | DT001820B6 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| HDR1777 | DT00DO303G | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6017-4 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAU3A31 | LRV0051309 | 01/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAT2F46 | DT000H206Z | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OAZ1853 | DT000E30D6 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| AQT3389 | DT002U61DH | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| BTA4G60 | DT00KZ101W | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5380-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| RRT2G18 | DTN0048073 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| ANC5317 | TSR0078249 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NIZ1410 | DT008O103X | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| AWC6898 | DT004I608C | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OBM6J24 | DT008O1037 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NLR6J60 | DT002X60AV | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| BEA1338 | DT002S41R3 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NRO4042 | DT002D323H | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NTY8857 | DT009H3089 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRR1E90 | DT002D324V | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JYX7850 | DT000F409Y | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| BCF7E63 | DT000B703B | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NTZ7G46 | DT009A3098 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| PHA7G47 | DT002X60B4 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NBH5G41 | DT002X60B7 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RRU8J72 | DT00F7400P | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5452-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RR08D78 | DT002D324O | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| MVV1623 | DT001E2021 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRY3D72 | DT00F7400Y | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| AXS3F76 | DTN0048080 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QCC4249 | DT009O401K | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NDI3020 | DT000I20RY | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KEX9522 | DT008C403S | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| GPN0451 | DT002V20IJ | 12/08/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAY6H65 | DT002S41R4 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OBF1140 | DT002X60BL | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCG5C94 | DT00DO303I | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5738-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OBI9087 | DT00F7400I | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5452-5 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RRS2H49 | DT000E30D3 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NLS3G18 | DT0091305X | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OAY4303 | MTA0792938 | 06/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JYQ2042 | DT002S41R1 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCH2I58 | DT008V2032 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NTY9C38 | DT00EL402Y | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NJV1086 | DT009A3024 | 29/07/2023 | 22/12/2023 | 6564-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZZ6444 | DT002D323N | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZK4584 | DT002S41RW | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NJE5658 | DT004U102S | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |

| Placa | Nº AIT | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Recurso | Vi. Multa |
|----------|------------|-------------|-------------|---------------|-------------------|-------------|
| RAZ6186 | MTA0314432 | 13/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| AJT2123 | DT002U61DK | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JYN0628 | DT002S41R5 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JZQ8J27 | DT00AC1028 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RAM6A05 | MTA0391258 | 30/09/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QBW5077 | DT000H2072 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NJG3033 | DT000H2073 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OBB5846 | DT00EL4020 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NGI0B95 | DT002X609K | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NRQ4439 | DT000G300K | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7366-2 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| RAZ1C06 | DTN0020611 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 7579-0 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| QCK0780 | DT002X609Z | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OBF9986 | DT004I6031 | 22/06/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPD2183 | DT00ES202B | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JQR1C08 | DT002D3257 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCQ6159 | DT002841CT | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OBN7J45 | DT000E30D7 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRW9J15 | DT002U61DJ | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OAR1E80 | DT00F7400C | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QBB3308 | DT002S41RE | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NTY9C38 | DT00EL4030 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| IFR3315 | DT00BY1049 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NUB2132 | DT00D951EX | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OBP0G91 | DT00K7104A | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OBR2I33 | DT002X60AS | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCL9130 | DT006C504X | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| HSB0030 | DT002D323R | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6769-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| ASR8J46 | DT004I607W | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJG9600 | DT009K104J | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NLJ4225 | DT0074404L | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| HSB0030 | DT002D323P | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRY1H82 | DT009F10GS | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KAU6B39 | DT003O402V | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NLS3G18 | DT0091305Y | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NDE3571 | DT000F40A0 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| CMU1530 | DT00CN5043 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRS3G37 | DT002X60B0 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RRR7H34 | DT00EJ709N | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5819-4 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RAR6C62 | DT002S41S4 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OAW3F14 | DT008S105U | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QCN7740 | DT008V2034 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7048-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| AXO4585 | DT00FN301L | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7366-2 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QBH0167 | DT002D324C | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRV8H81 | DT008V2031 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7030-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPK7H82 | DT008C403X | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| IDX9375 | DT002S41RR | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| SPC8J59 | DT00FH205E | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QB10276 | DT00I2201W | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| QXU7A16 | DT00F74004 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QCD0063 | DT000E30D0 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NYT5E48 | DT00F7400U | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NJE9G95 | DT008V2038 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QMS1J92 | DT005620DQ | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7234-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NPM0396 | DT001T705H | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAM5F64 | MTA0152606 | 13/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JZI5272 | DT001820B7 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| AFS2007 | DT002X60A4 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NFX5434 | DT002S41RS | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCT5606 | DT002D325G | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| KAD6279 | DT002X609R | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QBY0196 | DT002S41RG | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAQ6H90 | DT00JB301D | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBX7722 | DT00EJ709T | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| EGF7691 | DT002X60A7 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OAV4414 | DTN0027818 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| HSB0030 | DT002D323U | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JYA7125 | DT002720CK | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| NLR6J60 | DT002X60BR | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| LNK7400 | DT002X60BS | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NIZ1410 | DT008O103Z | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6483-0 | 19/02/2024 | R\$88,38 |
| AXS3F76 | DTN0048079 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| RRP8G13 | DT00EZ203N | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KAT8625 | DT000I20RW | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QVD9F80 | DT008O103P | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6602-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NVU5B22 | DT00CN504D | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6041-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NPC7229 | DT004I607Z | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QBP7937 | MTA1287789 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCC7H68 | DT002D323V | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPM5E75 | DT00EL4034 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KAR5106 | DT002X60BU | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRJ7J63 | DT004I608F | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| CMU1530 | DT00CN5042 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OHT2G13 | DT00HI101L | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6602-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OJY0E17 | DT001K805Q | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5720-0 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NJE9G95 | DT008V2037 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| QCQV2G05 | DT00GU100E | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OAV4414 | DTN0027817 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |

| Placa | Nº AIT | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Recurso | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| QAL6C63 | DTN0027812 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRJ1A23 | DT002S41R8 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAU6340 | DT002S41QY | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OAW9610 | DT00E2203H | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OAQ5H16 | DT008N201X | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6912-0 | 19/02/2024 | R\$88,38 |
| OBE4607 | DT00CE10G0 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RFF8E11 | DT002841CV | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPK6H68 | DT005B40EV | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7048-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAR5B60 | DT000F40A1 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| OBN1170 | DT00C1109L | 24/06/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RRW9B15 | DT002U61DR | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 7030-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZD0993 | DT00EL402T | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| RAM6A05 | MTA0391257 | 30/09/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NPC8J95 | DT002X60AF | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| CXM7355 | DT002S41S1 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| HJE1H40 | DT002S41RC | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRP8G13 | DT00E2203O | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6726-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NYA6198 | DT004I6084 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| PSL1C02 | DT008O1039 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OAR1E05 | DT001Q508J | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPQ3103 | DT00GA100B | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6050-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJQ1140 | DT002X609L | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RAS7C98 | DT00F7400Z | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QCJ3768 | DT008C403P | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RAZ6G76 | MTA0424249 | 05/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OAV5129 | DT002X60AB | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| LNK7400 | DT002X60AW | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QBL0109 | DT00AL100N | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5908-0 | 19/02/2024 | R\$1.467,35 |
| QCB0D77 | DT001D206N | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5959-4 | 19/02/2024 | R\$1.467,35 |
| QCL8C61 | DT009W201Y | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6050-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBI4I96 | DT00F7400R | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| RAY2A04 | DT000F409X | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NTZ0B55 | DT002X609S | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| HSB0030 | DT002D323S | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCV0878 | DT002S41RM | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OAY5674 | DT008C403Q | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRX2J32 | DT001Q501Y | 01/07/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRQ3H95 | DT003F3008 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7030-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAG6C92 | DT00GO1001 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCN8F53 | DT00751064 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OBC9281 | DT004I608A | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JYA7125 | DT002720CJ | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OAW9610 | DT00E2203G | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 6670-0 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RRP2101 | DT003F300A | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7030-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| HSY8105 | DT002X60AI | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| GFN0D28 | DT00C110H2 | 27/07/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| AJT2123 | DT002U61DM | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NJB8016 | DT003L408D | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBB8063 | DT00GU100C | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QBB4031 | DT004I607Y | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| JZM4142 | DT00GU1007 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OAX3238 | DT004U102V | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| EOA7E29 | DT00EJ709O | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6122-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| ECJ5000 | DT00ES202D | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OBB5846 | DT00EL402N | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| PXS3294 | DT002X609T | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QPP5J08 | DTN0020955 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NEC9D72 | DT002X60AX | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| MVW1623 | DT001E2022 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAL7226 | DT00EK2008 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OAP7163 | DTN0023313 | 15/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JIE0104 | MTA0123871 | 01/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| QCT5606 | DT002D325F | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6670-0 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCN0256 | LRV0051307 | 01/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KCK2127 | DT002X60BV | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPN1515 | DT00I2201X | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| QCE7F51 | DT00592027 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QTF7B17 | DT002D324Z | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| ASR8J46 | DT004I607X | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KAO4984 | MTA0424505 | 05/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| AFS2007 | DT002X60BT | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJS4398 | MTA1347088 | 10/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| GPN0451 | DT002V20HW | 12/08/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCP9H92 | DT002X60AM | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KAD6279 | DT002X60BG | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAU6B39 | DT003O402U | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| KAI5814 | DT00H62053 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5738-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NGY8339 | DT00EY5001 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OAV8324 | DT004I6082 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QPM1C36 | DT000F40A3 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRU8J72 | DT00F7400O | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QBS1C64 | DT00F7400X | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| RAL6E90 | DT002N203S | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KAO6B94 | DT00CC30G1 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OAS1J82 | DT00E2203L | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NIZ5040 | DT00GU1009 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QVD9F80 | DT008O103Q | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5738-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |

| Placa | Nº AIT | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Recurso | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| NJK4341 | DT002X60AN | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JYU4529 | DT002X60BM | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NFJ5253 | DT0074404M | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRP9J87 | DT00BY1046 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5452-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| SPC2J44 | DT008C403L | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| AYG1D50 | DT00I5201U | 22/06/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| NLS3G18 | DT0091305W | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QCU8H62 | MTA0923457 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| OAQ1199 | DT00CN504B | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6041-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JZD8972 | DT002X60A5 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RR12G49 | DT00F7400B | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QCC8A37 | DT00J34030 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRV9F13 | DT009A300A | 24/06/2023 | 22/12/2023 | 7030-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAY2A04 | DT000F409W | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KDH6525 | DT00EG1083 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QAK3J05 | DT00JB301A | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QCF6A60 | DT00KR100A | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| RRL1G32 | DT001Y500I | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| KAK0840 | DT002X60BK | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAO1A41 | DT00J43049 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCE8507 | DT002X609W | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KCK2127 | DT002X60AD | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RRU8J69 | DT004I608D | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| RBY1I52 | DT008C403E | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QCG7F92 | DT008O103J | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NLJ4225 | DT0074404K | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| GSD0851 | DT002X60BQ | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NTY9C38 | DT00EL402X | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| DNY8721 | DT008O103M | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NBH5G41 | DT002X60BC | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KKQ4393 | DT00F7400W | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QCD2190 | DT002S41RT | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCV1431 | DT002841CS | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NTX8351 | DT000F409U | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAK7623 | DT002S41RX | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCE7F51 | DT00592026 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5738-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRW3D16 | DT00592024 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5819-4 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRR7G33 | DT000E30D2 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OAV4414 | DTN0027820 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 7048-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| EBB6E22 | DTN0048076 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| RRU4C67 | DT000I20GE | 24/07/2023 | 22/12/2023 | 6653-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RRP8G13 | DT00E2203M | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OBF9986 | DT004I6032 | 22/06/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NJG3033 | DT000H2074 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAP0E67 | DT002D323C | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAW9C41 | DT00F7400D | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| OBS3G86 | DT002U61DI | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JSE1378 | DT002S41R6 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JZD0993 | DT00EL402W | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KAU6B39 | DT003O402T | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| AQA5833 | DTN0027814 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAU6B39 | DT003O402W | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCV1431 | DT002841CR | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJT7673 | DT000H2075 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JZI2213 | DT002U61DP | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JZM4142 | DT00GU1006 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OAT0E83 | DT008V2036 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRT6A24 | DT001D206O | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6050-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCJ3768 | DT008C403O | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBB3G22 | DT00AM100T | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6912-0 | 19/02/2024 | R\$88,38 |
| RRX9D80 | DT00F020L2 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| AAA6240 | DT002S41RH | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RAL6E90 | DT002N203T | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NRO4042 | DT002D323G | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| PXS3294 | DT002X60BI | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NTZ7G46 | DT009A3099 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JXY2885 | DT002X60AT | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RBY1I52 | DT008C403G | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| ADY0053 | DT009J304F | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5819-4 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| FOY9343 | DT005620DR | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5266-3 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| JZI2213 | DT002U61DO | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JZD0993 | DT00EL402U | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RNF1B88 | DT000W6050 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPK7H82 | DT008C403V | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRV1J58 | DTN0020956 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBZ3B70 | DT00EJ709V | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| EYH7H72 | DT00J0301S | 08/08/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBC1F24 | DT002S41RK | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPL9076 | DT002S41RU | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NPM4141 | DT003VC07S | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QPZ9J48 | DT000W6052 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NRO4042 | DT002D323K | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7684-2 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QBQ3E67 | TSR0078250 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBB8E90 | DT003VC08C | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5738-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBN6998 | DT003L408A | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QBM2F84 | DT002X60A8 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QBM2F84 | DT002X60BP | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |

| Placa | Nº AIT | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Recurso | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| HSP1709 | DT00F74006 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| PRX1F21 | DT002D324W | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBV2G00 | DT002X60B5 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPK7H82 | DT008C403W | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5274-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| NDL8B21 | DT009H308A | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QBP2E80 | DT00EZ203I | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| KAG6C92 | DT00GO1003 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NJG9600 | DT009K104K | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5274-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| QCU8H62 | MTA0923455 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| NJI1022 | DT002S41R0 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OAR1E05 | DT001Q508K | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRQ6186 | DT00GA100C | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJE5658 | DT004U102R | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JYP8361 | DT00HK1013 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZV5622 | DT002X60BW | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| CMB3551 | DT000I20RX | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RRJ6F76 | DT00IB2025 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7579-0 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| QCJ3768 | DT008C403N | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JZP7473 | DT00FO20L3 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| FWX6629 | DT00EJ709Q | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| GCK0780 | DT002S41RV | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| CBR7D52 | DT00BY1047 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5380-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| JZE2J23 | DT00EL4037 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5720-0 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NJU8114 | DT00I220IU | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| JZI4I83 | DT002X609P | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NUA9B31 | DT002X60AG | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NRO4042 | DT002D323J | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6670-0 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NPM1152 | DT003L408C | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBW3649 | DT004I6087 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBU1632 | DT00AC102A | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QVD9F80 | DT008O103S | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5045-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAQ5B90 | DT003VC082 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5738-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NTY9C38 | DT00EL4032 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5274-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| OBH5680 | DT00CH10BK | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| KAO4984 | MTA0424504 | 05/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OBJ9718 | DT002D323W | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCG7F92 | DT008O103L | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| RRT2G18 | DTN0048071 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JZQBJ27 | DT00AC1027 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QBA5660 | DT009J304H | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KEX9522 | DT008C403U | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RRQ3H95 | DT003F3009 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OLP4F42 | DT001D206P | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6173-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NUF1731 | DT008O1032 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QPP7H99 | DT002S41S2 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAL7226 | DT00EK2007 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| GXM0B69 | DT00F7400V | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NTY9C38 | DT00EL402Z | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7684-2 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| RRT2G18 | DTN0048072 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAK4I82 | DT002S41R0 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NUF1731 | DT008O1035 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| PZF8E66 | DT002X609X | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OBP1534 | LRV0051311 | 01/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NBH5G41 | DT002X60B6 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBU1632 | DT00AC1029 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCT7F37 | DT002841CU | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRZ5J44 | DT000F40A2 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OBM9611 | DT008F405Y | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| AFJ7H50 | DT00BV20C3 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAL7820 | DT00GO1004 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| CFF9535 | DTN0027811 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NR11010 | DT00GF302Y | 22/06/2023 | 22/12/2023 | 7579-0 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| BEA1338 | DT002S41R2 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| SBW4B30 | DT002D324R | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NPM5E75 | DT00EL4033 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| OBN7J45 | DT000E30D8 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| CFF9535 | DTN0027810 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| OBIO661 | DT00CF2057 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6050-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| GWV0358 | DT00EG1082 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAN3J63 | DT000E30D4 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAR5106 | DT002X60AC | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QVD9F80 | DT008O103U | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5835-0 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| CIJ9537 | DTN0020958 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 7579-0 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| OAZ5940 | DT008C403I | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5738-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCS6B75 | DT008O103F | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JZI4I83 | DT002X60BF | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBV9305 | DT002S41S3 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| FTW4J22 | DT00F7400Q | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| PYJ7A51 | DT00I52033 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| FTT1153 | DT00HB2050 | 29/06/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| KAF7626 | DT00GT401B | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRY9F05 | DT0035402J | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OAQ5H16 | DT008N201W | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7048-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QQT1G96 | DT002D3247 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NIZ5040 | DT00GU100A | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QQF2H31 | DT002F40KF | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RRS3G37 | DT002X60B1 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |

| Placa | Nº AIT | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Recurso | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| OAS1J82 | DT00EZ203K | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCV2G05 | DT00GU100D | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NYL1278 | DT009K104M | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QB9A58 | DT002M10CM | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5738-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZP2899 | DT00GT4019 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| EUI6041 | DT002D324E | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JYU4529 | DT002X60A1 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QBQ3E67 | TSR0078251 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| IXK7C43 | DT000G30OE | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCS6B75 | DT008O103G | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| JZD0993 | DT00EL402V | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| EYQ2061 | DT00F7400A | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5460-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QCD0063 | DT000E30D1 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RAS4C96 | DTN0020609 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NTZ5667 | DT00F74008 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| QCT5606 | DT002D325D | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| DWS6C26 | DT002X60AP | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OAZ7407 | DT004S50BC | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NUE9224 | DT00GM4019 | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| OBB1E20 | DT005L301X | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| QBW3649 | DT004I6086 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBC6122 | DT002D323Y | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QCH2I58 | DT008V2033 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5193-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZB9425 | DT00IB2024 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5169-1 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| OBG1I72 | DT00BS203W | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| RRR1G26 | LRV0051315 | 01/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| IDX9375 | DT002S41RQ | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RRJ1A23 | DT002S41R7 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QNJ3B53 | DT000W6051 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JZZ1988 | DT000F40A4 | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| KAU2D50 | DT002X609Q | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QBX8F70 | DT00J14033 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5835-0 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| RAZ9F73 | DT002D324T | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJM1459 | DT00B1101L | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7048-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| AWC6898 | DT004I608B | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NWG1C07 | DT002M10CL | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| JKW9978 | DT00AV300E | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7048-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NRO4042 | DT002D323I | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KAK0840 | DT002X609Y | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| QAW9610 | DT00EZ203F | 16/10/2023 | 22/12/2023 | 6580-0 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBF2589 | DT000F409Z | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OBN4747 | DT00JW2013 | 24/06/2023 | 22/12/2023 | 7579-0 | 19/02/2024 | R\$2.934,70 |
| RAL9I72 | DT00GO1007 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| PYM0570 | DT002S41RY | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5185-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| OHT2G13 | DT00HI101M | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6653-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| PXQ8D18 | DT002X60B9 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 7633-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QAR2G28 | DT00FF5011 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5479-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| OBH5680 | DT00CH10BJ | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJA7096 | DT00CE10FZ | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| RAL6E90 | DT002N203R | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| KAL7820 | DT00GO1005 | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 5010-0 | 19/02/2024 | R\$880,41 |
| JZD8972 | DT002X60BO | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJD7E28 | DT005B40EX | 17/10/2023 | 22/12/2023 | 6637-1 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NJJ9582 | DT000F409V | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| NJG9600 | DT009K104L | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 5835-0 | 19/02/2024 | R\$195,23 |
| NPC7229 | DT004I6080 | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| DMI4122 | DT00F7400N | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | 19/02/2024 | R\$130,16 |
| NJE5658 | DT004U102U | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7030-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| OBE8J97 | DTN0048075 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCU4043 | DTN0015936 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QBB8063 | DT00GU100B | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 6599-2 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| QCU8H62 | MTA0923456 | 08/10/2023 | 22/12/2023 | 7030-1 | 19/02/2024 | R\$293,47 |
| KDW1B05 | DT00CN504C | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 6041-2 | 19/02/2024 | R\$195,23 |

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

| Placa | Nº AIT | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Vi. Multa | Nº Registro |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|-----------|-------------|
| QVD9F80 | DT008W102B | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | R\$130,16 | 03818547289 |
| RRO3B44 | DT001Q508I | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7366-2 | R\$130,16 | 01811348495 |
| JZK4B22 | DT00F7400T | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 5525-0 | R\$130,16 | 04781695528 |
| QBA6705 | DT008O103V | 18/10/2023 | 22/12/2023 | 7340-0 | R\$130,16 | 06454242629 |
| RVP0A42 | DT00GX500E | 19/10/2023 | 22/12/2023 | 7366-2 | R\$130,16 | 69124213187 |

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº 140/2023/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado, Neucir Luis Paravisi, Matrícula 848, Agente Técnico, para responder, em substituição legal, pela Coordenadoria Regional de Juína da EMPAER-MT, DAC - 06, com seus efeitos a partir de **08.01.2024 a 27.01.2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

RENALDO LOFFI
Diretor Presidente
EMPAER- MT
(original assinado)

Protocolo 1529987

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO N.º 3.242/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 22, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 c/c do art. 3º, "Caput" e inciso II, da Lei Complementar n. 142, de 8 de maio de 2013 c/c o art. 4º e art. 5º do Anexo V da Portaria n.º 1.467/2022; observando-se ainda o disposto no art. 140-A, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como o art. 40, § 4º-A, da Constituição Federal, e art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. 04, de 18 de agosto de 2022, os quais indicam a aplicação do art. 20, §2º, I; § 3º, I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **29/2023-158**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria Especial de Pessoa Com Deficiência**, proventos integrais, tendo por base a última remuneração, à Sra. **Cristiane Amorim Assis Ferreira**, RG n.º 10****1-9 SESP/MT e do CPF n.º 688.***.***-04, matrícula funcional nº 87338, Professora da Educação Básica, Classe "D", Nível "008", 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no vínculo funcional 01, contando com 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**; 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de **tempo averbados**; e 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, nos períodos de 01/02/2000 a 28/12/2023, de **tempo de serviço como PCD**, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1527793

ATO N.º 3313/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 22, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 c/c do art. 3º, "Caput" e inciso I, da Lei Complementar n. 142, de 8 de maio de 2013 c/c o art. 4º e art. 5º do Anexo V da Portaria n.º 1.467/2022; observando-se ainda o disposto no art. 140-A, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso redação dada pela EC 92/2020, bem como o art. 6º da EC 92/2020 c/c 40, § 4º-A, da Constituição Federal com redação da EC 103/2010, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **11/2023-158**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentaria Especial de Pessoa com Deficiência**, ao Sr. **Angelo Alberto Santos De Lima**, titular do RG n. 3****4 SSP/RO, inscrito no CPF sob n. 390.***.***-91, titular da matrícula funcional n. 85799/1, atualmente enquadrado no cargo de Professor da Educ. Básica, Classe "C", Nível "008", 30 (trinta) horas semanais, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias de tempo total de contribuição na condição de Pessoa com Deficiência, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1528360

ATO N.º 3341/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2021.3.01506**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **ATO Nº 2405/2023**, de 30/10/2023, publicado no Diário Oficial em mesma data, referente à **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, da Sra. **Edina de Castro Souza**, titular da cédula de identidade n.º 74****0 SSP/GO e inscrito no CPF n.º 862.***.***-34, matrícula n.º 86237, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...em que se der a aposentadoria, a Sra. Edina de Castro Souza, titular da cédula de identidade n.º 74****0 SSP/GO e inscrito no CPF n.º 862.***.***-34, matrícula n.º 86237, Profis. Apoio Serv. Saúde SUS, Classe "D", Nível "006", 30 (trinta) horas semanais..."

LEIA-SE:

"...em que se der a aposentadoria, a Sra. Edina de Castro Souza, titular da cédula de identidade n.º 74****0 SSP/GO e inscrito no CPF n.º 862.***.***-34, matrícula n.º 86237, Profis. Apoio Serv. Saúde SUS, Classe "D", Nível "006", 40 (quarenta) horas semanais..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1528620

ATO N.º 3.316/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 213, § 1º, da Lei Complementar nº. 04/1990, bem como o artigo 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004, c/c o disposto nos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2021.3.01645, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações, à Sra. **Evanir Garcia Mansano**, titular da cédula de identidade n.º 881*** SSP/PR e do CPF n.º 163.***-53, matrícula nº 134630, Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "003", 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, contando com 13 (treze) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 01/03/1989 a 31/01/1990, 10/04/1991 a 28/02/1992, 10/07/2012 a 28/12/2023; e 17 (dezesete) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias de **tempo de averbação ao Estado**, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

PAOLA CORREIA SANCHES
Diretora-Presidente do MTPREV - em substituição
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1530062

Comunicação SEPLAG-MT

PRESENTÃO DE NATAL!

ÚLTIMO MÊS DA CAMPANHA!

CARÊNCIA ZERO PRORROGADA

Para consultas e exames simples
ADESÃO ATÉ 31/DEZ

Planos a partir de **R\$115,40** /mês

Válido para servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Defensoria Pública

Central de Atendimento
+ (65) 3613-7700
+ (65) 9.8463-3773
+ matogrossosaude.mt.gov.br

O Plano de Saúde do Servidor Público de Mato Grosso

MATO GROSSO SAÚDE
SEPLAG Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
GOVERNO DE MATO GROSSO



**GOVERNO DE MT
PAGA AUXÍLIO
MORADIA PARA
MULHERES
VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

**NÃO SE CALE!
DISQUE 181**

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL**

PORTARIA/CASACIVIL/00056/2023

DE: 28/12/2023

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-OFI-2023/11095

Nome: (264898/1) LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 08/12/2023 Até 07/01/2024

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (52200/1) JOSE BRUNO DE SOUZA FILHO

Un. Adm: (201766) COORD DE PREVENCAO E PREPARACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1529796

PORTARIA/CASACIVIL/00057/2023

DE: 28/12/2023

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2023/13517

Nome: (123688/1) RICARDO DE ALMEIDA MENDES

A Partir de: 19/12/2023 Até 28/12/2023

Cargo/Função: (11550) DGA-1 SERVIDOR

Substituído: (124386/1) JORDAN ESPINDOLA DOS SANTOS

Un. Adm: (225860) GAB DO GOVERNADOR

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1529797

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA/SEPLAG/00424/2023

DE: 28/12/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (124943/2) MINEIA SCHAVINSKI

A Partir de: 02/01/2024 Até 26/01/2024

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (203054/1) SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO

Un. Adm: (178055) GER DE SAUDE E SEGURANCA NO

TRABALHO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1529807

PORTARIA/SEPLAG/00425/2023

DE: 28/12/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (223679/6) PALOMA VEIGA GONCALVES

A Partir de: 03/01/2024 Até 12/01/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (216974/7) LIGIA DE SOUZA RODRIGUES

Un. Adm: (213683) GER DE INFRAESTRUTURA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1529808

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00771/2023

DE:

28/12/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95622/1) MARCUS JOSE PIERONI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (139890) GER REGIONAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 05/12/2023 Até 14/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1529867

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02592/2023

DE:

28/12/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nº, publicado no DOE de

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/13893

Nome: (113940/1) JOSE RICARDO ELIAS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Em: 11/10/2023

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato

nºSEPLAG/00877/2021, publicado no DOE de 25/05/21

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: MTPREV-PRO-2023/05748

Nome: (256774/1) VANESSA DURANTE LOPES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L

10050

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA,

ESPORTE E LAZER

Órgão cessionário: MATO GROSSO PREVIDENCIA

Em: 01/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1529882

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02593/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2023/04429

Nome: (136942/1) AUGUSTO MARIO CAXITO AMARAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-006
A Partir de: 14/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/04548

Nome: (104431/3) GISELE SOUZA MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-006
A Partir de: 01/06/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/04492

Nome: (95865/1) NEIA OLIVEIRA BISPO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 21/09/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/04423

Nome: (95681/1) REUBER MARIO SA GALLIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 21/09/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/04513

Nome: (97586/1) ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 15/03/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/04390

Nome: (97411/1) SANTIAGO MARCONDES SANTOS SOARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 15/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1529883

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00888/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (204084/1) MARCELO FRANCO DE CARVALHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (191612) UNID ESTRATEGICA DE GESTAO DE PROJETOS
A Partir de: 20/12/2023 Até 02/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1529856

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/SECOM/00015/2023

DE: 28/12/2023

O(A) Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (276372/6) LEONARDO ALVES DE BARROS
A Partir de: 26/12/2023 Até 03/02/2024
Cargo/Função: (11479) DGA-3
Substituído: (272279/8) RODOLFO GIL BAPTISTA PERDIGAO
Un. Adm: (227790) SUP DE OPERACOES DE TV E RADIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Laice Souza Aiza de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo 1529803

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00183/2023

DE: 28/12/2023

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2023/35756

Nome: (271651/2) NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES
A Partir de: 03/01/2024 Até 22/01/2024
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (294692/2) YARA DA SILVA RODRIGUES
Un. Adm: (178942) GER DE PATRIMONIO MOBILIARIO

Processo N.: SEMA-PRO-2023/34424

Nome: (130415/1) SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 04/01/2024 Até 18/01/2024
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (80443/1) LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI
Un. Adm: (147214) SUPERINT DE RECURSOS HIDRICOS

Processo N.: SEMA-PRO-2023/36498

Nome: (79816/1) VALMI SIMAO DE LIMA
A Partir de: 03/01/2024 Até 12/01/2024
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (79807/1) LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (189375) GAB SEC ADJUNTO DE LICENC AMB E RECURSOS HIDRICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1529809

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00735/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2023/35839

Nome: (226703/1) MARLEI SILVIA MARCELO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 14/01/2011 Ate 13/01/2016

A Partir de: 10/05/2024 Até 24/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1529881

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01963/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (250794/1) ALTIERES LEMES MADRUGA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 15/12/2023 Até12/02/2024

Processo N.:

Nome: (54369/2) CLAUDIA MARA DA CRUZ OLIVEIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 27/11/2023 Até28/12/2023

Processo N.:

Nome: (236865/1) ELEN PRISCILA LOPES DE CASTRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 19/12/2023 Até31/12/2023

Processo N.:

Nome: (205027/1) IVANE SIMONE DE ALMEIDA MATOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (223972) GER DE PROJETOS
A Partir de: 07/12/2023 Até05/01/2024

Processo N.:

Nome: (291005/1) JESSIKA CAETANO DA SILVA E MELO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190233) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENIT

CENTRAL DO EST

A Partir de: 20/12/2023 Até18/01/2024

Processo N.:

Nome: (232100/1) JOSE MAGNO MAXIMINO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE

RONDONOPOLIS

A Partir de: 21/11/2023 Até24/11/2023

Processo N.:

Nome: (204901/3) LAURINETH DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE

PONTES E LACERDA

A Partir de: 23/11/2023 Até07/12/2023

Processo N.:

Nome: (233571/1) RODRIGO GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE

RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/12/2023 Até05/12/2023

Processo N.:

Nome: (89967/3) VANDERLEA DIAS PEREIRA SOARES
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224170) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC

DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 06/12/2023 Até13/12/2023

Processo N.:

Nome: (247983/1) VANESKA ORTEGA ZANATTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (222437) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P

DE AZEVEDO

A Partir de: 04/12/2023 Até02/01/2024

Processo N.:

Nome: (303606/1) WILLIAM WANDER DA SILVA AYRES
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC

MASC DE CUIABA

A Partir de: 11/12/2023 Até08/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1529878

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01964/2023

DE:

28/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (332195/1) FERNANDO MASSAMI NAGASAWA
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (180343) GER DE INFORMACOES CONTABEIS
A Partir de: 19/12/2023 Até23/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1529879

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01965/2023

DE:

28/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (114781/1) RODRIGO SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204536) DIRET DO CENTRO DE CUST DA CAPITAL
A Partir de: 31/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1529880

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00863/2023

DE:

28/12/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257235/1) ALCIMARA NEUZA PERIN
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 11/12/2023 Até08/02/2024

Processo N.:

Nome: (92690/6) RONY MAIK DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA

GRANDE

A Partir de: 22/11/2023 Até19/02/2024

Processo N.:

Nome: (234278/1) VIVIANE MEYER BATISTA FONSECA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES

COMBUST CBA

A Partir de: 18/12/2023 Até15/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1529854

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00525/2023 DE:
28/12/2023

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (231748/1) ALEXANDRO MAMEDES DE MENDONÇA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219142) 3 CIA INDEP DE PM SEDE STO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 17/12/2023 Até25/01/2024

Processo N.:
Nome: (72924/1) ANDERSON MANOEL RODRIGUES
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR
VERDAO
A Partir de: 18/12/2023 Até31/01/2024

Processo N.:
Nome: (266611/1) ATHOS JEAN FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220981) NPM DE NOVO MUNDO
A Partir de: 30/09/2023 Até08/10/2023

Processo N.:
Nome: (98631/1) EURICO PARREIRAS MOREIRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218871) 9 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE COXIPO
A Partir de: 20/12/2023 Até18/01/2024

Processo N.:
Nome: (35366/1) JOSE DANIEL DE SOUZA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
A Partir de: 08/12/2023 Até27/12/2023

Processo N.:
Nome: (229701/1) LUIZ HENRIQUE DE MELLO LOBO LIMA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (218871) 9 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE COXIPO
A Partir de: 08/12/2023 Até02/02/2024

Processo N.:
Nome: (267280/1) MATHEUS DE LARA ARGUELHO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219142) 3 CIA INDEP DE PM SEDE STO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 20/12/2023 Até17/02/2024

Processo N.:
Nome: (258800/1) RAILAN DE SOUSA SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220973) 1ºPEL PM DE TERRA NOVA DO NORTE
A Partir de: 01/12/2023 Até30/12/2023

Processo N.:
Nome: (230612/1) UENDERSON DOMINGUES DIAS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (221350) NPM DE TESOURO
A Partir de: 01/12/2023 Até07/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1529855

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00269/2023 DE:
28/12/2023

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (117809/1) ADRIANO VITAL COSTA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS SEDE
A Partir de: 05/12/2023 Até14/12/2023

Processo N.:
Nome: (108829/1) JULIANO DE OLIVEIRA BASTOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170950) 3 CMD REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR SINOP
A Partir de: 06/12/2023 Até04/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1529845

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00270/2023 DE:
28/12/2023

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (264580/1) ALLISON VINICYUS BARICHELLO ANTONELLI
Un. Adm: (170992) 4 CMD REG DE BOMBEIROS MILITAR BARRA DO GARCAS
A Partir de: 04/12/2023 Até01/02/2024

Processo N.:
Nome: (258643/1) THYAGO MOTA PANHAN
Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS SEDE
A Partir de: 11/12/2024 Até09/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1529846

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00804/2023 DE:
28/12/2023

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (286508/1) MATEUS FRANCA DE SOUZA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159530) GER REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA
A Partir de: 05/12/2023 Até19/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1529853

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83559/2023 DE: 28/12/2023

Processo Nº: 1000004393176

Contratado: (120921/82) CLAUDELI RAMALHO BORGES MAIA, CPF:

***.775.851-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- AFASTAMENTO CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES -;Un. Adm:(013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER;De: 04/12/2023 a 07/12/2023

Substituído: (300669/5) ADAYS BARRETO PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/83560/2023 DE: 28/12/2023

Processo Nº: 1000004393181

Contratado: (120921/83) CLAUDELI RAMALHO BORGES MAIA, CPF:

***.775.851-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- AFASTAMENTO CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES -;Un. Adm:(013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER;De: 11/12/2023 a 14/12/2023

Substituído: (300669/5) ADAYS BARRETO PEREIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529810

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83561/2023 DE: 28/12/2023

Processo Nº: 1000004298992

Contratado: (125932/20) VILEIA SCHUSTER RIBEIRO, CPF:

***.049.271-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(016403) E E BAIRRO UNIAO;De:18/08/2023 a 14/12/2023

Substituído: (85764/1) NEEMIAS SILVINO DOS SANTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529811

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83562/2023 DE: 28/12/2023

Processo Nº: 1000004400687

Contratado: (246156/40) JAYANE PEREIRA SANTOS, CPF:

***.563.917-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ ESPANHOL;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(015350) E E SERRA AZUL;De: 03/12/2023 a 17/12/2023

Substituído: (36363/1) OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/83563/2023 DE: 28/12/2023

Processo Nº: 1000004400672

Contratado: (246237/24) ANA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO, CPF:

***.300.551-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ ESPANHOL;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(015350) E E SERRA AZUL;De: 03/12/2023 a 17/12/2023

Substituído: (36363/1) OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/83564/2023 DE: 28/12/2023

Processo Nº: 1000004402056

Contratado: (255697/28) DEYVET GUILHERME DA SILVA

MORAES, CPF: ***.947.211-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(010057) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De: 01/12/2023 a 12/12/2023

Substituído: (133110/5) EDER LEAO CAVALCANTE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529812

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83565/2023 DE: 28/12/2023

Processo Nº: 1000004320358

Contratado: (268945/17) ADIENNI LEANDRO DOS SANTOS, CPF:

***.815.513-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(016071) E E SAO LOURENCO;De:22/09/2023 a 15/12/2023

Substituído: (288227/1) FERNANDA CARLA MACHADO OLIVEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529813

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83566/2023 DE: 28/12/2023

Processo Nº: 1000004400684

Contratado: (276215/43) JOAO PEDRO BATISTA DA SILVA, CPF:

***.420.912-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ ESPANHOL;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(015350) E E SERRA AZUL;De: 03/12/2023 a 17/12/2023

Substituído: (36363/1) OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/83567/2023 DE: 28/12/2023

Processo Nº: 1000004400533

Contratado: (291687/19) JOZI GODOY FIGUEIREDO, CPF:

***.560.560-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(010995) E E MAJ OTAVIO PITALUGA;De: 11/12/2023 a 20/12/2023

Substituído: (140162/1) HELTON MICHEL MODESTO SILVA

CONTRATO/SEDUC/83568/2023 DE: 28/12/2023

Processo Nº: 1000004400580

Contratado: (305273/7) GEICE REINILAIN DE OLIVEIRA PINHO, CPF:

***.812.915-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- LICENCA POR LUTO -;Un. Adm:(012882) E E DR FABIO SILVERIO FARIAS;De: 05/12/2023 a 11/12/2023

Substituído: (208546/28) JANIO QUEIROZ DE CARVALHO

CONTRATO/SEDUC/83569/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004396972
 Contratado: (310715/4) CATIA MATUCARE CHAVE,CPF:
 ***.042.910-**-**;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- AFASTAMENTO
 CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES -;Un. Adm:(013102) E E MIL TIRADENTES
 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER;De: 12/12/2023 a 15/12/2023
 Substituído: (226770/1) FABIOLA COLETO DA CUNHA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529814

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83570/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004401714
 Contratado:(100552/40) ASTROGILDA CARNEIRO
 GERALDES;CPF:***.354.281-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(013129) E E VERENA LEITE DE BRITO;De:07/12/2023 a
 11/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83571/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004401224
 Contratado:(105029/72) KEILA DE OLIVEIRA
 MOURA;CPF:***.204.221-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV
 SANTANA;De:01/12/2023 a 16/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83572/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004400054
 Contratado:(114453/43) TEREZINHA DE FATIMA GAMA
 SILVA;CPF:***.320.276-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(009539) E E GUSTAVO DUTRA;De:12/12/2023 a 14/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83573/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004394251
 Contratado:(122979/40) SOLANGE MARIA RICARTE DA
 SILVA;CPF:***.506.133-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
 INGLÊS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(016357) E E IRANY JAIME
 FARINA;De:05/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83574/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004398219
 Contratado:(125775/44) EDITE MARIA SANCHES
 VIANA;CPF:***.705.511-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV
 SANTANA;De:11/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83575/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004398233
 Contratado:(125776/33) RODRIGO RODRIGUES DE
 ALMEIDA;CPF:***.681.781-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV
 SANTANA;De:11/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83576/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004401818
 Contratado:(126666/25) VALDINEIA MARIA ROCHA
 MACHADO;CPF:***.702.861-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(013757) E E SEBASTIAO PATRICIO;De:18/12/2023 a
 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529815

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83577/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004383286
 Contratado:(128030/20) HELIO RODRIGUES DA
 SILVA;CPF:***.554.731-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLES/
 LITERATURAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(013048) E E DEP
 DORMEVI FARIA;De:16/11/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529816

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83578/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402900
 Contratado:(134117/15) DEBORA GOMES LANNES DA
 SILVA;CPF:***.499.631-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS
 BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010707) E E MARCELINA DE
 CAMPOS;De:14/12/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529817

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83579/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004369461
 Contratado:(134813/63) FABIANA MONTANARI DE
 MELO;CPF:***.628.191-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(015210) E E DEP BERTOLDO
 FREIRE;De:10/11/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529818

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83580/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004400596
 Contratado:(144010/37) IVANILCE TOTTI
 FERREIRA;CPF:***.218.610-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(124869) E E RENEE MENEZES;De:15/12/2023
 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529819

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83581/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004358728
Contratado:(201579/36) EDEMILSON AUGUSTO ALMEIDA;CPF:***.801.57-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA;De:01/11/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529820

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83582/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004401708
Contratado:(201851/10) FERNANDA JACINTO DA SILVA MARQUES DOS SANTOS;CPF:***.843.811-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA;De:15/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83583/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402451
Contratado:(201877/48) ADAO LUIZ MARCOSKI;CPF:***.481.411-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:06/12/2023 a 15/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83584/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004400352
Contratado:(207795/24) SUELI MARIA RANZAM REINA;CPF:***.938.411-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(174122) E E BOM JARDIM;De:06/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83585/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402382
Contratado:(209362/43) LUCILENE DA SILVA FERREIRA;CPF:***.499.241-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(117587) E E SANTANA DO TAQUARAL;De:14/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83586/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402889
Contratado:(210834/4) PAULICELIA MACHADO DE CAMPOS OLIVEIRA;CPF:***.557.124-**-;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(014826) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO;De:15/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83587/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402788
Contratado:(219850/4) ALINE DOS SANTOS BRAGA;CPF:***.500.117-**-;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(154970) E E JOSE CLETO GIEHL;De:01/12/2023 a 31/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83588/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004399674
Contratado:(220180/60) LUCIANA ZANETTI;CPF:***.836.124-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(192163) EE MODELO SANTO ANTONIO;De:11/12/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529821

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83589/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004383570
Contratado:(220533/29) TEREZINHA DE JESUS SILVA;CPF:***.303.261-**-;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(094439) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS;De:01/11/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529822

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83590/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004401882
Contratado:(222374/41) MARIA OLINDA ROCHA;CPF:***.713.231-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(014630) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN;De:13/12/2023 a 19/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83591/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402026
Contratado:(223256/3) REGIANE CRISTINA AMBROSIO DA COSTA DE ALBUQUERQUE;CPF:***.485.916-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR. TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(094439) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS;De:15/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83592/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402906
Contratado:(225083/60) ROGERIO GONCALVES E SILVA;CPF:***.972.101-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010707) E E MARCELINA DE CAMPOS;De:14/12/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529823

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83593/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004217582
Contratado:(229017/31) SUELI DOS SANTOS;CPF:***.556.521-**-;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(015210) E E DEP BERTOLDO FREIRE;De:01/04/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83594/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004293650
Contratado:(233152/2) MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA;CPF:***.215.812-**-;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009733) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA;De:11/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529824

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83595/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004400253
Contratado:(237474/15) ROSENI ARAUJO DE OLIVEIRA
ANTUNES;CPF:***.857.001-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR
GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(014532)
E E SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS;De:15/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83596/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004400479
Contratado:(239326/43) JOSIANA FERREIRA DE
LIMA;CPF:***.331.501-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO
PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(010359) E E JOSE DE MESQUITA;De:01/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83597/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402476
Contratado:(240900/36) FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE
SOUSA;CPF:***.561.86-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(014508) E E 7 DE SETEMBRO;De:12/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83598/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004400670
Contratado:(244516/34) LAYANNE NAYARA DE
MOURA;CPF:***.102.216-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS DA NATUREZA;Motivo:-
PROFESSOR -;Un. Adm:(014826) E E ANTONIO FERREIRA
SOBRINHO;De:11/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83599/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004401796
Contratado:(245332/23) TATIANE DE SOUZA
BATISTA;CPF:***.388.001-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:-
PROFESSOR -;Un. Adm:(012580) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA
COUTO;De:14/12/2023 a 19/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83600/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004401709
Contratado:(246892/48) VANUSA VIEIRA DE
JESUS;CPF:***.551.660-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(013129) E E VERENA LEITE DE BRITO;De:12/12/2023 a
12/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83601/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402687
Contratado:(247311/59) MARINA ALVES DE
JESUS;CPF:***.690.321-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
INGLÊS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(010928) E E JOSE SALMEN
HANZE;De:14/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83602/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402799
Contratado:(251546/14) LORRAYNE MOTA DE
OLIVEIRA;CPF:***.657.710-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(009539) E E GUSTAVO DUTRA;De:14/12/2023 a 19/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83603/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004400467
Contratado:(253062/19) ALESSANDRO SIMAO
NEVES;CPF:***.698.101-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(010359) E E JOSE DE MESQUITA;De:01/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83604/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004401835
Contratado:(253313/12) RENATA SIRAJUP MENDES
TAMANA;CPF:***.740.610-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:LICENÇA
MATERNIDADE;Un. Adm:(131849) E E INDIGENA DE EDUC BASICA
JUPORIJUP;De:01/01/2024 a 16/05/2024

CONTRATO/SEDUC/83605/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004400777
Contratado:(255692/28) DAIANE LUISE PEREIRA DA
SILVA;CPF:***.272.910-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
PROFESSOR -;Un. Adm:(011363) E E MIL DOM PEDRO II DEP
NORBERTO SCHWANTES;De:06/12/2023 a 14/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529825

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83606/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004153834
Contratado:(256894/10) ELIANE MARQUES
FERREIRA;CPF:***.222.183-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES;De:13/02/2023 a
20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83607/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004351553
Contratado:(257214/6) ALEXANIA ALBUQUERQUE DA
SILVA;CPF:***.389.144-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:PROJETO/
DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(012335) E E PROF MARIA
MACEDO RODRIGUES;De:21/10/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529826

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83608/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004398234
Contratado:(258408/27) MARKS WILLIAN SANTOS
SILVA;CPF:***.364.911-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
PROFESSOR -;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV
SANTANA;De:11/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83609/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004400359
Contratado:(259286/5) KATIUSCIA CRISTINA DE
LIMA;CPF:***.216.011-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO
PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(014885) E E SAO FRANCISCO;De:15/12/2023 a 15/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83610/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004395872
Contratado:(260790/11) KATIANE SPESSOTO
MARTINEZ;CPF:***.011.216-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-
PROFESSOR -;Un. Adm:(069264) E E HERMES JOSE DA
SILVA;De:07/12/2023 a 14/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529827

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83611/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004291813
Contratado:(262757/26) JORGE ALBERTO DOS SANTOS SOUZA NETO;CPF:***.173.912-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(173584) E E GOV JOSE GARCIA NETO;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83612/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004120145
Contratado:(262857/6) ANA CLARISSA HENRIQUE KOLBOW;CPF:***.020.813-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS E MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013285) E E SAO VICENTE DE PAULA;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83613/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004198229
Contratado:(263097/13) BEATRIZ SANTOS DE SOUSA;CPF:***.964.410-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(071838) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA;De:09/03/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529828

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83614/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004400275
Contratado:(263731/26) SANDRO TUBAIKARE;CPF:***.625.618-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(011185) E E 7 DE SETEMBRO;De:11/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83615/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004397251
Contratado:(263945/30) PRISCILA LIMA FREITAS;CPF:***.846.414-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009857) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES;De:11/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83616/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402967
Contratado:(264981/14) ROGER ALEXANDRE MARQUES PARDINE;CPF:***.227.818-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ ESPANHOL;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(009717) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA;De:04/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83617/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402194
Contratado:(265758/29) THATIANE DE OLIVEIRA LEITE;CPF:***.778.401-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(009717) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA;De:01/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83618/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004395772
Contratado:(265797/36) MARILUCIA DE MORAES SURUBIM;CPF:***.558.871-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(013048) E E DEP DORMEVI FARIA;De:07/12/2023 a 15/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83619/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402872
Contratado:(266107/49) CLAUDECY BONIFACIO AGAPITO XERENTE;CPF:***.689.411-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ ESPANHOL;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(014206) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA;De:18/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83620/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004398257
Contratado:(266242/23) LUZINEIA BARBOSA BATISTA;CPF:***.127.218-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ ESPANHOL;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:11/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83621/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402733
Contratado:(268420/33) WELLITON MAGNOS KAYSER;CPF:***.441.915-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(117587) E E SANTANA DO TAQUARAL;De:14/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83622/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004394044
Contratado:(268601/10) ELENILDA SOLIDADE RODRIGUES DE SOUZA;CPF:***.561.411-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER;De:04/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83623/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402473
Contratado:(269139/16) ADRIANA FERREIRA DA SILVA MORAES;CPF:***.758.691-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(014508) E E 7 DE SETEMBRO;De:18/12/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529829

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83624/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004133722
Contratado:(272310/14) CLEUSA DA SILVA REIS ACOSTA;CPF:***.591.461-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(212474) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE;De:01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529830

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83625/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402059
 Contratado:(272372/36) DULCE TERESINHA RAMOS MORI;CPF:***.888.171-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:11/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83626/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004401290
 Contratado:(274123/11) ANEZIA SIMONE DOS SANTOS SOBRINHO;CPF:***.480.542-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(114561) E E PROF ELCIO PRATES;De:04/12/2023 a 19/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83627/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004394060
 Contratado:(278624/7) LILIANE MENDES DA SILVA OLIVEIRA;CPF:***.861.715-**-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(038563) E E JARDIM DAS FLORES;De:04/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83628/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004394823
 Contratado:(283150/25) JULIO CEZAR DE ANDRADE;CPF:***.739.621-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(013056) E E MARIO SPINELLI;De:05/12/2023 a 18/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83629/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402477
 Contratado:(284039/10) VANDA FREITAS HENRIQUE;CPF:***.432.518-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(014508) E E 7 DE SETEMBRO;De:12/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83630/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402399
 Contratado:(286284/13) JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA;CPF:***.274.210-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS;De:12/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83631/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004400464
 Contratado:(286284/14) JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA;CPF:***.274.210-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS;De:07/12/2023 a 11/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83632/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402748
 Contratado:(290739/14) EDINEIVA GIMENES ROCHA;CPF:***.702.921-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL/LITTERATURAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK;De:18/12/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529831

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83633/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004372624
 Contratado:(291359/8) SYRLEI APARECIDA LINO;CPF:***.319.461-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(012130) E E MARIA LEITE MARCOSKI;De:13/11/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529832

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83634/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402808
 Contratado:(291463/17) RENATA FARIAS PIRES DE MEDEIROS;CPF:***.727.813-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(044180) E E XV DE OUTUBRO;De:16/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83635/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402456
 Contratado:(291587/23) TAIS AGOSTINHA DE OLIVEIRA;CPF:***.892.971-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:06/12/2023 a 15/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83636/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004401249
 Contratado:(292383/23) DYEGO DIAS DE OLIVEIRA;CPF:***.323.310-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:07/12/2023 a 19/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83637/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004400843
 Contratado:(292583/4) IZAILDES SOUZA SILVA;CPF:***.833.151-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(011932) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS;De:12/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83638/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004403097
 Contratado:(294812/6) MARIETA WAUTOMOZABRE;CPF:***.395.113-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:LICENÇA MATERNIDADE;Un. Adm:(123021) E E INDIGENA ALDEIONA;De:21/12/2023 a 21/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83639/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402752
 Contratado:(295220/18) RUBIANA HELENA DOS SANTOS;CPF:***.770.171-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLES/LITTERATURAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK;De:18/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83640/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004399490
 Contratado:(297578/22) EDER ANDREI KRISTOSCHIK DOS SANTOS;CPF:***.023.715-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:INDENIZAÇÃO;Un. Adm:(038598) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO;De:21/12/2023 a 27/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83641/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004400879
 Contratado:(297959/15) GESINEIDE NUNES DE FARIA DA SILVA;CPF:***.015.160-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(069523) E E CONQUISTA DOESTE;De:04/12/2023 a 14/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83642/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402810
 Contratado:(299992/13) ANA SOPHIA HAAGSMA SIMM;CPF:***.353.010-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:18/12/2023 a 19/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83643/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402081
 Contratado:(300517/17) WELLINGTON RODRIGUES DE ARAUJO;CPF:***.167.910-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(010995) E E MAJ OTAVIO PITALUGA;De:15/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83644/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004400848
 Contratado:(303720/15) ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ SILVA;CPF:***.720.541-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(069523) E E CONQUISTA DOESTE;De:04/12/2023 a 14/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83645/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004392313
 Contratado:(304261/11) ADNA VAZ RIBEIRO;CPF:***.544.441-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(009423) E E BARAO DE MELGACO;De:01/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83646/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004403236
 Contratado:(306408/14) CRISLAINE ELEN DA SILVA DE ALMEIDA;CPF:***.242.227-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:INDENIZAÇÃO;Un. Adm:(065498) E E OLAVO BILAC;De:02/01/2024 a 03/01/2024

CONTRATO/SEDUC/83647/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402238
 Contratado:(308550/11) IVANIA FREY LOPES;CPF:***.905.014-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:INDENIZAÇÃO;Un. Adm:(102326) E E ALFREDO TREUHERZ;De:21/12/2023 a 21/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529833

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83648/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004138345
 Contratado:(310860/6) FRANCIELE BATISTA FRANCISCO SALVADOR;CPF:***.669.213-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(163554) E E RUI BARBOSA;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83649/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004124360
 Contratado:(312725/2) ELIZABETE DA SILVA LEMES;CPF:***.434.162-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015873) E E 13 DE MAIO;De:01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529834

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83650/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004397393
 Contratado:(313116/4) JESSICA FERNANDA KLEIN;CPF:***.725.225-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:LICENÇA MATERNIDADE;Un. Adm:(015792) E E DOM AQUINO CORREA;De:21/12/2023 a 29/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83651/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004400676
 Contratado:(313218/11) ALFREDO NETO RAMOS AIRES;CPF:***.416.711-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(009849) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA;De:18/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83652/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402041
 Contratado:(313439/14) JAINE SILVA GONCALVES;CPF:***.258.317-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(015989) E E VER BENTO MUNIZ;De:18/12/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529835

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83653/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004200295
 Contratado:(313825/5) RODRIGO DE NOVAES CHAGAS;CPF:***.929.277-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(184390) E E BENEDITA DE ALMEIDA;De:01/03/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529836

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83654/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402781
Contratado:(314380/11) ANDERSON PINHEIRO TORRES;CPF:***.863.107-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:18/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83655/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004401411
Contratado:(314559/22) IARA GONCALVES DE SOUZA;CPF:***.754.819-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(114561) E E PROF ELCIO PRATES;De:04/12/2023 a 19/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83656/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004399683
Contratado:(314988/8) SUEMARA DO NASCIMENTO INGRACIO SOBRINHO;CPF:***.046.310-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(015350) E E SERRA AZUL;De:13/12/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529837

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83657/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004134969
Contratado:(315018/2) TEREZA MORALES FIRMO;CPF:***.502.211-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(013609) E E PROF JURACY MACEDO;De:01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529838

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83658/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402055
Contratado:(317525/8) EVA KAROLINE DA SILVA SOARES;CPF:***.869.210-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(076228) E E MARIA DE ARRUDA MULLER;De:01/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83659/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004400279
Contratado:(318047/7) LEANDRO UWABO;CPF:***.174.618-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(011185) E E 7 DE SETEMBRO;De:11/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83660/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402766
Contratado:(324470/12) RUTH GUIMARAES DA SILVA SOARES;CPF:***.105.319-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(009849) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA;De:18/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83661/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402060
Contratado:(325876/12) JOSE LINEU LUCAS NETO;CPF:***.228.395-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:12/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83662/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004398726
Contratado:(327941/5) NILVA LAIZA BONI KREBS;CPF:***.415.993-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(045829) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA;De:13/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83663/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004401948
Contratado:(328852/5) CRISTIANE MARCHI BELTRAMELLO;CPF:***.813.218-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR. TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(015709) E E LUIZA NUNES BEZERRA;De:13/12/2023 a 13/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83664/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004402062
Contratado:(330037/9) ADENILZA FERNANDES DE MOURA SILVA;CPF:***.871.411-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:12/12/2023 a 12/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529839

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83665/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004384429
Contratado:(330351/5) LUCAS VINICIUS MARQUES DE SOUZA;CPF:***.139.615-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(009687) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS;De:23/11/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529840

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83666/2023 DE: 28/12/2023
Processo Nº: 1000004400893
Contratado:(330734/5) ANGELICA RIBEIRO FERREIRA;CPF:***.426.771-**-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012262) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM;De:15/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83667/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004400049
 Contratado:(331538/3) JOSEANIA DOS REIS SILVA
 CAVALCANTE;CPF:***.984.901-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR
 GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(014206)
 E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA;De:11/12/2023 a 13/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83668/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402866
 Contratado:(331952/3) ELAINE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA
 SILVA XERENTE;CPF:***.844.112-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.
 TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(014206) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA;De:18/12/2023
 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83669/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004399599
 Contratado:(332078/2) MAIARA DO ROSARIO DE
 OLIVEIRA;CPF:***.556.719-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR
 GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(158399)
 E E CLEUFA HUBNER;De:11/12/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83670/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004400006
 Contratado:(332487/4) UIRA DE SOUSA
 PEREIRA;CPF:***.486.317-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR
 GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(014206)
 E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA;De:05/12/2023 a 19/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83671/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004395048
 Contratado:(333034/1) LEONE VILELA DA
 SILVA;CPF:***.596.921-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(009571) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA;De:01/12/2023 a
 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83672/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004401094
 Contratado:(333035/1) RAFAEL COLMAN DA
 SILVA;CPF:***.254.214-**-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(010596) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI;De:14/12/2023 a
 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83673/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004394540
 Contratado:(333036/1) EMILY MICHELY DA SILVA
 MACEDO;CPF:***.445.720-**-Cargos/Função:(3468) TECNICO
 ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
 DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(069264) E
 E HERMES JOSE DA SILVA;De:05/12/2023 a 31/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83674/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004399669
 Contratado:(40537/113) JORDETE CORREA DE
 MORAES;CPF:***.411.131-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(009520) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO;De:13/12/2023 a
 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529841

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83675/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004384882
 Contratado:(58186/38) GONCALINA MAZARELA DE
 BARROS;CPF:***.026.161-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(012688) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO;De:22/11/2023 a
 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529842

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/83676/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402908
 Contratado:(60610/93) CELMA APARECIDA DA COSTA
 SILVA;CPF:***.894.161-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(010707) E E MARCELINA DE CAMPOS;De:14/12/2023 a
 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83677/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004399722
 Contratado:(99476/10) RITA DE CASSIA
 RODRIGUES;CPF:***.917.451-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(094439) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA
 BASTOS;De:01/12/2023 a 16/12/2023

CONTRATO/SEDUC/83678/2023 DE: 28/12/2023
 Processo Nº: 1000004402964
 Contratado:(99570/55) ANA NOGUEIRA DOS
 SANTOS;CPF:***.676.441-**-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
 ESPANHOL;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(009717) E E DR
 ESTEVAO ALVES CORREA;De:04/12/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529843

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02556/2023 DE:
 28/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004403386
 Nome: (288831/1) DANILO DE SOUSA PRADO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
 A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004403387
 Nome: (290046/1) LORENZO DELFINO MORETTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
 A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004403587
 Nome: (87405/1) LUIZ GOMES DE MATOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012190) E E ANTONIO GERALDO G GATTIBONI
 A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004404085
 Nome: (219428/7) LUIZ LAURO SOARES DE PINHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (038563) E E JARDIM DAS FLORES
 A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004403588
 Nome: (209195/6) MAURICIO CLEITON RIBEIRO DE FRANCA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012190) E E ANTONIO GERALDO G GATTIBONI
 A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004404086
 Nome: (241356/1) ROMAGAM LOPES COELHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (038563) E E JARDIM DAS FLORES
 A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023
 Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529858

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02557/2023 DE:
 28/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004403844
 Nome: (315332/7) ALESSANDRA GRAEBIN FRASSON DE SANTANA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (118559) E E NIVALDO FRACAROLLI
 A Partir de: 21/12/2023 Até08/03/2024

Processo N.: 1000004403841
 Nome: (202154/54) DANIELLI MENDES MONTESUMA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (118559) E E NIVALDO FRACAROLLI
 A Partir de: 21/12/2023 Até05/02/2024

Processo N.: 1000004404407
 Nome: (278365/11) ELZILENE PONTES PICHEK
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (145734) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
 A Partir de: 21/12/2023 Até13/01/2024

Processo N.: 1000004404458
 Nome: (257004/14) FABIANA MARTINS RAMOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (154695) E E TARSILA DO AMARAL
 A Partir de: 21/12/2023 Até17/03/2024

Processo N.: 1000004404347
 Nome: (325040/2) ISABEL BIBIELI GONCALVES FROTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (078280) E E INDIGENA ADECA VELA ARARA
 A Partir de: 21/12/2023 Até18/04/2024

Processo N.: 1000004404394
 Nome: (315478/10) JESSICA KARINA DA SILVA COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (194930) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY P DE ALMEIDA
 A Partir de: 21/12/2023 Até06/01/2024

Processo N.: 1000004404430
 Nome: (237008/29) MARCIANA DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (158658) E E DAURY RIVA
 A Partir de: 21/12/2023 Até22/03/2024

Processo N.: 1000004404450
 Nome: (237781/36) ROSANGELA ABITANTE TONIAL
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (137766) E E PAULO FREIRE
 A Partir de: 21/12/2023 Até02/02/2024

Processo N.: 1000004404440
 Nome: (275785/18) SIMONE RODRIGUES GOULART
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (173525) E E INDIGENA PE DE MUTUM
 A Partir de: 21/12/2023 Até24/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529859

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02558/2023 DE:
 28/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004394788
 Nome: (214928/19) CARLINHA DE SOUSA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014206) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
 A Partir de: 05/12/2023 Até19/12/2023

Processo N.: 1000004395898
 Nome: (309956/11) DANIEL DE OLIVEIRA VIANNA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (014095) E E TANCREDO A NEVES
 A Partir de: 08/12/2023 Até19/12/2023

Processo N.: 1000004395900
 Nome: (309956/8) DANIEL DE OLIVEIRA VIANNA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (014095) E E TANCREDO A NEVES
 A Partir de: 08/12/2023 Até19/12/2023

Processo N.: 1000004395902
 Nome: (309956/10) DANIEL DE OLIVEIRA VIANNA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (014095) E E TANCREDO A NEVES
 A Partir de: 08/12/2023 Até19/12/2023

Processo N.: 1000004395903
 Nome: (309956/13) DANIEL DE OLIVEIRA VIANNA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (014095) E E TANCREDO A NEVES
 A Partir de: 08/12/2023 Até19/12/2023

Processo N.: 1000004395905
 Nome: (309956/12) DANIEL DE OLIVEIRA VIANNA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (014095) E E TANCREDO A NEVES
 A Partir de: 08/12/2023 Até19/12/2023

Processo N.: 1000004401811

Nome: (332070/1) EVA APARECIDA ANTONIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069523) E E CONQUISTA DOESTE
A Partir de: 12/12/2023 Até18/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529860

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02559/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (212721/3) ADRIENE DOTOLI DEMELAS PRUDENCIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (044245) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 18/11/2023 Até22/11/2023

Processo N.:

Nome: (98269/2) ALEXANDRE EVALDO ZANCANARO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (196495) E E PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES
A Partir de: 01/12/2023 Até14/01/2024

Processo N.:

Nome: (98269/2) ALEXANDRE EVALDO ZANCANARO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (196495) E E PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES
A Partir de: 31/08/2023 Até29/09/2023

Processo N.:

Nome: (54342/12) ANTONIA RODRIGUES DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (215716) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 03/10/2023 Até31/12/2023

Processo N.:

Nome: (134878/3) CONCEICAO APARECIDA GONCALVES TAVARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014460) E E JULIO MULLER
A Partir de: 03/11/2023 Até30/11/2023

Processo N.:

Nome: (255473/28) CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (183652) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 13/11/2023 Até24/11/2023

Processo N.:

Nome: (255473/28) CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (183652) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 27/11/2023 Até01/12/2023

Processo N.:

Nome: (226622/1) DELVA APARECIDA MARCHIORI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (212440) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS
JOSE DIAS
A Partir de: 26/11/2023 Até25/12/2023

Processo N.:

Nome: (287150/1) DENISE PASTERNAK MENDONCA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (140805) E E BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 27/11/2023 Até30/11/2023

Processo N.:

Nome: (233234/3) DIOMARA APARECIDA SERPA BASTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 27/11/2023 Até25/01/2024

Processo N.:

Nome: (241771/1) ELIZABETH DAS DORES RODRIGUES RAMOS DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014532) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 28/08/2023 Até26/10/2023

Processo N.:

Nome: (140460/8) FLAYMIA DANIELA MAGALHAES ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (077895) E E 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 21/10/2023 Até16/12/2023

Processo N.:

Nome: (70690/35) FRANCINI MARY MOSER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014826) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 29/11/2023 Até05/12/2023

Processo N.:

Nome: (288650/1) GASIELE LEAL MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015377) E E NILCE MARIA MAGALHAES
A Partir de: 29/11/2023 Até20/12/2023

Processo N.:

Nome: (77641/3) GENIVALDA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (064149) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 23/11/2023 Até20/12/2023

Processo N.:

Nome: (104654/4) HERCULES GIMENEZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (212474) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
FREIRE
A Partir de: 04/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.:

Nome: (104654/7) HERCULES GIMENEZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 04/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.:

Nome: (226857/1) ISABEL MARIA MACEDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012920) E E CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 27/11/2023 Até01/12/2023

Processo N.:

Nome: (235210/1) IZIQUEL APARECIDO DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010880) E E DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 07/11/2023 Até16/11/2023

Processo N.:

Nome: (85654/10) JOELCIO DE AVILA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157236) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 06/11/2023 Até20/01/2024

Processo N.:

Nome: (140175/2) JOSE SYLVIO DE CARVALHO COELHO FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071765) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 21/11/2023 Até18/02/2024

Processo N.:

Nome: (91482/11) LAISA MICHELE RAABE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 16/10/2023 Até19/12/2023

Processo N.:

Nome: (46294/10) LISOLETE INES ZANELLA REINA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016420) E E GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 20/10/2023 Até16/04/2024

Processo N.:

Nome: (117395/14) LUCIO PEREIRA BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010910) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 05/12/2023 Até19/12/2023

Processo N.:

Nome: (271216/4) MAISA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011070) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 28/11/2023 Até10/12/2023

Processo N.:

Nome: (130227/17) MARCIA WEBER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158399) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 14/12/2023 Até30/12/2023

Processo N.:

Nome: (270047/7) MARCILENE MIRANDA DE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014958) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 02/12/2023 Até16/12/2023

Processo N.:

Nome: (254433/1) MARCIO NATALINO ALVES DE ABREU
GRANJEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (148113) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 28/11/2023 Até03/12/2023

Processo N.:

Nome: (227963/1) MONICA ALDENIR DOS SANTOS RECHE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015989) E E VER BENTO MUNIZ
A Partir de: 16/10/2023 Até14/12/2023

Processo N.:

Nome: (231991/2) PATRIQUE RAFAEL DRESCHER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (173363) E E SANTANA DAGUA LIMPA
A Partir de: 04/10/2023 Até02/11/2023

Processo N.:

Nome: (135225/14) RAQUEL CONCEICAO DA SILVA CASALLI
EDUCACIONAL
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (038563) E E JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 01/12/2023 Até29/01/2024

Processo N.:

Nome: (242002/1) SONIA FERREIRA NUNES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (172642) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 01/12/2023 Até29/12/2023

Processo N.:

Nome: (287510/1) SWELEN CRISTINA DE FREITAS COSTA LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015806) E E JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 26/09/2023 Até24/11/2023

Processo N.:

Nome: (290426/1) TATIANA GOTERRA ASSUNCAO TENORIO
EDUCACIONAL
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (012548) E E LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 12/12/2023 Até25/12/2023

Processo N.:

Nome: (62154/6) VALERIA FERNANDES NEGRAO MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011614) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 11/12/2023 Até20/12/2023

Processo N.:

Nome: (58049/2) WILMA DE FARIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016020) E E PROF JOAO BATISTA
A Partir de: 06/11/2023 Até05/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529861

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02560/2023

DE:

28/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (207908/2) FRANCILENE IAW DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156370) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 08/11/2023 Até20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529862

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02561/2023

DE:

28/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004404230

Nome: (87277/1) HELIANA APARECIDA DE BARROS SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020
A Partir de: 15/01/2024 Até13/02/2024

Processo N.: 1000004404252

Nome: (142339/3) MARILZA RODRIGUES CORREA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 27/06/2016 Ate 26/06/2021
A Partir de: 08/01/2024 Até17/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529863

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02562/2023

DE:

28/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/104815

Nome: (62234/60) AFONSO ABREU COUTINHO
Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/104754

Nome: (105610/11) ANGELITA FERNANDES
Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89196

Nome: (242303/1) ARNILDA SCHOTTEN DOS SANTOS
Quinquênio: 16/07/2017 Até 15/07/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89124

Nome: (117940/22) CARLA CRISTINA SILVA DA COSTA SANTOS
Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89839

Nome: (216515/18) CLAUDIA FIGUEREDO COSTA
Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/105171

Nome: (120262/6) DELIANA DIETRICH DANZER
Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO-SEDUC-PRO-2023/138568

Nome: (130781/13) EDNA GOMES PENA
Quinquênio: 17/09/2018 Até 16/09/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89194
 Nome: (91965/17) LUCIANA CRISTINA FERRARI CALMON
 Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO-SEDUC-PRO-2023/165878
 Nome: (39443/1) MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 10/12/2018 Até 09/12/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89273
 Nome: (211675/10) PATRICIA LIMA DE SOUZA
 Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/113948
 Nome: (206934/10) VALDILENE INES BELINI
 Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/89455
 Nome: (144440/8) VERA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO TOMAZ
 Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/96172
 Nome: (216609/2) WILNA PINHEIRO SILVA ARRUDA
 Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529864

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02563/2023 DE:
 28/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
 Nome: (242410/1) LEANDRO DE ALMEIDA
 Quinquênio: 26/07/2012 Até 25/07/2017
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529865

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02564/2023 DE:
 28/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (58633/1) MARIA DE FATIMA DOS ANJOS COELHO
 Un. Adm: (015407) E E DOMINGOS BRIANTE
 A Partir de: 19/12/2023 Até 19/12/2024

Processo N.:
 Nome: (236452/2) MARIA ELONEIDE PAIXAO RAMOS
 Un. Adm: (038652) E E 29 DE JULHO
 A Partir de: 14/12/2023 Até 26/05/2024

Processo N.:
 Nome: (74617/9) SONIA MARIA DA SILVA COSTA
 Un. Adm: (038806) E E ALVARINA ALVES DE FREITAS
 A Partir de: 20/12/2023 Até 20/12/2024

Processo N.:
 Nome: (107198/11) SONIA MARIA PIOVEZAN DOS SANTOS
 Un. Adm: (013978) E E 25 DE OUTUBRO
 A Partir de: 19/12/2023 Até 15/06/2024

Processo N.:
 Nome: (85322/1) ZIHAD ALI
 Un. Adm: (010596) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
 A Partir de: 29/08/2023 Até 29/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1529866

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00535/2023 DE:
 28/12/2023

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (257303/1) DALIA ALMEIDA DE LOVOR
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (200654) COORD QUALIF PROFIS E APOIO AO EMPREENDEDORISMO
 A Partir de: 01/12/2023 Até 29/01/2024

Processo N.:
 Nome: (253388/1) JOSE DIEGO LENDZION RACHID JAUDY COSTA
 Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
 Un. Adm: (201138) COORD DE CONCILIAÇÃO E TURMA RECURSAL
 A Partir de: 19/12/2023 Até 07/01/2024

Processo N.:
 Nome: (122605/6) KESIA KISS NUNES
 Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
 Un. Adm: (118699) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 08/12/2023 Até 06/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Grasielle Paes da Silva Bugalho
 Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1529857

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00088/2023 DE: 28/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2023/02214
 Nome: (217185/8) MIRIAM LIGIA MOREIRA HADDAD DALIA
 A Partir de: 02/01/2024 Até 11/01/2024
 Cargo/Função: (11460) DGA-2
 Substituído: (80411/5) PAULO DOS SANTOS LEITE
 Un. Adm: (225185) GAB DO SECRET ADJ DE IND COMERCIO MINAS E ENERGIA

Processo N.: SEDEC-CIN-2023/02188
 Nome: (256091/1) TIANNE CAROLINI DOS SANTOS MACEDO
 A Partir de: 02/01/2024 Até 31/01/2024
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (218842/6) PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR
 Un. Adm: (181919) GER DE AQUISIÇÕES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1529806

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SECEL/00042/2023 DE: 28/12/2023

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2023/08626
 Nome: (309631/1) JOAO VITOR DE ARAUJO MATOS
 A Partir de: 02/01/2024 Até 31/01/2024
 Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
 Substituído: (227343/1) VERUSKA ALMEIDA DE SOUZA
 Un. Adm: (217310) UNID DE OBSERVATORIO DA CULTURA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
 Jefferson Carvalho Neves
 Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1529804

PORTARIA/SECEL/00043/2023

DE: 28/12/2023

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2023/08589

Nome: (207862/7) IVAN MOREIRA DE ALMEIDA

A Partir de: 13/12/2023 Até 09/06/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (139788/2) FERNANDA QUIXABEIRA MACHADO

Un. Adm: (212369) GER DE GESTAO MUSEOLOGICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Jefferson Carvalho Neves

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1529805

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01861/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2023/66321

Nome: (104967/1) AISSAR JABUR MALUF

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/09/2023 Até 01/09/2023

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/59834

Nome: (302739/2) ANA LUCIA PEREIRA FELIZARDA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/08/2023 Até 01/08/2023

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/59839

Nome: (304531/2) ANDREIA IMIDIO VIEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/08/2023 Até 01/08/2023

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/67642

Nome: (96222/1) ANTONIO CARLOS LISBOA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 06/09/2023 Até 06/09/2023

Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/66352

Nome: (95284/1) AURILENA MARIA DE SOUZA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/09/2023 Até 01/09/2023

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/67642

Nome: (95624/1) DANIELE MONTEIRO DE BARROS MENDES

FRANCO MARQUES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/09/2023 Até 01/09/2023

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/60416

Nome: (118507/1) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 04/08/2023 Até 04/08/2023

Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/67642

Nome: (99947/2) EDESIO RAMON JUNIOR

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 13/09/2023 Até 13/09/2023

Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/67642

Nome: (95648/1) EDGAR DONIZETI PACHECO DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/09/2023 Até 01/09/2023

Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/67642

Nome: (95645/1) EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 06/09/2023 Até 06/09/2023

Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/59849

Nome: (237448/2) EZEQUIEL ANGELO FONSECA JUNIOR

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 07/08/2023 Até 07/08/2023

Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/67642

Nome: (95713/1) GILSON CAMPOS SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 05/09/2023 Até 05/09/2023

Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/59849

Nome: (299114/2) GISELE PAULA ALVES SPIGOSSO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 10/08/2023 Até 10/08/2023

Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/66352

Nome: (118325/1) HELENA MARIA DA MAIA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 05/09/2023 Até 05/09/2023

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/61347

Nome: (293186/3) HELIVANNIA SOUZA SILVA

Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/67642

Nome: (99144/1) JOAO CASSIO MUNIZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 10/09/2023 Até 10/09/2023

Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/59834

Nome: (295764/3) LAUDIANE CALDEIRA FRATIN DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/08/2023 Até 01/08/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/66352

Nome: (118851/1) LÍCIA MARA DE BARROS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/09/2023 Até 04/09/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/67642

Nome: (95752/1) LIDIMAR DAMAS DE FREITAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 16/09/2023 Até 16/09/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/66352

Nome: (118870/1) NILSON VIEIRA DE MORAIS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2023 Até 01/09/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/66352

Nome: (102273/1) NORA NEY BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2023 Até 01/09/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/66352

Nome: (119006/1) SEBASTIANA OLIVEIRA STURMER
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 06/09/2023 Até 06/09/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/66352

Nome: (95208/1) SEBASTIAO DA SILVA CORREA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2023 Até 01/09/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/59849

Nome: (325782/1) THIAGO JOSE NICOLINI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/08/2023 Até 01/08/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/66352

Nome: (95238/1) VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2023 Até 02/09/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/67642

Nome: (95633/1) VIRGINIA BEATRIZ DE RESENDE SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2023 Até 01/09/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/66352

Nome: (118892/1) ZILDECI MORAES DE JESUS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2023 Até 02/09/2023
Quantidade: 104 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1529868

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01862/2023 DE:
28/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2023/82878

Nome: (326051/1) CLAUDILENE DE SOUZA OSSINAGA ALENCAR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 19/04/2023 Até 31/12/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/81206

Nome: (296967/4) ELIANE ALVES DA SILVA HENDGES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 18/04/2023 Até 02/05/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/83053

Nome: (319144/2) HEBER LEUS DE DEUS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (197181) COORD ADMINISTRATIVA DO MT HEMOCENTRO
A Partir de: 28/11/2023 Até 25/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1529869

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01863/2023 DE:
28/12/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (55616/1) ADRIANA CAVEQUIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 26/12/2023 Até 22/06/2024

Processo N.:

Nome: (63750/1) CRISTINA AMARANTE ZILIANI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/12/2023 Até 13/12/2023

Processo N.:

Nome: (95500/1) CYNTHIA AUXILIADORA BERNARDO BARCELOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/12/2023 Até 11/12/2023

Processo N.:

Nome: (95648/1) EDGAR DONIZETI PACHECO DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/12/2023 Até 05/12/2023

Processo N.:

Nome: (63768/1) SIMONE AUXILIADORA DE ALMEIDA AMORIM RIBAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (216283) COORD DE VIGIL EM SAUDE DO TRABALHADOR
A Partir de: 18/12/2023 Até 01/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1529870

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01864/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (118515/1) LEANDRO CAPISTRANO SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (216232) COORD DE APLIC E DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 14/12/2023 Até02/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1529871

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01865/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2023/160239

Nome: (110682/1) ANDRE VALENTE DO COUTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 02/12/2008 Ate 01/12/2013
A Partir de: 11/12/2023 Até25/12/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/82764

Nome: (96172/1) ANGELA MARIA SCHWENCK DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 25/10/2016 Ate 24/10/2021
A Partir de: 17/01/2024 Até31/01/2024

Processo N.: SES-CIN-2023/162856

Nome: (106263/1) FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 02/04/2018 Ate 01/04/2023
A Partir de: 01/01/2024 Até30/01/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/82780

Nome: (43370/2) FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLICIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/06/2004 Ate 14/06/2009
A Partir de: 02/01/2024 Até01/03/2024

Processo N.: SES-CIN-2023/164003

Nome: (94465/1) GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 04/06/2016 Ate 03/06/2021
A Partir de: 08/01/2024 Até06/02/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/81657

Nome: (94074/1) JOSEFA DORALICE DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/05/2011 Ate 28/05/2016
A Partir de: 01/01/2024 Até30/01/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/82187

Nome: (115829/1) LINDOMAR DAMAS DE FREITAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 02/07/2014 Ate 01/07/2019
A Partir de: 01/01/2024 Até30/01/2024

Processo N.: SES-CIN-2023/162852

Nome: (98896/1) LUCI DA COSTA RIBEIRO SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/04/2017 Ate 09/04/2022
A Partir de: 02/01/2024 Até11/01/2024

Processo N.: SES-CIN-2023/166227

Nome: (90158/1) MARIA JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/09/2015 Ate 21/09/2020
A Partir de: 10/01/2024 Até08/02/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/74298

Nome: (111344/1) MARTA ESTER CONCIANI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 12/12/2013 Ate 11/12/2018
A Partir de: 13/12/2023 Até22/12/2023

Processo N.: SES-CIN-2023/162316

Nome: (60861/9) NEREIDA MARIA GUABIROBA COELHO BARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 01/10/2018 Ate 30/09/2023
A Partir de: 18/12/2023 Até16/01/2024

Processo N.: SES-CIN-2023/78759

Nome: (93319/1) VALERIA CRISTHIAN MENEZHIN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 20/03/2006 Ate 19/03/2011
A Partir de: 15/02/2024 Até29/02/2024

Processo N.: SES-CIN-2023/163011

Nome: (53857/5) VILMAR BUNDCHEN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/09/2015 Ate 19/09/2020
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1529872

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01866/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2023/81988

Nome: (114739/1) ELISANGELA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/04/2014 Ate 18/04/2019
A Partir de: 08/01/2024 Ate 06/05/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1529873

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01867/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-CAP-2023/623157

Nome: (43091/2) CLAUDIA PEREIRA MENDES DE SA
Quinquênio: 23/06/2018 Ate 22/06/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2023/151254

Nome: (107610/1) RODRIGO DA SILVA GOMES
Quinquênio: 12/08/2018 Até 11/08/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2023/154115

Nome: (93409/1) VERONI MARIA PANSERA
Quinquênio: 03/04/2016 Até 02/04/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2023/15906

Nome: (104720/1) WENDER SILVA DORILEO
Quinquênio: 28/08/2017 Até 27/08/2022
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1529874

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01868/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (296972/3) ANA LUCIA DA SILVA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 09/12/2023

Processo N.:

Nome: (257131/4) ANDREUS CRISTHIAN LINHARES ANDRADE
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC
ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 07/11/2023

Processo N.:

Nome: (216628/4) CLAUDIA DA SILVA DA CONCEICAO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 30/11/2023

Processo N.:

Nome: (322284/1) ELIANE PEREIRA DA SILVA ALENCAR
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/12/2023

Processo N.:

Nome: (296939/2) ELIANE SANTANA GOMES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 29/11/2023

Processo N.:

Nome: (281066/4) ESDRA ALVES FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 29/12/2023

Processo N.:

Nome: (298719/2) KARISSA ALMEIDA OLIVEIRA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 11/12/2023

Processo N.:

Nome: (288898/3) LUCIANA RODRIGUES VARGAS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 11/12/2023

Processo N.:

Nome: (296954/2) MARCELO RODRIGO DA SILVA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 09/12/2023

Processo N.:

Nome: (297127/3) MARIELLI ALEXANDRA DO NASCIMENTO BENEVIDES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/12/2023

Processo N.:

Nome: (293865/3) VANILDA DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 30/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1529875

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01869/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-CIN-2023/153835

Nome: (93981/2) MARGARETH DE BARROS CORDEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 12/08/2023 Até30/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1529876

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01870/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-CIN-2023/153835

Nome: (93981/2) MARGARETH DE BARROS CORDEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151556) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE CÁCERES
A Partir de: 01/09/2018 Até06/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1529877

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00721/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113908/14) ADILEUZA GONCALVES DAS NEVES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
A Partir de: 13/12/2023 Até26/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1529848

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00114/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: AGER-PRO-2023/04039

Nome: (135297/1) FERNANDO GADENZ
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Quinquênio de Referência: 21/03/2012 Ate 20/03/2017
A Partir de: 08/01/2024 Até06/02/2024

Processo N.: AGER-PRO-2023/04010

Nome: (37224/2) LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Quinquênio de Referência: 06/02/2017 Ate 05/02/2022
A Partir de: 16/09/2024 Até25/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1529844

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00147/2023 DE:
28/12/2023

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.:

Nome: (16524/2) TANIA FERRER KALIX PAES DE BARROS
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 13/08/2017 Ate 12/08/2022
A Partir de: 25/11/2024 Até09/12/2024

Processo N.:

Nome: (16524/2) TANIA FERRER KALIX PAES DE BARROS
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 13/08/2017 Ate 12/08/2022
A Partir de: 09/08/2024 Até23/08/2024

Processo N.:

Nome: (16524/2) TANIA FERRER KALIX PAES DE BARROS
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 13/08/2017 Ate 12/08/2022
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1529851

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA/MTSAUDE/00010/2023 DE: 28/12/2023

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: CI Nº07895/2023/GABPRES/MTSAUDE
Nome: (290623/1) IRENE CATARINA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO

Un. Adm: (182869) COORD ADMINISTRATIVA
A Partir de: 01/01/2024 Até29/02/2024

Processo N.: CI Nº07895/2023/GABPRES/MTSAUDE
Nome: (247112/1) JANY KELLY OLIVEIRA CHAVES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO

Un. Adm: (182869) COORD ADMINISTRATIVA
A Partir de: 01/01/2024 Até29/02/2024

Processo N.: CI Nº07895/2023/GABPRES/MTSAUDE
Nome: (247717/1) MARLENE NUNES DA SILVA SAMPAIO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO

Un. Adm: (217107) COORD DE FATURAMENTO CLINICO E HOSPITALAR
A Partir de: 01/01/2024 Até31/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1529800

PORTARIA/MTSAUDE/00011/2023

DE: 28/12/2023

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI Nº07725/2023/CRB/MTSAUDE
Nome: (296754/3) GLEIZE ANTONIA DE MORAES
A Partir de: 26/12/2023 Até 09/01/2024
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (304213/5) VANESSA DE OLIVEIRA SILVA
Un. Adm: (197645) COORD DE RELACIONAMENTO COM O BENEFICIARIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1529801

BOLETIM DE PESSOAL/MTSAUDE/00030/2023 DE:
28/12/2023

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: M TSAUDE-CIN-2023/07151
Nome: (251740/1) MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DA LUZ
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (197521) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO UNISECI
A Partir de: 05/12/2023

Processo N.: CI Nº07152/2023/GABPRES/MTSAUDE
Nome: (256556/1) PATRICIA VERGINIA DE MOURA LUZ
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (225711) GER DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 01/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1529849

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/INTERMAT/00051/2023 DE: 28/12/2023

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (302876/2) ESTHER COLI DA SILVA
A Partir de: 02/01/2024 Até 11/01/2024
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (300477/4) MARIANY DA SILVA MORAIS
Un. Adm: (157899) COORD DE ACERVOS FUND E EMISSAO DE DOCUMENTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1529802

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00799/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (258451/1) MARCOS ANTONIO PATRICIO ZARZENON

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149225) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOSSA SRA DO LIVRAMENTO

A Partir de: 18/12/2023 Até 16/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1529850

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00310/2023

DE: 28/12/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (233625/2) JASLANNI RAMPASSI SILVA

A Partir de: 26/12/2023 Até 09/01/2024

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (98343/6) DAUSON JOSE DA SILVA

Un. Adm: (102865) COORD DE REGISTRO NAC DE VEICULOS

RENAVAM

Processo N.:

Nome: (127461/1) LUIZ CARLOS DE SOUZA

A Partir de: 08/01/2024 Até 06/02/2024

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (126581/1) ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA

Un. Adm: (198137) GER DE SUPORTE DE VEICULOS

Processo N.:

Nome: (78207/4) MELISSA PAULA DE OLIVEIRA

A Partir de: 02/01/2024 Até 11/01/2024

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (270437/1) DANIELLE DE LIMA LULA BASTOS

Un. Adm: (155241) COORD DE CREDENCIAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1529798

PORTARIA/DETRAN/00311/2023

DE: 28/12/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (270677/1) RODRIGO ROCHA SILVA

A Partir de: 02/01/2024 Até 11/01/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (129215/1) KELLY REGINA SILVA PASSARINI

Un. Adm: (184136) GER DO NUCLEO DE ATENDIMENTO

VISTORIA PESADA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1529799

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00661/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (83360/1) WILLIAM DOS SANTOS SOARES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 25/02/2017 Ate 24/03/2022

A Partir de: 17/01/2024 Até 15/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1529847

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00142/2023
28/12/2023

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (250127/1) ELIZABETH VIEIRA ESTRELA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (225142) COORD DE COMPENSACAO

PREVIDENCIARIA

A Partir de: 07/12/2023 Até 17/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2023.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1529852

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 42/2023

Processo n. SEAF-PRO-2023/02706 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução da obra de construção da Sede da EMPAER (Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural), localizada na Rua Engº Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 28/12/2023, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 28/12/2023 a 11/01/2024, período integral, e no dia 12/01/2024 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/01/2024 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
 SINFRA - MT

Protocolo 1529741

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 43/2023

Processo n. SINFRA-PRO-2023/15363 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-040/MT-299, trecho: Entr. MT-461 - Itiquira - Terminal Ferroviário, subtrecho: Fim da pavimentação (Parque de Exposição) - Interseção 03, extensão 37,45 km, localizada no município de Itiquira. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 28/12/2023, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 28/12/2023 a 11/01/2024, período integral, e no dia 12/01/2024 até as 13h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/01/2024 às 14h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
 SINFRA - MT

Protocolo 1529893

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023/SESP
PROCESSO: PM-PRO-2023/03995 E SIAG Nº 0003995/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 28.645, na edição de 20 de dezembro de 2023, página 219 e 220, nos termos que seguem:
 Onde se lê:

| ITEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------|--------------------|--------------|
| 001 | FELIPE DA SILVA - MILITAR PRO | 39.630.121/0001-52 | R\$ 4.174,32 |

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 219.436,04 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Leia-se:

| ITEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------|--------------------|--------------|
| 001 | FELIPE DA SILVA - MILITAR PRO | 39.630.121/0001-52 | R\$ 3.938,80 |

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 219.200,52 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP-MT

Protocolo 1529920

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023/SESP
PROCESSO: POLITEC-PRO-2023/00489 E SIAG Nº 0000489/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023/SESP**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção em câmaras frias mortuárias, com fornecimento de peças, com o objetivo de atender os Institutos de Medicina Legal (IMLs) da capital e interior do estado de Mato Grosso sendo: Cuiabá, Sinop, Tangará da Serra, Cáceres, Sorriso, Juína, Alta Floresta, Rondonópolis, Água Boa, Diamantino, Primavera do Leste, Pontes e Lacerda, Barra do Garças e Nova Mutum. A fim de conservação e manutenção de câmaras frias mortuárias, com prestação de serviços no sistema e refrigeração (compressor e componentes), manutenção na estrutura da câmara fria, montagem e desmontagem de câmaras frias, manutenção das instalações elétricas e hidráulicas para instalação e desinstalação de câmaras frias.

| LOTE | ITEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------|------|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| 001 | 1 | POLO AR CONDICIONADO | 06.021.988/0001-51 | R \$ 17.505,84 |
| 001 | 2 | SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP | | R \$ 17.505,84 |
| 002 | 1 | | | R \$ 88.770,00 |
| 003 | 1 | | | R \$ 27.450,00 |
| 004 | 1 | | | R \$ 71.049,84 |
| 005 | 1 | | | R \$ 110.949,84 |
| 006 | 1 | | | R \$ 111.570,00 |
| 007 | 1 | | | R \$ 111.570,00 |
| 008 | 1 | | | R \$ 37.549,92 |
| 009 | 1 | | | R \$ 86.250,00 |
| 010 | 1 | | | R \$ 57.450,00 |
| 011 | 1 | | | R \$ 67.050,00 |
| 012 | 1 | | | R \$ 112.950,00 |
| 013 | 1 | | | R \$ 86.250,00 |
| 014 | 1 | | | R \$ 64.650,00 |
| 015 | 1 | | | R \$ 249.840,00 |

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.318.361,28 (UM MILHÃO TREZENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.
 ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP-MT

Protocolo 1529922

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2023/47371 E SIAG Nº 0047374/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023/SESP**, cujo objeto é a aquisição de Licenças Microsoft para atender as demandas da SESP e das unidades que participarem do quantitativo demandado para a licitação.

| ITEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|----------------|
| 1 | LEILA ALVES CORDEIRO LUSA | 44.227.505/0001-69 | R\$ 69.743,20 |
| 2 | LEILA ALVES CORDEIRO LUSA | 44.227.505/0001-69 | R\$ 38.027,43 |
| 3 | FRACASSADO | | |
| 3.1 | DESERTO | | |
| 4 | MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA | 66.582.784/0001-11 | R\$ 223.999,65 |
| 4.1 | LEILA ALVES CORDEIRO LUSA | 44.227.505/0001-69 | R\$ 140.910,00 |
| 5 | LEILA ALVES CORDEIRO LUSA | 44.227.505/0001-69 | R\$ 5.211,30 |
| 6 | SOLO NETWORK BRASIL S.A. | 00.258.246/0001-68 | R\$ 368.989,88 |
| 6.1 | LEILA ALVES CORDEIRO LUSA | 44.227.505/0001-69 | R\$ 165.954,48 |
| 7 | DESERTO | | |
| 8 | DESERTO | | |

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.012.835,94 (UM MILHÃO DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.
ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1529924

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2023/30383 E SIAG Nº 0030383/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023/SESP**, cujo objeto é a aquisição de material permanente (bicicleta ergométrica, air bike, simulador de remo, entre outros) e materiais de consumo (piso de borracha, colchonete, cronômetro digital, relógio de parede, entre outros), para atender a demanda das Academias das Forças de Segurança da SESP/MT (sede SESP, Polícia Judiciária Civil-PJC, Corpo de Bombeiros Militar-CBM, Polícia Militar-PM, Grupo Especial de Fronteira-GEFRON/PM, Perícia Oficial e Identificação Técnica-POLITEC e Sistema Penitenciário-SISPEN), localizadas nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Sinop.

| LOTE | ITEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------|------|--|--------------------|--------------|
| 01 | 1 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 48.741.157/0001-02 | R\$ 1.140,00 |
| | 2 | | | R\$ 600,00 |
| | 3 | | | R\$ 112,50 |
| 02 | 1 | GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS | 03.449.844/0001-02 | R\$ 1.600,00 |
| | 2 | | | R\$ 1.600,00 |
| | 3 | | | R\$ 170,00 |
| | 4 | | | R\$ 130,00 |
| | 5 | | | R\$ 1.050,00 |
| 03 | 1 | | | R\$ 1.050,00 |
| | 2 | | | R\$ 1.410,00 |

| | | | | |
|----|----|--|--------------------|----------------|
| | 3 | | | R\$ 1.015,00 |
| | 4 | | | R\$ 1.080,00 |
| | 5 | | | R\$ 355,00 |
| | 6 | | | R\$ 600,00 |
| | 7 | | | R\$360,00 |
| | 8 | | | R\$ 540,00 |
| | 9 | | | R\$ 690,00 |
| 04 | 1 | A.F. VIEIRA DE CAMARGO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS | 08.740.636/0001-81 | R\$ 260,00 |
| | 2 | | | R\$ 60,00 |
| | 3 | | | R\$ 805,00 |
| 05 | 1 | GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS | 03.449.844/0001-02 | R\$ 670,00 |
| | 2 | | | R\$ 1.000,00 |
| | 3 | | | R\$ 800,00 |
| | 4 | | | R\$ 520,00 |
| 06 | 1 | A.F. VIEIRA DE CAMARGO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS | 08.740.636/0001-81 | R\$ 107.333,85 |
| 07 | 1 | GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS | 03.449.844/0001-02 | R\$ 180,00 |
| | 2 | | | R\$ 905,00 |
| | 3 | | | R\$ 240,00 |
| | 4 | | | R\$ 975,00 |
| 08 | 1 | | | R\$ 2.100,00 |
| | 2 | | | R\$ 1.855,00 |
| | 3 | | | R\$ 321,60 |
| | 4 | | | R\$ 223,40 |
| 09 | 1 | | | R\$ 1.669,92 |
| | 2 | | | R\$ 3.356,00 |
| | 3 | | | R\$ 5.197,28 |
| | 4 | | | R\$ 10.182,64 |
| | 5 | | | R\$ 17.225,28 |
| | 6 | | | R\$ 684,48 |
| | 7 | | | R\$ 3.573,44 |
| | 8 | | | R\$6.433,20 |
| | 9 | | | R\$ 8.288,80 |
| | 10 | | | R\$ 7.962,40 |
| | 11 | | | R\$ 3.088,00 |
| | 12 | | | R\$ 3.568,20 |
| | 13 | | | R\$ 3.256,44 |
| | 14 | | | R\$ 3.600,56 |
| 15 | | | R\$ 4.629,88 | |
| 16 | | | R\$ 903,40 | |
| 17 | | | R\$ 1.376,04 | |
| 18 | | | R\$ 1.493,65 | |
| 19 | | | R\$ 414,44 | |
| 20 | | | R\$ 531,22 | |
| 21 | | | R\$ 638,09 | |
| 22 | | | R\$ 605,90 | |
| 23 | | | R\$ 786,00 | |
| 24 | | | R\$ 922,54 | |
| 25 | | | R\$ 1.229,44 | |
| 26 | | | R\$ 1.119,66 | |
| 27 | | | R\$ 23.263,10 | |
| 10 | 1 | DESERTO | | |
| 11 | 1 | SUD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 34.414.691/0001-91 | R\$ 79.999,92 |
| 12 | 1 | | | R\$ 124.999,86 |
| 13 | 1 | | | R\$ 71.999,95 |
| 14 | 1 | | | R\$ 130.000,00 |

| | | | | |
|----|---|--|--------------------|----------------|
| 15 | 1 | A.F. VIEIRA DE CAMARGO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS | 08.740.636/0001-81 | R\$ 17.580,00 |
| | 2 | | | R\$ 18.800,00 |
| | 3 | | | R\$ 7.420,00 |
| | 4 | | | R\$ 830,00 |
| | 5 | | | R\$ 5.620,00 |
| | 6 | | | R\$ 9.200,00 |
| 16 | 1 | EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA | 37.670.865/0001-75 | R\$ 21.570,00 |
| | 2 | | | R\$ 6.720,00 |
| 17 | 1 | A.F. VIEIRA DE CAMARGO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS | 08.740.636/0001-81 | R\$5.800,00 |
| | 2 | | | R\$ 11.700,00 |
| | 3 | | | R\$ 7.000,00 |
| 18 | 1 | EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA | 37.670.865/0001-75 | R\$ 8.340,00 |
| | 2 | | | R\$ 17.860,00 |
| 19 | 1 | | | R\$ 3.100,00 |
| | 2 | | | R\$ 5.160,00 |
| | 3 | | | R\$ 6.040,00 |
| | 4 | | | R\$ 9.084,00 |
| | 5 | | | R\$ 5.996,00 |
| 20 | 1 | A.F. VIEIRA DE CAMARGO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS | 08.740.636/0001-81 | R\$ 4.000,00 |
| | 2 | | | R\$ 1.520,00 |
| | 3 | | | R\$ 5.880,00 |
| | 4 | | | R\$ 2.100,00 |
| 21 | 1 | SUD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 34.414.691/0001-91 | R\$ 239.899,95 |
| 22 | 1 | | | R\$ 115.000,00 |
| 23 | 1 | GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS | 03.449.844/0001-02 | R\$ 14.500,00 |

DECLARO DESERTO O LOTE 10 E ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.206.021,03 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL E VINTE E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública

SASP/SESP-MT

Protocolo 1530013

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2023/41572 E SIAG Nº 0071179/2023**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023/SESP**, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção - ferragens, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades.

| LOTE | ITEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------|------|--|--------------------|---------------|
| 01 | 1 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 2.750,40 |
| 01 | 2 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 33.531,82 |
| 01 | 3 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 35.599,04 |

| | | | | |
|------|----|--|--------------------|----------------|
| 01 | 4 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 38.482,23 |
| 01 | 5 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 115.685,28 |
| 01 | 6 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 18.122,16 |
| 01 | 7 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 11.256,00 |
| 01 | 8 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 69.111,24 |
| 01 | 9 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 19.538,46 |
| 01 | 10 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 10.305,48 |
| 01 | 11 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 63.040,95 |
| 01 | 12 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 154.408,38 |
| 01 | 13 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 38.347,96 |
| 01 | 14 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 20.953,50 |
| 01 | 15 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 26.870,95 |
| 01 | 16 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 166.601,82 |
| 01 | 17 | TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 34.498.141/0001-06 | R\$ 19.894,28 |
| 01.1 | 1 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 969,60 |

| | | | | |
|-------|----|--|--------------------|---------------|
| 01.1. | 2 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 11.488,29 |
| 01.1 | 3 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 12.536,31 |
| 01.1 | 4 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 13.493,16 |
| 01.1 | 5 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 40.553,37 |
| 01.1 | 6 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 6.383,52 |
| 01.1 | 7 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 3.963,96 |
| 01.1 | 8 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 24.247,88 |
| 01.1 | 9 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 6.878,81 |
| 01.1 | 10 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 3.614,52 |
| 01.1 | 11 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 22.255,80 |
| 01.1 | 12 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 54.316,02 |
| 01.1 | 13 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 13.515,24 |
| 01.1 | 14 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 7.393,20 |

| | | | | |
|------|----|--|--------------------|---------------|
| 01.1 | 15 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 9.454,69 |
| 01.1 | 16 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 58.429,17 |
| 01.1 | 17 | FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 17.405.757/0001-68 | R\$ 7.006,40 |

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.140.999,89 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública

SASP/SESP-MT

Protocolo 1530016

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023/SESP

PROCESSO: PM-PRO-2023/06346 E SIAG Nº 0006346/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023/SESP**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) apropriados às ações de policiamento montado e/ou choque montado.

| LOTE | ITEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------|------|--|--------------------|----------------|
| 01 | 1 | NALDECI PEREIRA NEVES | 33.449.555/0001-74 | R\$ 4.400,00 |
| | 2 | | | R\$ 8.000,00 |
| | 3 | | | R\$ 10.000,00 |
| | 4 | | | R\$ 75.400,00 |
| | 5 | | | R\$ 4.800,00 |
| | 6 | | | R\$12.000,00 |
| | 7 | | | R\$ 16.000,00 |
| | 8 | | | R\$ 21.600,00 |
| | 9 | | | R\$ 7.650,00 |
| 02 | 1 | AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA | 46.356.151/0001-88 | R\$ 5.290,40 |
| | 2 | | | R\$ 8.267,20 |
| | 3 | | | R\$ 8.609,60 |
| | 4 | | | R\$ 17.974,40 |
| | 5 | | | R\$ 7.504,20 |
| | 6 | | | R\$ 7.301,60 |
| 03 | 1 | AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA | 46.356.151/0001-88 | R\$ 109.399,20 |
| 04 | 1 | O. FILIZZOLA & CIA LTDA | 61.182.424/0001-09 | R\$ 14.080,00 |

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 338.276,60 (TREZENTOS E TRINTA OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública

SASP/SESP-MT

Protocolo 1530018

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2023/30553 E SIAG Nº 0030553/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023/SESP**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender aos reeducandos das unidades prisionais de Arenápolis, Colíder e Peixoto de Azevedo.

| LOTE | ITEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------|------|-----------------------------|--------------------|------------------|
| 001 | 1 | KADEAS RESTAURANTES LTDA | 10.713.331/0001-22 | R\$ 351.600,00 |
| | 2 | | | R\$ 26.465,40 |
| | 3 | | | R\$ 1.213.020,00 |
| | 4 | | | R\$ 70.200,00 |
| | 5 | | | R\$ 1.176.453,60 |
| | 6 | | | R\$ 70.200,00 |
| 002 | 1 | A. LEANDRO DOS SANTOS | 17.969.018/0001-07 | R\$ 284.934,00 |
| | 2 | | | R\$ 28.324,80 |
| | 3 | | | R\$ 890.799,00 |
| | 4 | | | R\$ 88.552,80 |
| | 5 | | | R\$ 852.267,00 |
| | 6 | | | R\$ 84.571,20 |
| 003 | 1 | M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA | 06.319.069/0001-69 | R\$ 452.400,00 |
| | 2 | | | R\$ 46.129,50 |
| | 3 | | | R\$ 2.442.960,00 |
| | 4 | | | R\$ 244.576,80 |
| | 5 | | | R\$ 2.189.616,00 |
| | 6 | | | R\$ 219.250,80 |

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.732.320,90 (dez milhões, setecentos e trinta e dois mil e trezentos e vinte reais e noventa centavos).

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP-MT

Protocolo 1530089

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 033/2022/SEDUC/MT
PROCESSO / SEDUC-PRO-2022/125410

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação **CONCORRÊNCIA Nº. 033/2022/SEDUC/MT**, cujo objeto consiste na **“Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da ESCOLA ESTADUAL PROFº HONÓRIO RODRIGUES AMORIM, localizada no município de Várzea Grande/MT”**; após prazo recursal, as empresas participantes, **APOLUS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, não atenderam aos critérios estabelecidos no edital, conforme consta no julgamento do recurso administrativo, sendo assim obteve como resultado licitação **FRACASSADA**. O Julgamento do recurso e demais documentos relacionados à licitação, encontra-se disponível aos interessados na Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SEDUC/MT, no horário de expediente, e ficará disponível no menu “Licitação” da página da Secretaria de Estado de Educação na internet: www.seduc.mt.gov.br e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, local onde se encontra o Edital da mencionada CONCORRÊNCIA. Contato: (65) 3613-6365 / 2512 / 6429.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
(Assinado original)

Protocolo 1529889

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/MTI

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado pela Portaria Conjunta nº 007/2023/SEPLAG/MTI/MT de 08/02/2023 para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/MTI**, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de rede (Switches de Agregação)**, atendendo as demandas da MTI - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, conforme especificações técnicas e demais condições constantes deste Termo de Referência, vem a público informar que o prego **será reaberto no dia 04/01/2024 (quinta-feira) às 09h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso, para continuidade da sessão, para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação e continuidade do certame.**

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

José Mario Pereira Leite
Pregoeiro Oficial/MTI/SEPLAG
(original assinado)

Protocolo 1529933

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1882/2023/DPG
ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO PARA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

| Instrumento | Participes | Objeto | Procedimento Nº |
|--------------------------------------|---|---|-----------------|
| Termo de Cooperação Técnica 069/2020 | Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Estado de Mato Grosso por intermédio da Fundação Nova Chance. | Aproveitamento de mão de obra remunerada de reeducandos do regime semiaberto para prestação de serviços gerais e administrativos na Defensoria Pública. | 34577/2023. |

- Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo o servidor abaixo identificado para atuar na qualidade de FISCAL do presente Termo;
- Ao Fiscal designado compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: Victor Hugo Todisco Soares.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1529760

RETIFICAÇÃO DO ATO 325/2023

Objeto: RETIFICAR em parte o ATO 326/2023 de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.643.

ONDE SE LÊ:

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **MUNIK MAYARA DA SILVA SOUZA**, no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo de Sapezal, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2023.

LEIA-SE:

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **MUNIK MAYARA DA SILVA SOUZA**, no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo de Sapezal, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1529772

RETIFICAÇÃO DO ATO 326/2023

Objeto: RETIFICAR em parte o ATO 326/2023 de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.643.

ONDE SE LÊ:

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **ANA CAROLINA MORAES ABOIN MENEQUELL**, no cargo de **Assessora de Defensor Público** (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado Escola Superior da Defensoria Pública, com atuação junto ao Defensor Público Paulo Roberto da Silva Marquezini, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2023.

LEIA-SE:

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **ANA CAROLINA MORAES ABOIN MENEQUELL**, no cargo de **Assessora de Defensor Público** (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado Escola Superior da Defensoria Pública, com atuação junto ao Defensor Público Paulo Roberto da Silva Marquezini, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1529773

RETIFICAÇÃO DO ATO 328/2023

Objeto: RETIFICAR em parte o ATO 328/2023 de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.645.

ONDE SE LÊ:

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **LUCAS RODRIGUES DE LIMA**, no cargo de **Assessor de Defensora Pública** (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Comodoro, com atuação junto à Defensora Pública Elisa Camargo Viana, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2023.

LEIA-SE:

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **LUCAS RODRIGUES DE LIMA**, no cargo de **Assessor de Defensora Pública** (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Comodoro, com atuação junto à Defensora Pública Elisa Camargo Viana, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1529774

ATO Nº 329/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **FERNANDO ANJOLINO RUMANIA**, no cargo de **Assessor de Defensora Pública** (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na 4ª Defensoria Pública do Núcleo de Tangará da Serra, com atuação junto à Defensora Pública Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 08/01/2024 a 10/06/2024.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1529775

ATO Nº 330/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **YASMIM PAIVA GUIMARÃES** do cargo de **Assessora de Defensora** (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1529777

ATO Nº 331/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **DANIEL DE JESUS ARAÚJO**, no cargo de Assessor de Defensor Público (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na 3ª Defensoria Pública do Núcleo de Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade, com atuação junto ao Defensor Público Thiago Queiroz de Brito, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1529782

ATO Nº 332/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **CARLOS ALBERTO NUNES DA CRUZ JUNIOR**, no cargo de Assessor de Defensor Público (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na 5ª Defensoria Pública do Núcleo de Lucas do Rio Verde, com atuação junto ao Defensor Público Nicolas Andrés Vico Sierra, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1529783

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2021

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 e MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT - CNPJ 15.023.898/0001-90.

OBJETO: A prorrogação de prazo da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº

015/2021, que tem objeto a disponibilização de mão de obra qualificada, para auxiliar na execução dos serviços, bem como para haver melhor distribuição e desenvolvimento das atividades institucionais do Núcleo da Defensoria Pública em Água Boa/MT, com ônus ao COOPERANTE.

ASSINATURA: 14/11/2023

VIGÊNCIA DE: 24 (vinte e quatro) meses

INÍCIO EM: 20/11/2023

TÉRMINO EM: 20/11/2025

SIGNATÁRIOS: **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO** - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO** - Prefeito de Água Boa/MT.

Protocolo 1529787

PORTARIA Nº 1883/2023/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I, III e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Marcos Rondon Silva, requereu seu desligamento do Comitê Especial de adequação do SOLAR no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento 32538/2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o Defensor Público Marcos Rondon Silva, do Comitê Especial de adequação do SOLAR no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, instituído pela Resolução nº 015/2023/DPG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1529915

PORTARIA Nº 1884/2023/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelos arts. 11, incisos I e IX, e 150 da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 35424/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a vinculação do Servidor Público **DANILO GONÇALVES BELO**, passando a ser vinculado junto à Diretoria-Geral, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1529916

PORTARIA Nº 1885/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 38080/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do **Núcleo de Sinop**, conforme relacionado abaixo:

| PERÍODO | RESPONSÁVEL |
|-------------------------|--|
| 08/01/2024 a 09/01/2024 | Dr.(a): Lidiany Thabda de Oliveira Marques Assessor(a) de Defensor (a): Nathaly Gomes Pires Rocha de Almeida |
| 09/01/2024 a 11/01/2024 | Dr.(a): Luciana Barbosa Garcia Assessor(a) de Defensor (a): Larissa Alves Basquera |
| 11/01/2024 a 12/01/2024 | Dr.(a): Grazielle Cristina Tobias de Miranda Assessor(a) de Defensor (a): Samilla Karin Silva Menzel |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1529934

PORTARIA Nº 1886/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 38058/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão da Unidade de Controle Interno (UCI), durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado abaixo:

| PERÍODO | RESPONSÁVEL |
|--|---|
| 20, 21, 22, 27, 28, 29/12/2023 e 03, 04 e 05/01/2024 | Barbara Nathalia Nogueira Garnica Rocha |
| 26, 27, 28/12/2023 e 02, 03, 04/01/2024 | Vitor José Batista Vittorazi |
| 20, 21, 22, 26, 29/12/2023 e 02, 05/01/2024 | Franciele Karine Silva Romanhvoli |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1529947

PORTARIA Nº 1887/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 38046/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública **ROSANA VAZ DOS SANTOS** como **Secretária do Conselho Superior em substituição**, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1529950

PORTARIA Nº 17/2023/CGDP/MT

Instaura procedimento de acompanhamento de estágio probatório do i. Defensor Público Substituto, Dr. Maxuel Pereira Dias.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 146/03, em especial artigo 26, I e XVIII, e Resolução nº 112/2019/CSDP, artigos 5º, XVIII, 17 e 19,

CONSIDERANDO a Resolução nº 157/2023/CSDP, que regulamenta o estágio probatório dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, determina o acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral (art. 51 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo de acompanhamento de estágio probatório do Defensor Público Substituto, Dr. Maxuel Pereira Dias.

Art. 2º. O processo individual de acompanhamento de estágio probatório deverá conter:

I - Cópia da publicação no Diário Oficial do ato de nomeação;

II - Cópia do termo de posse do referido cargo;

III - Cópia da portaria de designação ou ato de promoção;

IV - Cópia de documento comprobatório da entrada em exercício.

Art. 3º. O acompanhamento do estágio probatório dar-se-á por três anos, a contar da data da entrada em exercício.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 1529954

PORTARIA Nº 18/2023/CGDP/MT

Instaura procedimento de acompanhamento de estágio probatório da i. Defensora Pública Substituta, Dra. Priscila Cristyna Zart dos Prazeres.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 146/03, em especial artigo 26, I e XVIII, e Resolução nº 112/2019/CSDP, artigos 5º, XVIII, 17 e 19,

CONSIDERANDO a Resolução nº 157/2023/CSDP, que regulamenta o estágio probatório dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, determina o acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral (art. 51 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo de acompanhamento de estágio probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Priscila Cristyna Zart dos Prazeres.

Art. 2º. O processo individual de acompanhamento de estágio probatório deverá conter:

I - Cópia da publicação no Diário Oficial do ato de nomeação;

II - Cópia do termo de posse do referido cargo;

III - Cópia da portaria de designação ou ato de promoção;

IV - Cópia de documento comprobatório da entrada em exercício.

Art. 3º. O acompanhamento do estágio probatório dar-se-á por três anos, a contar da data da entrada em exercício.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 1529957

PORTARIA Nº 19/2023/CGDP/MT

Instaura procedimento de acompanhamento de estágio probatório do i. Defensor Público Substituto, Dr. Romulo Moreira Nader.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 146/03, em especial artigo 26, I e XVIII, e Resolução nº 112/2019/CSDP, artigos 5º, XVIII, 17 e 19,

CONSIDERANDO a Resolução nº 157/2023/CSDP, que regulamenta o estágio probatório dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, determina o acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral (art. 51 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo de acompanhamento de estágio probatório do Defensor Público Substituto, Dr. Romulo Moreira Nader.

Art. 2º. O processo individual de acompanhamento de estágio probatório deverá conter:

I - Cópia da publicação no Diário Oficial do ato de nomeação;

II - Cópia do termo de posse do referido cargo;

III - Cópia da portaria de designação ou ato de promoção;

IV - Cópia de documento comprobatório da entrada em exercício.

Art. 3º. O acompanhamento do estágio probatório dar-se-á por três anos, a contar da data da entrada em exercício.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 1529960

PORTARIA Nº 20/2023/CGDP/MT

Instaura procedimento de acompanhamento de estágio probatório do i. Defensor Público Substituto, Dr. Vítor Lima Nava Martins.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 146/03, em especial artigo 26, I e XVIII, e Resolução nº 112/2019/CSDP, artigos 5º, XVIII, 17 e 19,

CONSIDERANDO a Resolução nº 157/2023/CSDP, que regulamenta o estágio probatório dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, determina o acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral (art. 51 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo de acompanhamento de estágio probatório do Defensor Público Substituto, Dr. Vítor Lima Nava Martins.

Art. 2º. O processo individual de acompanhamento de estágio probatório deverá conter:

- I - Cópia da publicação no Diário Oficial do ato de nomeação;
- II - Cópia do termo de posse do referido cargo;
- III - Cópia da portaria de designação ou ato de promoção;
- IV - Cópia de documento comprobatório da entrada em exercício.

Art. 3º. O acompanhamento do estágio probatório dar-se-á por três anos, a contar da data da entrada em exercício.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 1529962

PORTARIA Nº 21/2023/CGDP/MT

Instaura procedimento de acompanhamento de estágio probatório da i. Defensora Pública Substituta, Dra. Lígia Padovani Nascimento.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 146/03, em especial artigo 26, I e XVIII, e Resolução nº 112/2019/CSDP, artigos 5º, XVIII, 17 e 19,

CONSIDERANDO a Resolução nº 157/2023/CSDP, que regulamenta o estágio probatório dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, determina o acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral (art. 51 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo de acompanhamento de estágio probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Lígia Padovani Nascimento.

Art. 2º. O processo individual de acompanhamento de estágio probatório deverá conter:

- I - Cópia da publicação no Diário Oficial do ato de nomeação;
- II - Cópia do termo de posse do referido cargo;
- III - Cópia da portaria de designação ou ato de promoção;
- IV - Cópia de documento comprobatório da entrada em exercício.

Art. 3º. O acompanhamento do estágio probatório dar-se-á por três anos, a contar da data da entrada em exercício.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 1529964

PORTARIA Nº 22/2023/CGDP/MT

Instaura procedimento de acompanhamento de estágio probatório da i. Defensora Pública Substituta, Dra. Isabella Baumgratz de Araújo Chimeli.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 146/03, em especial artigo 26, I e XVIII, e Resolução nº 112/2019/CSDP, artigos 5º, XVIII, 17 e 19,

CONSIDERANDO a Resolução nº 157/2023/CSDP, que regulamenta o estágio probatório dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, determina o acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral (art. 51 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo de acompanhamento de estágio probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Isabella Baumgratz de Araújo Chimeli.

Art. 2º. O processo individual de acompanhamento de estágio probatório deverá conter:

- I - Cópia da publicação no Diário Oficial do ato de nomeação;
- II - Cópia do termo de posse do referido cargo;
- III - Cópia da portaria de designação ou ato de promoção;
- IV - Cópia de documento comprobatório da entrada em exercício.

Art. 3º. O acompanhamento do estágio probatório dar-se-á por três anos, a contar da data da entrada em exercício.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 1529965

PORTARIA Nº 23/2023/CGDP/MT

Instaura procedimento de acompanhamento de estágio probatório do i. Defensor Público Substituto, Dr. Leonardo Seefeldt Cuoghi.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 146/03, em especial artigo 26, I e XVIII, e Resolução nº 112/2019/CSDP, artigos 5º, XVIII, 17 e 19,

CONSIDERANDO a Resolução nº 157/2023/CSDP, que regulamenta o estágio probatório dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, determina o acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral (art. 51 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo de acompanhamento de estágio probatório do Defensor Público Substituto, Dr. Leonardo Seefeldt Cuoghi.

Art. 2º. O processo individual de acompanhamento de estágio probatório deverá conter:

- I - Cópia da publicação no Diário Oficial do ato de nomeação;
- II - Cópia do termo de posse do referido cargo;
- III - Cópia da portaria de designação ou ato de promoção;
- IV - Cópia de documento comprobatório da entrada em exercício.

Art. 3º. O acompanhamento do estágio probatório dar-se-á por três anos, a contar da data da entrada em exercício.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 1529968

PORTARIA Nº 24/2023/CGDP/MT

Instaura procedimento de acompanhamento de estágio probatório da i. Defensora Pública Substituta, Dra. Safira Vanessa Carneiro Costa.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 146/03, em especial artigo 26, I e XVIII, e Resolução nº 112/2019/CSDP, artigos 5º, XVIII, 17 e 19,

CONSIDERANDO a Resolução nº 157/2023/CSDP, que regulamenta o estágio probatório dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, determina o acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral (art. 51 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo de acompanhamento de estágio probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Safira Vanessa Carneiro Costa.

Art. 2º. O processo individual de acompanhamento de estágio probatório deverá conter:

- I - Cópia da publicação no Diário Oficial do ato de nomeação;
- II - Cópia do termo de posse do referido cargo;
- III - Cópia da portaria de designação ou ato de promoção;
- IV - Cópia de documento comprobatório da entrada em exercício.

Art. 3º. O acompanhamento do estágio probatório dar-se-á por três anos, a contar da data da entrada em exercício.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 1529969

PORTARIA Nº 25/2023/CGDP/MT

Instaura procedimento de acompanhamento de estágio probatório da i. Defensora Pública Substituta, Dra. Amanda Renosto Gennari.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 146/03, em especial artigo 26, I e XVIII, e Resolução nº 112/2019/CSDP, artigos 5º, XVIII, 17 e 19,

CONSIDERANDO a Resolução nº 157/2023/CSDP, que regulamenta o estágio probatório dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, determina o acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral (art. 51 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo de acompanhamento de estágio probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Amanda Renosto Gennari.

Art. 2º. O processo individual de acompanhamento de estágio probatório deverá conter:

- I - Cópia da publicação no Diário Oficial do ato de nomeação;
- II - Cópia do termo de posse do referido cargo;
- III - Cópia da portaria de designação ou ato de promoção;
- IV - Cópia de documento comprobatório da entrada em exercício.

Art. 3º. O acompanhamento do estágio probatório dar-se-á por três anos, a contar da data da entrada em exercício.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 1529970

RESOLUÇÃO Nº 034/2022/DPG

Institui as normas disciplinadoras do plantão integrado no âmbito dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que a assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública deve ocorrer de modo contínuo e ininterrupto;

CONSIDERANDO que a necessidade de acesso à justiça em situações de urgência, quando não é possível aguardar atendimento no horário normal de expediente;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento nº 36/2009 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, as quais disciplinam o regime de plantão no âmbito do Poder Judiciário, inclusive quanto às matérias que possam ser consideradas urgentes e horários e forma de funcionamento dos plantões;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 144/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento nº 36152/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o plantão integrado no âmbito dos núcleos do interior Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que funcionará nos feriados e finais de semana, conforme divisão prevista no Anexo I.

§1º Nos núcleos das Defensorias Públicas o serviço do plantão terá início às 18h00min da sexta-feira encerrando-se às 11h59min da segunda-feira subsequente.

§2º O serviço de plantão contemplará os atendimentos de caráter urgente definido no art. 2 da Resolução nº. 144/2022 - CSDP.

§3º Nos processos e expedientes recebidos durante o plantão, a manifestação do membro da Defensoria Pública dar-se-á no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§4º Nada obsta que o Defensor(a) Público(a) titular recepcione as demandas e faça os devidos impulsos, ainda que não esteja escalado para o plantão.

Art. 2º Caso haja apenas um membro da Defensoria Pública nas microrregiões formadas pelas Comarcas descritas no Anexo I, fica autorizada a participação na escala de plantão de outra microrregião mais próxima.

Art. 3º Para o plantão integrado dos núcleos serão elaboradas escalas de assessores jurídicos, para auxílio aos Defensores Públicos.

§1º O servidor de plantão deverá pertencer à mesma microrregião plantonista.

§2º Aplicam-se aos servidores que auxiliarem os Defensores Públicos plantonistas as mesmas regras de usufruto.

Art. 4º A escala de plantão nos núcleos da Defensoria Pública será elaborada pelo membro mais antigo dentre aqueles integrantes das Comarcas previstas na divisão do Anexo I.

§1º A referida escala será encaminhada à Defensoria Pública Geral, semestralmente, para homologação e publicação no Diário Oficial e site da Defensoria Pública.

§2º Qualquer alteração na escala de plantão, inclusive de férias ou licença, o Defensor(a) Público(a) responsável, previamente, comunicará a Defensoria Pública Geral e a Corregedoria Geral, indicando o seu substituto para efeitos de publicação no Diário Oficial e demais meios de comunicação.

Art. 5º A ausência ou omissão dos membros plantonistas deverá ser comunicada à Corregedoria Geral da Defensoria Pública para apuração de eventual falta funcional.

Art. 6º O Coordenador fará afixar nas dependências do Núcleo a respectiva escala semestral do plantão, visíveis ao público, com informações do horário de funcionamento do plantão e os números de

telefones para contatos com os plantonistas, servidores auxiliares e da Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. As escalas de plantão deverão ser disponibilizadas na página da Defensoria Pública na internet e, se necessário, remetidas ao Poder Judiciário, às autoridades policiais locais e demais órgãos ou pessoas que possam ter interesse no seu conhecimento, com as informações do horário de funcionamento do plantão, os números de telefones para contatos com os plantonistas, servidores auxiliares e Corregedoria-Geral, bem como e-mails para recebimento das cópias dos expedientes.

Art. 7º Ao membro da Defensoria Pública é assegurado o direito a férias compensatórias em razão do exercício de plantão, nos seguintes moldes:

§1º Para cada dia de plantão efetuado aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos o membro da Defensoria Pública fará jus a 1 (um) dia de férias compensatórias.

§2º A realização, em dia útil, fora do horário regulamentar de expediente, de serviço relativo ao plantão, implicará na concessão de 1 (um) dia de férias compensatórias, independentemente da quantidade de horas trabalhadas, desde que haja comprovação documental da realização do feito nesse período, com efeito aos plantões realizados a partir do dia 02/01/2019.

§3º São documentos comprobatórios das atividades de plantão:

I - Protocolo de petição ou requerimento, relativos às atividades relacionadas ao atendimento em regime de plantão, endereçados a autoridade judicial ou administrativa;

II - Registro de atendimento a assistido inserido no Sistema Solar, no qual se demonstre o atendimento realizado durante o plantão;

III - apresentação de outros documentos capazes de comprovar o atendimento ao assistido durante o plantão.

§4º - O usufruto das férias compensatórias, obtidas por qualquer natureza, será, no máximo, de 30 (trinta) dias por ano e 10 (dez) dias por mês.

§5º - As análises e deliberações acerca de matéria tratada neste artigo são de competência da Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 8º O disposto nesta Resolução aplica-se aos núcleos da capital e do interior onde existirem Defensores Públicos lotados e designados.

Parágrafo único. A Comarca de Santo Antônio do Leverger fica incluída no Plantão Cível das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande; e Criminal na Comarca de Cuiabá.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando a Portaria 258/2014/SDPG e demais disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

| |
|---------------------------|
| 1. Rondonópolis |
| |
| 2. Guiratinga |
| 2.1 Itiquira |
| 2.2 Alto Araguaia |
| 2.3 Alto Garça |
| 2.4 Alto Taquari |
| 2.5 Pedra Preta |
| |
| 3. Alta Floresta |
| 3.1 Paranaíta |
| 3.2 Apicás |
| 3.3 Nova Monte Verde |
| |
| 4. Barra do Garças |
| |
| 5. Cáceres |
| 5.1 Poconé |
| |
| 6. Diamantino |

| |
|---------------------------------------|
| 6.1 Nortelândia |
| 6.2 Arenópolis |
| 6.3 Nova Mutum |
| 6.4 Nobres |
| 6.5 Rosário Oeste |
| 6.6 São José do Rio Claro |
| |
| 7. Primavera do Leste |
| 7.1 Paranatinga |
| 7.2 Campo Verde |
| 7.3 Chapada dos Guimarães |
| |
| 8. Sinop |
| 8.1 Vera |
| 8.2 Feliz Natal |
| 8.3 Marcelândia |
| 8.4 Cláudia |
| |
| 9. Sorriso |
| 9.1 Nova Ubiratã |
| |
| 10. Lucas do Rio Verde |
| 10.1 Tapurah |
| |
| 11. Tangará da Serra |
| 11.1 Campo Novo do Parecis |
| 11.2 Barra do Bugres |
| |
| 12. Água Boa |
| 12.1 Canarana |
| 12.2 Nova Xavantina |
| 12.3 Campinápolis |
| 12.4 Novo São Joaquim |
| |
| 13. Ribeirão Cascalheira |
| 13.1 São Félix do Araguaia |
| 13.2 Querência |
| 13.3 Porto Alegre do Norte |
| 13.4 Vila Rica |
| |
| 14. Jaciara |
| 14.1 Dom Aquino |
| 14.2 Juscimeira |
| 14.3 Poxoréo |
| |
| 15. Colíder |
| 15.1 Itaúba |
| 15.2 Nova Canaã do Norte |
| 15.3 Terra Nova do Norte |
| 15.4 Peixoto de Azevedo |
| 16. Pontes e Lacerda |
| 16.1 Comodoro |
| 16.2 Sapezal |
| 16.3 Vila Bela da Santíssima Trindade |
| 16.4 Guarantã do Norte |
| 16.5 Matupá |
| |
| 17. Araputanga |
| 17.1 São José dos Quatro Marcos |
| 17.2 Mirassol D'Oeste |
| 17.3 Jauru |
| 17.4 Rio Branco |

17.5 Porto Esperidião

18. Juara

18.1 Juína

18.2 Tabaporã

18.3 Brasnorte

18.4 Porto dos Gaúchos

18.5 Colniza

18.6 Aripuanã

18.7 Cotriguaçu

Protocolo 1530014

PORTARIA Nº 1562/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 34793/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de Plantão durante o **RECESSO FORENSE (2023/2024)** da **Corregedoria-Geral**, conforme relacionado abaixo:

| Secretaria da Corregedoria-Geral | |
|---|--|
| Iara Schwarz de Melo Campos Oliveira Secretária da Corregedoria-Geral | 20/12/2023 a 22/12/2023 26/12/2023 a 28/12/2023 |
| Danilo Gonçalves Belo Técnico Administrativo | 29/12/2023 02/01/2024 a 05/01/2024 |
| Karolayne Evangelista Dupim Secretária da Corregedoria-Geral | 20/12/2023 a 22/12/2023 26/12/2023 a 28/12/2023 |

| Gabinete do Corregedor-Geral | |
|--|--|
| Carlos Eduardo Roika Junior Corregedor-Geral | 20/12/2023 a 22/12/2023 26/12/2023 a 29/12/2023 |
| Isadora Pratta Monteiro Assessora Jurídica | 20/12/2023 a 22/12/2023 |
| Anny Grazielle Pedroso Soares Santos Assessora Jurídica | 26/12/2023 a 29/12/2023 |
| Angelica Santos Marcondes Chefe de Gabinete | 27/12/2023 a 29/12/2023 02/01/2024 a 05/01/2024 |

| Gabinete da Primeira Subcorregedora-Geral | |
|---|---|
| Helyodora Carolyne Almeida Bento Primeira Subcorregedora-Geral | 20/12/2023 a 22/12/2023 26/12/2023 a 29/12/2023 02/01/2024 a 05/01/2024 |
| Marcus Vinicius Alves da Silva Assessor Jurídico | 20/12/2023 a 22/12/2023 26/12/2023 a 27/12/2023 |
| Matheus Costa Nogueira Silva Assessor Jurídico | 28/12/2023 a 29/12/2023 02/01/2024 a 05/01/2024 |

Gabinete do Segundo Subcorregedor-GeralFrancisco Framarion Pinheiro
Junior
Segundo Subcorregedor-Geral

20/12/2023 a 21/12/2023

Fabrício Ademar Goulart
Assessor Jurídico20/12/2023 a 22/12/2023
26/12/2023 a 28/12/2023Aaron Vicentin
Assessor Técnico29/12/2023
02/01/2024 a 05/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada, conforme determinado no procedimento nº 38078/2023.

Protocolo 1530030

PORTARIA Nº 1888/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução nº 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1772/2023/SDPG em que o Defensor Público Marcelo Rodrigues Leirião já estava designado para atuar em acúmulo de funções na 7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 38021/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO** para atuar na **7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande**, no período de **08/01/2024 a 06/04/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1530036

PORTARIA Nº 1889/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os arts. 87-B e seguintes na Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução nº 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 36538/2023, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1802/2023/SDPG; e

CONSIDERANDO o critério estabelecido pelo art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JULIO VICENTE ANDRADE DINIZ** para atuar em acúmulo de funções **em auxílio na 4ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop** com atribuição na 5ª Vara Criminal - Processos ocorridos na Comarca de Sinop, elencados no Art. 6º da Resolução TJMT/OE N. 14 de 23 de novembro de 2023 e Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1774/2023/DPG, **durante o período de 08/01/2024 a 05/04/2024 - 89 (oitenta e nove) dias.**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1530047

PORTARIA Nº 1890/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 36877/2023;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a atuação em teletrabalho aos integrantes da Defensoria Pública do **Núcleo de Arenópolis**, no período de **05/12/2023 a 07/01/2024**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1530057

PORTARIA Nº 1891/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 36526/2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público **ANTÔNIO GÔES DE ARAÚJO** de sua comarca, para participar do evento de posse dos novos membros da Defensoria Pública de Mato Grosso, que ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2023, em Cuiabá/MT, **SEM prejuízo de suas atribuições.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Protocolo 1530066

PORTARIA Nº 1892/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 36466/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Servidoras Públicas **VÂNIA MONTEIRO DE MENEZES** e **IRAILDES ROCHA ARAÚJO**, para realizarem levantamento sócio econômico em áreas ocupadas por famílias nas regiões de Tangará da Serra/MT e Nova Marilândia/MT, nos dias **12, 13 e 14 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1530069

PORTARIA Nº 1893/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 36613/2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de expediente aos integrantes da 2ª Defensoria do Núcleo Cível de Segunda Instância, no dia **30/11/2023**, em razão de caso fortuito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1530087

PORTARIA Nº 1894/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Federal nº 11.770/2008 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.257/2016), que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 37602/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública **BARBARA FERNANDES DE OLIVEIRA**, 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade**, a contar da data de **14/12/2023 até 10/06/2024**, nos termos do art. 235 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 724/2022).

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 14 de dezembro de 2023.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1530094

PORTARIA Nº 1895/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 38188/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu, durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado abaixo

| PERÍODO | RESPONSÁVEL |
|-------------------------|---|
| 22/12/2023 a 23/12/2023 | a Dr.(a): Marcelo Pompeo Pimenta Negri Assessor(a) de Defensor(a): Patrícia de Campos Almeida |
| 23/12/2023 a 28/12/2023 | a Dr.(a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Patrícia de Campos Almeida |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1530102

PORTARIA Nº 1866/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 37959/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor da microrregião de Cáceres e Poconé, durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado na tabela abaixo:

| PERÍODO | RESPONSÁVEL |
|--|---|
| Das 12h do dia 01/01/2024 até às 18h do dia 05/01/2024 | Dr.(a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a) de Defensor(a): Tainara dos Anjos Santos |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada, conforme determinado no procedimento nº 37959/2023.

Protocolo 1530115

PORTARIA Nº 1896/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 38194/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a Escala de Plantão da COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado abaixo:

| PERÍODO | RESPONSÁVEL |
|-------------------------|----------------------------------|
| 20, 21 e 22/12/2023 | Thainá dos Santos Pereira |
| 26, 27 e 28/12/2023 | Aline Regina Santana de Carvalho |
| 02, 03, 04 e 05/01/2024 | Eduardo Salomão Moreira Silva |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1530116

PORTARIA Nº 1897/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 38104/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Água Boa, Canarana e Nova Xavantina, Campinápolis e Novo São Joaquim, durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado na tabela abaixo:

| PERÍODO | RESPONSÁVEL |
|-------------------------|--|
| 20/12/2023 a 22/12/2023 | Dr. (a): Rafael Rodrigues Pereira Cardoso Assessor(a) de Defensor (a): Izadora Lopes Nogueira Reis Vidotti |
| 22/12/2023 a 25/12/2023 | Dr. (a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Izadora Lopes Nogueira Reis Vidotti |
| 25/12/2023 a 27/12/2023 | Dr. (a): Rafael Rodrigues Pereira Cardoso Assessor(a) de Defensor (a): Izadora Lopes Nogueira Reis Vidotti |
| 27/12/2023 a 28/12/2023 | Dr. (a): Rafael Rodrigues Pereira Cardoso Assessor(a) de Defensor (a): Yasmin Paiva Guimaraes |
| 28/12/2023 a 02/01/2024 | Dr. (a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Yasmin Paiva Guimaraes |
| 02/01/2024 a 07/01/2024 | Dr. (a): Wendel Renato Cruz Assessor(a) de Defensor (a): Yasmin Paiva Guimaraes |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1530133

PORTARIA Nº 1898/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 38104/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica, durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado na tabela abaixo:

| PERÍODO | RESPONSÁVEL |
|-------------------------|---|
| 20/12/2023 a 22/12/2023 | Dr. (a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Thales Yuri Rodrigues Araújo |
| 22/12/2023 a 25/12/2023 | Dr. (a): Elissa Santos Gomes Assessor(a) de Defensor (a): Thales Yuri Rodrigues Araújo |
| 25/12/2023 a 27/12/2023 | Dr. (a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Thales Yuri Rodrigues Araújo |
| 27/12/2023 a 28/12/2023 | Dr. (a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor(a): Djessica Isadora Sousa da Silva |

| | |
|-------------------------|---|
| 28/12/2023 a 02/01/2024 | Dr. (a): Bethania Meneses Dias Assessor(a) de Defensor(a): Djessica Isadora Sousa da Silva |
| 02/01/2024 a 07/01/2024 | Dr. (a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor(a): Djessica Isadora Sousa da Silva |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1530141

PORTARIA Nº 1899/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 38189/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **DIOGO MADRID HORITA**, como Coordenador do Núcleo de Lucas do Rio Verde, a partir do dia 08/01/2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1530154

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TV, DO TIPO TELEJORNAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E POSTAGEM DE TELEJORNAL DIÁRIO DE 10 MINUTOS; PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE INFORMATIVO COMENTADO SEMANAL DE 1 MINUTO; ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VINHETAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA PASSAGEM DE BLOCO, TRANSIÇÃO DE ASSUNTO, ABERTURA E FECHAMENTO DE TELEJORNAL, ABERTURA E FECHAMENTO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS; PRODUÇÃO E EDIÇÃO MENSAL DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS EM FORMATO DE VÍDEOS, SENDO 10 (DEZ) DE 30 SEGUNDOS, 5 (CINCO) DE UM MINUTO E 1 (UM) DE TRÊS MINUTOS. ESTA CONTRATAÇÃO INCLUI FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TELEVISÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTÚDIO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, ASSIM COMO SERVIÇOS DE PESQUISA, PRODUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PAUTAS, ROTEIROS E *SCRIPTS*, PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, COBERTURA DE EVENTOS EM GERAL DE INTERESSE DO ALMT-MT EM AMBIENTES INTERNO E EXTERNO, GRAVAÇÃO DE ENTREVISTAS ESPECIAIS EM ESTÚDIO. A CONCLUSÃO, ENTREGA E POSTAGEM DIÁRIA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, em virtude de pedido de esclarecimento apresentado.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

João Paulo Albuquerque
Pregoeiro Oficial/ALMT

Protocolo 1529927

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM MÍDIA E BAIXA TENSÃO DAS CABINES DE FORÇA E QGBT'S DO EDIFÍCIO-SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

| | |
|-----------------------------------|--|
| CÓDIGO UASG: | 926668 |
| TIPO: | MENOR PREÇO POR LOTE |
| DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: | Dia: 30 DE JANEIRO DE 2024 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 10h00 - Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF. |
| LOCAL: | Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras |
| MEIOS DE CONTATO: | E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6410 |
| PREGOIEIRO (A) | A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro Fabricio Ribeiro Nunes Domingues, designado pelo ATO Nº 02/2023, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 16/01/2023, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão. |
| EDITAL E DOCUMENTOS: | O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras |
| ME/EPP | INCLUSO |
| VISTORIA: | NÃO |
| AMOSTRA: | SIM |

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial/ALMT

Protocolo 1529953

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 4.178/2023; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/12/2023, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (itens desertos do Pregão Presencial nº 051/2023) para a alimentação escolar, no ano letivo de 2024, da rede de ensino municipal de Água Boa - MT, que teve como vencedora a empresa:

JOSE F DA SILVA, CNPJ: 33.666.256/0001-91.

Água Boa - MT, 27 de dezembro de 2023.

Alicia Lopes Maciel
Pregoeira Oficial

Protocolo 1529722

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

OBJETO: PRROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÃO PARA GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA-MT.

VIGÊNCIA: 28/12/2023 A 27/10/2024

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

Protocolo 1529913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

O Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Municipal de Administração, mediante a comissão de licitação, designada pela Portaria nº 415/2023/GP/SA de 16/06/2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Execução Conclusão da Creche do Junco padrão FNDE, localizado na Avenida Nsa do Carmo, s/n, Bairro Junco, com área total de 1.473,20 m², no município de Cáceres-MT, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência; adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.

Estimativa total do Valor Total: R\$ 1.999.643,51 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavo), sendo R\$ 916.127,63 (novecentos e dezesseis mil cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAC 2 8842/2014 e R\$ 1.083.515,88 (um milhão oitenta e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) recursos próprios.

Realização: 31 de janeiro de 2024 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do link do portal da prefeitura de Cáceres: <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/Concorrenca/> ou pelo email: licitacao@caceres.mt.gov.br As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 27 de dezembro de 2023.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 1530118

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 240/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI**

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 240/2022-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI**, para mais **90 dias**.

Cáceres - MT, 27 de dezembro de 2023

Wesley de Sousa Lopes
Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

Protocolo 1530150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 25 inciso III, caput do art. 26 e art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 078/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2023/24**, CONFORME PROPOSTA SIGCON DO CONVÊNIO Nº 2492/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E O MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: **ÁGUIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 46.095.801/0001-89, no valor total do cachê: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Curvelândia/MT, 27 de dezembro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1530067

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 25 inciso III, caput do art. 26 e art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 079/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2023/24**, CONFORME PROPOSTA SIGCON DO CONVÊNIO Nº 2492/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E O MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: **RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES - EPP**, CNPJ: 49.218.376/0001-66, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Curvelândia/MT, 27 de dezembro de 2023. **JADILSON ALVES DE SOUZA** - Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1530068

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 085/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I - O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação e adjudicação de licitação, Eu **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Leilão nº 001/2023**, cujo objeto trata-se da alienação de imóveis do município de Itaúba/MT, declarando arrematantes, os abaixo relacionados:

| ITEM | NOME DO ARREMATANTE | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------|-------------|
| 1 | IVAN JOSE LORENZON | 55.600,00 |
| 2 | FREDERICO MURARI | 56.000,00 |
| 3 | FREDERICO MURARI | 38.000,00 |
| 4 | LAERCIO ANTONIO FERREIRA E CIA LTDA | 43.000,00 |
| 5 | LAERCIO ANTONIO FERREIRA E CIA LTDA | 33.500,00 |
| 6 | NILSON MARTINS DE MELO | 30.000,00 |
| 7 | NILSON FORTUNA | 22.000,00 |
| 8 | GILVANA FRAPORTI | 22.000,00 |
| 9 | GILVANA FRAPORTI | 32.000,00 |
| 10 | DOUGLAS FERREIRA HENZ | 36.000,00 |
| 11 | ALFAIR ALLAIN GOIS FENILLI | 31.000,00 |
| 12 | IVAN JOSE LORENZON | 28.000,00 |
| 13 | DOUGLAS FERREIRA HENZ | 40.000,00 |
| 14 | REGINALDO GARCIA DE SOUZA | 27.500,00 |
| 15 | ALINE BUENO DE REZENDE | 23.500,00 |
| 17 | LEONARDO RAFAEL DE SOUZA VIVIAN | 28.000,00 |
| 18 | SUELLEN APARECIDA HUBNER DA SILVA | 35.000,00 |
| 19 | EVERALDO SMIDT | 30.000,00 |
| 20 | FREDERICO MURARI | 27.000,00 |
| 21 | ELIZABETH GARCIA DE SOUZA | 27.000,00 |
| 22 | REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES | 25.000,00 |
| 23 | RODRIGO SOARES DA SILVA | 27.000,00 |
| 24 | IAGO VINICIUS DE LIMA BORTOLAMEDI | 25.000,00 |
| 25 | MARCELO FAVATTO LANZA | 26.000,00 |
| 26 | FRANCISCO DA SILVA | 26.000,00 |
| 27 | ANDERSON HABOLD MACIANO | 26.500,00 |
| 28 | INES ADRIANE HUBNER RAMOS | 22.500,00 |
| 29 | INES ADRIANE HUBNER RAMOS | 23.500,00 |
| 30 | DOUGLAS FERREIRA HENZ | 27.500,00 |
| 31 | INES ADRIANE HUBNER RAMOS | 23.500,00 |
| 32 | INES ADRIANE HUBNER RAMOS | 24.500,00 |
| 33 | IAGO VINICIUS DE LIMA BORTOLAMEDI | 23.500,00 |
| 34 | LUDMILA MACENO OLEONE | 23.000,00 |
| 35 | REGINALDO GARCIA DE SOUZA | 23.500,00 |
| 36 | GABRIEL SILVA DE ALMEIDA | 23.000,00 |
| 37 | ROBSON JACINTO DA SILVA | 24.000,00 |
| 38 | RIQUESI MARIANO DE OLIVEIRA | 23.500,00 |
| 39 | REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES | 25.000,00 |
| 40 | FREDERICO MURARI | 50.000,00 |
| 41 | RODRIGO SOARES DA SILVA | 81.000,00 |

Itaúba/MT, 27 de Dezembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Protocolo 1529757

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O Prefeito Municipal de Juscimeira/MT Resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR. OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção de Praça Pública no Município. Proposta nº 022479/2021 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. **Em favor da Empresa:** Construtora Terra Roxa Terraplanagem LTDA-ME CNPJ: 47.783.616/0001-40 com Valor de R\$ 403.998,20.

Juscimeira/MT, 26 de dezembro de 2023.

MOISES DOS SANTOS - PREFEITO

Protocolo 1529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 055/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA INSCRITA SOB CNPJ: 11.652.116/0001-21 com valor total de R\$ 617.965,00 E MARCIO ADRIANO POMMER LTDA INSCRITA SOB CNPJ: 24.135.379/0001-05 com valor total de R\$ 211.499,24. Matupá - MT, 27 de dezembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira -

Protocolo 1530007

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 048/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.blcompras.org.br o PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÔNIBUS 0 KM ESCOLARES E RODOVIÁRIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: MARCOPOLO S.A INSCRITA NO CNPJ: 88.611.835/0018-77 com valor total de R\$ 2.997.500,00. Matupá/MT, 27 de dezembro 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1530019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 059/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 de janeiro de 2024 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS TRANSPORTE DE CARGAS (CALCÁRIO) ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO RODOÇAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 TONELADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 0149/2023, que está disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2?1 e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de dezembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1530126

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Sr. RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.025.207/0001-04, para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica para projetos de regularização fundiária de áreas dos Núcleos Urbanos Informais, Distrito Ouro Branco e Distrito Colorado do Norte no município de Nova Canaã do Norte/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Nova Canaã do Norte/MT, 27 de dezembro de 2023.

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1529941

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**RESULTADO Pregão 34/2023**

Na data de 13/12/2023 às 08:30 horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada **Objeto: Registro de Preço para Prestação de serviços de lavagem e lubrificação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT.** E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedores: **CRISTIANO PAULO DE FARIAS 94108706153, CNPJ: 37.593.389/0001-36 R\$ TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 142.430,00; LONIR DOS SANTOS CNPJ: 33.618.297/0001-02 TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 40.630,00.** Nova Guarita - MT, 27 de Dezembro de 2023. **Graciela Schuster Pregoeira Oficial.**

Protocolo 1529735

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023 SRP**

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 16/01/2024, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, licitação destinada para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços confecção de materiais gráficos e comunicação visual. Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 27 de dezembro de 2023. **FRANCINE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração.**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023 SRP**

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 15/01/2024, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, licitação destinada para registro de preços para futura e eventual fornecimento do serviço de hospedagem. Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 27 de dezembro de 2023. **FRANCINE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração.**

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1529928

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público o RESULTADO da Habilitação, Adjudicação e Homologação resumido referente à TOMADA DE PREÇOS nº 005/2.023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO VERDES CAMPOS NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO FEDERAL Nº 931547/2022, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS NOS ANEXOS DESTE EDITAL. A empresa vencedora foi: PROENG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.386.952/0001-00, com o valor global de R\$ 939.032,59 (novecentos e trinta e nove mil, trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Nova Xavantina - MT, 27 de dezembro de 2.023

Marina Angélica Marca
Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1529929

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 032/2023
Processo Licitatório 042/2023**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 182/2022, torna público que fará realizar licitação, regida pela **Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e alterações** na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico e hospitalares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I - Termo de Referência do edital.** A

sessão pública será no dia **19/01/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF)** através do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br e pode ser solicitado por e-mail licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 98128 9575. Novo Horizonte do Norte - MT, 27 de dezembro de 2023. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro

Protocolo 1529715

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2023. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2023. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de grades de tela e corrimão para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pontal do Araguaia-MT. Abertura dos envelopes: 12/01/2024, a partir das 08h. O edital completo pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br Pontal do Araguaia-MT, 27/12/2023. **Alessandro dos Santos Oliveira.** Pregoeiro.

Protocolo 1529753

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023. RATIFICAÇÃO. Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do Show Regional do artista Cristiano Siqueira, que se realizará no dia 31/12/2023, integrando uma das programações do evento "1º Réveillon no Parque Turístico dos Garimpeiros" que ocorrerá em Pontal do Araguaia-MT, com escopo de oferecer atrativo cultural ao evento, sendo contratada a empresa J Nasser Eventos e Publicidade Ltda, CNPJ 06.183.350/0001-17, Rua dos Araes, 336, Barra do Garças-MT, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fundamento no parecer da comissão de licitação, tendo como base o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), em favor da empresa citada. Pontal do Araguaia/MT, 27/12/2023. **Rauflis Oliveira Mello.** Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

Protocolo 1529912

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022**

Objeto: Prorrogação de Prazo

Contratante: Município de Ponte Branca - MT

Contratada: **R. GIANI**

CNPJ: 37.506.036/0001-51

Valor: R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais)

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Aditivo: 21/12/2023

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. inciso II, art.57

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo

Contratante: Município de Ponte Branca - MT

Contratada: **NILTON S. Q. JUNIOR**

CNPJ: 44.286.593/0001-70

Valor: 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais)

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Aditivo: 21/12/2023

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. inciso II, art.57.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor

Contratante: Município de Ponte Branca - MT

Contratada: **BRITO & FRANCO ADVOCACIA**

CNPJ: 39.308.727/001-76

Valor: R\$ 43.645,56 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta seis centavos).

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Aditivo: 21/12/2023

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. inciso II, art.57

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor

Contratante: Município de Ponte Branca - MT

Contratada: **SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO PARREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**CNPJ: **30.129.858/0001-11**

Valor: R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Aditivo: 21/12/2023

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. inciso II, art.57.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **GABRIELA PEREIRA LIMA**
CNPJ: 38.651.256/0001-31
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
Data do Aditivo: 21/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. inciso II, art.57.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

Objeto: Prorrogação de Prazo.
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: 48.719.627/0001-23
Data do Aditivo: 06/12/2023
Vigência do aditivo: 26/12/2023 à 25/03/2024
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. inciso II, art.57.

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **H.M SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **07.194.644/0001-07**
Valor: R\$ 58.695,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
Período: 01/01/2024 à 01/08/2024
Data do Aditivo: 21/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. inciso II, art.57.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - EIRELI**
CNPJ: **34.914.897/0001-80**
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
Data do Aditivo: 21/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. inciso II, art.57.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

Objeto: Alteração de Prazo e Valor
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **CREUZA SOUZA SANTANA-ME**
CNPJ: 07.516.047/0001-51
Data do Aditivo: 21/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. inciso II, art.57.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **PLANTÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **46.115.210/0001-26**
Valor: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
Data do Aditivo: 21/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. inciso II, art.57.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **FREDERICO DE O LIMA**
CNPJ: **44.615.388/0001-00**
Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais)
Período: 01/01/2024 à 31/03/2024
Data do Aditivo: 21/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. inciso II, art.57.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **EZEQUIEL DA COSTA OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS**
CNPJ: **26.918.107/0001-07**
Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais)
Período: 01/01/2024 à 31/03/2024
Data do Aditivo: 21/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. inciso II, art.57.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **A S Construtora LTDA-ME**
CNPJ: **22.618.893/0001-76**
Período: 20/12/2023 à 16/03/2024
Data do Aditivo: 11/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57, inciso II.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **H9 CONSULTORIA GESTÃO EIRELI**
CNPJ: **42.367.638/0001-05**
Valor: R\$ 43.068,00 (quarenta e três mil e sessenta e oito reais)
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
Data do Aditivo: 21/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57, inciso II.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **A S Construtora LTDA-ME**
CNPJ: **22.618.893/0001-76**
Período: 08/12/2023 à 08/06/2023
Data do Aditivo: 06/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57, inciso II.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **THAYNÁ DINZ SILVA ENGENHEIRA ME**
CNPJ: 35.589.523/0001-08
Valor: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
Data do Aditivo: 21/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57, inciso II.
Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **CLAIRTO BORILE LTDA - ME,**
CNPJ nº 27.066.502/0001-71
Período: 30/11/2023 à 31/12/2023
Data do Aditivo: 29/11/2023
Valor: R\$ 47.581,00 (quarenta e sete mil reais quinhentos e oitenta e um reais).
Amparo Legal Lei nº 14.133/2021. Art 75, II.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **COMERCIO DE COMBUSTIVEL PONTE BRANCA LTDA - ME**
CNPJ: **04.672.933/0001-86**
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
Data do Aditivo: 21/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57 inciso II.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **JOÃO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME**
CNPJ: 19.038.204/0001-40
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
Data do Aditivo: 21/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57 inciso II.

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **E. B. MOURA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **11.654.028/0001-69**
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
Data do Aditivo: 21/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57 inciso II.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**
CNPJ: **09.179.444/0001-00**
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
Data do Aditivo: 21/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57 inciso II.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **EDNEMILDE FERREIRA COSTA**
CNPJ: **24.321.173/0001-70**
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
Data do Aditivo: 21/12/2023
Valor Aditivo: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57, inciso II.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

Objeto: Alteração de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **RB ESPORTES LTDA-OLÍMPICA ESPORTES**
CNPJ: **43.444.818/0001-06**
Data do Aditivo: 21/12/2023
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. inciso II, art.57
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

Objeto: Aditivo de prazo
 Contratante: Município de Ponte Branca - MT
 Contratada: **VIGA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
 CNPJ: 05.659.338/0001-73
 Valor: R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)
 Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
 Data do Aditivo: 21/12/2023
 Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57, inciso II.

Protocolo 1529744

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO ADESÃO N. 001/2023-PMPL
 (PROCESSO N. 323/2023-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 193/2023, referente a Concorrência Pública n. 004/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO**, realizado pelo município de SINOP/MT, com a Empresa V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 13.495.966/0001-99, com valor total de R\$ 18.994.975,00 (dezoito milhões e novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais). Pontes e Lacerda/MT, 27 de dezembro de 2023.

Regina Santos Souza - Presidente CPL
 Alessandro Aparecido Gama - Secretário
 Bianca dos Santos Silva - Membro

Protocolo 1529944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2022 Tomada de Preço nº. 01/2022, Processo Administrativo nº 20/2022.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.363.482/0001-00.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM DO RIO ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE CAIS. CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 907223/2020 MDR / CAIXA.

Local da obra: RUA TAPIRAPÉ COM AV. BRASIL, CENTRO. PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

O presente termo de reajuste acresceu ao valor do objeto R\$ 189.270,99 (cento e oitenta e nove mil duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos), conforme a planilha em anexo e o Parecer Jurídico.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023

Daniel Rosa do Lago
 Prefeito Municipal

Protocolo 1530045

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 54/2023 - Processo Administrativo Nº 124/2023

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Respalado no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATENDENDO UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, Favorecido: E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA ME LTDA, CNPJ:20.162.315/0001-42, VALOR R\$16.500,00 (Dezesseis Mil Quinhentos Reais).**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte - MT, 27 de Dezembro de 2023.

Daniel Rosa do Lago
 Prefeito Municipal

Protocolo 1530081

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023.
ADESÃO A ATA 120004/2023 DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA - MT

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do pregão presencial nº 25/2023 **SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA COM ENFOQUE NA GESTÃO DE PATRIMONIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.** Atendendo uma demanda da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte **VENCEDORA: GESTAO MT ASSESSORIA LTDA CNPJ: 12.015.532/0001-81, VALOR R\$247.950,00**

Daniel Rosa do Lago
 Prefeito Municipal

Protocolo 1530092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2023 - SRP

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023**, objeto: **Registro de Preço, para futura e eventual Contratação de empresa no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT**, observando as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão de forma eletrônica foi realizada às 09h30min do dia 19 de dezembro de 2023 (horário de Brasília), Nesta sessão as empresas

J M DA PENHA CORREA SIQUEIRA, inscrita sob o CNPJ 35.741.897/0001-99, sagrou vencedora dos itens 1 - 5 - 7 - 8 - 11 - 12 - 21 - 22 - 24 - 28 - 29 - 30 - 33 - 36 - 41, com valor total de R\$ 262.893,96.
2E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 12.335.163/0001-04, sagrou vencedora dos itens 2 - 3 - 25 - 31 - 38, com valor total de R\$ 102.037,20.

FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, inscrita sob o CNPJ 10.264.502/0001-83, sagrou vencedora dos itens 4 - 6 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 23 - 26 - 27 - 32 - 34 - 35 - 37 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45, com valor total de R\$ 415.317,24.

Licitantes não manifestaram o interesse na fase recursal acarretando a decadência e a preclusão do direito.

Santo Antônio do Leverger - MT, 21 de dezembro de 2023.

Lidiane Batista de Rezende
 Pregoeira Port. 037/GP/2021

Protocolo 1529885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2023. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - TENDO COMO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA O EVENTO QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA AVENIDA ARAGUAIA FRENTE ORLA DO CAIS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE REVEILLON A SER REALIZADO NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2024, COM DURAÇÃO MÉDIA DE 120MIN (CENTO E VINTE MINUTOS DE SHOW), À PARTIR DAS 00H00MIN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO N.º 2061 - DUPLA: CAMILLINHA NO DIA 01/01/2024", em consonância ao disposto a Lei Federal n.º 8.666/93, ART. 25, Inciso III. Empresa: M. V. DE FREITAS, CNPJ Nº 00.964.074/0001-48, VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); PRAZO DE VIGENCIA: 04 (quatro) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, ART. 25, Inciso III.

São Félix do Araguaia - MT, em 27 de dezembro de 2023.

Thayane Ramos Botelho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria Nº 404/2023.

**AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023.**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TIPO: SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARINS, GERADOR DE ENERGIA, PAINEL DE LED, TUNEL, LOCAÇÃO PORTAL DE ENTRADA, TENDAS, LOCAÇÃO DE GRADIO DE CONTENÇÃO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA, LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE METAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER, SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO. ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para as empresas: ALEXANDRE CARDOSO DE MIRANDA. CNPJ: 50.400.991/0001-78. 10 R MANOEL FERREIRA ROCHA, 0 CASA - CENTRO, SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000. Vencedora dos itens 14, 15, 16 e 17 do Certame no valor global de R\$ 542.940,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais). M. V. DE FREITAS. CNPJ: 00.964.074/0001-48. CH NOSSA SENHORA APARECIDA, SN - ZONA RURAL, RIBEIRAO CASCALHEIRA - MT, CEP: 78675-000. Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do Certame no valor global de R\$ 1.692.840,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais). O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h00min. São Félix do Araguaia - MT, em 26 de dezembro de 2023.

Jean Flávio Dos Santos Milhomem - Pregoeiro Oficial. Port. nº 016/2021.
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1530028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2023

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE SAÚDE, ASSISTENCIAL, ESPORTIVOS, AMISTOSOS, JOGOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/12/2023 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/02/2024. Data e horário de início da sessão: Dia 06/02/2024 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Marisete M. Barbieri - Pregoeira Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1530031

TERCEIROS

**SINDICATO RURAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO/MT
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - ELEIÇÕES
SINDICAIS**

Em Cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para triênio 2024/2027, a chapa SINDICATO FORTE, assim composta: Presidente: Aparecido Rodrigues; Vice-Presidente: Antônio Luiz Vilela; 1º Secretário: Paulo Roberto Seelend; 2º Secretário: Adriano Demétrio Barzotto; 1º Tesoureiro: Luis Paulo Basso; 2º Tesoureiro: Cleverson Bertamoni; 1º Suplente: Jean Aparecido Kerkhoff; 2º Suplente: Fabricio Kleyton Bernadi Coelho Portilho; 3º Suplente: Cledimar Cappellesso; 4º Suplente: Adelio Rogovski; 5º Suplente Santo Donzelli; 6º Suplente: Fabio Rogovski; Conselho Fiscal Efetivo: Alcenor Luiz Ziliotto; José Ivan Martins Dardengo; Acasio Adriani da Silva; Suplentes Conselho Fiscal: Antônio Borges Medeiros; Valmor José Redivo; Marcos Alberto Cappellesso. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação da candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

São Jose do Rio Claro/MT, 28 dezembro de 2023
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1525732

ADM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.003.402/024-61, torna público que requereu junto a SEMA a Autorização de Perfuração de Poço de Monitoramento localizado na Avenida Senador Attilio Fontana, nº 1001; Sala 02 - Bairro: Distrito Industrial - Rondonópolis/MT. Coordenada Geográficas: Lat.: 16°28'22,13" S e Long.: 54°40'22,84" W. Profundidade pretendida 270m.

Protocolo 1529376

Clinton Lanziani Janeiro, CPF: 024.693.229-52, **Karina Novaes Nogara Janeiro**, CPF: 004.720.109-64 torna público que requereu junto a SEMA/MT o Plano de Exploração Florestal (PEF) para autorização de desmate referente a uma área de 516,5607 hectares na propriedade denominada Fazenda São José e Olho D'Água, Latitude 14°42'38,793"S e Longitude 51°49'53,48"W, localizado no município de Araguaiana/MT.

Protocolo 1529378

Caio Winch Janeiro, CPF: 088.140.129-38, **Cleto Winch Janeiro**, CPF: 088.750.669-06, **Ceres Winch Janeiro**, CPF: 076.934.209-40, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Plano de Exploração Florestal (PEF) para autorização de desmate referente a uma área de 708,2176 hectares na propriedade denominada Fazenda Jatobá, Latitude 14°48'5,548"S e Longitude 51°48'39,185"W, localizado no município de Araguaiana/MT.

Protocolo 1529380

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024.

Na qualidade de Síndica do Condomínio Edifício Boa Esperança, vimos através deste, convocar aos senhores condôminos/proprietários a participarem da AGE-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA conforme artigo 1.350 do Código Civil e Art. 23 §12 da Convenção, a realizar-se no Sub-solo do Condomínio, no dia 09/01/2024 (Terça-Feira), às 19:00 (dezenove horas) em primeira chamada, com a presença de metade dos moradores e às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) com qualquer número de presentes, conforme determina a Lei 4.591/64, nos termos dos Arts. 22 a 25, a fim de deliberarem e aprovarem as seguintes Pautas:

- 1 - Apresentação das contas do ano de 2023.
- 2 - Eleição e Posse do síndico, subsíndico e conselho fiscal, Gestão 2024 / Janeiro 2025.

OBSERVAÇÕES:

É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembléia ora convocada por Procuradores, munidos com procurações específicas; A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita Concordância Aos assuntos que forem tratados e deliberados; Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações.

Cuiabá-MT. 26 de Dezembro de 2023.

Elizete Fátima de Barros.
Gestão 2023 a Janeiro/2024.

Protocolo 1529723

INSTITUTO DA MADEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO - IMAD
TERMO DE QUITAÇÃO E
MANIFESTAÇÃO DE CONCORDANCIA

O Instituto da Madeira do Estado de Mato Grosso - IMAD, inscrito no CNPJ sob o nº 33.495.809/0001-90, situado nesta Capital, neste ato representado pelo seu presidente, Ednei Blasius, doravante designado simplesmente IMAD, tendo em vista o disposto na Lei 10.906, de 19 de junho de 2019, com efeitos a partir de 1º/07/2019, que alterou a Lei 7.263, de 27 de março de 2000 e ainda o "Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD", firmado em 09/08/2019, nos termos da CLAUSULA QUINTA, item "a", do referido Convênio de Arrecadação, encaminha a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ, o presente termo para dar QUITAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS ao IMAD e MANIFESTAR CONCORDÂNCIA com os termos da PORTARIA Nº 266/GSF/SEFAZ/2023, em vista da conformidade apresentada nos repasses do valor arrecadado em favor deste Instituto, creditados na Conta Corrente nº 00007788-9, Agência nº 0016 da Caixa Econômica Federal. Valores demonstrados na PORTARIA Nº 266/GSF/SEFAZ/2023 e recebidos pelo IMAD:

| DATA DO REPASSE | VALOR/R\$ |
|-----------------|-------------------|
| 14/11/2023 | 352.516,24 |
| 21/11/2023 | 187.847,23 |
| 28/11/2023 | 171.977,22 |
| 05/12/2023 | 211.420,05 |
| TOTAL | 923.760,74 |

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2023.

EDNEI BLASIUS
Presidente do IMAD

Protocolo 1529727

OCTAVIO AUGUSTTO POLATO E PALMEIRA, inscrito no CNPJ CPF: 627.854.001-00, requereu junto a SEMA/MT a alteração da portaria de outorga de direito de uso de água superficial concedida sob o **Nº 369 DE 30 ABRIL DE 2019**, do **Processo nº 550504/2011** sendo a captação no Rio das Mortes e o uso de água será para fins de irrigação na Fazenda São Jose no município de Poxoréo - MT

Protocolo 1529731

MARIA APARECIDA POLATO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 203.363.659-34, requereu junto a SEMA/MT a alteração da portaria de outorga de direito de uso de água superficial concedida sob o **Nº 158 DE 01 DE MARÇO DE 2018**, do **Processo nº 550578/2011** sendo a captação no Rio das Mortes e o uso de água será para fins de irrigação na Fazenda São Jose no município de Poxoréo - MT

Protocolo 1529733

OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 146.901101-82, requereu junto a SEMA/MT a alteração da portaria de outorga de direito de uso de água superficial concedida sob o **Nº 149 DE 01 DE MARÇO DE 2018**, do **Processo nº 550552/2011** sendo a captação no Rio das Mortes e o uso de água será para fins de irrigação na Fazenda São Jose no município de Poxoréo - MT

Protocolo 1529734

OCTAVIO AUGUSTTO POLATO E PALMEIRA, CPF: 627.854.001-00, proprietário da Fazenda São José em Poxoréo - MT localizada na Rodovia MT 130 KM 06 mais 22 KM a esquerda com a portaria concedida sob o **Nº 369 DE 30 ABRIL DE 2019**, **Processo nº 550504/2011**, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a prorrogação do **PT nº 3063/2023** de 27/11/2023, devido a inconsistência do sistema do SIGA.

Protocolo 1529739

A USINA BARRALCOOL S.A, CNPJ: 33.664.228/0001-35, torna público que está requerendo junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso (SEMA/MT), a Licença Ambiental Prévia e de Instalação (LP, LI) para a atividade de Compostagem, localizada na propriedade da empresa Barralcool na Zona Rural do município de Barra do Bugres/MT. Os estudos e projetos estão sendo conduzidos pela empresa de consultoria Biomas Soluções Ambientais, sob responsabilidade técnica e coordenação de Vitor Azarias de Azevedo da Silva Campos.

Protocolo 1529771

O V. ROCHA BEVILACQUA LTDA filial, CNPJ 10.679.515/0002-02 torna público que requereu junto a SEMA/MT, alteração da razão social do empreendimento Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 41.837.039/0001-45, município de Barra do Garças-MT.

Protocolo 1529910

AGROESSENCIAL LTDA de CNPJ nº 49.426.738/0001-04 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/LRV a Alteração de Razão Social (ARS) da LO nº 0136/2020, para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Rio Branco, 605-N, Industrial (sala 02). Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA 65 3549-2560.

Protocolo 1529911

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Confresa, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto do Município de Confresa/MT, **informa aos usuários sobre o reajuste tarifário anual, no percentual de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)**, conforme estabelecido no Contrato de Concessão. Diante disso, os atuais valores da **Tarifa Referencial de Água (TRA) passarão para R\$/m³ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos por metro cúbico)** em todas as categorias de usuários e faixas de consumo, cobrados em relação aos serviços de água e dos preços públicos dos demais serviços.

A nova tarifa entrará em vigor **a partir de 01 de fevereiro de 2024** e incidirá também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas as seguintes tarifas de água prestadas pela concessionária Águas de Confresa:

| ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE | | | | |
|-----------------------------|--------------------|----------------------|---------------|-----------------|
| CATEGORIAS | CLASSES DE CONSUMO | | TARIFAS | |
| | CÓDIGO | FAIXA (m³/mês.econ.) | ÁGUA (R\$/m³) | ESGOTO (R\$/m³) |
| RESIDENCIAL | R.1 | 0 a 10 | R\$ 4,59 | R\$ 3,67 |
| | R.2 | 11 a 20 | R\$ 6,12 | R\$ 4,90 |
| | R.3 | 21 a 30 | R\$ 7,65 | R\$ 6,12 |
| | R.5 | 31 acima | R\$ 9,18 | R\$ 7,34 |
| COMERCIAL | C.1 | 0 a 10 | R\$ 7,65 | R\$ 6,12 |
| | C.2 | 11 a 30 | R\$ 9,18 | R\$ 7,34 |
| | C.3 | 31 acima | R\$ 12,24 | R\$ 9,79 |
| PÚBLICA | P.1 | 0 a 10 | R\$ 7,65 | R\$ 6,12 |
| | P.2 | 11 a 30 | R\$ 9,18 | R\$ 7,34 |
| | P.3 | 31 acima | R\$ 12,24 | R\$ 9,79 |
| INDUSTRIAL | I.1 | 0 a 10 | R\$ 14,28 | R\$ 11,42 |
| | I.2 | 12 a 30 | R\$ 16,57 | R\$ 13,26 |
| | I.3 | 32 acima | R\$ 18,87 | R\$ 15,10 |

Confresa, 29 de dezembro de 2023.

Arildo Paulo Viana Junior
Diretor Presidente da Águas de Confresa

Protocolo 1529921

RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS 2022/2023

Atestamos para todos os fins que se fizeram necessário, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei nº 9.394/96, torna-se a publico no Diário Oficial a Conclusão do Ensino Médio dos alunos(a) ADRIANO DOS SANTOS MENDES, ALESSANDRA ALVES DA SILVA, ALESSANDRA GOMES DA SILVA, ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, ALEXSANDRA LIMA DO NASCIMENTO, ALICE REMILA DE MELO, AMANDA PEREIRA DE SOUSA FREITAS, ANDREIA STEFANE ALVES BATISTA, ANNA LUIZA LEITE DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO LOPES, APARECIDA DOS REMÉDIOS DA SILVA DUTRA, ARTHUR HENRIQUE MELO OLIVEIRA RUELA, ARTHUR VAUGHAN PIZARRO, ATAIDE RESENDE NETO, AUGUSTA RODRIGUES DE SANTANA, BEATRIZ DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA PEREIRA, BRENDA VITORIA LYRA VIEIRA, BRUNNA VIANA TEIXEIRA, CAROLINA

EDUARDA DA SILVA, CASSIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CATISLAINE MOREIRA DA SILVA, CONCEIÇÃO APARECIDA DO AMARAL, CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS, DANIELA MARIA SARAIVA, DARLAN BARBOSA DE JESUS, DEBORA DA SILVA PIRES, DEIFFISSON LOPES CARDOSO, DEUSIRENE MOTTA DINIZ, DHIERLEY SOARES FERREIRA, DIEGO LUIS MELLO DO ESPIRITO SANTO, DIOGO RODRIGUES TORRES, EDER JUNIOR DA CRUZ, ELAINE LUCIANA LOURENCO, ELISAMA DE OLIVEIRA SANTOS, ELIZANGELA BALMONT DE ALMEIDA, ELIZIANE DE SOUZA, EMILY AMARAL GOMES PIRCHINER, EMILY STEPHANIE MIRANDA SANTOS, ERIANE COELHO DE SOUSA, ERIKA KAISER MACHADO, FABIANE CAROLINE DE SOUZA, FABIO JUNIOR BATISTA SPERANDIO, FELIPE DE SOUZA RAMOS, FERNANDEZ VINICIUS ALONSO RODRIGUES, FERNANDO HOLANDA DA SILVA, FRANCISCO JEAN ALVES SOARES, GABRIEL COSTA DA ROCHA, GABRIEL VENERANDO PEREIRA LIMA, GEOVANE DOS SANTOS RIBEIRO, GISELLE BERNARDES SILVA, GLEYDSON FERNANDES NEVES, GRAZIELLE MARCELINO DE MATTOS, GRAZIELLE TIFANNY DA SILVA MACHADO, GUILHERME ALESSANDRO SOUZA FLOR, GUILHERME AUGUSTO BARBOSA GONÇALVES, GUILHERME DIAS CARELI, GUILHERME FELIPE PRESTES, HELTON TOMAZ DE LIMA, HOSANA JESUS MOREIRA NASCIMENTO, INGRA DE BARROS AZEVEDO, ISABELLA VITORIA DA SILVA, IVANILDO DE ABREU VIEIRA, IVANIR DIAS IPOLITO, IVO SCALABRINI PEREIRA DOS SANTOS, JABSON BATISTA DE GOIS SANTOS, JACQUELINE HONORATO DA SILVA LOPES, JAQUELINE DA SILVA CLEMENTE, JARDEL FELIPE FERNANDES BARBOSA DA SILVEIRA, JENIFER FERNANDA APARECIDA DA LUZ, JESSICA GOMES LIMA, JESSICA SILVA CARDEAL, JHONATAN APARECIDO RIBEIRO DA SILVA, JHONATAS VINICIUS FERREIRA, JOÃO PEDRO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO GONÇALVES DA SILVA, JOAO VITOR BENTO DE SOUZA, JOICE RAFAELA DA SILVA, JOSE PAULO ABREU LOPES, JOSEFA BERNADINO DE LIMA, JOSIANE FERREIRA DA SILVA REIS, JOYCE COSTA FERREIRA, JULIA ROBERT CHAVES SIQUEIRA, JULIO CESAR BICARIO, JUNIOR ALVES DA SILVA, KARLA REGINA ANACLETO DE SOUZA, KELLY PEREIRA LOPES PAIVA, KETE HENRIQUES CASTRO, LARISSA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA, LAURA ORIZEU ORTIZ, LEANDRO GOMES DE ARAUJO, LEONARDO AUGUSTO FERREIRA GUIMARAES, LIDIANE CRISTINA PRUDENCIO DA ROZA, LORENA PIVETTA, LOUISLAYNE SOBREIRO PALHARES, LUCAS ANTONIO SANDER DA SILVA, LUCAS CAMPOS BARCELOS, LUCAS MATEUS SOARES DE ALMEIDA ELIAS, LUCIANA MACHADO RIBEIRO, LUZIVANE LAZARA DE QUEIROZ, MARCIO QUEIROZ DE FREITAS, MARIA DIVINA RODRIGUES PEREIRA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, MARIA CILENE GODINHO SANTOS DAVID, MARIA EDUARDA BATISTA PENA, MARIA LUIZA DA SILVA DITORE, MATEUS DE JESUS SILVA, MONICA FERREIRA DE QUEIROZ, NAOMY KAROLINY BARBOSA GARCIA, NATALIA LEITE, NICOLAS ERLON FERNANDES SILVA, NILDA RODRIGUES BRAGANÇA, NIVEA BATISTA DA BSILVA OLIVEIRA, PABLO VILELA RICARDO, PATRICIA VANESSA DE ANDRADE DIAS, PAULO CESAR RODRIGUES DA SIVA, PEDRO HENRIQUE BOLINA, RAFAEL FERREIRA PLACIDO, RAYANE GONÇALVES DE PAIVA, ROBERT BERTO DA SILVA, RODRIGO LEITE AMARAL SILVA, ROSEMARY ALVES DE SANTANA, ROSIMAR ROBERTO DA SILVA LAIA, ROSIMAYRE PIRES FELISBERTO, RUAN MILLER QUEIROZ DA SILVA, RUTE MEIRE SILVA ALVES, SANDY MATIAS DA SILVA CAMPELO, SARAH GOUVEA RIBEIRO DA SILVA, SAVIO DOS SANTOS FIN, SERGIO AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA, SIDMAR EVERTON ANTONIO, SILVIO DA SILVA DE SOUZA, SILVIO JUNIOR RESENDE, SINOELMA MACHADO DA SILVA, SONIA MARCIA ANGELICA DE OLIVEIRA, STEPHANIE APARECIDA DE LIMA, STEPHANY LORRANE DE AZEVEDO PERNES, TAIARA SILVEIRA DA SILVA, THAYS PEREIRA DA SILVA, TIAGO DA SILVEIRA MARCELINO, TIAGO PEREIRA FLORENCIO, UEVERTON DIAS IPOLITO, VINICIUS RUFINO DE SOUZA NASCIMENTO, VIVIANE MARIA DE ANDRADE SILVA, WANDERLEIA BORGES PEREIRA, YANKA CRISTINA SILVA, YASMIM FELIX QUAGLIOZ, YGOR LIMA PIRES.

Protocolo 1529923

O Sr. **Aloizio Costa Pires Junior**, Portador Do Cpf:567.845.206-10, Residente E Domiciado Na Rua Das Pileias Nº26 Apto 101, Setor Comercial No Município De Sinop/Mt E O Sr. **Flavio Ferreira Pires**, Portador Do Cpf: 483.484.066-20, Residente E Domiciliado Na Avenida Antártica Nº1000, Apto 804, Edifício Atiaia, Centro No Município De Cuiabá/Mt, Vem Tomar Público Que Requereu A Sema-Mt (Secretária Do Meio Ambiente) A **Licença Florestal (Lf) E Autorização Para Exploração Florestal (Autex) Da Fazenda Aruanã Iii-A**, Localizada Nas Coordenadas: S 10°49'58,662" E W 56°19'18,924", No Município De Nova Canaã Do Norte/Mt.

Rc Publicações 66 99984-4633.

Protocolo 1529930

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 14/2023

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **8:00 horas do dia 01 de fevereiro do ano de 2024**, a licitação referente ao objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÕES E ATUALIZAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO DE GESTÃO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; REGULAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GESTÃO DA QUALIDADE, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 29/12/2023 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 27 de dezembro de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1529986

Acqua Marine Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - CNPJ nº53.045.697/0001-83, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para a implantação do Condomínio AcquaMarine Resort Residence, localizado junto a BR-163, Km 732 em zona rural do município de Sorriso/MT.

Protocolo 1530022

Acqua Marine II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - CNPJ nº53.208.688/0001-66, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para a implantação do Condomínio AcquaMarine Resort Residence II, localizado junto a BR-163, Km 732 em zona rural do município de Sorriso/MT.

Protocolo 1530025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ALCOOL E DE REFINAÇÃO DE AÇÚCAR E AFINS NOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES E REGIÃO MT, ESTABELECIDO NA RUA DS MACUCOS Nº 229- BAIRRO - VILA MARIANA CÁCERES - MT VEM ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIA, VEM ATRAVÉS DESTA EDITAL CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA DIA 17 DE MARÇO DE 2024 ÀS 18 H00MIN EM 1ª CONVOCAÇÃO E ÀS 18H30 MIN EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, NA SEDE PROVISSÓRIA DO SINDICATO, ACIMA CITADO, PARA DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA: APROVAR OU NÃO A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE RECEITAS E DESPESAS DO O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ALCOOL E DE REFINAÇÃO DE AÇÚCAR NOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES E REGIÃO MT SINTIAAL PARA O ANO DE 2024. CÁCERES - MT. 27 DE DEZEMBRO DE 2023 GLAUCIA MARIA A. GONZAGA - PRESIDENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ALCOOL E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR E AFINS DE CÁCERES E REGIÃO-MT, VEM CONVOCAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E TRABALHADORES DA CATEGORIA DE CONFORMIDADE DOS MUNICÍPIOS DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E QUE ESTEJAM QUITES COM A TESOURARIA ACOMPARECEREM NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE - À NA SEDE DO SINDICATO SITO A RUA DOS MACUCOS Nº 229- BAIRRO - VILA MARIANA - CÁCERES-MT, NO DIA 24 /03/2024 AS 18:00 HS, EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS 01 DO TOTAL DE ASSOCIADOS, E ÀS 18:30 HS EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS, E TRABALHADORES. DA CATEGORIA, P/ DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) - DELIBERAREM ATRAVÉS DE SISTEMA ESCRUTÍNEO SECRETO P/CONVENIÊNCIA OU NÃO DO SINTIAAL

- DE CÁCERES E REGIÃO -MT, PARA REALIZAR NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM AS SEGUINTE EMPRESAS: TODAS AS EMPRESAS NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CÁCERES E REGIÃO, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO- (FIEMT), SINDICATO NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CÁCERES, SINDICATO NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E NO DIA 07/04/2024 O SINDICATO DOS TRABALHADORES CONVOCA TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E TRABALHADORES DA CATEGORIA DE CONFORMIDADE COM O ESTATUTO SOCIAL PARA COMPARECEREM NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR - SE NO DIA 28/04/2024 ÀS 18:00 EM 1º CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS E ÀS 18:30 EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS E TRABALHADORES DAS SEGUINTE EMPRESAS FRIGORIFICO JBS UNIDADE DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, FRIGORIFICO JBS UNIDADE DE ARAPUTANGA, FRIGORIFICO JBS UNIDADE DE CÁCERES, FRIGORIFICO JBS UNIDADE DE PONTES E LACERDA, FRIGONOSO, FRIGORIFICO VITÓRIA, FRIGORIFICO MINERVA FOODS, MARFRIG GLOBAL FOODS DE MATO GROSSO, E A DIREÇÃO DAS EMPRESAS E NO DIA 07/05/2023 ÀS 16:00 EM 1º CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS, E ÀS 09:30 EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO AS SEGUINTE EMPRESAS: USINA ALCOOPAN, USINA COOPERB MIRASSOL DO OESTE, USINA COOPERB RIO BRANCO USINA BARRALCOOL, USINA USIMAT. E O SINDICATO SULCROALCOOLEIRO E DO ESTADO DE MATO GROSSO, E NO DIA 13/05/2024 ÀS 18:00 EM 1º CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS E TRABALHADORES ÀS 18:30 EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS E TRABALHADORES DAS SEGUINTE EMPRESAS: VENCEDOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA, INDUSTRIA DE LATICINIO LACBOM, COOPNOROESTE COOP. AGROPEC DO NOROESTE MATO GROSSO LTDA, LATICINIO SÃO LUIZ, RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS FIGUEIROPOLIS LTDA EPP, E O SINDICATO NAS INDÚSTRIA DE LATICIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER FIRMADO A CONVENÇÃO COLETIVA OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES, DELIBERAR SOBRE CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SER INSTAURADO DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DE NATUREZA JURÍDICA ECONÔMICA; B) - SENDO APROVADO O ÍTEM ACIMA, DELIBERAR PARA AS BASES O AUMENTO A SER PLEITEADO, E DEMAIS REIVINDICAÇÕES QUE VIEREM A SER APROVADAS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA, INCLUSIVE O PERCENTUAL A SER RECOLHIDO AOS COFRES DO SINTIAAL A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, ASSISTENCIAL E SOCIAL OUTORGANDO PODERES EXPRESSOS PARA A DIREÇÃO DE O SINDICATO ASSINAR CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SE POR VENTURA VIER A SER CONCRETIZADO. C) - DELIBERAR PARA CONVENIÊNCIA OU NÃO A SER TRANSFERIDO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM ESTADO PERMANENTE, ATÉ A ASSINATURA DA CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, OU DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; D) DELIBERAR A PARTICIPAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS

TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS NEGOCIAÇÕES COM O SINDICATO DA BASE. E OUTROS ASSUNTOS QUE SURGIREM. CÁCERES - MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - GLAUCIA MARIA A. GONZAGA. - PRESIDENTE. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ALCOOL E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR E AFINS DE CÁCERES E REGIÃO - MT. SITO À RUA DOS MACUCOS Nº 229 BAIRRO VILA MARIANA - CÁCERES - MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, VÊM ATRAVÉS DO PRESENTE, CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM A TESOUREIRA, A COMPARECER EM UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 28/01/2024. ÀS 14:00 HS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA DOS ASSOCIADOS E, ÀS 14:30 HS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM O NUMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES DOS ASSOCIADOS, A COMPARECEREM NA SEDE DO SINDICATO, SITO À RUA DOS MACOCUS Nº 229- BAIRRO - VILA MARIANA CÁCERES- MT. A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTE ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) FAZER ORGANIZAR, A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023/2024, SUBMETENDO-A PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, APÓS O QUE, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO CONSTANTE O QUE

DISPÕE A LEI. B) OUTROS ASSUNTOS QUE SURGIREM. CÁCERESMT, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 PRESIDENTE GLAUCIA MARIA ANDRADE GONZAGA.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE 2024 O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ALCOOL E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR E AFINS DE CÁCERES E REGIÃO - MT. CARNES E DERIVADOS, DO TRIGO, MILHO, FEIJÃO, SOJA E MANDIOCA, NA INDÚSTRIA DO ARROZ, NA INDÚSTRIA DA AVEIA, NA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR, NA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ, NA INDÚSTRIA DE REFINAÇÃO DO SAL, NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, NA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS, NA INDÚSTRIA DO MATE, NA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS, NAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, NA INDÚSTRIA DO VINHO, NA INDÚSTRIA DE ÁGUAS MINERAIS, GIRASSOL, ALGODÃO, NA INDÚSTRIA DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, NA INDÚSTRIA DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, NA INDÚSTRIA DE CARNES E DE DERIVADOS DE FRIOS, DO FUMO, DA IMUNIZAÇÃO E TRATAMENTOS DE FRUTAS DA RAÇÃO BALANCEADA DO CAFÉ SOLÚVEL, NA INDÚSTRIA DO BENEFICIAMENTO DO CAFÉ, NAS COOPERATIVAS NAS INDÚSTRIAS, ALIMENTÍCIAS DE CONGELADOS, SUPER CONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS, NA INDÚSTRIA DE RAÇÕES BALANCEADAS, NA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL, NA INDÚSTRIA DA PESCA E DESTILARIA DE ALCOOL, DE ALCOOL E DE REFINAÇÃO DO AÇÚCAR; FAZ SABER, POR SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM ARTIGOS 582 A 810 DA CLT, TODAS AS EMPRESAS INTEGRANTES DO RESPECTIVO SEGMENTO DEVERÃO EFETUAR O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS, NO MÊS DE MARÇO/2022, REFERENTE A) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, CORRESPONDENTE A 01 (UM) DIA DE SALÁRIO, E RECOLHÊ-LA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), EM GUIA PRÓPRIA (GRCSU), PASSÍVEL DE SER GERADA ATRAVÉS DO "SITE" OFICIAL DA ALUDIDA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA ([HTTPS://SINDICAL.CAIXA.GOV.BR](https://sindical.caixa.gov.br), OPÇÃO - CONTRIBUINTE, DIGITAR DADOS DA GUIA IDENTIFICANDO O CÓDIGO SINDICAL 87912), ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2024, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. SOLICITAMOS, AINDA, QUE APÓS O PAGAMENTO, SEJA ENVIADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, CÓPIA DO DEVIDO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (GRCSU AUTENTICADA), B) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2022 (TAXA DE CUSTEIO, CONFORME INCISO IV ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) TODAS ACOMPANHADA DA RELAÇÃO NOMINAL, COM DISCRIMINAÇÃO DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTE, INDICANDO NÚMERO DO PIS, FUNÇÃO, SALÁRIO BASE E VALOR DESCONTADO/RECOLHIDO. CÁCERES-MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2023. PRESIDENTE: GLAUCIA MARIA ANDRADE GONZAGA.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO, AINDA, QUE APÓS O PAGAMENTO, SEJA ENVIADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, CÓPIA DO DEVIDO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (GRCSU AUTENTICADA), B) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2024 (TAXA DE CUSTEIO, CONFORME INCISO IV ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) TODAS ACOMPANHADA DA RELAÇÃO NOMINAL, COM DISCRIMINAÇÃO DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTE, INDICANDO NÚMERO DO PIS, FUNÇÃO, SALÁRIO BASE E VALOR DESCONTADO/RECOLHIDO. CÁCERES-MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2023. PRESIDENTE: GLAUCIA MARIA ANDRADE GONZAGA.

EDITAL PARA NOTA DE EXCLARECIMENTO - DEVIDO À IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRABALHADORES APÓS DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20/03/2020, E A IMPOSSIBILIDADE E, ASSIM, CUMPRIR O EXIGIDO NO ART. 7º, S 2º, DA IN 16/2016, A SABER, CÓPIAS DA ATA DA ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES QUE APROVOU O REFERIDO INSTRUMENTO SERÃO OBSERVADAS PELAS PARTES AS DETERMINAÇÕES DO OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 1022/2020 /ME DATADO DO DIA 24 DE MARÇO DE 2020 DO MINISTÉRIO DE TRABALHO. PARÁGRAFO ÚNICO: DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE EM MANTER O RITO NORMAL DE ASSINATURAS FÍSICA DESSE INSTRUMENTO ENTRE AS PARTES, FICA QUE A FORMALIZAÇÃO E FIRMA DESSE ACORDO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MENSAGENS ELETRÔNICAS OU DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICOS DA EMPRESA E DAS ENTIDADES SINDICAIS NA RUA DOS MACUCOS Nº 229- BAIRRO CENTRO - CÁCERES- MT 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PRESIDENTE: GLAUCIA MARIA ANDRADE GONZAGA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT, VEM ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE CONVOCAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E TRABALHADORES DA CATEGORIA DE CONFORMIDADE DOS MUNICÍPIOS E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E QUE ESTEJAM QUITES COM A TESOUREARIA A COMPARECEREM NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE - À NA SUB - SEDE DO SITO SINDICATO NA RUA ANTONIO BENTO NETO Nº 539- BAIRRO CENTRO - PONTES E LACERDA -MT, NO DIA 28 /04/2024 AS 19:00 HS, EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS 01 DO TOTAL DE ASSOCIADOS, E ÀS 20:00 HS EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS, E TRABALHADORES. DA CATEGORIA, P/ DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) - DELIBERAREM ATRAVÉS DE SISTEMA ESCRUTÍNIO SECRETO P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO DO SINDCOMPEL - DE PONTES E LACERDA - MT, PARA REALIZAR NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM AS SEGUINTES EMPRESAS: TRABALHADORES NOS COMÉRCIOS ATACADO, VAREJISTA E IMOBILIÁRIO NO RAMO DE: ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE SOM, ELETRO - ELETRÔNICA INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS; COMÉRCIO DE TECIDOS, VESTUÁRIO, ARMARINHO, CALÇADOS, CARTEIRAS, CINTOS, MALAS E BOLSAS; COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS, JÓIAS E RELÓGIOS, SEMI-JÓIAS E BIJUTERIAS; COMÉRCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS E MATERIAIS DE HIGIENE, PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES E PRÓTESE; DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS; LIVRARIAS, PAPELARIAS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAVOURA, PECUÁRIA E AGROINDÚSTRIAS, CASAS VETERINÁRIAS, COMÉRCIO DE PRODUTOS REICLÁVEIS; CASAS DE EMBALAGENS E SACARIAS; CASAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRODUTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DECORAÇÃO DE INTERIORES E COFRES, COMÉRCIO DE CERCAS ELÉTRICAS E ALARMES; COMÉRCIO DE COMÉRCIO DE VIDROS PLANOS, CRISTAIS E ESPELHOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS AROMÁTICOS, VELAS E ARRANJOS DECORATIVOS; CASAS DE PESCAS E PRODUTOS NÁUTICOS, COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES, RETALHISTAS E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E COMBUSTÍVEL; GARAGENS E ESTACIONAMENTOS, E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO DE PNEUS E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS; COMÉRCIO DE PRODUTOS MÍSTICOS, COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS; SALÃO DE BELEZA, LOJAS DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA, IMOBILIÁRIA; SUPERMERCADO E MERCEARIAS; COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS E BEBIDAS EM GERAL; AÇOUQUES; COMÉRCIO DE MÓVEIS DE METAL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA E DERIVADOS, FÓRMICAS E COMPENSADOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHEIROS, COMÉRCIO DE ARTIGOS SANITÁRIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA COM BASE TERRITORIAL ARAPUTANGA, BARRA DO BUGRES, CAMPOS DE JULIO, COMODORO, LAMBARI D'OESTE, NOVA LACERDA, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, PONTES E LACERDA, PORTO ESPERIDIÃO, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NO ESTADO DE MATO GROSSO. NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER FIRMADO A CONVENÇÃO COLETIVA OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES, DELIBERAR SOBRE CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SER INSTAURADO DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DE NATUREZA JURÍDICA ECONÔMICA; B) - SENDO APROVADO O ÍTEM ACIMA, DELIBERAR PARA AS BASES O AUMENTO A SER PLEITEADO, DEMAIS REIVINDICAÇÕES QUE VIEREM A SER APROVADAS PARA A ASSEMBLÉIA. GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA, INCLUSIVE O PERCENTUAL A SER RECOLHIDO AOS COFRES DO SINDCOMPEL A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, ASSISTENCIAL E SOCIAL OUTORGANDO PODERES EXPRESSOS PARA A DIREÇÃO DO SINDICATO ASSINA CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SE POR VENTURA VIER A SER CONCRETIZADO. C) DELIBERAR PARA CONVENIÊNCIA OU NÃO A SER TRANSFERIDO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM ESTADO PERMANENTE, ATÉ A ASSINATURA DA CONVENÇÃO, OU DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; D) DELIBERAR A PARTICIPAÇÃO DA FÉCOMERCIO DO ESTADO MATO GROSSO, NAS NEGOCIAÇÕES COM O SINDICATO DA BASE. E OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. PONTES E LACERDA - MT, 27 DE DEZEMBRO 2023 - PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA.

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL E CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2023 SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT. TRABALHADORES NOS COMÉRCIOS ATACADO, VAREJISTA E IMOBILIÁRIO NO RAMO DE: ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE SOM, ELETRO - ELETRÔNICA INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS; COMÉRCIO DE TECIDOS, VESTUÁRIO, ARMARINHO, CALÇADOS, CARTEIRAS, CINTOS, MALAS E BOLSAS; COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS, JÓIAS E RELÓGIOS, SEMI-JÓIAS E BIJUTERIAS; COMÉRCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS E MATERIAIS DE HIGIENE, PRODUTOS MÉDICOS

- HOSPITALARES E PRÓTESE; COMÉRCIO DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS; LIVRARIAS, PAPELARIAS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAVOURA, PECUÁRIA E AGROINDÚSTRIAS, CASAS VETERINÁRIAS, COMÉRCIO DE PRODUTOS REICLÁVEIS; CASAS DE EMBALAGENS E SACARIAS; CASAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRODUTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DECORAÇÃO DE INTERIORES E COFRES, COMÉRCIO DE CERCAS ELÉTRICAS E ALARMES; COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE LAJES, GESSO E PEDRAS; COMÉRCIO DE VIDROS PLANOS, CRISTAIS E ESPELHOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS AROMÁTICOS, VELAS E ARRANJOS DECORATIVOS; CASAS DE PESCAS E PRODUTOS NÁUTICOS, COMÉRCIO DE COURO E PELES; COMÉRCIO DE SUCATA E FERRO, METAIS, MINÉRIOS E PESQUISA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES, RETALHISTAS E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E COMBUSTÍVEL; GARAGENS E ESTACIONAMENTOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO DE PNEUS E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS; COMÉRCIO DE PRODUTOS MÍSTICOS, COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS; SALÃO DE BELEZA, LOJAS DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA, IMOBILIÁRIA; SUPERMERCADO E MERCEARIAS; COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS E BEBIDAS EM GERAL; AÇOUQUES; COMÉRCIO DE MÓVEIS DE METAL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA E DERIVADOS, FÓRMICAS E COMPENSADOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHEIROS, COMÉRCIO DE ARTIGOS SANITÁRIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, BARRA DO BUGRES, CAMPOS DE JULIO, COMODORO, LAMBARI D'OESTE, NOVA LACERDA, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, PONTES E LACERDA, PORTO ESPERIDIÃO, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NO ESTADO DE MATO GROSSO; FAZ SABER, POR SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM ARTIGOS 582 A 810 DA CLT, TODAS AS EMPRESAS INTEGRANTES DO RESPECTIVO SEGMENTO DEVERÃO EFETUAR O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS, NO MÊS DE MARÇO/2024, REFERENTE A A) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, CORRESPONDENTE A 01 (UM) DIA DE SALÁRIO, E RECOLHÊ-LA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), EM GUIA PRÓPRIA (GRCSU), PASSÍVEL DE SER GERADA ATRAVÉS DO "SITE" OFICIAL DA ALUDIDA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA ([HTTPS://SINDICAL.CAIXA.GOV.BR](https://sindical.caixa.gov.br), OPÇÃO - CONTRIBUINTE, DIGITAR DADOS DA GUIA IDENTIFICANDO O CÓDIGO SINDICAL 26808-9), ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2024, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. SOLICITAMOS, AINDA, QUE APÓS O PAGAMENTO, SEJA ENVIADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, CÓPIA DO DEVIDO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (GRCSU AUTENTICADA), B) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2024 (TAXA DE CUSTEIO, CONFORME INCISO IV ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) TODAS ACOMPANHADA DA RELAÇÃO NOMINAL, COM DISCRIMINAÇÃO DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTE, INDICANDO NÚMERO DO PIS, FUNÇÃO, SALÁRIO BASE E VALOR DESCONTADO/RECOLHIDO. PONTES E LACERDA - MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2022. PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT, ESTABELECIDO NA RUA ANTONIO BENTO NETO Nº 539- BAIRRO CENTRO - PONTES E LACERDA -MT. VEM ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIA, VEM ATRAVÉS DESTA EDITAL CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 19H30 MIN EM 1ª CONVOCAÇÃO E ÀS 20H00MIN EM 2ª ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, NA SEDE PROVISSÓRIA DO SINDICATO, ACIMA CITADO, PARA DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA: APROVAR OU NÃO A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE RECEITAS E DESPESAS SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT, PARA O ANO DE 2023. PONTES E LACERDA - MT - 04 DE DEZEMBRO DE 2023 PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT, ESTABELECIDO NA RUA ANTONIO BENTO NETO Nº 539- BAIRRO CENTRO - PONTES E LACERDA -MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM A TESOUREARIA, A COMPARECER EM UMA ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE - À NO DIA 26/01/2024. ÀS 18:00 HS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO. COM A MAIORIA DOS ASSOCIADOS, A E, ÀS 19:00 HS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA SIMPLES DOS ASSOCIADOS COMPARECEREM NA SEDE DO NA RUA ANTONIO BENTO NETO Nº 539- BAIRRO CENTRO - PONTES E LACERDA -MT. A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) FAZER ORGANIZAR, A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023/2024, SUBMETENDO-A PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, APÓS O QUE, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO CONSTANTE O QUE DISPÕE A LEI. B) OUTROS ASSUNTOS QUE SURGIREM. CÁCERESMT, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA.

EDITAL PARA NOTA DE EXCLARECIMENTO - DEVIDO À IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRABALHADORES APÓS DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO N º 6, DE 20/03/2020, E A IMPOSSIBILIDADE E, ASSIM, CUMPRIR O EXIGIDO NO ART. 7º, S 2º, DA IN 16/2016, A SABER, CÓPIAS DA ATA DA ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES QUE APROVOU O REFERIDO INSTRUMENTO SERÃO OBSERVADAS PELAS PARTES AS DETERMINAÇÕES DO OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 1022/2020 /ME DATADO DO DIA 24 DE MARÇO DE 2020 DO MINISTÉRIO DE TRABALHO. PARÁGRAFO ÚNICO: DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE EM MANTER O RITO NORMAL DE ASSINATURAS FÍSICA DESSE INSTRUMENTO ENTRE AS PARTES, FICA AJUSTADO QUE A FORMALIZAÇÃO E FIRMA DESSE ACORDO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MENSAGENS ELETRÔNICAS OU DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DAS ENTIDADES SINDICAIS NA RUA ANTONIO BENTO NETO Nº 539- BAIRRO CENTRO - PONTES E LACERDA -MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA.

Protocolo 1530050

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 08 de fevereiro do ano de 2024**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/ MT, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS E COM JULGAMENTO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS EM ESPECIAL AO TERMO DE REFERÊNCIA.**” Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 29/12/2023 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 27 de dezembro de 2024

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1530073

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 216/2023 - CIA 0079981-95.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 21.547.011/0001-66

OBJETO: “Contratação de subscrições e serviço especializado na Plataforma Red Hat para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (Órgão Gerenciador), Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Secretaria de Educação do Estado de Rondônia e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Órgãos Participantes)”.

DA VIGÊNCIA: “Cada empenho gerará um contrato, que terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses para todos os itens, podendo ser prorrogado por igual, menor ou maior período de vigência, nos termos do Artigo 107 da referida Lei 14.133/2021”.

DO PREÇO: “O valor total da contratação é de **R\$ 14.035.772,00 (quatorze milhões trinta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais)**”.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1532536

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 66/2023
CIA 0031495-79.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.607.630/0001-92

OBJETO: “O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral, do presente Contrato originalmente firmado entres as partes”.

DA RESCISÃO: “Por força da determinação Presidencial de rescisão unilateral, com fundamento no artigo 78, incisos I e IV c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93”.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2023.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativa

Protocolo 1532538

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

7º Termo de Aditamento ao Contrato n. 8/2019 - CIA
0096266-42.2018.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 14.311.143/0001-29

OBJETO ADITIVO: “ALTERAR, em parte, o item 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL**, ALTERAR o item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do contrato originalmente firmado entre as partes”.

DO PREÇO: “O valor da contratação passará para o **montante anual atualizado de R\$ 2.065.218,00 (dois milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais)** conforme demonstrativo abaixo, **com efeitos financeiros a partir de novembro de 2023**, conforme o **PARECER CONTÁBIL MACIEL CONSULTORES / TJMT Nº 1481/2023**”.

DA VIGÊNCIA: “Alterar, em parte, a **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, no item 5.1, em caráter excepcional, de acordo com Informação 267/2023-CIF (andamento n. 1001), prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, de **30/01/2024 a 29/07/2024**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n. 8.666/93, ou até a conclusão da nova contratação”.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1532540

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO**4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 29/2020 - CIA 0016444-33.2020.8.11.0000**

OBJETO ADITIVO: "Alterar, em parte, a Cláusula Primeira - Objeto e Cláusula Terceira - Preço."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: Empresa NELISE F. PRADO E CIA LTDA

CNPJ: 01.294.164/0001-31,

DO OBJETO: "Alterar, em parte, a Cláusula Primeira - Objeto, do Contrato originalmente firmado

entre as partes, para acrescentar 01 (um) posto de Carga e Descarga"

DO PREÇO: "O valor mensal será de R\$ 238.765,54 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)".

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1532775

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO**3º Termo de Aditamento ao Contrato n. 6/2022 - CIA 0007391-57.2022.8.11.0000**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 03.700.234/0001-30

OBJETO: "ALTERAR, o item 2.1. e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes. ALTERAR, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originalmente firmado entre as partes".

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de execução do contrato por mais **120 (cento e vinte) dias, de 24/10/2023 a 21/02/2024**, nos termos do artigo 57, §1º da Lei 8666/1993. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.2., prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **120 (cento e vinte) dias, de 15/02/2024 a 14/06/2024**, nos termos do artigo 57, §1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Preço), no item 3.1., em decorrência de solicitação do **3º Aditivo**, passando o valor final do contrato a ser de **R\$ 8.919.759,14 (oito milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e catorze centavos)**, conforme Informação n. 81/2023-DO, e demais documentos anexados no andamento n. 226 do Processo n. 0007391-57.2022.8.11.0000 do Sistema de Controle de Informações Administrativas (CIA)".

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1532888

EXTRATO**TERMO DE CESSÃO DE USO 06/2023****CIA 0749814-94.2023.8.11.0019**

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CESSIONÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.528.193/0001-83

OBJETO: Cessão de Uso de 1 (uma) sala com banheiro, que possui 1.74 m² (um metro e setenta e quatro decímetros quadrados) situada no prédio do fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos, com endereço na Avenida Diamantino, n. 1.487 - Centro, Porto dos Gaúchos, CEP 78560-000 para a instalação do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Comarca de Porto dos Gaúchos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que acordado entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1532977

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 82/2023
CIA 0056274-98.2023.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa STEX Treinamento e Desenvolvimento Empresarial Ltda

CNPJ: 26.178.088/0001-20

Decisão: "(...) Por todo o exposto, agindo em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), da empresa STEX TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA., para ministrar curso denominado "Gestão Ágil da Estratégia com OKR", no valor total de R\$ 112.290,00 (cento e doze mil, duzentos e noventa reais). (...) Publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 27 de dezembro de 2023. Assinado digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça".

Cuiabá, 27 de dezembro de 2023

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1533041

EDITAIS**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

CREADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO. **Cédulas de Crédito Bancário** números C20531638-4. **DEVEDOR(ES):** ADRIANA DAVID DA SILVA. **DEVEDOR AVALISTA:** ERONILDES DA SILVA FURLAN. **BEM(NS): Lote 01:** Terreno para construção, sob nº 02 da quadra 119 no loteamento Cidade Primavera, com área total de 600 m² e área construída não averbada na matrícula 633,39 m², limites e confrontações descritos na matrícula **7294** do Livro 02-AL do Serviço Registral de Imóveis de Primavera do Leste/MT, frente para a Rua Santo Amaro, nº 515, Centro. Primavera do Leste/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **1º Leilão 17/01/2024**, às 11h20 horário local/MT, 12h20 horário de Brasília/DF pelo **Valor de Avaliação Base de Cálculo ITBI, R\$ 2.670.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta mil reais)**, e **2º Leilão: 19/01/2024** às 11h20 horário local/MT, 12h20 horário de Brasília/DF, **pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apregoamento R\$ 1.528.798,29 (um milhão e quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**. Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. **LOCAL:** Portal www.polileiloes.com.br e presencialmente no dia do encerramento do leilão no auditório da Leiloeira situado na Rua Galdino Pimentel, nº 14, Sala 92, Ed. Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 18. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 99671-9462, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br.

Protocolo 1532076

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO. **Cédulas de Crédito Bancário** números C00534712-0, C00534714-6 e C00534717-0 vinculadas aos contratos assinados em novembro de 2020. **DEVEDOR(ES):** DENIVALDO GOMES DE ARRUDA. **DEVEDOR FIDUCIANTE:** MORAIS LOBO & ARRUDA LTDA ME. **BEM(NS): Lote 01:** Um lote de terreno para construção, sob nº 24 da quadra 80 no loteamento Cidade Satélite Primavera III, com área de 310 m², limites e confrontações descritos na matrícula **12.391**, Livro 02 AAN do Serviço Registral de Imóveis de Primavera do Leste/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **Valor Avaliação R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais); Lote 02:** Um lote de terreno para construção, sob nº 22 da quadra 08 no loteamento Jardim Veneza, com área de 140,25 m², limites e confrontações descritos na matrícula **30.899**, Livro 02 do Serviço Registral de Imóveis de Primavera do Leste/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **Valor Avaliação R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Abertura: 04/01/2024. 1ª Praça: 11/01/2024** às 11h20 horário local de Cuiabá/MT, 12h20 horário de Brasília/DF; e **Lote 03:** Um lote de terreno para construção, sob nº 22/A da quadra 08 no loteamento Jardim Veneza, com área de 137,50 m², limites e confrontações descritos na matrícula **30.900**, Livro 02 do Serviço Registral de Imóveis de Primavera do Leste/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **Valor Avaliação: 400.000,00**

(quatrocentos mil reais). 2ª Praça: 15/01/2024 às 11h20 horário local/MT, 12h20 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito. Lote 01 valor inicial de apreçoamento R\$ 459.939,37 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e nove mil reais e trinta e sete centavos) Lote 02 valor inicial de apreçoamento R\$ 206.334,63 (duzentos e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). Lote 03 valor inicial de apreçoamento R\$ 325.056,58 trezentos e vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e presencialmente no dia do encerramento do leilão no auditório da Leiloeira situado na Rua Galdino Pimentel, nº 14, Sala 92, Ed. Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 18. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 99671-9462, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br.

Protocolo 1532083



**GOVERNO DE MT
PAGA AUXÍLIO MORADIA
PARA MULHERES VÍTIMAS
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**NÃO SE CALE!
DISQUE 181**

PROGRAMA INTEGRIDADE MT

Para incentivar e fortalecer a ética e a transparência no serviço público



**SERVIDOR,
O CAMINHO É FEITO DE
BOAS ESCOLHAS**



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".